SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 3006

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n° 001/CIMCERO/2018
Processo Administrativo nº 1-293/2017

Considerando o teor da Decisão Monocrática nº 0115/2021-GCESS/TCE-RO, que declarou ilegalidade no Edital de Concorrência Pública n. 001/CIMCERO/2018, decido ANULAR a presente Licitação no qual está relacionada ao Processo Administrativo nº 1-293/2017, destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2021

Publique-se.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:EC28BF9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

Quarto Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 010/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado UNIÃO NOROETE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

Aos seis dias do mês de julho dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,** inscrita no CNPJ sob o no 11.200.726/0010-85, com sede na Av. Ji-Paraná, nº 855, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominada CONTRATADO**,** ambos tem por certo e contratado com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar, o prazo do Contrato 010/2019 em mais 05 (CINCO) meses.

2 – DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá o mesmo, ou seja, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 010/2019 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 06 de julho de 2021.

Município de Alta Floresta D´ Oeste – RO
GIOVAN DAMO
Contratante

UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:66CC4CA0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.241, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 10.241, de 12 de julho de 2021.

Altera a composição dos Comitês de Coordenação e Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Alta Floresta d'Oeste/RO, instituídos pelo Decreto Municipal nº 9.945/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.949 de 31 de julho de 2019 e 10.211 de 24 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alta Floresta d'Oeste;
Considerando:
O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017 para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA/2012;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
A responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a política pública de saneamento, nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010; e
A necessidade de manter atualizada a composição dos referidos comitês a fim de que possam dar continuidade aos trabalhos de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico e da respectiva política pública de saneamento;

D E C R E T A:
Art. 1º. Os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alta Floresta d'Oeste/RO, passam a ter a seguinte composição:
Comitê de Coordenação:

Nome	Função	Representatividade
Robson Ugolini	Coordenador geral	Executivo Municipal – Vice-prefeito
Cleber da Silva Assis	Coordenador adjunto	Executivo Municipal – Secretário
Darlene Lopes Heses	Secretária geral (titular)	Câmara Municipal – Contadora
Wlamir Etori Rodrigues	Secretário adjunto (suplente)	Executivo Municipal – Relações institucionais
José Ivan Alves de Lima	Membro titular	Associação Comercial e Industrial de Alta Floresta d'Oeste/RO
Edinaldo Cortez Ferreira	Membro suplente	Associação Comercial e Industrial de Alta Floresta d'Oeste/RO
Walmeson Marques	Membro titular	Presidente da Ordem dos Pastores de Alta Floresta d'Oeste-OPLAF
Valdeci Carvalho Assunção	Membro suplente	OPLAF – Pastor da Igreja Assembleia de Deus
Hugo Brandão	Membro titular	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta d'Oeste
Erlandes Francisco Reis	Membro suplente	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta d'Oeste
Marilza Cristina Viana dos Santos	Membro titular	Legislativo municipal – Vereadora
Junior Mello	Membro suplente	Legislativo municipal – Vereador
Marilyn da Silva Oliveira	Rep. Núcleo Intersetorial de Coop. Técnica	Fundação Nacional da Saúde

Comitê Executivo:

Nome	Função	Representatividade
Raimundo Alves Braga Neto	Titular – Coord. Geral	Servidor municipal – Arquitetura e urbanismo
Pamela Buss Ferreira	Suplente – Coord. Geral	Servidora municipal – Setor de planejamento
Vânia Moreira Paulo e Silva	Membro titular	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Emerson Souza Castilho	Membro suplente	Servidor SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Dione Marlon de Vasconcelos	Membro titular	Servidor municipal – Engenharia Civil
José Alves dos Santos	Membro suplente	Servidor municipal – Topógrafo
Anderson Guizolfe	Membro titular	Jornalista
Celio Moreno Domingues	Membro suplente	Servidor municipal – Assessor de imprensa
Josias de Jesus Frutuoso	Membro titular	Agente administrativo – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Marco Antonio de Oliveira	Membro suplente	Agente administrativo – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Elcinondas Evangelista de Souza	Secretário Geral	Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Marcia Alves Pereira	Secretário Adjunto	Diretora de Seguridade Social - SEMTRAS
Tatiana Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 9.949/2019.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DE526FB5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 85/2021 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	566/2021
b) Licitação Nrº :	85/2021
c) Modalidade :	Pregão: Sistema Registro Preço
d) Prazo :	12 Meses
e) Objeto :	MATERIAL PARA TESTE RAPIDO PARA COVID19 AG E TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19), para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública Municipal.

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID19 AG	150,00	R$ 250,00	R$ 37.500,00

Valor Total R$ 37.500,00

ALTA FLORESTA, 12 de julho de 2021.

_____
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:581EE743

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 83/2021 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	566/2021
b) Licitação Nrº :	85/2021
c) Modalidade :	Pregão: Sistema Registro Preço
d) Prazo :	12 Meses

e) Objeto :	MATERIAL PARA TESTE RAPIDO PARA COVID19 AG E TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19), para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública Municipal.

Fornecedor: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TESTE RÁPIDO PARA (COVID-19)	150,00	R$ 166,90	R$ 25.035,00
1	TESTE RÁPIDO PARA (COVID-19)	50,00	R$ 166,90	R$ 8.345,00

Valor Total R$ 33.380,00

ALTA FLORESTA, 12 de julho de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente De Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:80CA03A5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 84/2021 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	566/2021
b) Licitação Nrº :	85/2021
c) Modalidade :	Pregão: Sistema Registro Preço
d) Prazo :	12 Meses
e) Objeto :	MATERIAL PARA TESTE RAPIDO PARA COVID19 AG E TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19), para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública Municipal.

Fornecedor: NANOSENS LTDA
CNPJ/CPF: 25.407.581/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID19 AG	50,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00

Valor Total R$ 13.000,00

ALTA FLORESTA, 12 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:936B889B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DESPACHO

PROCESSO: 333/SAAE/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
EMPRESA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI

O Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Sr. **NERI BIANCHIN**, no uso de suas atribuições legais, faz proferir o seguinte,

DESPACHO

Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com a o dever da Administração pública em cumprir o princípio da legalidade, zelar pelo erário público, e promover o bem comum, sem causar prejuízo aos munícipes, com supedâneo no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
Considerando o ato atentatório à Administração Municipal praticado pela empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 08.435.386/0001-76, **concernente à inexecução do contrato na Dispensa de Licitação nº 044/CPL/2019, Processo Administrativo nº 333/SAE/2019;**
Considerando que a referida empresa, apesar de ter seguido o cronograma, executou a obra de forma ineficiente, não tendo o serviço realizada atingido sua finalidade precípua, que era a impermeabilização da caixa d'água de abastecimento do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis, conforme documentos juntados ao processo;
Considerando que a empresa teve prévio acesso ao reservatório e estava ciente da estrutura na qual realizaria o serviço, e, nos termos clausula oitava do Contrato nº 023/ASJUR/2019, também tinha a obrigação de antes do início da obra, comunicar a contratante quaisquer divergências ou irregularidades que poderiam obstar a execução do serviço.
Considerando as determinações constantes nos artigos 58, 78, I e II, 79, I, 80 e 87 da Lei Federal 8.666/1993 e no Edital do certame licitatório, referentes à obrigações da contratada;
Acolho e ratifico o Parecer Jurídico nº 104/ASJUR/2021, usando-o complementarmente como fundamentação e tomo as seguintes decisões:
1 – AUTORIZO a **rescisão unilateral** do contrato n°. 023/ASJUR/2019, nos termos do art. 79, I da Lei 8.66/93 e Cláusula décima oitava do aludido contrato, devendo o Setor competente providenciar a lavratura do respectivo termo;

2- DETERMINO que **não** seja efetuado o pagamento da última medição, eis que fora reprovada pelo departamento técnico de engenharia, com fundamento na **clausula décima terceira** do Contrato nº 023/ASJUR/2019, devendo a secretaria competente providenciar a anulação da respectiva nota de empenho, caso haja.
3 - DETERMINO que o setor responsável pelo processo abra procedimento administrativo para apuração e aplicação das penalidades previstas no edital de convocação e no instrumento convocatório, além das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.66/1993;
4 – DETERMINO também, que o departamento competente pelo certame proceda, na forma do Edital e do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993, se possível, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou, na impossibilidade, revogar a licitação;
5 – Por fim, em cumprimento ao princípio do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa, **NOTIFIQUE** a empresa via imprensa oficial, do teor deste ato, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme artigo, 109, I, "e" da Lei 8.666/1993;

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 08 de julho de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:91ECE269

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93

e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	66/2021
b) Licitação Nrº:	6/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/06/2021
e) Objeto Homologado:	TROCA DO PAR DE PLACAS DO VEÍCULO OFICIAL

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPLACAR FABRICA DE PLACAS
CNPJ/CPF: 10.809.682/0002-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO	1,00	R$270,00	R$270,00

Valor Total Homologado - R$270,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 24 de junho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6769C434

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	67/2021
b) Licitação Nrº:	7/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/06/2021
e) Objeto Homologado:	TROCA DO PAR DE PLACAS DO VEICULO OFICIAL E EMISSÃO DO NOVO DOCUMENTO

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN - RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	1,00	R$13,88	R$13,88
2	EMISSÃO CRV	1,00	R$314,64	R$314,64
3	VISTORIA	1,00	R$71,26	R$71,26

Valor Total Homologado - R$399,78

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 24 de junho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CEC4D19

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	8/2021
b) Licitação Nrº:	8/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA -DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENERGIA ELETRICA	1,00	R$5.000,00	R$5.000,00

Valor Total Homologado - R$5.000,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO 02 de julho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E0CD2E4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	9/2021
b) Licitação Nrº:	9/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM FATURAS TELEFÔNICAS

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OI S/A RONDONIA
CNPJ/CPF: 76.535.764/0323-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FATURA TELEFONICA	1,00	R$4.000,00	R$4.000,00

Valor Total Homologado - R$4.000,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 02 de julho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:71830269

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	68/2021
b) Licitação Nrº:	19/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	06/07/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.908.570/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRANQUIA DE SEGURO, CONFORME APOLICE CONTRATADA.	1,00	R$6.123,35	R$6.123,35

Valor Total Homologado - R$6.123,35

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO 06 de julho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:176F3797

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre os procedimentos e regras preventivos à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 26.134 de 17 de Junho de 2021 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfretamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual, fazendo-se necessário a manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n° 25.859, de 06 de março de 2021.
CONSIDERANDO o Decreto nº 143/GP de 05 de julho de 2021 expedido pelo Município de Alto Alegre;
CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis e observados os protocolos clínicos do Coronavírus – COVID19 e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Contingência para Infecção Humana do novo Coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis;
CONSIDERANDO que o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, encontra-se na fase 1 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta n°035 de 24 de abril de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Enfrentamento a COVID-19;
RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos da Portaria n° 13, de 05 de julho de 2021, que declara os procedimentos e regras preventivos à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, que vigorarão pelo período de 30 (trinta dias), podendo o período ser prorrogado por igual período ou maior o período.

Art. 3º- Fica suspenso, nas dependências da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, pelo período indicado no artigo anterior, à realização de eventos coletivos.

Art. 4º - Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger os Munícipes, Servidores, Funcionários, Vereadores, ficará a Câmara Municipal fechada, exceto:
I – o serviço de protocolo presencial que funcionara das 7h ao 13h, e será aberta, apenas para recepção de documentos.

Art. 5º - Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis devendo seus servidores efetivos, comissionados, contratados, terceirizados somente a utilização com prévia anuência do presidente e desde que demonstrado as razões fáticas.
Parágrafo único – A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos de homenagem, etc.

Art. 6º - Visando o funcionamento desta Câmara Municipal deverão ser realizados por meio de Home Office os trabalhos pertinentes a esse Poder Legislativo.

Art. 7º - As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, por meio de *home office*, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de 03 (três) servidores por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus.
Parágrafo único – O expediente excepcional deverá acontecer por meio de plantão com trios (três servidores) que deverão ser alternadas, ficando vedada a repetição em plantão consecutiva dos trios.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 12 de julho de 2021.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:191EF60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021.
PROCESSO Nº 394/SAAE/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para, rebobinamento de transformador, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente a despesa pra o rebobinamento do transformador para a reparação de fios.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **E. A. COMERCIO E SERVIÇOS –ME , 22.564.772/0001-99.**

DO VALOR
O valor é de **R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)**
DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 12 de Julho 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:9833B627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021.
PROCESSO Nº 568/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Aquisição de (CERTIFICADO DIGITAL) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Aquisição de, (certificado digital) pois oferece ao usuários as garantias de autenticidade do emissor e do receptor da transação ou do documento e suas integridades.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. CNPJ: 00.087.112/0001-21**
O valor é de **R$ 226,95 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 09 de Julho 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:AC83D73C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 295 DE 09 DE JULHO DE 2021

"EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI** inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.936.602-40/MF, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 031/2021.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:63051BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1-369/2021 PREGÃO 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 051/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-369/2021
Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,PARA ATENDERAS SEGUINTES SECRETARIAS:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS (SEMAF), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA(SEMAGRI),SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS(SEMOSP)E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS),POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **VALOR ESTIMADO: R$ 268.042,51 (duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).** Início da sessão pública: dia **26/07/2021 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 12 de julho de 2021.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:27E1C072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3746 , DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 25 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:71FA8BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3743 , DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 23 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3180987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3741 , DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:23D0EFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3737 , DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de junho de 2021

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A4F9796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3736 , DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7989DBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3733 , DE 18 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	581	08.122.1002.2017.0000	1002	16.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				16.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42			Exercício: 2021		
Page 2					
DECRETO Nº 3733 , DE 18 DE junho DE 2021					
LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
101	08.122.1002.2017.0000		1002	- 16.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				- 16.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:87A27812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 334/2021

PORTARIA Nº 334/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MELISSE OLIVEIRA DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 927.101/SESDC/RO e do CPF: 880.219.202-20, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora de Imprensa, vinculado, ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7C2DD726

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 335/2021

PORTARIA Nº. 335/GAB/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDER O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA PAGAMENTO DE CONSULTA MÉDICA, CONFORME COSNTA NO OFÍCIO ANEXO AO PROCESSO."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, VANDERLEI TECCHIO, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a **Sr.ª. MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI,** Sec. Municipal SEMAS, cadastrado no CPF sob n° 780.263.692-20, residente e domiciliado neste município, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 20825-6 AG. Nº 2184-9.
Art. 2º - O suprimento está baseado no Art.5º, Inciso VII e IX da Lei 451/05.
Art. 3º - *A* despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 08.2430016.2059, elemento de despesa 3.3.9039 e 3.3.90.30, Fichas 103 e 99 SEMAS/FMAS.

Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.
Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:871E324E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 336/2021

PORTARIA Nº 336/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ANDRIELLI RIBEIRO LOPES**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1074664/SESDC/RO e do CPF: 005.371.732-50, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Ouvidoria Municipal, vinculado a Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:85F8376D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEÇAÕ Nº 338/2021

PORTARIA Nº 338/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a). JOÃO VICTOR ALEXANDRE MARQUES**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1452051/SESDC/RO e do CPF: 848.385.582-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B9187330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0016/2021/CPL
PROCESSO Nº 0065/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5884/2021**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO na forma da Lei 10.024/19, **Valor Estimado:** R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) tendo como Objeto: : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Agenciamento de Viagens**, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem, nacional e internacional, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 26/07/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 12 de julho de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5884/2021

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:A57D9052

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2021 - DESMOND TUTU

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao "Projeto Acolher" da Associação Anglicana Desmond Tutu".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 6ª Reunião Ordinária realizada em 12 de julho de 2021.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o aditivo de **R$ 12.680,80** (Doze mil, seiscentos e oitenta Reais e oitenta centavos), para repasse financeiro, referente ao custeio de folha de pagamento de pessoal e encargos sociais conforme projeto apresentado, da Associação Anglicana Desmond Tutu, **CNPJ 13.887.321/0001-00.**

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:339DAB9F

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos
Data: 14/06/2021
Horário: 08h00min

Ata da 5ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada no dia **14 de junho de 2021** às 08h00min horas, na sala de reuniões da casa dos Conselhos, conforme edital de convocação 008/2021: **1)** Leitura da ata anterior; **2)** Parecer da Comissão de Projetos; **3)** Parecer da Comissão de Inscrições; **4)** Conferência Municipal; e **5)** Outros assuntos. Verificado o quórum às 08h16min a presidente Maria Neuza Luiz Gomes, representante da SEMDES, agradece e dá início a reunião, contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo elas: Maria Neuza Luiz Gomes – **SEMDES** (titular); Patrícia da Silva Costa – **SEMDES** (suplente); Raquel Lisboa Louback Vieira – **SEMED** (titular); Marlucia Alves Benedito de Castro – **SEMGOV** (suplente); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Cristina Emília Montenegro do Nascimento – **C.C.F.A** (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado - Secretário Executivo.
1 – A presidente, senhora Maria Neuza, representante da SEMDES, apresenta a pauta do dia e solicita ao secretário executivo o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado que faça a leitura da Ata da última reunião, no qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes.
2 – Parecer da Comissão de Projetos. a) A presidente apresenta o Projeto Programa Social Bombeiro Mirim 5º GBM da Associação de Bombeiro Mirim de Ariquemes no qual ficou decido sua readequação, ela apresenta a resposta da Associação explica os procedimentos adotados e os objetos e metas a serem executados, passa o projeto pela preciação dos conselheiros observando tratar-se emendas parlamenteares. A conselheira Elineide, representante da Desmond Tutu informa que participou de uma capacitação na Câmara Municipal a respeito de repasses via emendas parlamentares, ela diz que houve uma discussão entre os vereadores e controladoria dizendo que o CMAS dificulta os repasses, a mesma disse que relatou na oportunidade que, se o recurso for destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social e for passado para aprovação, o Conselho irá analisar o projeto de forma técnica dentro da legislação da Assistência Social. A presidente observa que este CMAS não foi convidado para participar deste momento, no qual houve relatos que o conselho foi massacrado pelos representantes das entidades e vereadores, porém fica registrado que a legislação é clara neste sentido, uma vez que o recurso caia no Fundo Municipal de Assitência Social, o Conselho Municipal de Assitência Social deverá analisar e aprovar o repasse. O senhor Marco Antonio, secretário executivo, disse que também não foi convidado a participar desta capacitação e orienta este CMAS propor uma reunião com os técnicos da SEMDES e Controladoria para realizar um planejamento para repasse do FMAS em 2022, obedecendo a Lei Federal nº 13.019/14 no quisito, Interesse Social, Chamamento Público e Prestação de Contas, lembrando da obediência ao LOAS. O secretário disse que sugeriu a criação de uma comissão de analise de interesse social, monitoramento e avaliação dentro da Secretaria de Planejamento, deste modo esta comissão destinará os projetos e emendas para a secretaria responsável. A conselheira Patrícia observa que em sua visão a batata quente fica passando de mão em mão e quem sai como vilão são os conselheiros. Após a discussão sobre este tema e analise dos projetos apresentados o plenário aprova o repasse financeiro no valor de **R$ 49.737,00** (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete Reais), oriundo de emenda parlamentar nº 355/2020 do Vereador Rafael é o Fera.
b) A presidente apresenta outro projeto do Bombeiro Mirim no valor de **R$ 94.999,92** (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa e dois centavos), orindo de emendas parlamentares: 453/2020 valor de **R$ 20.000,00** do Vereador Capitão Levi; 454/2020 no valor de **R$ 10.000,00** do Vereador Loro da Sucan; 462/2020 valor de **R$ 10.000,00** do Vereador Pastor Eronildo e emenda nº 464/2020 no valor de **R$ 20.000,00** do Vereador Rafael é o Fera.
c) A presidente apresenta o Projeto da Guarda Mirim no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) recurso oriundo de emenda parlamentar, para ser usado no pagamento de folha. A conselheira Patrícia observa mais uma vez da necessidade deste CMAS se reunir com as entidades de Assitência Social cadastradas neste CMAS para orientá-los na confecção dos projetos, porque está ficando corriqueiro a solicitação de readequação dos mesmos após analise da comissão responsável. O secretário enfatiza que se, fosse adotado os procedimentos corretos com lançamento de editais de chamamento público, estes desgastes não ocorreriam e tanto o CMAS quanto a SEMDES trabalhariam de forma harmônica.
d) A presidente apresenta o projeto Meu Porto Seguro II da Associação Beneficente Escola para Vida no valor de **R$ 79.972,50** (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois Reais e cinquenta centavos) para custeio da folha de pagamento, oriundo do Fundo Municipal de Assitência Social.
e) A presidente apresenta o projeto da Associação Amor e Vida para contratação de equipe técnica, materiais permanetes pagamento de água e luz e passagens. O conselho trava um longo debate observando que a AMOREVI deveria ser referência na triagem nos usuários para disponibilização de dados, em relação a passagens o CMAS travou debate sem conclusão a respeito. Foi explanado que a Associação deveria ou não em criar um protocolo de triagem, fluxograma e que as passagens deveriam ser de responsabilidade da própria SEMDES, depois de receber todos os dados do usuário.
f) A presidente trouxe para aprovação um Termo de Responsbilidade para manifestação no Sistema de Gestão de Transfêrencia Voluntária – SIGTV no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil Reais) que será destinado da seguinte maneira: **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais) para a associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR; **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais) para o Fundo Municipal de Assitência Sociqal – FMAS; e **R$ 100.000,00** (Cem mil Reais) para o Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região. Ficando aprovado.

3 – Parecer da Comissão de Inscrição. A comissão apresentou o **Parecer 12** que delibera sobre a atualização cadastral com validade de 02 anos para a Associação Amor e Vida.
4 – Conferência Municipal. A presidente informa que o Conselho Estadual ainda não fez a convocação dos municípios para a realização da conferência, deste modo este CMAS aguardará, porém caso não ocorra, o CMAS de Ariquemes realizará de forma remota para diagnóstico local.
Às 09h23min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 31 verso.

Aprovaram esta ata:

CONSELHEIRO TITULAR
Raquel Lisboa Louback Vieira (SEMED)_____
Marcia Regina Silveira (SEMSAU)_____
Elineide Ferreira Oliveira (TUTU)_____
Cristina Emília Montenegro do Nascimento (C.C.F.A)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Patrícia da Silva Costa (SEMDES)_____
Marlucia Alves Benedito de Castro (SEMGOV)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2CB3EFCF

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 029/CMAS/2021 - CASA DA CRIANÇA

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 029/CMAS/2021 DE 12 DE JULHO 2021.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao "Projeto Companhia do Amor II" da Casa da Criança Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012.
Nos termos da ata da 6ª Reunião Ordinária realizada em 12 de julho de 2021.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o aditivo no valor de **R$278.087,60** (Duzentos e setenta e oito mil, oitenta e sete Reais e setenta e sessenta centavos), para repasse financeiro, referente ao custeio de folha de pagamento de pessoal e encargos sociais da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, **CNPJ 04.702.918/0001-33**, conforme projeto apresentado.

Publique-se,

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:77B20B44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 026/IPEMA / 2021

Dispõe sobre a designação da servidora Simone Dias Quimas, para realizar o recebimento de materiais e serviços do IPEMA.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008 e Decreto nº 17.117/2021.
R E S O L V E
Art. 1º - Designar a servidora efetiva Simone Dias Quimas, cargo de Agente de Serviço Escolar, Matricula: 4023-1, para realizar o recebimento de materiais e serviços do IPEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 023/IPEMA/2020.

Ariquemes – RO, 12 de julho de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:41275065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.716, DE 8 DE JULHO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 17.233 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMMA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 17.716, DE 8 DE JULHODE 2021.

Altera o Decreto nº 17.233 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente- COMMA dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; considerando Lei Municipal 1.329/07 e 1.556/10.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o pleito de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2023, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I) Representantes da Secretária Municipal de Meio Ambiente
Titular: Vilmar Ferreira;
Suplente: Marcos Antônio Mendes.
II) Representantes da Assessoria Técnica da SEMA
Titular: Bruno Cezar Kain;
Suplente: Acir Braido de Oliveira.
III) Representantes da SEDAM
Titular: Natielli Kleinibing Quadros Ignácio;
Suplente: Vinicius José Dias.
IV) Representantes da CEPLAC
Titular: Antônio Paulo Rodrigues Silva;
Suplente: Francisco Tarcisio Lisboa.
V) Representante da EMATER
Titular: Froylan Antônio Orantes Rivas;
Suplente: Sandra Xavier de Souza.
VI) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Ricardo Alexandre Gonçalves de Medeiros;
Suplente: Simone Macedo Pinheiro.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I)- Representantes do CREA
Titular: Bruno São Pedro de Oliveira;
Suplente: Marcio José Lovatti.

II) Representantes da APRIMA
Titular: Glauco Rodrigo Kozerski;
Suplente: Hermenegildo Henrique Soares.
III) Representantes da ACIA- Associação Comercial e Industrial de Ariquemes
Titular: Adeir Candido Neto;
Suplente: Elizete Cardoso da Silveira.
IV) Representantes da Loja Maçônica Sabe e Fraternidade
Titular: Pedro Henrique Gomes Peterle;
Suplente: Ademir Aloisio Were.
V) Representantes da FAEMA
Titular: Felipe Cordeiro;
Suplente: Driano Rezende.
VI) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Zona Sul
Titular: Eudismar de Araújo Marques;
Suplente: José Aparecido de Lara.
Art. 2°Fica revogado o Decreto Municipal n° 17.233, de 22 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/07/2021 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**423513**e o código verificador**6660A4B6**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/07/2021 08:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9E5FB37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.718, DE 9 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTHER PAULLA PESSOA.

DECRETO Nº 17.718, DE 9DEJULHODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTHER PAULLA PESSOA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 525 de 08/07/2021 (ID 423214),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Esther Paulla Pessoa, do cargo de Diretor Geral, CDS - 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/07/2021 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**424641**e o código verificador**DFB5012F**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/07/2021 12:50
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/07/2021 12:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7604758E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.719, DE 9 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA CRISTIANE LEITE.

DECRETO Nº 17.719, DE 9DEJULHODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA CRISTIANE LEITE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 525 de 08/07/2021 (ID 423214),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Fátima Cristiane Leite, do cargo de Diretor de Divisão de Unidades de Saúde Setor 06, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/07/2021 às 16:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**424850**e o código verificador**27B9CFB0**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/07/2021 13:00
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/07/2021 14:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:82253091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.720, DE 9 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA CRISTIANE LEITE.

DECRETO Nº 17.720, DE 9DEJULHODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁTIMA CRISTIANE LEITE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 526 de 08/07/2021 (ID 423398),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Fátima Cristiane Leite, ao cargo de Diretora Geral do Hospital HMA, CDS - 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de julho de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/07/2021 às 16:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**424915**e o código verificador**72AE6875**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/07/2021 14:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8D27DD52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.721, DE 9 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA.

DECRETO Nº 17.721, DE 9DEJULHODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 526 de 08/07/2021 (ID 423398),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Alessandra Francielli Borges da Silva, ao cargo de Diretora de Divisão de Unidades de Saúde Setor 06, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de julho de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/07/2021 às 16:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**424971**e o código verificador**2CE27EBE**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/07/2021 14:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:13796E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 299, DE 8 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 299, DE 8 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-8476/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Cleuze Fátima de Souza Silva, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 156/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes e a Empresa Liz Farmácia de Manipulação Eirelli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 09/07/2021 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**423580**e o código verificador**39043E5C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	09/07/2021 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D4F73DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 300, DE 9 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP DO TCE-RO.

PORTARIA Nº300, DE 9DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP DO TCE-RO.

OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 154 de 25/06/2021 (ID 403983), advindo do Núcleo de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art.1º Nomeia os Servidores Públicos Municipais para compor,a Comissãode Gestão e Informação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP do TCE-RO, nesta municipalidade.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Fernando Pereira de Lima;
Adelane Almeida Andrade de Deus;
Ana Paula Bijos.
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 23, de 22 de janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2021, 133° da República.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO GRAEFF**,**SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO)**, em 09/07/2021 às 10:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**423909**e o código verificador**59194331**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANA MARIA F. JUNQUEIRA	***.996.552-**	09/07/2021 10:51
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/07/2021 12:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:96DBEDFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 301, DE 9 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 301, DE 9 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-9139/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Municipal Emerson Lima Guarin, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 157/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Medical Center Metrologia Eirelli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de julho de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 09/07/2021 às 14:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**424074**e o código verificador**BD926EF2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	09/07/2021 11:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:99CA99A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", PREGÃO ELET. N.º 62/2021/PREGÃO/SML/PMA PROC. ADMINISTRATIVO N.º 6793/SEMOSP/2021 UASG: 450522

Objeto: **Registro de Preço**para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: **Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.
A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de janeirode 2021, torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão do pedido daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Tal solicitação deve-se a manifestação da demandante. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência Municipal de Licitações, sala 19, no 2º andardesta Prefeitura, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 12de 07de 2021

MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:4AF628E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2020 RETIFICAÇÃO

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELICNPJ nº 00.950.056/0001- 07
OBJETO: Aditivar o valor do contrato nº 131/2020 em virtude de acréscimos de serviços aprovados pela Comissão de Fiscalização ID 414863, bem como incluir no Termo Aditivo a correção de valores via realinhamento de preços em função das oscilações de mercado, devidamente deferidos pela Comissão de Fiscalização ID 414912 com deferimento do Gestor quanto as providências orçamentárias de ID 419664, da Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para iniciar serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 01, do Bairro Jardim Zona Sul, unidade pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a área de 302,03 m², conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência. DA VIGÊNCIA: O prazo até o dia 10 de outubro de 2021. DOS VALORES:
- O valor do ADITIVO pelos acréscimos de serviços é R$ 15.595,60 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme Planilha de Aditivo de Serviços (ID 414863).
O valor do ADITIVO pelo reequilíbrio de preços é de 47.864,84 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Planilha de Realinhamento (ID 414912), totalizando R$ 63.460,44 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). GESTORA DO CONTRATO: Scarlett Ayres Moura (Matrícula 8540-5) FISCAL DA OBRA: César Vecchi Carvalho Ferreira (Matrícula 12585-2) MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO: André Blan Berti (Matrícula 1175-2) e PauloColeta de Almeida (Matrícula 1147-9)

Ariquemes/RO, 09 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:E59128DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO DO EXECUTIVO DO PROCESSO 1-1246/2018

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-1246/2018.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ:
30.07.2021.

LEIA-SE:
30.06.2021.

Buritis– RO, 12 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:1A35B097

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016.

Processo nº 1-1214/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **19.07.2021**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 12 de julho de 2021.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1AF1D794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1011/SEMAGRI/ 2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Conv. Nº 156/PGE-2020),** valor prévio total **R$ 67.669,29 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/07/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de julho de 2021

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:074DFB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021/CPLMS SRP PROCESSO N.º 944/SEMA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de camisetas,** valor prévio total R$ 152.472,23 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três) . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/08/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:D6F65123

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1561/2021

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 003/2016, atribuído as Secretarias as atividades relacionadas as requisições de compras e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica excluído do artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2016, das atribuições de competências da Superintendência de Licitações os incisos IX - Assinar pedidos de empenho e XI Assinar ordem de faturamento.
Art. 2° Fica incluído no art. 95 nas atribuições da **SEMUSA**, art. 100 nas atribuições da **SEMECE**, art. 57 nas atribuições da **SEMAGRI**, art. 63 nas atribuições da **SEMFAZ**, art. 80 nas atribuições da SEMOSP, art. 69 nas atribuições da **SEMPLAN**, art. 90 nas atribuições da **SEMA**, art. 85 nas atribuições da **SEMMAS** e art. 74 nas atribuições da **SEMAST** as seguintes atribuições:
- Assinar pedidos de empenho e
- Assinar ordem de faturamento.

Art. 3° A competência e controle de empenhos, ordem de faturamento, saldos em processos de Registro de Preços e Processos Filhotes passam ser de competência exclusiva das Secretarias por intermédio de seus secretários.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A96AE996

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1563/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos),** referente ao convênio nº 094/19/PJ/DER/RO – Aquisição de Tubos Metálicos, com a finalidade de proceder com a devolução do saldo de repasse feito por meio do referido Convênio para posterior prestação de contas.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para da agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1164 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV Nº 094/19/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 531: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	**R$ 0,57**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5A144B16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1564/2021

"Declara de Utilidade Pública Associação São Luis Orione de Buritis-ASLOB".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIS ORIONE DE BURITIS – ASLOB**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.287.131/0001-89, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, setor 05, n. 2922, Buritis/RO. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C9453696

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1565/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 1.185,57 (um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos),** referente ao convênio nº 039/18/PJ/DER/RO – Aquisição de Tubos Armico, e no valor de **R$ 115.194,88 (cento e quinze mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)** referente ao convênio n°252/DPCN/201 – Construção da Câmara Municipal, com a finalidade de proceder com a devolução do saldo feito por meio dos referidos convênios para posterior prestação de contas.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n°1507/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.3230 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV Nº 039/18/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 458: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	**R$ 1.185,57**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1160 – CONSTRUÇÃO CAMARA 2° ETAPA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 660: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	**R$ 115.194,88**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F77AE358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1566/2021

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar doação de Área Pública do Município ao Governo do Estado de Rondônia com destinação específica a Construção da Sede da Policia Militar no Municio de Buritis e região e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Doação ao Governo do Estado de Rondônia com destinação especifica para a construção da Sede da Policia Militar do Estado de Rondônia para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, através da Secretaria de Estado defesa e Cidadania-SESDEC.
Art. 2º A Área destinada no artigo primeiro será de 1.193,25 m² (um mil cento e noventa e três metros quadrados), com um perímetro de 141,5 m (cento e quarenta e um metros e cinco centímetros) denominado Lote 03 da Quadra 23, Setor 07, sendo 43,0 metros lado direito com Lote 01, 43,0 metros no lado esquerdo com a Rua Afonso Pena, 27,75 metros de frente com a rua Janair de Paula Neto, 27,75 metros de fundo com Lote 02.
Parágrafo único. Faz parte integrante da presente Lei o Memorial Descritivo da área a ser doada, anexo.

Art. 3º A doação de que trata o artigo primeiro, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida à Prefeitura caso o Governo do Estado através de sua Secretaria de destinação não inicie a construção das obras da Sede da Policia Militar em especial a obra para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO no Município de Buritis no prazo de 03 (tres) anos, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.
Art. 4º Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada com a presente Lei para outros fins que não seja para Sede da Policia Militar em especial a obra para acomodação da CIA. IND PO – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, devendo obrigatoriamente retornar a área doada à Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança do objeto da Construção sem prévia autorização do Executivo Municipal através de Lei aprovada pelo Legislativo Municipal.
Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1350/2019.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:83305879

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1567/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação no valor de **R$ 110.136,73 (cento e dez mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos)** proveniente do convênio n° 025/PGE-2021 – Projeto Nosso Peixe tendo como objeto aquisição de materiais de consumo e material permanente, no valor de **R$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)** proveniente do convênio n°909359/2020/MDR tendo como objeto aquisição de Implementos Agrícolas na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:
R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do convênio n° 025/PGE-2021 firmado com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI;
R$ 10.136,73 (dez mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos) proveniente de contrapartida referente ao convênio n° 025/PGE-2021;
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) proveniente do convênio n° 909359/2020/MDR firmado com o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida referente ao convênio n° 909359/2020/MDR.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, com contrapartida a ser retirada por anulação na forma prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1190 – PROJETO NOSSO PEIXE CV N°025/PGE-2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 667 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	**R$ 5.991,07**

FICHA 669 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 100.000,00**
FICHA 670 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 4.145,66**

TOTAL .....R$ 110.136,73

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
20.605.1008.1189 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CV 909359/2020/MDR

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 665 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 350.000,00**
FICHA 666 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 3.500,00**

TOTAL .....R$ 353.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DE CRÉDITO

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.– RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 77 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência	**R$ 13.636,73**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3E549B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.472/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 09 DE JULHO DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora ELIENE DOS SANTOS DE PAULO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, da servidora **ELIENE DOS SANTOS DE PAULO,** do cargo de **Técnico de Enfermagem Atendimento Pré Hospitalar 40 horas.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D8D0C4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 09 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **PAULO RICARDO BASÍLIO DOS SANTOS**, cadastrado sob o CPF de nº **962.237.072-15,** no cargo de Diretor de Coordenador de Informática – SEMECE.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1AF032D4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 166/CPMLS/2020 autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 11.892.959/0001-03 com sede na QS 01, Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Connect Towers – Areal Água Claras/DF, conforme Contrato de nº 022/PMB/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA "ESTUDO GEOTÉCNICO", DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.**

Buritis RO, 06 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
_____

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:32EA98F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 06 de julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
Blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO: a que o município de Buritis, município de pequeno porte, sendo sua distância da capital de Porto Velho de aproximadamente 323,5 km, tendo também uma grande demanda rural, onde veiculo a ser adquirido ajudara à necessidade de mobilidade de transporte as estratégias Saúde da família da zona rural e também as problemáticas relacionadas a saúde resolvidas em Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Nº. DA PROPOSTA: 11079.071000/1210-02, no valor de R$ R$ 167.242,00 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), para aquisição de 01 Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, localizada na Rua Parecis, nº 2.741, Bairro: Setor 04, CEP:76.880.000, CNES: 9277927
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 06 de julho de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

THIAGO TAVARES SENA
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Thiago Tavares Sena
Código Identificador:43ED6EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 06 de julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO: a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de 01 veículo Micro- ônibus urbano de transporte sanitário eletivo do município de Buritis - RO, que é de extrema importância para os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados e sem urgência para os municípios de referência.

CONSIDERANDO: a que o Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário O km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAS 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INNETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 km (kgf.m); injeção eletrônica; máxima 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tipógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou bapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspens8o traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínima de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11079.071000/1210-08: no valor de R$ R$ 385.421,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais) para aquisição de 01 Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para o Centro de Saúde de Buritis Buritis, localizado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, CNES: 2806630.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 06 de julho de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

THIAGO TAVARES SENA
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Thiago Tavares Sena
Código Identificador:BD523BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 06 de julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO: a que o município de Buritis/RO tem buscado melhorias constantes nos atendimentos ofertados aos pacientes do

SUS. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano.

CONSIDERANDO: a que a proposta de aquisição de equipamentos/ material permanente de 01 veículo Ambulância tipo A para remoção de pacientes, veículo furgão original de fabrica, 0 km, adaptado para ambulância simples de remoção.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11079.071000/1210-09: no valor de 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, localizada Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, CNES: 7416709

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 06 de julho de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

THIAGO TAVARES SENA
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Thiago Tavares Sena
Código Identificador:398FB034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATOS Nº 20/2021 E 21/2021

EXTRATOS DO CONTRATOS Nº 20/2021 e 21/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna público, os seguintes contratos: **Contrato 20/2021** produtor: Adão Lourenço Oliveira de Campos, com o valor de R$15.434,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais); e **contrato 21/2021** produtora Laudinéia Batista de Souza, com o valor de R$ 3.143,92 (três mil cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) que tem como objeto a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios/alimentação escolar,para atender as escolas municipais, durante os dias letivos, produtos adquiridos diretamente da agricultura familiar**.**

Cacaulândia/RO, 12 de Julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E24C3E5A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 22/2021 E 23/2021

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 22/20E 23/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna público, que teve como contratadas as seguintes empresas, respectivamente CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 807,90 (oitocentos e sete reais e noventa centavos); RALSON M. LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.225/0001-00, no valor de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) e que tem como objeto: aquisição de material permanente, sendo aparelho eletrodoméstico, equipamento de informática e mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Cacaulândia/RO, 12 de Julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:03C7F195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0791/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. PATRICIA MIGLIORINE COSTA , no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, para o(a) servidor(a) municipal **LEIDE CONCEICAO GUIZZARDI GALON**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n. 3694, inscrito(a) no CPF n. 369.534.152-15, lotado(a) no UBS - SÃO MARCOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 08 de Julho de 2021.

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. 8.238 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6ADE5F42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021. PROCESSO N° 1921/GLOBAL/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA HMMI E ATENÇÃO BÁSICA**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. **Onde se lê**: Valor Prévio **R$ 505.116,00. Leia-se:** Valor Prévio **R$ 449.712,00**. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de julho de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCC68FA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº102/NFP/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 102/NFP/PMC/2021 – em favor do Servidor Kenedy de Souza Marcelino passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Processo 3955/2021

LEIA-SE:

Processo 2302/2021

Cacoal – RO 12 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELAINE L. DE OLIVEIRA
Cadastro Nº 7728 -NFP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D8C5AFF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036/AMEC/2021

"AUTORIZAR OS SERVIDORES DA AMEC A DIRIGIREM OS VEÍCULOS OFICIAIS''.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, para uso exclusivo em serviço da AMEC e/ou do Município quando solicitado.

MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 PLACA NDW-2497	
SERVIDORES	**MATRICULA**
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	1000247
MAYCON DOUGLAS DE ANDRADE	1000249
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000254
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
CARRO VW SAVEIRO 1.6 DE PLACA NED-6847	
SERVIDORES	**MATRICULA**
JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1000256
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
CARRO RENAULT LOGAN EXP 1.6 DE PLACA QMR-2172	
SERVIDORES	**MATRICULA**
CLAUDEMAR LITTIG	1000246
EDVANIA PESSOAS DE BARROS	1000252
GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK	1000250
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260
MAYCON DOUGLAS DE ANDRADE	1000249
RAPHAEL FERNANDES DA COSTA	1000269
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI	1000185
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000254
VIVIANE KESTER	1000248
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
CAMINHONETE MITSUBSHI L200 OUTDOOR 4X4 GLS PLACA NCH 5848	
CLAUDEMAR LITTIG	1000246
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	1000247
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	1000254
MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO PLACA OHV2F03	
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	1000247

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/AMEC/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DABCEFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 033/AMEC/2021

Dispõe sobre a concessão de diária.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar-me, **Claudemar Littig** Diretor Geral da AMEC, portador da Cédula de Identidade nº 1316091 SESP/ES e inscrito no CPF nº 045.774.247-03, o qual me deslocarei ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de Tratar de assuntos relacionados ao esporte junto a Federação de Voleibol, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL e Deputado Eyder Brasil do Carmo, início da viagem prevista para o dia 12/07/2021 e retorno no dia 14/07/2021.

Art. 2º – Conceder ao diretor geral 3 (três) Diárias no valor de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais), cada uma.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6285CEBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035/AMEC/2021

Dispõe sobre a concessão de diária.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o senhor **Julio Cesar Baiocco,** Chefe de Departamento Esportivo da AMEC, portador da Cédula de Identidade nº 57641908 SSP/PR e inscrito no CPF nº 880.774.389-20, o qual se deslocará ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de acompanhar o Diretor Geral a tratar de assuntos relacionados ao esporte junto a Federação de Voleibol, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL e Deputado Eyder Brasil do Carmo, início da viagem prevista para o dia 12/07/2021 e retorno no dia 14/07/2021.

Art. 2º – Conceder ao diretor geral 3 (três) Diárias no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), cada uma.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E309E5ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 034/AMEC/2021

Dispõe sobre a concessão de diária.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o senhor **Maycon Douglas de Andrade** Chefe de Divisão de Divulgação e Marketing da AMEC, portador da Cédula de Identidade nº 870782 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 021.303.112-45, o qual se deslocará ao município de Porto Velho - RO, com a finalidade de dirigir veículo oficial e realizar serviços de imprensa para o Diretor Geral da AMEC, em suas tratativas de assuntos relacionados ao esporte no referido município, início da viagem previsto para o dia 12/07/2021 e retorno no dia 14/07/2021.

Art. 2º – Conceder ao diretor geral 3 (três) Diárias no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), cada uma.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4126A751

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COMPOR A MESA DIRETORA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CACOAL RONDÔNIA

A comissão eleitoral, escolhida em Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 18 de Junho de 2021, com prerrogativas de convocar eleições para diretoria do COMDEMA para o biênio 2021/2023, cumprindo as seguintes etapas: receber e efetuar as inscrições, analisar as inscrições, analisar recursos, conduzir as eleições, proclamar os resultados e dar posse a diretoria eleita.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL
1.1 - A comissão eleitoral do COMDEMA de Cacoal é composta por três (03) membros, escolhidos em Assembléia, sendo eles:
- Divino Germano Filho - representante da SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental);
- Adalto Costa - representante da COOPERCACOAL (Cooperativa de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal);
- Jessé Silva Flor - representante do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto);

2. -O processo eleitoral dar se à nas seguintes etapas:
Publicação do Edital;
Inscrições das chapas;
Deferimento ou Indeferimento de inscrições;
Realização das eleições;
Proclamação dos resultados;
Posse da diretoria eleita.

3. A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cacoal prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

4 - Compete à Comissão Eleitoral:

4.1 Coordenar o Processo Eleitoral
4.2 Analisar as inscrições
4.3 Deferir ou indeferir inscrição
4.4 Decidir sobre pedido de impugnação
4.5 Analisar e decidir sobre recursos
4.6 Proclamar o resultado
4.7 Dar posse à Diretoria Eleita

5 - Se Houver pedido de impugnação será julgado e decidido imediatamente à proclamação dos resultados.

6- Condições para participar do processo de escolha

- Da Habilitação

a) Estarão habilitadas para participarem do processo eleitoral deste conselho, as entidades relacionadas no Art. 1º do decreto Municipal nº 8.177/PMC/2021.
b) Não poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos os gestores do FUNDEMA (Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente) e os membros da Comissão Eleitoral.

6.2 - Das Inscrições
a) As inscrições deverão ser registradas junto à Comissão Eleitoral do COMDEMA no endereço Eletrônico, e-mail, **comdema1cacoal@gmail.com**, digitalizadas com as devidas assinaturas, devendo a mesma estar completa, com os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário contendo o nome completo e entidade que o mesmo representa, endereço inclusive eletrônico e o número do telefone, no período de 19 a 23 de julho de 2021.
Parágrafo único- Não será aceito, em hipótese alguma, registro de chapa incompleta.
b) A chapa a ser registrada deverá respeitar a paridade em sua composição, devendo obrigatoriamente, ser formada por 50% de representantes do setor público e 50% de representantes da sociedade civil.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES
7.1 - As impugnações das inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à Comissão Eleitoral no e-mail **comdema1cacoal@gmail.com**, até as 13h00min horas do dia 24 de Julho de 2021, tendo a comissão até 24h (vinte e quatro horas) para analisar e se pronunciar.
7.2 - Das eleições: as impugnações deverão ser protocoladas junto a comissão eleitoral, até 30 minutos após a promulgação do resultado, tendo a comissão até 30 minutos para analisar e se pronunciar.
8- DA ELEIÇÃO
8.1 - Fica estabelecido o dia 13 de Agosto de 2021, a Assembléia Geral para a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal, na sala de reuniões do Campos da UNIR Cacoal/RO das 9:00h às 11:00hs, com quórum mínimo de 50% mais um em 1ª chamada, após 15 minutos com a quantia de conselheiros presentes aptos a votarem.
8.2 - Devido à situação de saúde pública atual, a Assembléia será realizada nas duas modalidades, presencial e online, sendo disponibilizado o link pela coordenação do evento.
8.3 – O voto será por aclamação, online ou presencial, em caso de chapa única. Havendo mais que uma chapa o voto será secreto e presencial.
8.4 - Sendo confirmado o resultado, dar se à posse à Diretoria eleita por essa Comissão, na primeira reunião posterior ao processo eleitoral.
8.5 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cacoal, nos E-mails e mural das entidades que formam esse conselho.

9 - Os casos omissos nesse Edital serão dirimidos, respeitando o Regimento Interno deste COMDEMA e as prerrogativas dessa Comissão Eleitoral eleita em Assembléia de 18 de Junho de 2021

Cacoal, 12 de Julho de 2021.

ADALTO COSTA
Presidente

DIVINO GERMANO FILHO
Reletor

JESSÉ SILVA FLOR
Membro

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:98A2ED17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 119/NFP/FMS/2021.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições a servidores motoristas ou profissionais do SUS que realizam transporte/acompanhamento de pacientes do SUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, em folha de Pagamento aos servidores que realizaram viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas Unidades atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha frequentemente pacientes à cidade de Porto Velho-RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.
Alex Cardoso Silva, motorista, portador do CPF: 953.817.832-72. Período: 13/06/2021 as 16h00min até 15/06/2021 as 15h00min / 27/06/2021 as 15h00min até 28/06/2021 as 17h00min (05 indenizações); meio de transporte: Hillux CD 4X4 Placa NDR0966 / Micro Ônibus Placa QTJ4E79.

Aluízio Barbosa dos Santos, motorista, portador do CPF: 272.585.722-87. Período: 31/05/2021 as 08h00min até 01/06/2021 as 08h00min / 10/06/2021 as 15h00min até 11/06/2021 as 17h00min (04 indenizações); meio de transporte: Hillux CD 4X4 Placa NDR0966.

Carlos Magno Santana, mecânico de veículos leves, portador do CPF: 162.216.302-82. Período: 28/05/2021 as 03h00min até 29/05/2021 as 00h00min / 09/06/2021 as 20h00min até 10/06/2021 as 02h30min / 24/06/2021 as 20h00min até 25/06/2021 as 06h30min (06 indenizações); meio de transporte: Micro Ônibus Placa QTJ4E79 / Ambulância Renault Master Placa OHO0481.

Delvani Palmieri de Lima, técnico de enfermagem, portador do CPF: 292.800.602-87. Período: 25/06/2021 às 14h24min até 26/06/2021 às 07h00min (02 indenizações); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO0481.

Diego Vitor Silva, motorista, portador do CPF: 745.047.892-72. Período: 01/06/2021 às 22h50min até 02/06/2021 às 05h10min / 16/06/2021 às 15h00min até 18/06/2021 às 17h00min / 25/06/2021 às 14h24min até 26/06/2021 às 07h00min (07 indenizações); meio de transporte: Ambulância Renault Master Placa OHO0481 / Micro Ônibus Placa QTJ4E79.

Elizeu Ferreira da Silva Junior, Diretor de transporte e manutenção de veículos, portador do CPF: 002.075.132-01. Período: 26/06/2021 às 05h00min até 27/06/2021 às 17h00min (02 indenizações); meio de transporte: Fiat Uno Placa KTC9D78.

Fabio Betini de Lana, motorista, portador do CPF: 774.544.212-53. Período: 31/05/2021 às 15h00min até 01/06/2021 às 17h00min / 13/06/2021 às 15h00min até 15/06/2021 às 17h00min / 23/06/2021 às 23h30min até 26/06/2021 às 15h00min / 30/06/2021 às 23h00min até 01/07/2021 às 18h00min (11 indenizações); meio de transporte: Hillux CD 4X4 Placa NDR0966 / Micro Ônibus Placa QTJ9E79 / Micro Ônibus Placa QTJ4E79 / Hillux Placa OHR7986.

Manoel Gomes Cardoso, motorista, portador do CPF: 618.571.309-87. Período: 27/05/2021 às 03h00min até 27/05/2021 as 17h00min / 06/06/2021 às 23h00min até 07/06/2021 as 07h00min / 26/06/2021 às 11h30min até 27/06/2021 as 02h40min (04 e 1/2 indenizações); meio de transporte: Hillux CD 4X4 Placa NDR0966 / Ambulância Renault Master Placa OHO0481 / Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18.

Marco Alessandro Monteiro Guedes, motorista, portador do CPF: 592.968.872-91. Período: 26/05/2021 as 23h00min até 27/05/2021 as 09h00min / 16/06/2021 às 14h00min até 17/06/2021 as 17h00min (04 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18 / Hillux CD 4X4 Placa NDR0966.

Maria José Melo de Oliveira, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 349.846.076-20. Período: 26/05/2021 as 23h00min até 27/05/2021 as 09h00min / 01/06/2021 as 22h50min até 02/06/2021 as 05h10min (04 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18 / Ambulância Renault Master Placa OHO0481.

Marli Pelentir de Melo, técnica em enfermagem, portadora do CPF: 420.931.712-87. Período: 26/06/2021 as 11h30min até 27/06/2021 as 02h40min (02 indenizações); meio de transporte: Ambulância Fiat Fiorino Placa QTJ7I18.

Valdinei José dos Santos, motorista, portador do CPF: 631.750.452-00. Período: 06/06/2021 as 15h00min até 08/06/2021 as 17h00min / 20/06/2021 as 15h00min até 21/06/2021 as 15h00min / 29/06/2021 as 15h00min até 01/07/2021 as 12h00min (08 indenizações); meio de transporte: Micro Ônibus Placa QTJ4E79 / Hillux CD 4X4 Placa NDR0966.
II– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alex Cardoso Silva, 05 (cinco) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais);
III– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Aluízio Barbosa dos Santos, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
IV– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Carlos Magno Santana, 06 (seis) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);
V– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Delvani Palmieri de Lima, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

VI– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Diego Vitor Silva, 07 (sete) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais);
VII– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Elizeu Ferreira da Silva Junior, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
VIII– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Fabio Betini de Lana, 11 (onze) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
IX – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Manoel Gomes Cardoso, 04 e ½ (quatro e meia) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos);
X – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
XI – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Maria José Melo de Oliveira, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);
XII– DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Marli Pelentir de Melo, 02 (duas) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
XIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdinei José dos Santos, 08 (oito) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
XIV– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de julho de 2021.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA228DFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	3911/2021
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 59/2021
c) Data Homologação :	12/07/2021
d) Objeto Homologado :	INSCRIÇÃO DA SERVIDORA DAYSE BARBOSA GARCIA NO CURSO ONLINE "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE".

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.179.644/0001-05
Valor Total Homologado: R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

CACOAL, 12 de julho de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5CE1901A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 105/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 105/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 2941			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
690.811.822-34	6765804/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PONTES E LACERDA	14/07/2021	16/07/2021		
Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA: LUCIANA SILVA NOAMÂNCIO VIEIRA, POISAMESMA DESLOCARÁ À CIDADE DE PONTES LACERDA/MT, EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL Nº 7003954-95.2018.8.22.0007, CONSTANTE DAS FOLHAS 06 A 08 DOS AUTOS 3910/2021/PMC. CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS) NO REDUZIDO 62 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 359 PROCESSO Nº 3910/2021. DATA DO DESLOCAMENTO:14/07/2021 A 16/07/2021 MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	720,00	2.160,00	0,00	2.160,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/07/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B357D02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 140/GP/2021

Cacoal, 12 julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
I – Nomear Cíntia Giovana do Nascimento Medeiros, inscrita no CPF sob o n°032.155.692-56, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:85A34A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 141/GP/2021

Cacoal, 12 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Cìntia Giovana do Nascimento Medeiros, inscrita no CPF sob o n°032.155.692-56, ocupante do cargo comissinado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Lauro Costa Kloch, desta Casa de Leis.

II –Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F2E27943

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições,TORNA PÚBLICAaCONVOCAÇÃOdo candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Cacoal, infra relacionado, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2099 de 08 de dezembro de 2017 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2194 de 25 de abril de 2018 e prorrogado em 14.04.2020, para apresentação e entrega deDOCUMENTOS em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Cacoal, de acordo com o que rege a Lei 1.951/2006.

Candidato	Cargo
ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	MOTORISTA

O candidato acima convocado deverá comparecer na Câmara Municipal de Cacoal, localizada na Rua Presidente Médice nº 18479, Bairro Jardim Clodoaldo, apresentando no prazo de 30 dias, cópia dos seguintes documentos com seus respectivos originais para contratação:
título de eleitor;
carteira de identidade;
CPF;
02 (duas) fotos 3x4;
comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
certificado de reservista (para o sexo masculino);
certidão de nascimento ou casamento;
CPF e RG do Cônjuge;
certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-ro.jus.br/);
certidão civil e criminal (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml);
PIS/PASEP;
atestado de Saúde/ (fornecido por MÉDICO DO TRABALHO);
carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
prova de quitação com a fazenda pública do município de Cacoal (http://tributos.cacoal.ro.gov.br/tributosweb/3.124.186/AiseTributosWebFlex.html);
prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
declaração de grau de Parentesco;
comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (para o cargo de contador);
comprovante de endereço.

Cacoal, RO, 12 de julho de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9FC23F60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 004/2021-SEMAD/PMCNRO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado por **Cristiane Izabel Murata**, atual Secretaria Municipal De Administração;

NOTIFICADO: MÓDULO SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 18.088.970/0001-56, situada na Rua Santa Catarina Nº 3655 Bairro Santa Felicidade, no Munícipio Alta Floresta D Oeste-RO, CEP 76.954-000, representada porPaulo Andrade de Oliveira, portador (a) da cédula de identidade RG 340.090 SSP/RO expedida SSP/PR, CPF 341.320.822-53.

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo Administrativo 1220/2020, que teve como vencedora a **NOTIFICADA.**

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a empresa e a NOTIFICANTE**;**

CONSIDERANDO o **não atendimento reiterado** das cláusulas previstas no Contrato nº 040/2020, por parte da NOTIFICADA, quais sejam:

"**CLÁUSULA NONA** – O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

III - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por um prazo não superior a dois** anos, quando a CONTRATADA já tiver sido advertida ou multada, a critério da Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caso a contratada já tenha sido advertida e multada, e ainda não tenha cumprido o teor das notificações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

V - Caso a CONTRATADA, mesmo após ser notificada, não cumpra a notificação nos prazos e condições estabelecidas naquela, poderá, ainda, a Administração multa-la em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§4º - Aplicada as penalidades previstas nos incisos III e V desta cláusula, a empresa será notificada para apresentar defesa no prazo de

05 (cinco) dias úteis, efetivando o princípio da ampla defesa e contraditório.
a) Transcorrido o prazo do §4º, com ou sem a apresentação de defesa, ainda que intempestiva, a mesma será objeto de análise pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer sobre o assunto, cabendo ao gestor do contrato acatá-lo ou não.

b) Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidido pela manutenção da penalidade, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios."

"**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

§1º- No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência, resguardando a essa o recebimento do que foi fornecido/prestado/construído.

§2º- Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão."

RESOLVE:

1. RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº 040/2020 oriundo do Processo nº 1220/2020, considerando o prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para manifestação da NOTIFICADA, em atendimento ao contido na Cláusula Décima Primeira, inciso III, §1º do referido Contrato;

2. Aplicar as penas de:

A) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por um prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Nona, inciso III, do Contrato nº 040/2020;

B) DECLARAR INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos da Cláusula Nona, inciso IV, do Contrato nº 040/2020

C) MULTAR EM 10% (DEZ POR CENTO) do valor integral do Contrato nº 040/2020, cujo valor será apurado pelo setor de Tributos, emitindo-se a competente DAM – Documento de Arrecadação Municipal, o que é parte integrante da presente Notificação, nos termos da Cláusula Nona, inciso V, do Contrato nº 040/2020

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de julho de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.015/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:752BC713

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor CLAUDIOMAR ADRIANO AFLEN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-1297/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLAUDIOMAR ADRIANO AFLEN**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/07/2021 á 19/08/2021, referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 à 22/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:89E3A39C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, ao servidor **IVAN SOARES TEIXEIRA**, Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se as disposições em contrario.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A079FE5F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor JOAOZINHO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAOZINHO DOS SANTOS**, Professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período

aquisitivo de 01/04/2002 à 31/03/2007, para gozo no período de 01/08/2021 a 29/10/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9D05ECF1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidora FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-1536/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/08/2021 à 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 à 15/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E736CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO PE 23/2021

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações a Licitação. Proc. 1382/2021. Órgão: SEMEC. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo Caminhonete cabine dupla 4 portas. Vencedor: NISSEY MOTORS LTDA - 04.996.600/0001-02. R$ 211.000,00.

Campo Novo de Rondônia 12/07/2021.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:15FFBFC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DO CONTRATO: 003/CMCJ/2021

Contratante: Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: DENIS SILVA DE CARVALHO 6387372953
CNPJ: 40.094.429/0001-00
Processo: 025/CMCJ/2021
Pregão presencial: 001/CMCJ/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços para a **Gravação e edição de áudio, imagem e Transmissão pelo site da Câmara, Facebook/oficial e Youtube/oficial, com Internet própria, das sessões Ordinárias, Extraordinárias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Empenho nº 95 Data: 25.06.2021

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001. – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA LEGISLATIVA
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 12
Prazo: 12 (doze) meses

Valor Contratado: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)

Fiscalização: Secretário Geral e Finanças

Candeias do Jamari – RO, **28 de junho de 2021.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Legislativa
Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:0D8DD8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2021
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, q**ue foi declarado FRACASSADO em razão da inabilitação da única licitante participante**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Aquisição de **Material de Consumo - Recarga de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Material Permanente - Cilindros de Oxigênio, conforme** quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, para atender Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA. – Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari/RO, 12 de julho de 2021.

ALESSANDRA C. RIBEIRO
Pregoeira da CPL/PMCJ
Portaria nº 66 de 19.04.2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:C88BE4EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.238 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Autoria: Vereadora Zilmar Lima Domingos Batista e Vereador Marcos Almeida da Hora.

Institui, nos termos do §4º do artigo 182 da Constituição Federal, dos artigos 5º ao 8º da Lei

Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e art. 120 a129 da Lei Municipal 660/2012 De 28 de Dezembro de 2012, *oparcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Candeias do Jamari a Compulsoriedade do Uso do Solo, enquanto instrumento de Indução ao Desenvolvimento Urbano, nos termos estabelecidos no §4º do art. 182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como na Lei Municipal 660/2012, em especial ao Capítulo Capitulo I - Do Parcelamento, Edificação Ou Utilização Compulsórios, artigos 120 a 129, bem como dispõe sobre formas, prazos e mecanismos para exercê-la.

Art. 2º. O Município determinará o parcelamento,edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, sob pena de incidirem no imóvel, sucessivamente, os seguintes instrumentos urbanísticos:

I.Parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

II. Imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;

III. Desapropriação, com pagamento utilizando-se como o valor venal para cobrança de IPTU.

Art. 3º. Considera-se solo urbano não edificado, lote e/ou gleba com área entre 350m² a 10.800 m² de área real, apresentada em levantamento cadastral, ou a soma dos lotes de um só proprietário, contíguos ou não, que ultrapasse a referida área, onde o coeficiente de aproveitamento utilizado é igual à zero, excepcionando-se os imóveis:

I- utilizados como suporte para atividades econômicas que não necessitam de edificação para serem exercidas;
II- integrantes do sistema de áreas verdes do município;
III- localizados nas áreas de preservação ambiental;
IV- declarados de interesse para desapropriação e aqueles sujeitos ao exercício de direito de preempção (preferência);
V- cuja ocupação dependa de impedimento judicial;
VI- área que garanta o equilíbrio ecológico e que não necessite de edificação.

Parágrafo Único.A definição do*caput*deste artigo, no caso dos lotes voltados para as Avenidas Tancredo Neves, Airton Senna, Porto Velho, Brasília, Nonato Pensador, Ulisses Guimaraes, independe das suas dimensões e áreas.

Art. 4º. Considera-se imóvel urbano subutilizado, lote e/ ou gleba com área superior a 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) área real, apresentada em levantamento cadastral, que:

I -mesmo edificado possua área construída inferior a 10% (dez por cento) de sua área real, licenciada e com habite-se da municipalidade;

II -possua edificação que, há mais de 01 (um) ano, esteja em ruínas, em estado de abandono, ou que tenha sido objeto de incêndio, de demolição, desabamento, ou que, de outra forma, não cumpra a função social da propriedade;

III –possua construções em estado de abandono.

§ 1º. As definições do Caput deste artigo, no caso dos lotes voltados para as Avenidas mencionadas no Paragrafo Único do Art. 3º, independem das suas dimensões e áreas.

§ 2º. Os casos omissos deverão ser analisados pelo Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído.

Art. 5º. Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios localizados na zona urbana e de Expansão da cidade de Candeias do Jamari, nos Distritos, Vilas e Povoados.

§ 1º. Considera-se necessária a roçada e a Limpeza do Imóvel sempre que a vegetação ultrapassar a altura de 0,60m (sessenta centímetros) do solo e pelo menos duas vezes por ano.
§ 2°. Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas abertas escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º. Ficam determinado os seguintes períodos para poda (cortes) de arvores em imóveis localizados no perímetro urbano deste Município, por parte de seus proprietários, devendo os mesmos comunicarem com antecedência de 01 (uma) semana a Secretaria Municipal de Serviços Públicos a data que ocorrerá as podas.

§ 4º. Nos Bairros Satélite e Santa Izabel o serviço de poda de arvores se dará nos meses de janeiro, Maio e Setembro de cada ano, os serviços serão de inteira responsabilidade dos proprietários dos imóveis.

§ 5º. No Bairro União os serviços de poda de arvores se dará nos meses de Fevereiro, Junho e Outubro de cada ano, os serviços serão de inteira responsabilidade dos proprietários do imóveis.

§ 6º. No Bairro Palheiral os serviços de poda de arvores se dará nos meses de Março, Julho e Novembro de cada ano, os serviços serão de inteira responsabilidade dos proprietários dos imóveis.

§ 7º. Nos Bairros Santa Letícia, Santa Leticia II, Planalto, Das Flores e Novo Horizonte os serviços de poda de arvores se dará nos meses de Abril, Agosto e Dezembro de cada ano, os serviços serão de inteira responsabilidade dos proprietários do imóveis.

§ 8º. A Infringência dos prazos constantes nos parágrafos anteriores acarretará em multa de 60 UPF/CJ ao proprietário do Imóvel, na reincidência multa de 80 UPF/CJ, devidamente lançados no IPTU do imóvel.

Art. 6º. Constatada a necessidade de roçada ou limpeza em terreno vazio, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEMDUR, notificará o proprietário uma primeira vez pessoalmente IN LOCO, ou através de correspondência, caso o mesmo não seja encontrado para dar ciente a notificação, a mesma procederá através de Edital fixado em mural e publicado em no site da Prefeitura Municipal ou no Diário Oficial dos Municípios - AROM para que o mesmo proceda à roçada ou a limpeza, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º. Não sendo realizado os serviços no prazo descrito no *caput* deste artigo será aplicado uma multa de 60 UPF'S/CJ (Unidade Padrão Fiscal de Candeias do Jamari), lançados no IPTU do Imóvel.

§ 2º. Na 2ª Notificação decorridos 30 (trinta) dias da assinatura ou publicação da 1ª notificação será aplicada à multa de 80 UPF'S/) CJ (Unidade Padrão Fiscal de Candeias do Jamari) Lançados no IPTU do Imóvel.

§ 3º. Não sendo executada a roçada ou a limpeza no prazo deste artigo, a Prefeitura Municipal executará os serviços e lançará o débito ao proprietário, no valor correspondente a 0,85 (dezoito centavos) por m² (metro quadrado) do terreno, no caso de roçada e o valor correspondente a 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por m³, no caso de recolhimento de entulhos dos terrenos vazios, devendo o proprietário ser notificado em mural do lançamento, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º. Não sendo efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo anterior, à cobrança será feito com os acréscimos legais, juntamente com o IPTU e inscrito em dívida ativa, no caso de não ser pago no respectivo exercício.

§ 5º. Não sendo localizado o proprietário, a notificação de que trata os parágrafos 1º, 2º e 3º, será feito por Edital publicado site da Prefeitura Municipal ou no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Art. 7º. Considera-se imóvel urbano não utilizado a edificação desocupada, abandonada, ou em estado de abandono, paralisada ou em ruína, ressalvada aquelas que por força de legislação municipal sejam delimitados como áreas que incidirão o direito de preempção.

Art. 8º. A transmissão de imóvel, por ato*inter-vivos*ou*causa-mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 9º. Para efeito desta Lei, considerar-se-ão os imóveis localizados nas seguintes zonas de uso do solo urbano, constantes no Artigo 31 da Lei Municipal nº 660/2012:

I – Zona de Baixa Densidade de Ocupação – ZBD
II – Zona Média Densidade de Ocupação - ZMD
III – Zona de Chacreamentos Tradicionais – ZCT;
IV – Zona de Grandes Equipamentos, subdividida em:
a) Zona de Grandes Equipamentos 1 – ZGE 1 e
b) Zona de Grandes Equipamentos 2 – ZGE 2;
V – Zona Mista – ZMI;
VI – Zona de Proteção Ambiental – ZPA, subdivida em:
a) Zonas de Proteção Ambiental 1 – ZPA 1
b) Zonas de Proteção Ambiental 2 – ZPA 2;
VII – Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS;
VIII – Zona de Expansão Urbana – ZEU.

Art. 10. O Poder Executivo fará notificar todos os proprietários de imóveis, localizados nas zonas de uso do solo constantes no art. 9º, que apresentem as características mencionadas nos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei, para que promovam o uso adequado, conforme a respectiva zona de uso de seu imóvel, através de parcelamento ou de edificação.

§ 1º. A notificação de que trata o*caput*do presente artigo será entregue diretamente ao proprietário da área ou seu representante legal, e, em se tratando de pessoa jurídica, a quem tenha poderes para representá-la.

§ 2º. Se nas três tentativas de notificação, com decurso de tempo de 15 dias entre si, não for possível a entrega ao proprietário, o Município fará publicar a notificação no Diário Oficial Eletrônico.

§ 3º.O Município poderá averbar a notificação de que trata o*caput*do presente artigo junto à matrícula do imóvel perante o Registro de Imóveis.

Art. 11. Dentro do prazo de (1) um ano, contado da entrega da notificação ou da publicação do edital, poderá o proprietário apresentar projeto para parcelamento do solo e/ou edificação de sua propriedade, de maneira a descaracterizar a falta de uso ou função social definida no art. 2º desta Lei, comprometendo-se a iniciar as obras em prazo não superior a 2 (dois) anos de sua aprovação e concluí-las em prazo inferior a 5 (cinco) anos da mesma data.

Parágrafo Único. O prazo máximo para trâmite do projeto apresentado será aquele constante na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e na Lei do Código de Obras, devendo as irregularidades serem sanadas pelo interessado de modo a não prolongar o prazo de trâmite total acima de 6 meses, findos os quais o projeto será considerado automaticamente reprovado, ficando a propriedade sujeita ao Imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo e a Desapropriação com pagamento de que tratam o art. 2º da presente Lei.

Art. 12. Comunicada pelo proprietário do imóvel a impossibilidade financeira de promover o adequado aproveitamento do solo urbano, o Executivo poderá adotar outro instrumento urbanístico adequado, visando possibilitar o aproveitamento do imóvel ou aplicar de imediato o IPTU progressivo ou a desapropriação com pagamento.

Art. 13. Decorrido o prazo do art. 11 para a apresentação do projeto sem manifestação do proprietário, ou caso apresentado, seja o mesmo reprovado, passa a incidir sobre o imóvel objeto da notificação a progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício fiscal imediatamente seguinte, com alíquota igual ao dobro da alíquota definida no Código Tributário Municipal e suas alterações, dobrando-se sucessivamente a alíquota em cada ano fiscal subsequente, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, respeitada a alíquota máxima de 15%.

§ 1º. Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar de forma adequada o imóvel não esteja atendido, no prazo de 05 (cinco) anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra à referida obrigação.

§ 2º. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento dos prazos para início e término de obras, tratados no*caput*do art. 13, a partir do exercício fiscal imediatamente subsequente.

§ 3º. A retomada da iniciativa de aproveitamento da área, mediante novo cronograma em relação aos prazos de que trata o art. 13, manterá congelada a última alíquota progressiva aplicada ao Imposto Predial e Territorial Urbano, até o término das obras.

Art. 14. É vedado ao Poder Público estabelecer qualquer forma de isenção ou de anistia aos proprietários de imóveis que não estejam cumprindo sua função social.

Art. 15. Após decorrido o quinto exercício fiscal com aplicação da alíquota máxima do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo, conforme art. 13 da presente Lei, fica facultado ao Poder Público a desapropriação do imóvel, com pagamento de indenização, num montante tal que:

I -refletirá o valor de base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras que tenha o Poder Público realizado na região de sua localização desde a emissão da notificação de que trata o art. 13 da presente Lei;

II -não computará expectativa de ganhos, lucros cessantes nem juros compensatórios.
Parágrafo Único. Poderá o Município promover o pagamento da indenização de que trata o*caput*do presente artigo em parcelas anuais iguais e sucessivas, assegurados os juros legais.

Art. 14. No mesmo prazo consignado pelo art. 11 da presente Lei, poderá o proprietário notificado propor ao Poder Público a instituição de Consórcio Imobiliário, caso em que estará sustada a contagem de prazo até que haja pronunciamento por parte do Município a respeito do interesse em constituí-lo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar campanhas educativas para conhecimento da presente lei através de panfletos, cartilhas e no site oficial do Município, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta).

Art. 16. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 416 de 04 de Maio de 2007.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E859AC9

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1473-1/2020
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, baseado no resultado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, parecer da Controladoria Geral do Município (fls. 53 e 54), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a liberação da Ata de Registro de Preço nº 005/2021, **Objeto – Liberação de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação – SEMED, referente ao processo 1016-1/2021.

LICITANTES VENCEDORES:

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Valor: R$ 97.253,10 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

INOVAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor: R$ 99.787,59 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

D.G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ: 05.082.751/0001-18
Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Candeias do Jamari, 12 de julho de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:7C244827

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 092 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Destituição de servidor de atuar como Gestor do Portal da Transparência e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR A PEDIDO da servidora**REGINELZA OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES COUTINHO – MAT. 4190**, de atuar como Gestora do Portal da Transparência do Município de Candeias do Jamari, nomeada pela Portaria nº 130, de 03 de agosto de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos na data de 10 de março de 2021, conforme data do requerimento da servidora, em anexo.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:6A476FB1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 093 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Designa servidor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari para atuar como Gestor do Portal da Transparência e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS**, matrícula nº 11.412, para atuar como **GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do Município de Candeias do Jamari-Rondônia.

Art. 2º. Caberá a servidora por atribuição, fiscalizar o cumprimento das obrigações de inserção, alimentação e gestão do referido portal nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos seus objetivos.

Art. 3º. Cabe ao Gestor a fim de assegurar o cumprimento das normas, solicitar a adoção de medidas disciplinares administrativas, a fim de que seja aplicado aos violadores em caso de descumprimento, comunicado aos seus superiores para aplicação das sanções em consonância com o regime jurídico único dos servidores municipais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos na data de 15 de junho de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:0B496B12

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 100 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de Membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS de serviços contratados pelo executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;

RESOLVE:

Art. 1°Substituir membros nomeados pela Portaria nº 81 de 26 de maio de 2021, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços de Engenharia e Recuperação de Estradas Vicinais. Visando atender as necessidades e interesses do Município de Candeias do Jamari, passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ – 11166 – Presidente
- GABRIEL REIS ROSA – 1107 – Membro
- EDILSON ALMEIDA TAVARES- 4960 – Membro
- OMAR BENÍCIO CARUTA – 11265 – Membro

Art. 2°Fica a Comissão acima nomeada para realizar diligência com o objetivo de localizar e avaliar a estrutura e localização, para que seja realizada a locação nos moldes da legislação pertinente.

Art. 3ºA comissão deverá fazer as avaliações e apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes às diligencias realizadas, as quais servirão como base para as contratações pela administração.

Art. 4°Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar do dia 08 de julho de 2021.

Art. 5°Revoga-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:98AE3D32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

TERCEIRA (03º) Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 14 de julho de 2021, as 10:00hs.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

I – Discussão e votação do Projeto de Lei n°005/GAB/2021. ASSUNTO: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da (LDO) lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 do município de Castanheiras-RO, e da outras providencias.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:7C5B16C4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº141/GBA/2021

GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site www.castanheiras.ro.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 141GAB/2021
O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Biênio 2021-2023.
Será composta dos seguintes membros/representantes.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular: Adélia Pires de Moraes Ferreira	**CPF:** 299.769.521-04
Suplente: Vivian Aparecida Conceição Barbosa	**CPF:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
Titular: Sandra de Oliveira	**CPF:** 351.672.032-87
Suplente: Geise Ratunde de Souza	**CPF:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular: Eliane Moraes Justus Martins	**CPF:** 811.206.482-20
Suplente: Roseli Ferreira da Silva	**CPF:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Titular: Ana Paula Andrade Maltezo	**CPF:** 003.959.902-70
Suplente: Eder Carlos Gusmão	**CPF:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
Titular: Ana Maria Gonçalves da Silva	**CPF:** 055.660.388-59
Suplente: Ronaldo Frigo dos Anjos	**CPF:**
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	
Titular: Arlindo Assunção da Luz	**CPF:054.519.221-87**
Suplente: Andre de Oliveira	**CPF:**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS	
Titular: Sidinei Elizer Ermakiwitch	**CPF:** 630.258.682-87
Suplente: Admilson Alves da Silva	**CPF:**
COMUNIDADE SÃO CRISTOVÃO	
Titular: Inez Justino da Cruz	**CPF:** 485.633.312-72
Suplente: Silvana padovan	**CPF:**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	
Titular: Ademar Bezerra Soares	**CPF:** 191.602.262-20
Suplente: Elias Pereira de Oliveira	**CPF:**
SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Marinalva Leonel Coelho	**CPF:** 725.266.532-15
Suplente: Jose Aldo de Oliveira Martins	**CPF:**
PRESIDENTE: Ana Maria Gonçalves	
VICE-PRESIDENTE: Eliane Moraes Justus Martins	
SECRETARIA: Sandra de Oliveira	

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 30 de Junho de 2021

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:8DA75C3A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/GAB/2021

"INSTITUI O COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMETOS AGRICOLAS ENTRE AS SECRETARIAS NO ÂMBITO DA ADIMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o compartilhamento de veículos, máquinas e implementos agrícolas, pertencentes ao Gabinete do Executivo - GAB, Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria de Administração – SEMAD, Secretaria de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, para fins de melhor desenvolvimento dos trabalhos da Administração Municipal de forma conjunta, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Art. 2º. O compartilhamento compreende o uso, abastecimento, manutenção e recuperação por ambos os órgãos envolvidos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 27 de abril de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B46CC31D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2020, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, para o exercício de 2021.

A Prefeita de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2.021, compreendendo:
- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. **2o** A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 56.720.743,37** (Cinquenta e seis milhões e setecentos e vinte mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), desdobradas nos seguintes agregados:
Art. 3o As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 2 da Lei 4.320 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**56.775.871,64**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	10.201.667,00
Receita de Contribuições	1.179.618,00
Receita Patrimonial	163.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	45.122.505,64
Outras Receitas Correntes	109.081,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**6.387.331,33**
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	6.387.331,33
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**
Receita de Contribuições	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(6.442.459,60)**
(-) Outras Deduções	(430.165,00)
(-)Dedução para o Fundeb	(6.012.294,60)
TOTAL	**56.720.743,37**

Art. **4o** A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 - Receita Segundo as Categorias Econômicas.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. **5o** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R$ **R$ 56.720.743,37** (Cinquenta e seis milhões e setecentos e vinte mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), desdobradas nos termos da Lei nº 4.320/64, conforme o Anexo 2 - Despesas Segundo as Categorias e de acordo com o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**47.325.012,04**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.776.303,35
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	23.488.708,69
4. DESPESAS DE CAPITAL	**9.295.731,33**
4.4 – Investimentos	8.695.731,33
4.6 – Amortização da Dívida	600.000,00
4.6 – Amortização da Dívida – RPPS	0,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**
9.9 - Reserva de Contingência – Executivo	100.000,00
9.9 - Reserva de Contingência – Emendas Indiv.	0,00
9.9 – Reserva de Contingência – RPPS	0,00
TOTAL	**56.720.743,37**

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.021.
Art. **7o** Os programas propostos em Assembleia Geral do Orçamento Participativo constante na Ata de Reunião de número 004/2020/COP estão assegurados no Orçamento para o exercício de 2.021, conforme documentos anexos.

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8o A Despesa Total fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 2 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas e Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho, em anexo a esta Lei. As Despesas estão detalhadas no anexo 6 da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho e no Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.
- Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos: Anexo 1 - Dem. da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, da Lei 4.320/64; Anexo 2 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas, da Lei 4.320/64; Anexo 7 - Dem. das Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O. E. da Lei 4.320/64 ; Anexo 8 - Dem. da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, da Lei 4.320/64 e Anexo 9 - Dem. da Despesas por Funções, da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9o As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de credito que ainda não celebrados fica condicionada á celebração dos instrumentos.

Art. 11 Ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **6,00%** (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
anulação parcial ou total de suas dotações;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **6,00%** (seis por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
II - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
III - contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal, nos termos da Lei Complementar 101/2.000;
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício, superávit financeiro do exercício anterior e utilização dos saldos das reservas de contingências por redução de dotação, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.
§ 3o - As alterações orçamentárias autorizadas nesta Lei deverão ser comunicadas ao Poder Legislativo de imediato para o competente registro.

Art. 12 Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir

créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas e efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.020.

Art. 14 Fica aprovada a Revisão e Alteração do Plano Plurianual 2.018/2.021 para o exercício de 2.021, prevista na Lei 2.633/2.017 de 27 de outubro de 2.017, conforme os Relatórios: 01 - Classificação dos Programas por Macroobjetivo; 02 - Proposta de Programa Setorial - Identificação do Programa; 03 - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações; 04 - Programas Validados por Macro-objetivos; 05 - Ações Validadas; 06 - Metas das Ações de Governo (Por Ações e Completa) em anexo.
§ 1º Os valores consignados a cada programa na revisão do PPA 2.018/2.021 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 16 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 3 de dezembro de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8EDF348A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 058/2021/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **LEILIANE AGUIAR CAMPOS** aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **20.04.2021**, na Categoria de **TEC. SAÚDE – TEC. EM ENFERMAGEM 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 002/2021 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 12 de Julho de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:081464B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inciso VI , da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o com a empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.825.556/0001-40,** com empenho no valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a **Treinamento Completo sobre formação e aperfeiçoamento de Pregoeiros no grande desafio trazido pela Lei n14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011,** atendendo solicitação do Gabinete Municipal - GABINETE**. Local do Curso, será nas dependências do Prédio da CDL, na Rua Candido Mariano, 775801 – Centro Norte em Cuiabá - MT e será realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2021, com carga horária de 24:00 h, incluindo: bloco de anotações, apostila exclusiva, material didático, certificado, 06 (seis) Coffee Break, para os servidores: Moisés Cazuza de Andrade, Rogério Giotto e Sindoval Gonçalves,** de acordo com o Termo de Referência (ID-149358), Justificativa do Chefe de Gabinete (ID-150117) e Parecer da Auditoria (ID-150669), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1268/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 46 /21

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6F0086D7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para a contratação direta com o com a empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.825.556/0001-40,** com empenho no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente a **Treinamento Completo sobre formação e aperfeiçoamento de Pregoeiros no grande desafio trazido pela Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011,** atendendo solicitação do Gabinete Municipal - GABINETE**. Local do Curso, será nas dependências do Prédio da CDL, na Rua Candido Mariano, 775801 – Centro Norte em Cuiabá - MT e será realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2021, com carga horária de 24:00 h, incluindo: bloco de anotações, apostila exclusiva, material didático, certificado, 06 (seis) Coffee Break, para os servidores: Dario Segundo Saraiva Barros (Auditor) e Ivete Candido Toledo (Procuradora Municipal),** de acordo com o Termo de Referência (ID-150795), Justificativa do Chefe de Gabinete (ID-150796) e Parecer da Auditoria (ID-150819), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1287/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 47/21

Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D0DA8699

PROCURADORIA GERAL
ADENDO CONTRATO Nº.002/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº. 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 882/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado o MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 01.587.887/0001-29, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Valter Luís Filus, 1133, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal**Sra. SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 323.302.166 SSP/SP e do CPF/MF nº. 296.679.598-05, daqui por diante denominada**CONTRATANTE**e de outro lado à empresa:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.340.639/0001-30 com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II ALPHAVILL, CEP:06502-160, Município de Santana de Parnaíba Estado de São Paulo, neste ato representada pela**Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI,**portadora do CPF/MF n° 260.464.618-80- doravante denominada de**CONTRATADA**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/SRP/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de Ata de Registro de Preços nº. 005/2020, resolvem de comum acordo ALTERAR e ACRESCENTAR a CLÁUSULA SEXTA do presente contrato de serviços, que passará a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada e acrescentado a CLAUSULA SEXTA do presente contrato passará a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
02.04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2008.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00- MATERIAIS DE CONSUMO
VALO DO EMPENHO R$. 355,55 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO Nº 98 DE 26 DE JUNHO 2021 (ANULADO)

02.04.01 -SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEMAD
3.3.90.30.00- MATERIAIS DE CONSUMO
VALO DO EMPENHO R$. 355,55 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO Nº.1789 DE 06 DE JULHO DE 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado e acrescentado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se o extrato,

Chupinguaia, 08 de Julho de 2021.

Pela Contratante:
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
Representante Legal

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Visto: _____

IDIONE TERESINHÁ PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porCLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA,SECRETARIO MUNICIPAL, em 12/07/2021 às 09:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/07/2021 às 09:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 12/07/2021 às 10:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID150932e o código verificadorB2CBF26A.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	12/07/2021 11:00

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:32CF5ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 041/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1124/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 41/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SILO PARA ESTOCAGEM DE GRÃOS, QUE ATENDERÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 27/07/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 999514070.

Colorado do Oeste-RO, 12 de julho de 2021.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:730C5791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 580, de 8 de novembro de 1994**;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **Edna da Silva Lucas**, ocupante do Cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, desta Administração Municipal, portadora do **CPF sob nº 898.707.782-91**, Adiantamento na importância de **R$ 4.450,00** (Quatro Mil e Quatrocentos e cinquenta Reais), a ser depositada na Conta Corrente para Suprimento de Fundo nº **00071004-2**, Agência nº 4335 Banco CEF, com os seguintes objetivos: **1)** No transporte para o deslocamento a serviço da administração, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.; **2)** Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o **artigo 10, incisos I e IV da Lei nº 580/94 e artigo 68 da Lei nº 4.320/64**, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0022.2.002 FONTE: 0100 RECURSOS PRÓPRIO
DETALHAMENTO DA FONTE: 00 SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS -
SDDR

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 3.200,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 1.250,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento será de **60 (sessenta) dias** e **10 (dez) dias** para a prestação de contas, conforme **artigo 5º da Lei** supramencionada.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a **Lei** supramencionada.

Art. 4º - Ao **GABINETE DO PREFEITO**, no âmbito de sua **Unidade Orçamentária e a Contabilidade**, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.

Art. 5º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 23/02/2021 às 11:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **41065** e o código verificador **D09F20F4**.
Docto ID: 41065 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D1A949BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 012, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 580, de 8 de novembro de 1994**;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **Edna da Silva Lucas**, ocupante do Cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, desta Administração Municipal, portadora do **CPF sob nº 898.707.782-91**, Adiantamento na importância de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), a ser depositada na Conta Corrente para Suprimento de Fundo nº **00071004-2**, Agência nº 4335 Banco CEF, com os seguintes objetivos: **1)** No transporte para o deslocamento a serviço da administração, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.; **2)** Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o **artigo 10, incisos I e IV da Lei nº 580/94 e artigo 68 da Lei nº 4.320/64**, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 GABINETE DO PREFEITO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0022.2.002 FONTE: 0100 RECURSOS PRÓPRIO
DETALHAMENTO DA FONTE: 00 SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS - SDDR
ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 - Material de Consumo - R$ 3.200,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 1.300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento será de **60 (sessenta) dias** e **10 (dez) dias** para a prestação de contas, conforme **artigo 5º da Lei** supramencionada.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a **Lei** supramencionada.

Art. 4º - Ao **GABINETE DO PREFEITO**, no âmbito de sua **Unidade Orçamentária e a Contabilidade**, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.

Art. 5º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 23/04/2021 às 10:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **52533** e o código verificador **70FA4DC7**.
Docto ID: 52533 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6FEE90AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014**;

Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 1.000,00** (Mil Reais) na Conta Corrente nº 20.076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) cada, no período de **16/02 a 18/02/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Ji-Paraná RO**, com o objetivo de **visitar os Órgãos** abaixo, para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade:
Ji-Paraná RO, no período de 16 a 18/02/2021:

CINCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

PAS Projetos Assessoria e Sistemas

Parágrafo Único Usando como meio de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhonete Toyota Hilux Placa QTA 3467**).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 15/02/2021 às 11:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **38841** e o código verificador **8B906E3C**.
Docto ID: 38841 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6E3E3E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20.076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, no período de **27/02 a 06/03/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Brasília DF**, com o objetivo de visitar vários Órgãos da União para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:

Brasília DF, no período de 01 a 05/03/2021:

- Congresso Nacional, junto a Bancada Federal de Rondônia reunir-se com os Senadores, Deputados Federais e Assessores;

Confederação Nacional de Municípios CNM;

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DENIT;

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; **V** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA; **VI** - Ministério da Saúde - MS; e
VII - Programa Calha Norte PCN (Ministério da Defesa).

Usando como meios de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Camioneta HILUX Placa QTA-3467) e Aéreo (Avião).**

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 26/02/2021 às 11:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **41557** e o código verificador **9311BAA2**.
Docto ID: 41557 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:24898879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) cada, no período de **07/03 a 12/03/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Porto Velho RO**, com o objetivo de **visitar vários Órgãos do Estado** para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:
Porto Velho RO, no período de 07 a 12/03/2021:

I - Associação Rondoniense de Municípios AROM; II - Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia DER;

- Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN;

- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia EMATER; VI - Fundação Nacional de Saúde FUNASA;
VII - Secretaria de Estado da Ação Social de Rondônia SEAS; VIII - Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia SEAGRI; IX - Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia SEJUS;
X - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia SEDAM; XI - Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC; e

XII - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO.

Parágrafo Único Usando como meio de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhonete Toyota Hilux Placa QTA 3467**).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 04 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 04/03/2021 às 09:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **42816** e o código verificador **5A392608**.
Docto ID: 42816 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:72C7E009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) cada, no período de **28/03 a 02/04/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Porto Velho RO**, com o objetivo de **visitar vários Órgãos do Estado** para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:

Porto Velho RO, no período de 28/03 a 02/04/2021:

I - Associação Rondoniense de Municípios AROM; II - Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia DER;

- Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN;

- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia EMATER; VI - Fundação Nacional de Saúde FUNASA;
VII - Secretaria de Estado da Ação Social de Rondônia SEAS; VIII - Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia SEAGRI; IX - Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia SEJUS;
X - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia SEDAM; XI - Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC; e
XII - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO.

Parágrafo Único Usando como meio de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhonete Toyota Hilux Placa QTA 3467**).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 25/03/2021 às 09:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **46706** e o código verificador **5A2B4A74**.
Docto ID: 46706 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C5D074B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20.076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, no período de **10/04 a 17/04/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Brasília DF**, com o objetivo de visitar vários Órgãos da União para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:

Brasília DF, no período de 12 a 16/03/2021:

- Congresso Nacional, junto a Bancada Federal de Rondônia reunir-se com os Senadores, Deputados Federais e Assessores;

Confederação Nacional de Municípios CNM;

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DENIT;

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; **V** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA; **VI** - Ministério da Saúde - MS; e
VII - Programa Calha Norte PCN (Ministério da Defesa).

Usando como meios de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Camioneta HILUX Placa QTA-3467) e Aéreo (Avião).**

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 09 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 09/04/2021 às 12:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **49591** e o código verificador **46393D1D**.
Docto ID: 49591 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CAF25327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014 e Lei n°** 2.187 de 18 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.513 de 08 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JHONATAN THIAGO DA CRUZ TAVARES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor do**

Departamento de Comunicação, neste ato à serviço da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, residente e domiciliado na Av. Amazonas n° 4762, na Cidade de Colorado do Oeste - RO, portador do CPF sob nº 700.533.172- 97, RG sob nº 1.379.186 SESDEC/RO, Cadastro nº 161024-9/0, Conta Corrente nº 22505-4 Op.001, Agência 4335 Caixa Econômica Federal, **02 (DUAS) Meia Diárias, para fins de ajuda de custo,** no valor total de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais), durante os dias: **08 e 09/04/2021**, onde o mesmo se deslocará a **Vilhena - RO** com o objetivo de **levar o veículo Camioneta HILUX Placa QTA-3467, para realizar revisão obrigatória na concessionária da Toyota APEDIÁ VEÌCULOS, conforme Solicitação de Diárias nº 006/2021.**

Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Transporte Rodoviário (**Camioneta HILUX Placa QTA-3467 e TÁXI)**.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 09 DE ABRIL DE 2021.

PROF.º MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/04/2021 às 10:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **49605** e o código verificador **3B278FB3**.
Docto ID: 49605 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F21615A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) cada, no período de **02/05 a 07/05/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Porto Velho RO**, com o objetivo de **visitar vários Órgãos do Estado** para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:

Porto Velho RO, no período de 02/05 a 07/05/2021:

I - Associação Rondoniense de Municípios AROM; II - Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia DER;

- Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN;
- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia EMATER; VI - Fundação Nacional de Saúde FUNASA;
VII - Secretaria de Estado da Ação Social de Rondônia SEAS; VIII - Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia SEAGRI; IX - Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia SEJUS;
X - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia SEDAM; XI - Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC; e
XII - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO.

Parágrafo Único: Usando como meio de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhonete S10, Placa QTB3I15**).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2021.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 29/04/2021 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **53803** e o código verificador **1A4A53F9**.
Docto ID: 53803 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:02A3CE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027, DE 07 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014 e Lei n°** 2.187 de 18 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.513 de 08 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JHONATAN THIAGO DA CRUZ TAVARES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Comunicação**, neste ato à serviço da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, residente e domiciliado na Av. Amazonas n° 4762, na Cidade de Colorado do Oeste - RO, portador do CPF sob nº 700.533.172- 97, RG sob nº 1.379.186 SESDEC/RO, Cadastro nº 161024-9/0, Conta Corrente nº 22505-4 Op.001, Agência 4335 Caixa Econômica Federal, **01 (UMA) Diária, para fins de ajuda de custo,** no valor total de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), durante os dias: **09 e 10/05/2021**, onde o mesmo se deslocará a **Ji-Paraná - RO** com o objetivo de: **buscar equipe de Topógrafos que** irão realizar projetos de pavimentação em Colorado do Oeste-RO, conforme Solicitação de Diárias nº 008/2021.

Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Transporte Rodoviário (**Camioneta S10 Placa QTB3I15.)**.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE MAIO DE 2021.

PROF.º MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 10/05/2021 às 07:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **55515** e o código verificador **6C597D19**.
Docto ID: 55515 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FB9CD144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - ANULAR a **Portaria de Diária nº 027 de 07 maio de 2021**, em favor do Servidor **JHONATAN THIAGO DA CRUZ TAVARE**, respectivamente.

Parágrafo Único A Portaria supramencionada está sendo anulada pelo motivo de que o servidor mencionado não possui a função específica de motorista para realizar a atividade inerente a mesma**.**

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 10/05/2021 às 10:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **55641** e o código verificador **3FE533A2**.
Docto ID: 55641 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A6769412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) cada, no período de **23/05 a 28/05/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Porto Velho RO**, com o objetivo de **visitar vários Órgãos do Estado** para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:

Porto Velho RO, no período de 23/05 a 28/05/2021:

I - Associação Rondoniense de Municípios AROM; II - Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia DER;

- Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN;

- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia EMATER; VI - Fundação Nacional de Saúde FUNASA;
VII - Secretaria de Estado da Ação Social de Rondônia SEAS; VIII - Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia SEAGRI; IX - Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia SEJUS;
X - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia SEDAM; XI - Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC; e
XII - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO.

Parágrafo Único: Usando como meio de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhonete S10, Placa QTB3I15**).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE MAIO DE 2021.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 21/05/2021 às 08:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57763** e o código verificador **B02478F8**.
Docto ID: 57763 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3794CA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 5.250,00** (Cinco Mil, duzentos e cinquenta reais) na Conta Corrente nº 20.076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, no período de **05 a 12/06/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro,

portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Brasília DF**, com o objetivo de visitar vários Órgãos da União para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:
Brasília DF, no período de 05 a 12/06/2021:

- Congresso Nacional, junto a Bancada Federal de Rondônia reunir-se com os Senadores, Deputados Federais e Assessores;

Confederação Nacional de Municípios CNM;

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DENIT;

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; **V** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA; **VI** - Ministério da Saúde - MS; e
VII - Programa Calha Norte PCN (Ministério da Defesa).

Usando como meios de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhonete S10, Placa QTB3I15**) **e Aéreo (Avião).**

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 02 DE MAIO DE 2021.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 02/06/2021 às 10:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **61195** e o código verificador **8A612140**.
Docto ID: 61195 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6ABA8AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 044, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014 e Lei n°** 2.187 de 18 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.513 de 08 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JHONATAN THIAGO DA CRUZ TAVARES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Comunicação**, neste ato à serviço do Gabinete do Prefeito, residente e domiciliado na Av. Amazonas n° 4762, na Cidade de Colorado do Oeste - RO, portador do CPF sob nº 700.533.172-97, RG sob nº 1.379.186 SESDEC/RO, Cadastro nº 161024-9/0, Conta Corrente nº 22505-4 Op.001, Agência 4335 Caixa Econômica Federal, **Meia Diária, para fins de ajuda de custo,** no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais), para o dia: **24/06/2021**, onde o mesmo se deslocará a **Vilhena - RO** com o objetivo de levar o veículo Camioneta HILUX Placa OHR-2974, para realizar revisão obrigatória na concessionária da Toyota APEDIÁ VEÌCULOS, conforme Solicitação de Diárias nº 0010/2021.

Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Transporte Rodoviário (**Camioneta HILUX Placa OHR-2974)**.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE JUNHO DE 2021.

PROF.º MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 23/06/2021 às 11:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **64956** e o código verificador **B5EB3AD2**.
Docto ID: 64956 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:AECD65B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 046, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a efetuar um depósito no valor de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) na Conta Corrente nº 20076-0, Agência 4335 Banco CEF, para dar cobertura à despesa com o pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) cada, no período de **27/06 a 02/07/2021**, em favor do **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 4119 Centro, portador do CPF sob nº 223.051.223-49 e RG sob nº 365.183/82 SSP/CE, aonde o mesmo se deslocará a **Porto Velho RO**, com o objetivo de **visitar vários Órgãos do Estado** para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade, conforme especificação abaixo:
Porto Velho RO, no período de 27/06 a 02/07/2021:

I - Associação Rondoniense de Municípios AROM; II - Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia DER;

- Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN;

- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia EMATER; VI - Fundação Nacional de Saúde FUNASA;
VII - Secretaria de Estado da Ação Social de Rondônia SEAS; VIII - Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia SEAGRI; IX - Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia SEJUS;
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia SEDAM;

- Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC; e XII - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO.
Parágrafo Único: Usando como meio de transporte: Rodoviário (Veículo Público pertencente à Frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, **Caminhoneta S10, Placa QTB3I15**).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE JUNHO DE 2021.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 24/06/2021 às 12:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **65303** e o código verificador **E505E3F7**.
Docto ID: 65303 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:75E2B735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 053, DE 09 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de Dezembro de 2014 e Lei n° 2.187 de 18 de Fevereiro de 2020;**

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei nº 1.513 de 08 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ALMIRO DIAS DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Esporte, Lazer e Juventude**, lotado na **SEMELJU** Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, desta Administração Municipal, residente e domiciliado na Av. Guaporé n° 2970, Centro, na Cidade de Colorado do Oeste - RO, portador do CPF sob nº 241.967.972-53, RG sob nº 271.476 SSP/RO, Cadastro nº 4321-4/1, Conta Corrente nº 18.920-0, Agência 1381-1 Banco do Brasil, **01 (uma) diária (Obs.: Diária Reduzida)**, no valor de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais), no dia **09/07/2021**, aonde o mesmo se deslocou a Vilhena RO, com objetivo de levar a máquina: **Caminhão Volkswagen 9.170 C. Aberta, ano 2019**, na empresa S De Melo Comercio De Veículos e Peças, localizada na Avenida Rondônia, nº 3416, Parque Industrial, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva na referida máquina.

Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Transporte Rodoviário (Ida: Caminhão Marca VW, Modelo 9.170, Placa OHL-5341, Ano 2019)

Art. 2 - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 09 de julho de 2021

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/07/2021 às 09:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **68801** e o código verificador **A9C9394B**.

Docto ID: 68801 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:259707F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 054, DE 09 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei nº 1.513 de 08 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ADEMILSON ANTÔNIO PEREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **Lubrificador**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturas **SEMINFRA**, desta Administração Municipal, residente e domiciliado na Avenida Solimões, nº 4609, portador do CPF sob nº 610.351.812-15, RG sob nº 590.258 SSP/RO, Cadastro nº 42838, Conta Corrente nº 20.838-9, Agência 4335 Caixa Econômica Federal, **01 (uma) diária** (Diária Reduzida) no valor de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), no dia **08/07/2021**, aonde o mesmo foi levar o veículo abaixo discriminado até a empresa **Recuperadora de Tanques DAgostin**, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 8894, km 9, Setor 3, Município de Vilhena RO, para realizar serviços de manutenção e recuperação do tanque de combustível.

Usando como meio de transporte: Rodoviário (veículo público pertencente à frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Caminhão - Marca MB - Modelo Atego 1726 - Placa QTA9C96 - Ano 2020).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 09 de julho de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/07/2021 às 13:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **68866** e o código verificador **778A3410**.
Docto ID: 68866 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0FA40FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 055, DE 09 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.513, de 08 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 2014**;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 2º da Lei nº 1.513 de 08 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CELSO JORDÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na **SEMINFRA** Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Administração Municipal, residente e domiciliado na Rua Cambara, nº 2988, portador do CPF sob nº 478.869.192-20, RG sob nº 506.256 SSP/RO, Matrícula nº 37419, Conta Corrente nº 11.605-X, Agência nº 1381-1 Banco do Brasil, **01 (uma) diária (Obs.: Diária Reduzida)**, no valor de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais), no dia **08/07/2021**, aonde o mesmo se deslocou a Vilhena RO, com o objetivo levar o caminhão VW 26420, placa OHP7816, ano 2015, nas empresas Central Diesel e Fox Pneu, para trocar o servo da embreagem, fazer a programação do módulo da caixa de embreagem, alinhar e balancear o mesmo.

Usando como meio de transporte: Rodoviário veículo público pertencente à frota desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Caminhão Marca VW, Modelo 26.420, Placa OHP- 7816, Ano 2015 e Prancha Placa OHR-2913, Ano 2019.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 09 de julho de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/07/2021 às 13:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **68889** e o código verificador **6796CEAE**.
Docto ID: 68889 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CB1DBA36

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1136/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA "PROJETO: RECEITAS EM CASA - COMER COM PRAZER!" DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

HOMOLOGO e ADJUDICOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

-EURICO LUIZ ALVES 42257476204CNPJ36.366.264/0001-00
- R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais);
- Recurso Estadual.

Vencedora,dos itens, conformeparecer Jurídiconos autos, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018, e art.62, §§ 2º e 4º da citada Lei.

Colorado do Oeste, RO em: 12/07/2021.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Ass. Esp. de Desenvolvimento Social
Dec. Nº 68/2020

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:CDC804F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 167/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 167/2021
Pregão Eletrônico nº. 021/2020/SRP
Ata de Registro de Preço Nº.045/2020
Processo Administrativo nº.946/2021/SEMOSP
Empenho nº.559/2021- Recurso Próprio

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: T. A. GUEDES – CNPJ:33.639.827/0001-07
Valor: R$ 25.199,80 (Vinte e Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 (quinze mil) litros**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e no Edital do Pregão Eletrônico nº.021/2020 e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços de nº.045/2020, e nota de empenho de nº.559/221; que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

Presente instrumento de Contrato terá vigência até o fim deste exercício financeiro; podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº. 8666/93. O período de execução se dará conforme quantidades de meses/horas (descritos na nota de empenho) durante a vigência do contrato, e de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Corumbiara/RO, 23 de Junho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1928D468

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 862/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara por um período de 06 (seis) meses, como também os pedidos extrajudiciais emanados da Defensoria Pública e Ministério Público. Conforme NPD; 102/2021 e Processo; 862/2021. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente, e aplicado desconto CAP quando for o caso. Como descriminados Abaixo: Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **12/07/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **23/07/2021** e início da sessão pública: dia **23/07/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br,

pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R$ 55.215,05** (Cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinco centavos)

Corumbiara-RO em 09 de Julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:21967AFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 070 - CMS/CUJUBIM/2021

Resolução nº 070 – CMS/CUJUBIM/ 2021

Cujubim, 12 de Julho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;
CONSIDERANDO a Lei nº 013 de 12 de maio de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cujubim – RO, e da outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria 28 de 03 de Setembro de 2020, a qual Instituiu a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis.
CONSIDERANDO os Planos nacional e Municipal de Operacionalização da vacinação contra a COVID- 19, sendo que o Plano municipal de Operacionalização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, de Cujubim – RO, foi elaborado com o intuito de proporcionar estratégia segura e de qualidade cumprindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) que são: Universalidade, equidade integridade nos serviços e ações de saúde, em todo o processo de vacinação.
CONSIDERANDO a Nota Técnica 717 de 28 de Maio de 2021, na qual refere- se à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim, que o Setor de Imunização do Município de Cujubim, possa estar realizando a vacinação/Imunização da COVID 19 apartir da data do dia 13 de Julho de 2021, para a faixa etária apartir de 25 (vinte e cinco) anos tendo em vista que conforme estipulado na nota técnica sob nº 717 de 28 de Maio de 2021, foi aprovado pelo estado de Rondônia que os Municípios devem administar as doses recebidas em tempo oportuno de 72 horas após o recebimento. A equipe seguiu critérios exigidos e os grupos prioritários que abrangem o município já foram acometidos em sua grande maioria, e os poucos que ainda vem procurando tardiamente a vacinação estão sendo realizados juntamente com o publico atualmente inserido na campanha. Ressaltando que a equipe vem abaixando a faixa etária de forma decrescente conforme preconizado pelo Plano Nacional de Imunização.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cujubim - Rondônia

Publicado por:
Robson de Matos Rocha
Código Identificador:718983F5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2021.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 042/2021.
Pregão Eletrônico nº 042/2021, ocorrido em 05 de julho de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Registro de Toner e Cartuchos para Impressoras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses.**
Empresas Vencedoras: **LSF COMÉRCIO DE IMPRESSÃO EIRELI – 29.500.349/0001-74**, vencedora dos itens **1 - 2,** valor total finalizado de R$: 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais); **MARCOS S BIUDES EIRELI – 08.257.279/0001-03**, vencedora dos itens **3 – 5 – 8 – 9 – 10 – 11 - 12,** valor total finalizado de R$: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais); **PAPELARIA RONCONI LTDA – 27.368.765/0001-35**, vencedora dos itens **4**, valor total finalizado de R$: 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA – 05.207.997/0001-79**, vencedora dos itens **6**, valor total finalizado de R$: 9.638,49 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais quarenta e nove centavos); **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – 10.210.196/0001-00**, vencedora dos itens **7**, valor total finalizado de R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Valor Total da Licitação R$: **35.261,49 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais Quarenta e Nove Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 12 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:42B0364A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Pregão Eletrônico nº 040/2021, ocorrido em 28 de Junho de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).

Objeto: **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, de acordo com a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital de Pequeno Porte, Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadmann e Centro de atendimento ao COVID - CAC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e quantidades conforme quadro abaixo. Os itens foram quantificados pelo Biomédico Bruno Luiz de Andrade, CRBM nº 2397/PA o mesmo atua no laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, o cálculo para estimativa foi obtido com base na utilização de saldo da Ata de Registro de preços sob nº 015/2020, obtida através do Pregão Eletrônico nº 020/SRP/2020 no Processo Administrativo nº 377/SEMSAU/2020, bem como, novas demandas apresentadas ao setor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
Empresas Vencedoras: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – 04.054.617/0001-40**, vencedora dos lotes **1 - 3,** valor total finalizado de R$: 399.992,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais); **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – 00.740.696/0001-92**, vencedora do lote **4,** valor total finalizado de R$: 341.580,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Valor Total da Licitação R$: **741.572,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 12 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EB7AD81E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **757** de 07 de janeiro de 2021, torna público que o Processo Administrativo Nº. 211/2021 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 044/2021,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 12/07/2021, "**DESERTO"** vez que não foram apresentadas propostas por fornecedores no sistema Licitanet, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADO DE FORMA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO PELO PERIODO DE 6 MESES.

Cujubim - (RO) 12 de Julho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CC13C461

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 29/2021

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 29/2021**, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...] Processo Administrativo nº **1-624/2021**, Contrato Administrativo nº **29/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **09.392.373/0001-20**, ora contratada. OBJETO CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03**, a CONTRATADA prestará e entregara os serviços no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias [...].**

LEIA-SE:

[...] Processo Administrativo nº **1-624/2021**, Contrato Administrativo nº **29/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20, ora contratada. OBJETO CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA - LOTE: 05 - PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 375/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 888156/2019, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº 1-103/2021; EMPRESA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.392.373/0001-20. VALOR DO LOTE: 05: R$ 692.622,03**, a CONTRATADA prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, Celebrado em **08/07/2021**.

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:167395D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito do Município de Cujubim/RO, no uso de suas atribuições torna-se público,**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1 - 607/2021**, a despesa com a**"AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - CONVÊNIO Nº 164/2020/PJ/DER-RO"**, por meio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS vigentes, onde foi identificado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CIMCERO/2020, dando origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/CIMCERO/2021, realizado pelo consórcio público intermunicipal de Rondônia-CIMCERO, no qual a empresa HILGERT & CIA-LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45, situada à Av. Marechal Rondon n° 1327, Bairro: centro, município de Ji-Paraná/RO, foi vencedora de itens do certame e cuja especificações atendem as necessidades da Prefeitura de Cujubim.",no **VALOR TOTAL R$ 433.620,00** (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais).

Cujubim/RO, 12 de julho de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:C84D9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/CPSPAD/2021.

Portaria 001/CPSPAD/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria 257 de 07 de julho de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 1º do Decreto 001/2020, RESOLVE:

DESIGNAR ROGIANE DA SILVA CRUZ, para desempenhar a função de Vice-Presidente da referida Comissão.
DESIGNAR TACIANA LUZ ALMONDES, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão.

Cujubim, RO, 09 Julho de 2021.

EDINEUSA DA COSTA FREITAS
Presidente
Portaria 257/2021

Publicado por:
Roselly Souza Oliveira Borges
Código Identificador:FDCE6D29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.367, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito AdicionalEspecialpor Superávit Financeiro no valor de**R$ 771.137,74**(setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 01 Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. UNIDADE: 01 01 01Fundo Especial da Câmara Municipal
IV. PROGRAMA: 01 031 2000 Apoio Administrativo a Câmara Municipal;
V. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 Custeio com Manutenção da Câmara Municipal;
VI. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/ Exercícios Anteriores;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:932/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -R$ 200.000,00(duzentos mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:933/4.4.90.51 Obras e Instalações -R$ 571.137,74(quinhentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro,*provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$**771.137,74**(setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 16 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:42F62D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4717, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária),e
Considerando o despacho, ID 100806, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 3012001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 30120013046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 435/3.3. 90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 103012001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 3012001 3046 - Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 434/3.3. 90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$-5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7702CC9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4745, DE 08 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e
ConsiderandooOfício nº 45/SEMAS-EXECUÇÃO/2021,ID111933,por meio do qualaSEMASsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício,Crédito AdicionalSuplementarporAnulação Parcial de Dotação, no valor de R$6,00(seisreais), destinados a atender aSecretaria Municipal deAssistência Social– SEMAS,em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, seráobedecidaà seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06– Secretaria MunicipaldeAssistência Social;
III. PROGRAMA:08 2441009–Assistência Social;
IV. ATIVIDADE:08 24410093103–Custeiocom a Manutenção do CREAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00–Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:389/4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente- R$6,00(seisreais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 2442001– Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 2442001 3037–Custeio dePessoal;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.00–Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:361/3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- R$-6,00(seisreais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO,08 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Secretária Municipal deAssistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:122B5671

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 045/PGM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2178/SEMOSP/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: Empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 19.614.838/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 0KM JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DE ATENDER AS AÇÕES QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE EM SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1008.4005.0000. 4.4.90.52.00.
NOTA DE EMPENHO: nº 1432/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratante.
DATA: 07 de julho de 2021.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:15AF0890

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 1009/2018.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 065/PGM/18 do Processo Administrativo nº 1009/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 03 (três) meses, contados do dia 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, à importância de R$ 15.000,00 (quinzemil reais), dotação orçamentária n° 10.301.1010.3050.0000.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulasterceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 065/PGM/18 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NET WAY INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradorado Município

Testemunhas:
NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:52CE7487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4638, DE10 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária),e
Considerando o ofício 13/SEMED-EXECUÇÃO/2021, ID 62995, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 267.575,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental Municipal;
V. FONTE DE RECURSO: 0.3.11 - Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores–Transferências do FUNDEB;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 942/3.1. 90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 267.575,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do FUNDEB de Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$ 267.575,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretaria de Educação
Diogo Henrique Volff dos Santos
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B8BED449

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -SRP

Pregão, forma Presencial Nº 063/SRP//2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2722/SEMSAU/2021

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, **cujo objeto** é: **DESPESA COM FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(HORTIFRUTI E GRANJEIROS, AÇOUGUE, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**), para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria**. V**alor da pretensa contração é de **R$ 608.153,55 (Seiscentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). T**udo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 28/07/2021 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-1400 Ramal: 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 12 de Julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Dec. Nº 4621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9C9A562C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4747, DE12 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 46/SEMAS-EXECUÇÃO/2021, ID 113045, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 2442001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 2442001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.3. 90.30 –Material de Consumo - R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 365/3.3. 90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ -2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Secretáriamunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C93157CB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 065/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 2718/SEMOSP/2021

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E GALERIAS (BTCC 3,00 X 3,00 E BDCC 2,00 X 2,00), SENDO EXECUÇÃO DIRETA,** em atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, valor estimado para é de R$397.664,13 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/07/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **27/07/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **27/07/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:23CB87FB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 255/PGM/2021

Referência: Processo Administrativo nº 3222/2021
Interessados: SEMAME – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA
Assunto: SOLICITA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com a**COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE JÍ-PARANÁ/RO – COOCAMARJI**, para prestar serviço de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no município de Espigão do Oeste/RO, conforme determina a Lei Federal nº 12.305/2010.
A Lei Federal nº 13.014/2014, em seu Art. 31, estabelece que será inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade da competição, em razão da natureza singular do objeto ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Ocorre que, no município de Espigão do Oeste/RO não há nenhuma empresa ou cooperativa cadastrada e cumprindo todas as exigências legais para trabalhar no ramo. Pegando pela região, existem mais de uma cooperativa operando neste tipo de atividade.
Por este motivo, não é possível conceder a dispensa, visto que o objeto desta solicitação não se enquadra nos requisitos de inexigibilidade da Lei Federal.
Aconselha-se, portanto, que seja realizado um Chamamento Público, convocando as cooperativas a nível regional a estarem participando do certame.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EEB462CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.387, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO ESCOLAR EMERGENCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATENDER A ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA AUXILIAR NAS AULAS E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Esta Lei disciplina os critérios e as formas de transferência e de prestação de contas dos recursos destinados à execução do REPASSE FINANCEIRO ESCOLAR EMERGENCIAL para atender as Escolas Municipais de Espigão do Oeste RO, a ser liberado de acordo com a necessidade, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Os recursos transferidos à conta dos Conselhos Escolares, a título emergencial, destinam-se à cobertura de despesas de custeio, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, adequando as estruturas e adquirindo materiais necessários para limpeza e higienização, com vistas à consecução dos objetivos de recondução e promoção da normalidade do ambiente escolar.
Art. 3° O repasse financeiro de que trata esta lei, observadas as dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, terá como fontes de recursos, os oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e/ou, os diversos do orçamento próprio do Município destinado a Educação;
Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior serão repassados aos Conselhos Escolares através das UEx (Unidades Executoras) para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:
I - Na aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos assim como para a compra de Equipamentos de Proteção Individual, com o objetivo de prevenir a proliferação de infecções virais e o contágio dos profissionais da escola bem como dos alunos;

II - Na contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;
III - Na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança para tramitação dentro das dependências da unidade escolar;
IV - No gasto com acesso e/ou melhoria de acesso à internet para alunos e professores;
V - Manutenção e conservação do prédio, mobiliário e equipamentos da escola;
VI - Aquisição dos materiais necessários ao funcionamento da escola;
VII - Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
VIII - Avaliação da aprendizagem;
IX - Implementação de projeto pedagógico;
X - Aquisição de material didático e pedagógico;
XI - Desenvolvimento de atividades educacionais diversas;
XII - Taxas de água, luz, telefone e provedor de Internet e outros.
Art. 5º Os recursos destinados ao financiamento dessas ações no âmbito do REPASSE FINANCEIRO ESCOLAR EMERGENCIAL serão repassados diretamente à Unidade Executora representativa das escolas beneficiadas (Conselhos Escolares) para cobertura de despesas de custeio, considerando um valor por unidade escolar no total de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.
Art. 6º Os recursos financeiros transferidos sob a égide desta Lei serão depositados em conta bancária específica, no Banco do Brasil, na mesma conta bancária depositária dos recursos do PROFMAE (Programa Financeiro de Manutenção Escolar).
Parágrafo único. O montante devido será repassado em parcela única denominada REPASSE FINANCEIRO ESCOLAR EMERGENCIAL.
Art. 7º. Eventuais rendimentos obtidos com aplicações financeiras deverão ser computados a crédito da conta específica e utilizados exclusivamente para a implementação das atividades, respeitadas as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 8º. Este repasse financeiro, aqui denominado REPASSE FINANCEIRO ESCOLAR EMERGENCIAL, ficará caracterizado como parcela única e excepcional, não obrigatória, por ano letivo;
Parágrafo único – A comprovação de despesas e prestações de contas dos recursos transferidos seguirão os moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº. 1.963/2016, que regulamenta a celebração e prestação de contas de convênios no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO e Lei federal nº 13.019/2014.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ADC50A03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.388, DE 12 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 2.388, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor deR$ 542.629,40(quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para dar continuidade na CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO PROINFANCIA MODELO PADRÃO FNDE**.**
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 365 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 365 10064071Despesas com Construção de Escola de Educação Básica Projeto PROINFANCIA Modelo Padrão - FNDE;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:966/4.4.90.51 Obras e Instalações -R$ 542.629,40(quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,transferidos através do Programa Plano de Ações Articuladas PAR proveniente de transferências de Recursos do FNDE, e do Termo de Compromisso PAC2 nº 8699/2014, no valor deR$ 542.629,40(quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8F0599E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.389, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.905,00 (mil novecentos e cinco reais), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana - COTRAN.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 15 452 2001 Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 968/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - R$1.905,00 (mil novecentos e cinco reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana;

III. PROGRAMA: 15 452 2001 Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos do Tesouro/ Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 626/3.3.90.95 Indenização pela execução de Trabalhos de Campo - R$ -1.905,00 (mil novecentos e cinco reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:92410204

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.390, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal n° 2.367, de 16 de abril de 2021. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 2.367, de 16 de abril de 2021.
Art. 2°. O inciso "V" do artigo 2º, da Lei n° 2.367, de 16 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:
V. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 Gestão de Políticas Administrativas da Câmara Municipal.
REDAÇÃO ANTERIOR:
V. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 Custeio com Manutenção da Câmara Municipal;;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:290BA579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.747, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 46/SEMAS-EXECUÇÃO/2021, ID 113045, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 2442001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 2442001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.3. 90.30 –Material de Consumo - R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/ Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 365/3.3. 90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ -2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CDA43008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMGJT/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Republicação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMGJT/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.279/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana, que frequentam as escolas municipais e as escolas estaduais do município de Governador Jorge Teixeira/ro, conforme termo de referência, planilhas, mapa das linhas**,** pelo período de 210 (duzentos e dez) dias letivos**,** de acordo com o calendário escolar, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.**
Valor: R$= 1.798.639,92
Proc. Administrativo nº. 172-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min.(horário de Brasília) Do dia 13/07/2021.
Abertura de propostas dia 23/07/2021, às 10h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 23/07/2021, às 10h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 12 de Julho de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:07A1973D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.425 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SUELI DOS SANTOS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.425 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora SUELI DOS SANTOS DE SOUSA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 238-1/2017
Considerando: Despacho as folhas 08 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 10/11 pareceres jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **SUELI DOS SANTOS DE SOUSA,** cadastro nº 1160, função: Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **08 de Julho de 2021 até 05 de Outubro de 2021.**
Art. Este DECRETO entra em vigar na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/07/2021.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:D983EBCB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.426 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.426 / GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 312-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07 parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA,** cadastro nº 427, função: Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **08 de Julho de 2021 até 05 de Outubro de 2021.**
Art. Este DECRETO entra em vigar na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/07/2021.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:28621F59

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.427 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SIMONE GOMES DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.427 / GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora SIMONE GOMES DE ARAUJO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 351-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07/08, parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **SIMONE GOMES DE ARAUJO,** cadastro nº 1350, função: Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **08 de Julho de 2021 até 05 de Outubro de 2021.**
Art. Este DECRETO entra em vigar na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/07/2021.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8C11F2CF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.428 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALDIRENE MOURA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.428 / GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora VALDIRENE MOURA LOPES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 376-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07 parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **VALDIRENE MOURA LOPES,** cadastro nº 01351, função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **08 de Julho de 2021 até 05 de Outubro de 2021.**
Art. Este DECRETO entra em vigar na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/07/2021.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:CEE540F3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.429 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VANUZA MOURA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.429 / GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora VANUZA MOURA DA SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 296-1/2021
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07 parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **VANUZA MOURA DA SILVA,** cadastro nº 1058, função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **08 de Julho de 2021 até 05 de Outubro de 2021.**
Art. Este DECRETO entra em vigar na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/07/2021.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5EB72640

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.430 / GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGENES DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.430 / GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGENES DA SILVA SANTOS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 264-1/2015
Considerando: Despacho as folhas 06 da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos das folhas 07/08 parecer jurídico o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de **03 (três) meses,** da servidora senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGENES DA SILVA SANTOS,** cadastro nº 032, função: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O Período correspondente se dá em **08 de Julho de 2021 até 05 de Outubro de 2021.**
Art. Este DECRETO entra em vigar na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/07/2021.** Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A023F4BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.977/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.977/CMGM/21 De 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO*, do cargo de *DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CDS-1*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei nº 2.042/18, de 08/02/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 12/07/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de julho de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:E20F3755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 909/CHEF.GAB.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021.
OBJETO "Contratação de prestação de serviços de retífica, usinagem e recuperação de motor e da bomba injetora com a montagem e desmontagem, da camionete da marca CHEVROLET S10 LT DD4A, ANO/MODELO 2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA, PLACA NDG1H06".
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsávle pela Dispensa de Licitação de n° 002//CPL/2021 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **P. C. DE MENEZES NETO**, inscrita no CNPJ de nº 84.748.011/0001-44, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.
RATIFICO: A Dispensa de Licitação nos termos do Art. n° 24, I da lei 8.666/93 conforme informações constantes do Processo nº 909/CHEF.GAB./2021 e do Parecer nº 460/2021 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré 12 de julho de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:18163D30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 603/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021 SEMOSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°603/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021.
SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO NO MOTOR VEÍCULO TIPO: (PÁ CARREGADEIRA CASE).

CONTRATADA:
P.C. DE MENEZES NETO
CNPJ nº 84.748.011/0001-44
END: AV: PEDRO ELEOTÉRIO C/ AV: ROCHA LEAL, Bairro: CENTRO, Município Guajará-Mirim/RO.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
CONSIDERANDO: Lei Federal 13.979/2020; Decreto Estadual n° 24.871/2020; Decreto Municipal n° 12.657/2020 e Decreto municipal n° 13.117/2021.

RATIFICO: A Dispensa de Licitação Emergencial nos termos do Art. n° 26 da lei 8.666/93 conforme informações constantes do

Processo nº 603/2021 e do Parecer nº 428/2021 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 29 a 31.

Palácio Pérola do Mamoré 08 de julho de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:27AD05BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.364 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com criação de projeto de atividade e ficha por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021,

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar com criação de projeto de atividade e ficha por anulação parcialno Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 no valor de R$ 48.471,90 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aoConvênio nº 260/PGE-2020, com a finalidade atender a Construção do centro de referência de Assistência social CRAS,em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0013.00A/C.0000		**Contra Partida de Convênio**		
4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e Instalações	A/C	R$ 48.471,90
TOTAL				R$ 48.471,90

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2021, no valor de**R$**48.471,90 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aoConvênio nº 260/PGE-2020, com a finalidade atender a Construção do centro de referência de Assistência social CRAS**,**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02.08		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento**COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênio**		
4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e Instalações	F-167	R$ 48.471,90
TOTAL				R$ 48.471,90

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C7F41026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.574/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N. º 13.574/GAB-PREF/2021Guajará-Mirim (RO), 01 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia e Informática - CTI e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**JOBSON DE SOUZA CAMPOS**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CTI**da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei nº 2.215/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 07 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2F8FDD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.583 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com criação de projeto de atividade e ficha por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021,

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.364 de 06 de julho de 2021, baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar com criação de projeto de atividade e ficha por anulação parcialno Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 no valor de R$ 48.471,90 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aoConvênio nº 260/PGE-2020, com a finalidade atender a Construção do centro de referência de Assistência social CRAS,em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0013.00A/C.0000		**Contra Partida de Convênio**		
4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e Instalações	A/C	R$ 48.471,90
TOTAL				R$ 48.471,90

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2021, no valor de**R$**48.471,90 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aoConvênio nº 260/PGE-2020, com a finalidade atender a Construção do centro de referência de Assistência social CRAS**,**conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02.08	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento**COMPLA**
04.121.006.0018.0000	**Contra Partida de Convênio**

4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e Instalações	F-167	R$ 48.471,90
TOTAL				R$ 48.471,90

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6D57B828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.13/2021
Processo: 378- 06/2021
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: A presente contratação/aquisição tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos e de impressos, adesivos, cartazes, folhetos, faixas, banners, folders e carimbos**,**para suprir as demandas das Secretarias,pelo prazo estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: HOMEL INDÚSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001- 95
Valor homologado: R$ 88.988,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais)
Valor total homologado: 88.988,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais) R$ **Data da Homologação:** 12 de Julho de 2021

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Julho de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7D90D2CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2307 , DE 15 DE JUNHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 772 de 22/07/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº772, de 22 de julho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ITAPUÃ DO OESTE, 15 de junho de 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

ANEXO

02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR
Ficha: 213 12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL

960,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 960,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha:

220

12.361.0007.0097.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-960,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -960,00

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E8A5189D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2318 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Constitui e nomeia comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município de Itapuã do Oeste/RO, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020, de acordo com o Decreto nº 2.060;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu

preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas Nº 52/2020/AGEVISA e Nº 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto N° 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações.

DECRETA

Art.1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis àprevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19 na área Educação.
Art. 2º A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECE e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.
Parágrafo único -Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporema referida Comissão Interinstitucional, ficando a critério da Secretária municipal de Educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário.
I –Secretaria Municipal de Educação–SEMECE:
Rute Alves da Silva Carvalho (titular);
Meire Regina de Oliveira (suplente).
II –Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
Ana Cassia da Silva Gomes (titular);
Vercilene Almeida Campos (suplente).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS:
Thais Moura Costa do Nascimento (titular);
Josicler Ribeiro da Silva (suplente).

IV – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP:
Marta Alves da Silva (titular);
Marcos Paiva Freitas (Suplente).

V – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Marineide Tenório de Oliveira(titular);
Ivone Taufmann da Silva(suplente).

VI –Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO

Francisca Filha Dos Santos(titular);
Luciana Rodrigues Fontinele (suplente).

VII –Representante da Equipe Multidisciplinar da Educação Especial-SEMECE
Maria José da Silva (titular);
Sidinara da Silva Sóris(suplente).

VIII – Representante das Equipe Gestora das Unidades Escolares
Tissiana Salles da Silva
Graciete Rodrigues de Souza

IX – **Representantes da Câmara de Vereadores**
Ailton José da Silva
Fábio Junior da S. Ferreira

Art. 3º Caberá à coordenação da Comissão Interinstitucional elaborar o cronograma de visitação presenciais nos estabelecimentos de Educação Básica sediados no território do Município, e constituir as equipes de visitação com, no mínimo, 2 (dois)colaboradores por estabelecimento,sendo, preferencialmente, 1 (um) deles representante da Vigilância Sanitária, com a finalidade de verificar se foram:

a) executadas as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus - Covid-19;

b) implementadas práticas administrativas, pedagógicas e de caráter sócio emocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da Educação Básica em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino.
§ 1º O resultado das análises realizadas pela Comissão Interinstitucional deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar, da gestão do sistema de ensino municipal e da coordenação regional de ensino, com sugestões sobre as medidas que podem ser adotadas para corrigir discrepâncias entre o previsto no Plano de Retomada e a situação verificada, com orientação para atendimento no prazo de até 03 (três) dias.
§ 2º Caberá à Comissão Interinstitucional deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.
§ 3º Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidos, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do estabelecimento de ensino, a Comissão Interinstitucional deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.
Art. 4ºA participação dos servidores e dos colaboradores designados para compora Comissão Interinstitucional será considerada função de relevanteinteresse público e não remunerada.

Art. 5º Os membros da Comissão Interinstitucional, e seus colaboradores, durante o período de visitas aos estabelecimentos escolares e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo a adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional recomendar a constituição e, no que lhes couber, coordenar os trabalhos das Comissões Escolares de acordo com os pontos focais, a serem designadas para monitorar a implementação do plano de retomada no âmbito de cada instituição ou estabelecimento de ensino, compostas, preferencialmente, pelo gestor escolar e por representantes do quadro de professores, dos alunos, das famílias dos alunos, das entidades colegiadas e dos demais trabalhadores, nas áreas de higienização, administrativo e alimentação, prestando-lhes assistência técnica, sempre que solicitado e/ou que julgarem necessário.

Art. 7º EsteDecreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º R*evoga-se*o Decreto nº2.299/2021 e as disposições em*contrário.*

Itapuã do Oeste, 12 de julho de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5726AF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0110/PMJ/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 122/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 0110/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-2708/PMJ/2021, tendo o objetivo: ***REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual*Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias**, que irá atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 30 de junho de 2021, nº. 2998. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, a interesse da administração, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:3AD20C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0105/PMJ/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0222/GP/2020, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 0105/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-7312/PMJ/2021, tendo o objetivo: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO 75 KV,13, 8KV/127/220,*** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 29 de junho de 2021, nº. 2996. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação da Planilha de Composição de Custos, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:FE818723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 013/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8090/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº 122/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta à licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **013/PMJ/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REFORMA DA E.M.E.I.F BEATRIZ MIREYA,**no município de Jaru/RO, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, no município de Jaru, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 30 de JULHO de 2021, Horário: **08h30min (Horário Local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

02 - PODER EXECUTIVO
02 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021000 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 -Educação

12 365 -Educação Infantil
12 365 0002 -EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO
12 365 0002 2014 - INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR
12 365 0002 2014 0003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 416
VALOR R$ 79.078,44 (setenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Jaru/RO, 12de julhode 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Portaria n° 122/GP/2021
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B9813655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Processo nº **1-6637/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (POR HORAS MÁQUINAS)***

Valor estimado **de *R$ 67.125,00(Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte Cinco Reais).***

Data para cadastro de propostas:13/07/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/07/2021. Início da Sessão Pública: **26 de julho de 2021, as 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:06E2528B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAPLANF Nº 41, DE 12 DE JULHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:
Art. 1ºFicam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.
Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 134.000,00
02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 34.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 -Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 134.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ -34.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 -Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 100.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio da Comunicação Interna n° 755, de 07 de julho de 2021.
Considerando que a alteração orçamentária será destinada a custear despesas com pagamento de despesas de pessoal(vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).
Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24° da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 5º,§ 1º e7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições

e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:
I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,
III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.1.90.13	01.27	R$ 34.000,00	-
0001.2006	3.1.90.13	01.27	R$ 100.000,00	-
0001.2001	3.1.90.11	01.27	-	R$ 34.000,00
0001.2006	3.1.90.11	01.27	-	R$ 100.000,00

Jaru/RO, 12 de julho de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:49336574

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 57

Considerando o equívoco ocorrido no Termo de Ratificação nº 57, de 07 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 09 de Julho de 2021, edição nº 3004, página 67, Código Identificador: 331CB696, RETIFICO-O nos seguintes termos:

Onde se lê:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
NOVO TEMPPO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	27.812.0005.2028.0000	R$ 2.731,08
Valor Total: R$ 2.731,08 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos)		

Leia-se:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
NOVO TEMPPO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	33.341.658/0001-16	R$ 2.731,08
Valor Total: R$ 2.731,08 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos)		

Jaru/RO, 12 de Julho de 2021.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:943585BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13532, DE 08 DE JULHO DE 2021

Homologa as Resoluções n° 007/COMAS/2021 e 008/COMAS/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do ofício nº 29/2021, solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 007/COMAS/2021 e 008/COMAS/2021.

D E C R E T A

Art. 1° Fica Homologada as Resoluções nº 007/COMAS/2021 e 008/COMAS/2021, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO nº 007/COMAS/2021:"**Art. 1º**Aprovar em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2021 a escolha por aclamação do Presidentee Vice Presidentedo COMAS, conforme segue: Presidente:Luciana da Silva Santana,Vice-Presidente José Benito Rodriguez Ferropara mandato de 02de Julhode 2021a 13 de agosto de 2021."

RESOLUÇÃO nº 008/COMAS/2021:"**Art. 1º**Aprovar a Emenda Parlamentar nº202141730003 no valor de 100.00.00 (cem mil reais) da deputada Srª Silva Cristina destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru-APAE."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:22CEF9B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 60

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
PROCESSONº 7333/2021

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal: art. 24º, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
HOTEL E RESTAURANTE BASILIO LTDA ME	20.681.892/0001-40	R$ 1.920,00
Valor Total: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)		

Jaru/RO, 08 de julho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:49187C27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1248, DE 09 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação de LOINY KÉVIA DIAS GOMES, inscrito (a) no CPF sob nº ***.377.222-** para o cargo de CHEFE DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de julho de 2021.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:D6DD7D0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 61

AQUISIÇÃO DE BARRA DE FERRO
PROCESSONº 7917/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de barra de ferro roscada 5/8 100cm, Modalidade de Licitação:Dispensa de LicitaçãoAmparo Legal: art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
MRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	30.662.520/0001-20	R$ 12.125,00
Valor Total: R$ 12.125,00 (doze mil e cento e vinte e cinco reais)		

Jaru/RO, 12 de julho de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:E488CBE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/JP/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL: IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A RESOLUÇÃO N° 21 DE 28/12/2018.

Processo: N° 08/JP/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art.74 da Lei Federal n.14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que **RATIFICA E AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSOPRESENCIAL: IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** - Capacitação para atuação no sistema de folhas de pagamento, visto que os envios dos eventos que compõe o eSOCIAL passarão a ser obrigatórios a partir de 08/07/2021em toda a administração pública Conforme a RESOLUÇÃO N° 21 DE 28/12/2018.

- Modalidade de Licitação amparo legal:Art.74 inciso III, alínea f, parágrafo 4° da nova lei de Licitações (14.133/2021).

Fornecedor :D'PAULA Assessoria e Consultoria Pública Eireli - ME
CNPJ :23.943.994/0001-85
Valor :R$ 1.200,00

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:C680244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7333/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. HOTEL E RESTAURANTE BASÍLIO LTDA – ME
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, a fim de acomodar os profissionais que estarão realizando exames de Mamografia, através da carreta do Hospital do Amor, no Município de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 607; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 01. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; 10.122.0001.2003.0001. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Hotel e Restaurante Basílio LTDA - ME
CNPJ nº 20.681.892/0001-40
Representante
ADEMAR BASÍLIO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:664B5D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: Nº1859/2021.

PROCESSO: Nº1859/2021.

CLASSE:Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo Técnico e Especializado.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo nº 1859/2021, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E ESPECIALIZADO, destinado para atender a necessidade do Projeto de Engenharia da Nova Sede do Setor de Receita e Cadastro, em favor da empresa: L. DALCIND CAVATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.076/0001-79, no valor de R$ R$ 21.995,64 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica nº(ID 83917) e o Parecer da Controladoria nº(ID 79339).

Encaminha-se aoSecretaria Municipal de Planejamento paraas devidas providências.

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 12/07/2021 às 15:27, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID84172e o código verificador82C1B883.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B2700BBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N:1859/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N:1859/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Para Elaboração de Estudo Técnico e Especializado, destinado para atender a necessidade do Projeto de Engenharia da Nova Sede do Setor de Receita e Cadastro
CONTRATANTE: Prefeitura de Machadinho D'oeste/RO.
CONTRATADA:L. DALCIND CAVATI EIRELI, inscrita no CNPJsob o nº 26.747.076/0001-79, no valor de RR 21.995,64 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Machadinho D'Oeste - RO, 12 de Julho de 2021

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2021 às 15:27, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F8521A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

Nº do Contrato: 072/2021
N.º do Processo:902 /2021
Objeto do contrato: **contratação de empresa para prestação de serviços de copias xerográficas e encadernações, conforme memorando n° 104/2021/SEMADFAZ, através da ARP nº 011/2020, derivada do proc. Licit. nº 1502/2020, pregão eletrônico nº 042/GAB/2020**.
*Contratante:****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado:***ADEMIR DA CRUZ – ME.**
*CNPJ do Contratado:*01.644.217/0001-89.
Data de Assinatura do Contrato: 28/04/2021
Programa de Trabalho: 0412200032012(MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM E FAZENDA);
Elemento de despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal **********
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
*Valor total do Contrato: R$*17.650,00(dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Empenho:398 /2021
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):28/04/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 12/07/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Lima Araujo
Código Identificador:8450CD29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 002/2021SEMSAU

PRORROAÇÃO DAS INCRIÇÕES
EDITAL Nº 002/2021, DE 05/07/2021

A comissão Especial, nomeada através da portaria 5747/2020, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **PRORROGA as inscrições do processo seletivo nº 500/2021**, *que* **objetiva através do Edital nº 002/2021**, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de **Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico e Odontologo, conforme anexo abaixo:**

CRONOGRAMA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	**05/07/2021.**
Inscrição Presencial	**05 a 16 /07/2021 ate as 13:00 hrs.**
Inscrição Parcial *(internet).*	**05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim**
Envio de Títulos e Documentação *(Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).*	**05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim**
Homologação das Inscrições.	**19/07/2021**
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	**20/07/2021**
Entrega dos Recursos.	**21/07/2021**
Divulgação da classificação após analise de recursos.	**22/07/2021**
Homologação do Resultado Final.	**23/07/2021**

Mirante da Serra, 12 de Julho de 2021.

ROSILENE FARIA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:F4B96DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5768/2021

PORTARIA DE Nº 5768/2021 Mirante da Serra -RO, 09 de Julho de 2021.

"NOMEIA CARLOS DILO SIMON CUELLAR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIREÇÃO CLINICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Carlos Dilo Simon Cuellar, para exercer o cargo de Diretor da Direção Clínica da Unidade Mista de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – GEC 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:C170C01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5769/2021

PORTARIA DE Nº 5769 /2021. Mirante da Serra – RO, 09 de julho 2021.

"REVOGAR A PORTARIA Nº 5640/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021 QUE NOMEIA KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 5640/2021 de 31 de março de 2021 que nomeia KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos - DAS – 4, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:8E1DAF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5770/2021

PORTARIA DE Nº 5770 /2021. Mirante da Serra – RO, 09 de julho 2021.

"NOMEIA KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da Seção de Receita e Lançamentos Diversos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – GEC 3, com efeitos retroativos a 21 de junho 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:BB58B353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5771/2021

PORTARIA DE Nº 5771 /2021. Mirante da Serra – RO, 09 de julho de 2021.

"NOMEIA NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Execução

Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:336AA4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5772/2021

PORTARIA DE Nº 5772 /2021. Mirante da Serra – RO, 12 de julho de 2021.

"NOMEIA JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo - DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:FC735A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5773/2021

PORTARIA DE Nº 5772 /2021. Mirante da Serra – RO, 12 de julho de 2021.

"NOMEIA JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear JORGE ROQUE SANTANA DO AMARAL para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo - DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:8562375D

SEMSAU
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SEMSAU/2020.

CELEBRAÇÃO: 12/07/2021.
PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: CAP – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME - CNPJ/MF 05.199.158/0001-56.
INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO: O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigencia que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA**, por mais 03 (três) meses, a serem contados de 14/07/2021 até 13/10/2021 e conceder **aditivo de 5%** do valor a que se refere a **Cláusula Segunda do Contrato n° 014/SEMSAU/2020**, *para reequilibrio financeiro conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, de registro nº RO000072/2021 do Ministério do Trabalho do Estado de Rondônia, sobre o salário das colaboradoras no cargo de Auxiliar de Limpeza / Servente de Limpeza, no valor de R$ 6.512,18 (seis mil e quinhentos e doze reais e dezoito centavos), retroagindo os seus efeitos à 01 de maio de 2021, até o encerramento do prazo de vigencia do Contrato, que será 13 de outubro de 2021*, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM MÃO DE OBRA EXCLUSICA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO (TIPO HOSPITALAR) NAS INSTALAÇÕES DAS UBS MUNICIPAIS**, **conforme autos do Processo n° 764/SEMSAU/2020.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2020.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:29C6FBA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 075/2021/CMMN

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas referentes à Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total estimado para a despesa de **A. R. FARONI EIRELI-ME , com o valor RS 3.765,85 (tres mil, setecentos sessenta cinco reais oitenta cinco centavos); 02 S.C.Z SOARES DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 4,297,40 (quatro mil duzentos noventa sete reais quarenta centavos), totalizando valor de R$8.063,25** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **075/2021**.

Monte Negro - RO, 12 julho de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D39EED26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, através do Presidente devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 960/GAB/2021 01 de julho de 2021, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2021**, tipo Menor Preço, tendo como objeto a REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LC-35, através da Proposta de Convênio 11957.2400001/20-003, valor: R$ 106.966,24 (Cento e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nos

termos do edital e dos seus anexos, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame. Processo Administrativo 695-1/2021

Monte Negro – RO, 02 de Julho de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria 960/GAB/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:927E06EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 862-1/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 862-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa 091/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 862-1/2021**, que tem como objeto o pagamento da inscrição do curso de **"EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTÁBLI DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA",** no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil)** em favor da empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME**, **CNPJ nº 08.571.023/0001-68,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 12 julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:A234B637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002/2021
CONTRATO Nº. 083/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 541-1/2019 - SEPAGRI
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Agricultura.

INTERESSADO: JOSÉ PENALVA DA SILVA. / CPF: 103.250.002-53
VIGÊNCIA: 03/08/2021 A 03/08/2022 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MÊSES.
VALOR TOTAL: 14.972,64 (quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Monte Negro/RO, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:BF387BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1013/GAB/2021

PORTARIA N. 1013, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da saúde, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.134/2021 para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da Saúde Pública Municipal, em razão do desligamento de servidores e a necessidade de ampliar o número de servidores durante o enfretamento da pandemia de COVID-19, em atendimento ao Memorando n. 410/SEMUSA/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:
Eliana Pinheiro da Silva
Jhonatan Souza de Oliveira
Keila Cordeiro Maximiano

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.134/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DAC39C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINTE, PLANEJAMENTO, OBRAS E SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ETIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R$ 146.375,56(cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O motivo para a suspensão do certame se deve ao fato de que a impugnação apresentada ao edital foi acolhida parcialmente, necessitando a revisão do Edital e Termo de Referência. Informações Complementares: Nos *sites* www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e **www.licitanet.com.br**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552,

setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com

Nova Brasilândia DOeste, 12 de julho de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:CFBD763E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0055/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0055/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 12/07/2021
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de um Painel em madeira revestido de tecido, medindo 4mts de altura x 4 mts de largura, em comemoração ao aniversário de 33 anos do município de Nova Mamoré, por sua Própria Responsabilidade Técnica e Operacional no espaço da praça na Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Fornecedor: MS SONORIZAÇÃO & EVENTOS
CNPJ: 12.755.152/0001-83
Descrição do objeto: Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada de um Painel em Madeira sólida medindo 4mts de altura x 4 mts de largura revestido com tecido "cetim" na cor branca, com a frase " A Câmara Municipal, Parabeniza a Cidade de Nova Mamoré" escrita em auto relevo em isopor na cor azul celeste; no centro do painel será instalado uma placa em madeira rustica medindo 1,5 x 0,60 fixada com correntes, com os dizeres " 33 anos" nas cores da bandeira de Nova Mamoré, será fixado no painel um banner na metragem 2,0x 2,0 em vinilona, com a imagem do mapa do município e a plotagem de imagens fotográficas representativas da diversidade local, para o acabamento será fixado com dobradiças uma porteira em madeira composta por dois lados na metragem de 1,50 x 1,50 , este painel será fixado com utilizando madeiras resistentes e com forte sustentação.

Quantidade: 01 - Painel em Madeira sólida medindo 4mts de altura x 4 mts de largura revestido com tecido "cetim" na cor branca, com a frase " A Câmara Municipal, Parabeniza a Cidade de Nova Mamoré" escrita em auto relevo em isopor na cor azul celeste; no centro do painel será instalado uma placa em madeira rustica medindo 1,5 x 0,60 fixada com correntes, com os dizeres " 33 anos" nas cores da bandeira de Nova Mamoré, será fixado no painel um banner na metragem 2,0x 2,0 em vinilona, com a imagem do mapa do município e a plotagem de imagens fotográficas representativas da diversidade local, para o acabamento será fixado com dobradiças uma porteira em madeira composta por dois lados na metragem de 1,50 x 1,50 , este painel será fixado com utilizando madeiras resistentes e com forte sustentação.

Valor Total da Homologação: R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:D68B56AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.302-GP/2021

DECRETO Nº 6.302-GP/2021 Em, 01 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a Implantação e a Regulamentação da Vigilância Socioassistencial no município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei do Suas nº 1.360/GP/2018, de 11 de julho de 2018, Art. capítulo 1º Artigo II - a vigilância socioassistencial visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias em vunerabilidade, ameaça, vitimizações e danos.
CONSIDERANDO o art. 15 paragráfo único o "diagnostico sociossistencial" são fundamentais para a definição de forma da proteção social básica e especial.
CONSIDERANDO o art. 17 paragrafo VI das responsabilidade de município implantar a vigilância sociassistencial no ambito municipal, visando ao planejamento oferta qualificada de serviços, benefícios programas e projetos sociassistenciais.
CONSIDERANDO que a Vigilância Sociassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação as informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e individuos, usuários da politica de assistência social.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social de Nova Mamoré tem interesse premente na implatação do serviço de Vigilância sociassitencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços sociassistenciais.
CONSIDERANDO A Norma Operacional Básica-NOB/SUAS/2012, Art. 90º: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Mnicípios devem instituir a área da Vigilância Sociassistencial diretamente vinculada aos orgãos gestores da politica de Assistência Social.
CONSIDERANDO A Norma Operacioanal Básica - NOB/SUAS/2012, Art. 94º Constituem responsabilidade específicas dos municípios e do Distrito Federal acerca da Área da Vigilância Sociassistencial - elaborar e atualizar, em conjunto com áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS no âmbito municipal.
Vale salientar que fica desgnada como técnica da vigilancia sociassistencial do Município de Nova Mamoré a servidadora estatuária Sandra Refina Dias dos Santos Melo, Assistente Administrativo,RG 845977 SSP/RO e CPF 349 370 562 04, matrícula 047, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial Social e a ela subordinada.

D E C R E T A

CAPITULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se à produção, sistematização e analise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:
I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
IV - apoiar as ações de Busca Ativa
V - contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores.
VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.
VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cad-Único em âmbito municipal
VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – Cad-Único – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do Cad-Único e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.
XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.
Art. 3º - A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços
I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados
III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Nova Mamoré-RO.
IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.
VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.
VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

CAPITULO III – DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:
Art. 4º - São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial:
I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.
III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;
V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

CAPITULO IV – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 5º - Fica nomeada a Coordenadora Técnica de Vigilância Socioassistencial, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS e a ela subordinada constituída.

Sandra Regina Dias dos Santos Melo – Assistente Administrativo

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 01 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D710FE75

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº614-1/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a presente ERRATA, por erro material na RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos autos acima citado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Lei nº 8.666/93 inciso II do art. 24;

LEIA-SE: Lei nº 14.133/21 inciso II do art.75.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:77CB15AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 610-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Global do Lote, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de solução de certificados digitais, incluindo certificados para pessoas físicas do tipo A1, certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas e jurídicas, ICP-Brasil do tipo A3, com o valor total estimado em R$ 24.430,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 26/07/2021 às 08:00 (Oito Horas), Início da Análise das Propostas dia 26/07/2021 às 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 26/07/2021 às 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 26/07/2021 às 09:00 (Nove Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 13/07/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 12 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3DC90080

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 606-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para usos odontológicos, conforme termo de referência elaborado pelo Gerente da Ata do Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, visando atender as necessidades da administração pública de saúde deste município de Nova União/RO, com exclusividade de participação para as ME/EPP e MEI, com o valor total estimado em **R$ 44.370,00** (Quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 26/07/2021 as 09:00 (Nove Horas), Início da Análise das Propostas dia 26/07/2021 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 26/07/2021 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 26/07/2021 as 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 13/07/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 12 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3AD300AD

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 655-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar serviços com o fornecimento de exames de Tomografia Computadorizada (Tórax), conforme especificado no termo de referência elaborado pelo Gerente da Ata do Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** visando atender as necessidades da administração pública de saúde deste município de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R$ 68.400,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme consta no edital e seus anexos.
Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 26/07/2021 as 11:00 (Onze Horas).
Início da Análise das Propostas dia 26/07/2021 as 11:05 (Onze Horas e Cinco Minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 26/07/2021 as 11:55 (Onze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 26/07/2021 as 12:00 (Doze Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 13/07/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 12 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F92025AC

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.257, 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Nova união, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, João José de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando regulamentar, no âmbito do Município, o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 06 de março de 2021", especialmente em atendimento ao previsto no Art. 2º do referido Decreto Estadual;

CONSIDERANDO as recomendações realizadas no Relatório nº 001/2021/CGU-SGCE, que dispõe sobre comparativo de indicadores epidemiológicos do Covid-19 referente ao Estado de Rondônia e potenciais problemas apresentados para o baixo índice de vacinação nos municípios rondonienses;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal/88.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Mantém o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Nova União, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 2.064/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública neste Município, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavirus - COVID-19.

Art. 2º Para fins de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o município de Nova União poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§1° Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:
I - quarentena: limitação da circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;
II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e
IV - integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
c) hipertensão;
d) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
e) obesidade;
f) imunodepressão;
g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;
k) neoplasia maligna;
l) gestação de alto risco; e
m) tabagismo.
V – evento: qualquer realização de atividade, previamente planejado, com a finalidade de divertimento público ou privado, com entrada gratuita ou não, e cuja realização tenha caráter temporário e local determinado;
VI – serviços de eventos: serviço de gestão de espaços para a realização de eventos, próprios ou de terceiros, por estabelecimentos autorizados para este fim, bem como aluguel destes espaços;
VII – atividade econômica: ramo de comércio de bens ou serviços desenvolvidos por pessoa ou empresa.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Seção I
Das Atividades Suspensas e Determinações

Art. 3° Em todo o território municipal, enquanto durar o estado de calamidade pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - suspensão:
a) de visitas em hospitais públicos e particulares e congêneres;
b) de visitas a casas de acolhimento ou congêneres;
c) de cirurgias eletivas em hospitais;
II - determinação que:
a) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando dessa forma, que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;
b) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando-se o máximo, a exposição ao contágio pela covid-19; e

c) os serviços de saúde ambulatoriais permaneçam em funcionamento;
III - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
a) equipamentos de proteção individual - EPI;
b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde; e
IV - Contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Art. 4° As atividades educacionais presenciais regulares na modalidade presencial, na rede municipal, ficam suspensas, cabendo à Secretária Municipal de Educação acompanhar o plano de retomada as atividades educacionais do Estado de Rondônia de acordo com o estipulado pela Secretaria de Estado da Educação e, observadas as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA; bem como a Portaria Municipal n.º 252 de 28 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, editar Portaria Municipal, estabelecendo as estratégias educacionais para o cumprimento do calendário escolar e realização das atividades não presenciais enquanto durar o estado de calamidade pública no âmbito municipal.

§1º Fica a cargo da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização das instituições de ensino, conforme diretrizes pré-estabelecidas em nota técnica emitida pelos órgãos estaduais e federais.
§2° As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.
§3° As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas, obedecendo à capacidade de 30% (trinta por cento) dos funcionários integrantes indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais.
§4° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação após o retorno das aulas presenciais.
§5° As creches particulares poderão disponibilizar atendimento presencial aos filhos de profissionais vinculados às atividades essenciais e crianças com deficiência, de acordo com as Fases do distanciamento social controlado, devendo, para tanto, observar o limite de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como as medidas sanitárias permanentes e segmentadas. O município oferecerá atendimento nessa modalidade de acordo com o plano municipal de retomada das aulas presenciais.
§6° As práticas de estágio supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde, públicas e privadas, pelos alunos de medicina que estejam cursando o quinto ou sexto ano.
§7º. Os critérios de liberação das práticas de estágio supervisionado ou internatos devem ser definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada Unidade de Saúde.
§8º. As instituições de ensino poderão disponibilizar salas de informática ou laboratórios de aulas práticas, salas de recurso, espaços para aulas de reforço e tira-dúvidas aos alunos, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança, ressalvando que a ida dos alunos às instituições não é obrigatória.
§9º. As instituições poderão ofertar salas de aula para alunos com deficiência, visando auxiliá-los no aprendizado.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos No Âmbito Da Administração Pública Direta E Indireta

Art. 5º.Os Secretários Municipais e os Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, adotando-se os seguintes parâmetros:

I - organizar serviços públicos e atividades essenciais ou não, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, dispensando sempre que possível os servidores do comparecimento presencial, de forma a mantê-los em regime de teletrabalho/home office, sem prejuízo de suas remunerações;
II - notificar as empresas prestadoras de serviços terceirizados quanto a responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de proteção e enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual; e
III - adotar as seguintes medidas:
a) para aqueles que continuarem os expedientes por teletrabalho/home office, deverão atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa;
b) havendo servidores ou estagiários, com suspeitas ou sintomas de COVID-19, estes deverão comunicar imediatamente à chefia que poderá determinar o teletrabalho ou terem suas faltas abonadas;
c) dispensar as pessoas consideradas do grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de*home office*,antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante decisão fundamentada da chefia imediata, após apresentação de Laudo Médico atestando sua condição de saúde ao Departamento de Recursos Humanos.
§1º. Os servidores e estagiários que passarem a desempenhar suas funções em sistema de*home office*deverá emitir em até cada 30 dias, relatórios das atividades desenvolvidas, cabendo o controle de frequência/produtividade ser atestado pelo Secretário da Secretaria que esteja vinculado e aprovado pelo Chefe do Executivo,nos termos doDecreto Municipal 1.684/2016que Regulamenta o Teletrabalho(home office) no âmbito do Município de Nova União.
§2º. Poderá ainda o servidor, do grupo de risco, que não possa ser enquadrado na forma de serviço*home office*,iniciar o gozo de férias individuais ou férias prêmio caso já tenha adquirido tal direito.
§ 3° Os servidores e estagiários enquadrados no sistema home office deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.
§ 4° Os servidores e estagiários da área da saúde, afastados ou pertencentes ao Grupo de Risco deverão fazer autodeclaração autenticada de que não estão prestando serviços em outros estabelecimentos, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.
§5º Cabe aos Secretários Municipais adotar sistema de escalas, revezamentos de turno e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir o fluxo, contatos e aglomerações de pessoas, sendo obrigatório o cumprimento das normas de higienização por todos os servidores e agente públicos, bem como o uso de máscaras e o distanciamento mínimo conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.
§6º A administração municipal no geral poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço, a fim de haver o devido aproveitamento dos serviços do servidor e o atendimento das necessidades municipais.
§7° Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência, ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, para atuar no atendimento à população para o combate a pandemia do Coronavirus.
§8°Os servidores enquadrados no Grupo de Risco deverão retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2.ª (segunda) dose ou dose única da vacina contra a covid-19, exceto se deferida a manutenção do regime de teletrabalho nos termos previsto na legislação municipal correlata.
§9ºAs reuniões de trabalho e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância tais como google Meet, zoom, WhatsApp e similares e, se presencial, com a observância dos limites impostos pelo Decreto Estadual 25.859 de 06.03.2021 e suas posteriores alterações.

§10 O atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal deverá ser organizado preferencialmente através do agendamento pelo contato 69 34661219 ou 69 34661220, sendo que os atendimentos presenciais devem obedecer todas as normas de higienização, distanciamento e uso de máscaras, autorizando-se o acesso às dependências da Administração Municipal, exclusivamente, aqueles cidadão que realizou o agendamento, a fim de evitar-se aglomerações e respeitar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 6° Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:

I - voluntariamente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e
II - compulsoriamente, mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor, no caso dos servidores da saúde

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES LIBERADAS, PROIBIDAS E COM LIMITAÇÃO.
Seção I
Das Atividades Liberadas de Segunda a Domingo até a 01h00min

Art.7º Ficam permitidas, respeitadas as condições contidas na Licença de Localização e Funcionamento, todas as atividades, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércios de Segunda-feira a Domingo, com seu funcionamento até 01h00min (uma hora), com a limitação ocupação de pessoas de 50% (cinquenta por cento), afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, além de manter distância de no mínimo, 120 (cento e vinte) centímetros entre as pessoas:

§1º. Os bares e restaurantes, além do disposto no caput, devem para o seu funcionamento:
a) assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando o limite de 4 (quatro) pessoas por mesa e distância mínima de 120 (cento e vinte) centímetros entre mesas;
b) usar som acústico e/ou som ao vivo, vedadas as interações dançantes; sendo que os músicos e cantores deverão estar distantes 04 (quatro) metros dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários.
d) proceder a aferição da temperatura, a cargo dos gestores dos estabelecimentos, na entrada destes, onde não será permitida a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,8°C; e
e) não sendo permitida a entrada de pessoas com sintomas gripais.
§2º Qualquer estabelecimento com consumo no local deverá assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando o limite de 4(quatro) pessoas por mesa e distância mínima de 120 (cento e vinte) centímetros entre mesas;
§3º As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência, impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.
§4° Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa, interdição e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.
§5°As atividades em áreas comuns e residenciais estão igualmente sujeitas ao cumprimento das medidas sanitárias permanentes.
§6° Supermercados e congêneres deverão funcionar respeitando os limites estabelecidos no caput, de forma que será permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle da capacidade de clientes.
§7° O gestor de estabelecimento comercial autorizado a funcionar com som acústico e/ou som ao vivo, devendo cumprir as seguintes condições:
§8º São exceções às limitações de horário definidas no caput deste artigo, respeitadas as condições contidas na Licença de Localização e Funcionamento:
I – Borracharias;
II – Postos de combustíveis, não incluídas suas conveniências;
III – Serviços funerários;
IV – Transporte de táxi, como também de motoristas de aplicativos e mototáxi;
V – Hotéis e hospedarias, não incluídas as áreas recreativas;
VI – Farmácias e Drogarias;
VII – Clínicas de atendimento médico hospitalar;
VIII – Clínicas veterinárias;
IX – Restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em perímetro urbano;
X – Serviços de entrega e retirada de alimentos;

Art. 8º. Os Templos, de qualquer culto, deverão funcionar respeitando os seguintes critérios, além do limite de horário estabelecido no Art. 7, caput, deste Decreto:

I – o espaçamento entre assentos, devendo os organizadores disporem os mesmos com distanciamento mínimo de 120 (cento e vinte) centímetros;
II – o distanciamento entre pessoas, devendo ser respeitada a distância mínima de 120 (cento e vinte) centímetros;
III – o uso obrigatório de máscara de proteção facial;
IV – a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);
V – verificação de temperatura na entrada do templo, não sendo permitida a participação de pessoas com temperatura superior 37,8°C; e
VI – não será permitida a entrada de pessoas com sintomas gripais.

Art. 9º. Fica liberada a realização de eventos em locais autorizados para este fim com a participação de até 50% da capacidade do local desde que não ultrapasse o total de 50 pessoas, até o limite de horário de 01h00min (uma hora), devendo ser respeitados também os seguintes critérios:

I – espaçamento entre as mesas (distanciamento social), onde os organizadores deverão dispor as mesas por família (pessoas em convivência habitual) e com distanciamento de 120 (cento e vinte) centímetros entre cada mesa;
II – uso obrigatório de máscara de proteção facial;
III – disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);
IV – verificação de temperatura na entrada dos eventos, onde não será permitido a participação de pessoas com temperatura superior 37,8°C;
V – não será permitida a participação de pessoas com sintomas gripais; e
VI – são vedadas as interações dançantes.

Art. 10. A abertura de balneários e congêneres obedecerão ao disposto neste Decreto, quanto a limitação e distanciamento de pessoas e horário de funcionamento; bem como todos protocolos e medidas permanentes de segurança e higiene.

Art. 11. Fica permitido o aluguel de clubes, propriedades e edificações para a realização de eventos, particulares ou não, ficando obrigados locador e locatário, solidariamente, ao cumprimento de todas as normas previstas nesse decreto quanto a limitação de pessoas, distanciamento social e horário de funcionamento bem como a adoção de todas as medidas de segurança e higiene.

Seção II
Das Atividades com Limitações ou Vedadas

Art.12. Os velórios com óbitos não relacionados à Covid-19 deverão obedecer aos limites de taxa de ocupação impostos pelo Art.7º deste Decreto.

Parágrafo único. Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da Covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 13. O serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins dos seguimentos de hotéis e hospedarias deverão obedecer aos limites de ocupação estabelecidos no Art. 7º deste Decreto.

Art. 14. Fica vedado o funcionamento de casas noturnas e boates no município de Nova União.

Art. 15. Ficam permitidas, respeitando o disposto no Art. 26 deste Decreto:

I – as atividades e competições desportivas profissionais e amadoras desde que obedecidos os protocolos sanitários das suas respectivas Confederações, e todas as normas impostas pelo presente Decreto, sendo expressamente vedada a presença do público;

Parágrafo único. As atividades desportivas recreativas, ficam proibidas.

Art.16. O transporte urbano no município de Nova União deverá obedecer ao horário de 6h01min (seis horas e um minuto) às 00h00min (meia noite), podendo funcionar todos os dias.

Art.17. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas de 01h00min (uma hora) às 06h00min (seis horas), todos os dias, em todos os estabelecimentos que as comercializem.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art.18. A Administração Pública Direta e Indireta atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação da covid-19 e na fiscalização deste Ato Normativo, o por meio dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, em suas respectivas atribuições e competências

Art. 19 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito no âmbito municipal, à penalidade de multa, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I - Pessoa física: 01(uma) UPFs do Município de Nova União;
II - Pessoa jurídica: 05 (cinco) UPFs do Município de Nova União;
§1º - A penalidade de multa a que se refere este artigo será aplicada em dobro no caso de reincidência e em se tratando de pessoa jurídica também acarretará a imediata suspensão do alvará de funcionamento;
§2º - No âmbito municipal a fiscalização do cumprimento deste Decreto será prioritariamente realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual e posteriores alterações, cabendo aos agentes da vigilância sanitária municipal a autuação e aplicação da penalidade de multa, podendo a ação e fiscalização ser cumprida com apoio da Polícia Militar.

Art. 20 Em caso de descumprimento dos termos da Notificação de Isolamento de Quarentena sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator ficará sujeito as seguintes penalidades:

I - Para paciente positivado de Covid-19 será aplicada multa de 9 (nove) UPFs do Município de Nova União;
II - Para paciente que assinou o termo de quarentena e está aguardando resultado, será aplicada multa de 5 (cinco) UPFs.
§1º O Agente Comunitário de Saúde que constatar o descumprimento da quarentena pelo paciente, deverá comunicar imediatamente a Vigilância Sanitária, mediante relatório de visita, que por sua vez, incontinenti, comunicará a Polícia Militar para que proceda a tomada das medidas cabíveis, sem prejuízo da lavratura do auto de infração para a aplicação da multa administrativa nos termos desse Decreto.
.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 21. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará na aplicação de multa, conforme legislação correspondente.

§ 1° A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

§ 2° A máscara de proteção é de uso obrigatório por todos os profissionais da rede privada ou pública, no âmbito laboral de suas atividades; nos momentos em que o distanciamento não pode ser cumprido, principalmente entre os profissionais mais expostos a contato, devem utilizar protetor facial ou face shield, para garantir maior segurança.

Art. 22. Todo cidadãorondoniense tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Ato Normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da covid-19, no âmbito do estado de Rondônia.

§ 1° Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco.
§ 2° Fica recomendado:
I – higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II – ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III – manter distância mínima de 120 (cento e vinte) centímetros entre as pessoas;
IV – a denúncia de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins que descumpram o presente Decreto;
V – quando possível, realizar atividades laborais de forma remota, mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI – evitar consultas e exames que não sejam de urgência
VII – locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
VIII – evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.
§ 3° No caso de convívio com pessoas do Grupo de Risco, além das recomendações supramencionadas, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I – colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II – retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III – retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV – tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas do Grupo de Risco.
§4° Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da Ouvidoria-Geral do Estado 0800 647 7071 ou ainda da Polícia Militar 190 e ainda, no âmbito municipal pelos fones (69)3466-1220, 91256454 e 993034584 da administração Pública Municipal, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977,assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual pertinente.

Art. 23. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§1º A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pelas autoridades estaduais e municipais, em todo o território do estado de Rondônia.
§ 2º Nos casos de interdição do estabelecimento, esta poderá ser revertida mediante assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade – TCR, que deverá ser firmado na SEMPLACAF;
§ 3º Nos casos de eventual descumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade – TCR, o estabelecimento será interditado, somente podendo ser firmado novo TCR após 15 (quinze) dias a contar da lavratura do último termo de interdição.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art.24. As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia da Covid-19, definidas neste Decreto, classificam-se de maneira permanente e de aplicação obrigatória em todo o território municipal.

Parágrafo único. Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à pandemia, bem como alterar as determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção I
Das Medidas Sanitárias Permanentes

Art. 25. Todos os estabelecimentos comerciais e edificações que acarretem aglomeração, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no âmbito do município, deverão observar o seguinte:

I – a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II – disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;
III – permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
IV – fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;
V – fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela Covid-19;
VI – a limitação de pessoas da área de circulação interna conforme estabelecido no art. 7º, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120 (cento e vinte) centímetros umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e
VII – os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto, além das limitações de ocupação de pessoas previstas no Art. 7º, bem como as orientações das medidas sanitárias permanentes previstas neste Decreto.

Art.26. Ao transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, determina-se a adoção, das seguintes medidas:

I – a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
II – a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo; III – a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
IV – constante higienização do sistema de ar-condicionado;
V – a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
VI – adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e
VII – fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da Covid19.

Parágrafo único. Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. As regras do Plano Municipal de Enfrentamento à Covid-19 estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio da Covid-19.

Art.28. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:249AA363

P M N U - RO
PORTARIA Nº 237, DE 05 DE JULHO DE 2021

"Nomeia EZEQUIAS DA SILVA NEVES para ocupar a Função de Assessor Executivo".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **EZEQUIAS DA SILVA NEVES**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Assessor Executivo.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de 05/07/2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BEAB2C68

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 12/07/2021 **Chegada**: 12/07/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: Cristiane Lopes Maia **Cargo/Função:** Coordenadora da atenção básica. **CPF:** 733.925.292-49 **Endereço:** Avenida Coronel Jorge Teixeira, **Cidade/Estado:** Nova União – RO	**Lotação:** Semsau **RG:** 821837SSP/RO **Bairro:** Centro **Telefone:** 69 9334-6615
Banco: 260 NUBANK **Agência:**0001 **Conta:** 44097148-6	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar deste município de Nova União/RO até a cidade de Ji-Paraná/RO com retorno no mesmo dia, aonde irá buscar 540 doses de vacina da gripe e 81 does da vacina do Covid-19 na Delegacia Regional De Saúde de Ji-Paraná /RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. _____

Cristiane Lopes Maia
Coordenadora da atenção básica

Nova União-RO

Autorizado em: 12/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A46A80A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 11/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%
	Chegada: 11/07/2021	**Valor Unitário**	R$ 163,15
Ji-Paraná	Porto Velho/RO	**Valor Total**	R$ 163,15
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO até a cidade de Porto Velho/RO na data supracitada, a pedido da Secretario de Saúde, aonde buscou no aeroporto o paciente Fabricio Gabriel da Silva Paixão e sua acompanhante Adriana da Silva Pereira, o mesmo estava chegando de São Paulo onde passou por uma cirurgia no coração. Conforme as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15** (cento e sessenta e três reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 12/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6924EF3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1907/SEMINFRA/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO OFICIAL, conforme Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). A sessão pública virtual será realizada no período de 11h do dia 13/7/2021 até às 11h do dia 15/7/2021 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3D5C5BB2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 071/CPL/2021**, que ocorreria no dia 15/7/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES, POR REDE CREDENCIADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB (PRÓPRIO DA CONTRATADA), conforme Processo Administrativo nº 1261/SRP/2021. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, por meio do endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro
Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:EEACDB31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 61/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2021.
Processo Administrativo n°: 2028/2021.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Descartável, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2028/2021.

Fornecedor: *R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*
CNPJ: *38.306.886/0001-79*

Endereço: *R CARLOS GOMES, Nº 1176, SALA B NOVA PIMENTA, PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-3434*
Valor Fornecedor: R$ 86.971,00 (Oitenta e seis mil novecentos e setenta e um reais).

Fornecedor: *A.W.A. IMPACTOS EIRELI*
CNPJ: *24.681.482/0001-50*
Endereço: *R NOVE DE JULHO, Nº 669, ALVORADA PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-6899*
Valor Fornecedor: R$ 20.048,00 (Vinte mil e quarenta e oito reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:276B909D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 097/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO**MENOR PREÇO POR ITEM**.**Objeto:Menor Preço por Itemparafutura e eventualaquisição de materiais material penso**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$2.910.489,83(dois milhões novecentos e dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 27/07/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 12 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C581BABD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 098/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO**MENOR PREÇO POR ITEM**.**Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e emulsão asfáltica**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 2.972.897,51 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal deInfraestrutura E Serviços Públicos - SEMUSPde Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 27/07/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 12 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:048AE1D3

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PAD 001/2001

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas PORTARIAS Nº 142/GP/1999 e nº 087/CP/2001, com a finalidade de apurar conduta da então servidora ROSANA BRÁS DE OLIVEIRA.
A Comissão Processante concluiu que à referida servidora deveria ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA (fls. 30/36 relatório final de 28/10/2001).
O feito tem aproximadamente VINTE ANOS, e não foi ultimado.
Muito embora o procedimento aparenta revestir-se de legalidade, não posso concordar com a aplicação da penalidade, tanto tempo depois, ainda mais em se considerando que a servidora não faz mais parte do quadro municipal há mais de QUINZE ANOS.
Ademais, conforme art. 10 da Lei 2.747/2021 CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, as penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos respectivamente, de efetivo exercício.
Posto isso, concluo pela inaplicabilidade da penalidade de advertência à então servidora ROSANA BRÁS DE OLIVEIRA, e determino o arquivamento do feito.
À Corregedoria para providências restantes.
P.R.I.C.

Pimenta Bueno - RO, 09/07/2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D7DCB8C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 092/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventualemissão e renovação de certificado digital do tipo A3 e A1, para atender a demanda das Unidades Administrativas, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa:AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL, no valor de R$13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais).
.
Pimenta Bueno - RO, 09 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4459DE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/GP/2021. DE, 12 DE JULHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4773/2021.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder01(uma) diária,no valor unitário de R$ 70,00 (setecentos reais), para a Assessora Técnica I,visto que a mesma irá até a cidade de Jarú/RO, juntamente com a Secretária Municipal de Fazenda e Administração, presidente da CPL e Superintendente de Compras, com o objetivo de verificar as rotinas de trabalho do setor de licitação do município.

FLAVIA ISABEL BECKER
ASSESSORA TÉCNICA I
CPF:734.976.302-68
01 (uma) diária de alimentação no valor total de R$ 70,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial que estará disponível, com saída no dia 13/07/2021 às 6h, e retorno no mesmo dia após o término dos compromissos.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de julho de 2021

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9D340F69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto:**Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação de Lavadora Industrial.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$32.990,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais)**,**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas noÂMBITO REGIONAL,**visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 28/07/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 12 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:33057983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2021 DE, 12 DE JULHO DE 2.021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016; e

Considerando o Ofício nº 128/SEC/SEMFAZ/2021 ID 109595 e Ofício nº 283 de 07/07/2021 ID109201;

Considerando o despacho nº 1169 do Gabinete do Prefeito ID-111232.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base da servidora, a senhora SARA ALVES SANTOS SAMPAIO, brasileira, casada, ensino médio, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº1310984 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 030.596.052-03, residente e domiciliada a Rua Joaquim Muniz de Almeida nº 1.221, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral.
Art. 2º Concede Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base da servidoraSARA ALVES SANTOS SAMPAIO, brasileira, casada, ensino médio, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG. nº1310984 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 030.596.052-03, residente e domiciliada a Rua Joaquim Muniz de Almeida nº 1.221, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, para exercer as seguintes atribuições:
I - elaborar, controlar e atualizar as fichas funcionais e publicações de atos relacionados com servidores;
II - efetuar anotações referentes à: remanejamento, cedências, promoção, progressão, remoção, férias, demissão, penalidades e quaisquer outras movimentações no que diz respeito às situação funcional dos servidores, conforme determinação do diretor do departamento e gestão de pessoas;
III - emitir relatórios sobre servidores, quando solicitados pelos demais órgãos da prefeitura;
IV - analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre registro de ponto eletrônico e frequências;
V - analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre registro de ponto eletrônico e frequências;
VI - acompanhar as ocorrências do registro de ponto eletrônico, emitindo relatórios para acompanhamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;
VII- acompanhar o cumprimento dos prazos de envio de atestados, frequências e demais documentos necessários a Superintendência de Recursos Humanos;
VIII - acompanhar e lançar em sistema eletrônico anualmente as certidões e atualizações de documentos dos servidores;
IX - realizar atendimento presencial a servidores;
X - executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento; e
XI - executar outras atividades correlatadas.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FD4F0F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2021 DE, 12 DE JULHO DE 2.021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016; e

Considerando oOfício nº 128/SEC/SEMFAZ/2021 ID 109595 e Ofício nº 283 de 07/07/2021 ID109201;

Considerando o despacho nº 1169 do Gabinete do Prefeito ID-111232.

R E S O L V E

*Art. 1º Exonerar a senhora*FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, da função gratificada de Secretária Escolar da EMEIEF Maria José Escobar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

*Art. 2º*Remanejar a senhora FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral.

*Art. 3º Concede Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base da*FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, para exercer as seguintes atribuições:

I - elaborar os documentos necessários para a posse e início de exercício de servidor municipal;
II - elaborar, controlar e atualizar as fichas funcionais e as carteiras de trabalho de servidores;
III - efetuar anotações referentes à: remanejamento, cedências, promoção progressão, remoção, férias, demissão, penalidades e quaisquer outras movimentações no que diz respeito à situação funcional dos servidores, conforme determinação do diretor do departamento e gestão de pessoas;
IV - emitir relatórios sobre servidores, quando solicitados pelos demais órgãos da prefeitura;
V - emitir certificado de tempo de serviço, e outros certificados no que diz respeito à situação funcional do servidor;
VI - elaborar minuta de projeto básico e termo de referência do órgão;
VII - fornecer elementos para elaboração da proposta orçamentaria do órgão;
VIII- acompanhar o cumprimento dos prazos de envio de atestados, frequências e demais documentos necessários a Central de Recursos Humanos;
IX -conferir e verificar, mensalmente, as alterações das escalas de férias;
X - realizar atendimento presencial a servidores;
XI - executar outras atividades correlatas, conforme dispuser em regulamento;

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 05 de Julho de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:29C82DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2021 DE, 12 DE JULHO DE 2.021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016; e

Considerando oOfício nº 470/SEMAST/2021 ID 109608;

Considerando o despacho nº 1179 do Gabinete do Prefeito ID-111803.

R E S O L V E

A*rt. 1º Nomear a senhora*SIMONE NEVES LOPES BATISTA, brasileira, casada, ensino superior, psicopedagoga, portadora da cédula de identidade RG. nº927563 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 838.531.112-20, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 750, Bairro Beira Rio, nesta cidade, lotada na SEMAST,paraassinar todos os documentos inerentes aCoordenadoria do Centro de Proteção Social Básica- CRAS,emsubstituição à titular Senhora CLEINICE MACHADO DA CUNHA TAMAROSSI,que se encontra em gozo de férias, no período de 12 a 26 de Julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:742FE921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2021 DE, 12 DE JULHO DE 2.021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016; e

Considerando o Ofício nº 128/SEC/SEMFAZ/2021 ID 109595 e Ofício nº 283 de 07/07/2021 ID109201;

Considerando o despacho nº 1169 do Gabinete do Prefeito ID-111232.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base da servidora, a senhora SARA ALVES SANTOS SAMPAIO, brasileira, casada, ensino médio, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade RG. nº1310984 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 030.596.052-03, residente e domiciliada a Rua Joaquim Muniz de Almeida nº 1.221, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral.

Art. 2º Concede Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base da servidoraSARA ALVES SANTOS SAMPAIO, brasileira, casada, ensino médio, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG. nº1310984 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 030.596.052-03, residente e domiciliada a Rua Joaquim Muniz de Almeida nº 1.221, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, para exercer as seguintes atribuições:

I - elaborar, controlar e atualizar as fichas funcionais e publicações de atos relacionados com servidores;
II - efetuar anotações referentes à: remanejamento, cedências, promoção, progressão, remoção, férias, demissão, penalidades e quaisquer outras movimentações no que diz respeito às situação funcional dos servidores, conforme determinação do diretor do departamento e gestão de pessoas;
III - emitir relatórios sobre servidores, quando solicitados pelos demais órgãos da prefeitura;
IV - analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre registro de ponto eletrônico e frequências;
V - analisar e examinar, mensalmente, os dados e as informações sobre registro de ponto eletrônico e frequências;
VI - acompanhar as ocorrências do registro de ponto eletrônico, emitindo relatórios para acompanhamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;
VII- acompanhar o cumprimento dos prazos de envio de atestados, frequências e demais documentos necessários a Superintendência de Recursos Humanos;
VIII - acompanhar e lançar em sistema eletrônico anualmente as certidões e atualizações de documentos dos servidores;
IX - realizar atendimento presencial a servidores;
X - executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento; e
XI - executar outras atividades correlatadas.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:54328808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2021 DE, 12 DE JULHO DE 2.021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016; e

Considerando o<u>Ofício nº 128/SEC/SEMFAZ/2021 ID 109595 e Ofício nº 283 de 07/07/2021 ID109201;</u>

Considerando o despacho nº 1169 do Gabinete do Prefeito ID-111232.

R E S O L V E

*Art. 1º Exonerar a senhora*FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, da função gratificada de Secretária Escolar da EMEIEF Maria José Escobar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

*Art. 2º*Remanejar a senhora FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral.

*Art. 3º Concede Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base da*FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 974149 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliada na Av. Riachuelo nº 1.137, Bairro BNH-II, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, para exercer as seguintes atribuições:

I - elaborar os documentos necessários para a posse e início de exercício de servidor municipal;
II - elaborar, controlar e atualizar as fichas funcionais e as carteiras de trabalho de servidores;
III - efetuar anotações referentes à: remanejamento, cedências, promoção progressão, remoção, férias, demissão, penalidades e quaisquer outras movimentações no que diz respeito à situação funcional dos servidores, conforme determinação do diretor do departamento e gestão de pessoas;
IV - emitir relatórios sobre servidores, quando solicitados pelos demais órgãos da prefeitura;
V - emitir certificado de tempo de serviço, e outros certificados no que diz respeito à situação funcional do servidor;
VI - elaborar minuta de projeto básico e termo de referência do órgão;
VII - fornecer elementos para elaboração da proposta orçamentaria do órgão;
VIII- acompanhar o cumprimento dos prazos de envio de atestados, frequências e demais documentos necessários a Central de Recursos Humanos;
IX -conferir e verificar, mensalmente, as alterações das escalas de férias;
X - realizar atendimento presencial a servidores;
XI - executar outras atividades correlatas, conforme dispuser em regulamento;

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 05 de Julho de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31809200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2021 DE, 12 DE JULHO DE 2.021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 010/2016; e

Considerando o<u>Ofício nº 112/SEMAGRI/2021 ID 111577;</u>

Considerando o despacho nº 1185 do Gabinete do Prefeito ID-111914.

R E S O L V E

*Art. 1º Nomear a senhora*IANE REGINA MARCELINO DOS SANTOS**,**brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 585 011 SSP/RO, inscrita no CPF nº 683 808 522-49, residente e domiciliada a Rua Aurentino Tobias nº 22, quadra 04, Bairro BNH - I, Município de Pimenta Bueno-RO, para ocupar o cargo deDiretora da Divisão de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal SIM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2.021.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88DCCF80

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
AVISO DE DISPENSA DE SESSÃO ORDINÁRIA

A Presidente da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Pimenta Bueno RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º Inciso VI e Art. 15 Inciso II do Regimento Interno desta Junta de Recursos Fiscais - JURF, avisa aos nobres membros titulares da JURF e demais interessados, a**DISPENSA DA3ªSESSÃO ORDINÁRIA**, considerando que não há até a presente data, processos aptos para análise, distribuição em sorteio aos relatores, e julgamento, não havendo assim possibilidade de pauta para a referida Sessão.

Intime-se e publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 12 de julho de 2.021

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53102C42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 057/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:CONSELHO ESCOLAR MARIA GOMES do C.M.E.I. PROFª. MARIA APARECIDA GOMES
C.N.P.J. n.º 37.362.991/0001-62
Av. Odemar Maximiano Ramos Vieira nº 1706 Bairro Vila Nova - Pimenta Bueno RO

OBJETO:Repasse de recursos financeiros de um adicional a APP Associação de Pais e Professores, de acordo com a Lei Municipal nº 1.933/2.013, conforme pedido de empenho nº 1.577/2021 de 09/07/2021, constante no processo 044/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor do presente Aditivo é de R$**13.200,00**(treze mil e duzentos reais) que será pago em única parcela, conforme Projeto de Atividade: 12.365.2120.2118.0000 - Manter Unidades Escolares da Educação/Creches Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais, conforme pedido de empenho nº 1.577/2021 de 09 de Julho de 2021.

DATA: 09 de Julho de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D77F5D41

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
LOCAL DA PROVA DE RESISTÊNCIA FÍSICA DO TESTE SELETIVO Nº 05/2021

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 05/2021, torna público o local e data da Prova de Resistencia Física para o Cargo de Coveiro, conforme segue:

Local: Espaço lazer, Avenida Marechal Rondon - DNIT
Endereço: Avenida Marechal Rondon - (entre o DNIT e o Frigorifico Frigomil)
Pimenta Bueno – RO
Dia da Prova: 15/07/2021
Horário da Prova: a partir das 16h para credenciamento

É obrigatória apresentação de documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH) e o atestado de condições de saúde física e mental, conforme determina o edital nº 05/2021.

ANEXO III

ATESTADO - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE (MODELO)

Declaro para os devidos fins que examinei o (a) Sr. (a). _____, portador do RG nº. _____ SSP/___ e do CPF nº. _____.____.____-____, inscrito para o cargo de Coveiro, no Teste Seletivo da Prefeitura do Munícipio Pimenta Bueno – RO, Edital nº. 05/2021, e constatei que o (a) mesmo (a) goza de boa saúde física e mental e que desta forma está apto a realizar a prova de resistência para o Teste Seletivo da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, que consiste em correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 (doze) minutos, a distância mínima de 2.000 m (dois mil metros) quando do sexo masculino, e, 1.600 m (mil e seiscentos metros) quando do sexo feminino.

Local e Data

Assinatura do Médico com carimbo
(Contendo nome do Médico e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina)

Pimenta Bueno, 12/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 302/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A688B26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A **Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO TORNA PÚBLICO** que, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** da forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, Senhor **Marciano Neris Paes**, designado pela **Portaria nº 019/2021-CMP**. A presente licitação será regida pela será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

Modalidade: Pregão da forma eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Processo: n° 55/2021
Edital: Pregão eletrônico nº 02/2021
Data: 27/07/2021

Local: https://licitanet.com.br/
Horário do encerramento das propostas comerciais: 09:45 horário oficial de Brasília - DF.

Horário de abertura das propostas comerciais e sessão do pregão eletrônico: 10:00 horário oficial de Brasília - DF.

Objeto: Equipamentos E Material Permanente Classificado Em (Equipamentos Energéticos, Equipamentos De Processamentos De Dados E Mobiliário Geral)

Valor prévio: R$ 46.340,58 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)
Meios para obtenção e retirada do edital e anexo:site oficial da Câmara Municipal**:** http://www.pimenteirasdooeste.ro.leg.br/,E-mail**:**camaradepimenteiras@hotmail.com**,** e no prédio da Câmara Municipal localizada à Rua Rio Grande do Norte, nº 362, bairro Centro no horário das 7h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Pimenteiras do Oeste - RO, 12 de julho 2021.

MARCIANO NERIS PAES
Pregoeiro – CMPO
Portaria Nº 019/2021

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:745D061B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - N° 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01 00173-000 2021
VALOR DOS SERVIÇOS: 2.785,00
VALOR DAS PEÇAS: 12.718,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL MODELO S-10 CEDIDO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.
PRAZO: 10 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, dentro do escopo definido no Termo de Referência n° 10/2021 para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com as clausulas e condições avençadas, bem como normas ditadas pela Lei. 8.666/93.
RECURSOS: As despesas oriundas desta despesa correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao contratante, através da dotação orçamentária n° 0112200102.001, elemento de despesa 33.90.30, nota de empenho n° 236/2021, no valor de **R$ 12.718,00 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS)** e elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho n° 237/2021, no valor de **R$ 2.785,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
LEGISLAÇÃO: A presente ordem de execução de serviço será regida pela lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nela não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da executante, sem prejuízo da prevalência do interesse público.
À EMPRESA: PNEUMAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PELO PRESENTE, AUTORIZAMOS A EMPRESA **PNEUMAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** A INICIAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DENTRO DOS PARÂMETROS DEFINIDOS NO **TERMO DE REFERÊNCIA 10/2021**, AO FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

Porto Velho, 09 de Junho de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Pneumar Comércio, Serviços e Representações LTDA.
CNPJ: 18.648.484/0001-45
JORGÉ MARTINS DOS SANTOS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C041A71

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 550/CMPV-2021

DECRETO Nº 550/CMPV-2021 De 01 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeações e exoneração do Gabinete do Vereador ALEKS PALITOT, a partir de 30 de junho de 2021.

Nome	Cargo
Walney de Jesus Quércia	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3A6AC4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 551/CMPV-2021

DECRETO Nº 551/CMPV-2021 De 01 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeações e exoneração do Gabinete do Vereador ALEKS PALITOT, a partir de 1º de julho de 2021.

Nome	Cargo
Antônio Carlos Gomes de Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99D6F505

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 552 /CMPV-2021

DECRETO Nº 552 /CMPV-2021 De 05 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Carlos Damaceno**, a partir de 1º de julho de 2021.

Nome	Cargo
Maicon Estefano Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV – 29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:220716C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 553/CMPV-2021

DECRETO Nº 553/CMPV-2021 De 05 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Vereadora **Marcia Socorrista**, a partir de 1º de julho de 2021.

Nome	**De:**	**Para:**
Nila da Silva Guimarães	Assessor Técnico Legislativo	APV-25
Caroline Costa de Alencar	APV-25	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19C5D90F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 554/CMPV-2021

DECRETO Nº 554/CMPV-2021 De 07 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 1º de julho de 2021.

Nome	Cargo
Mauricio Sales Fernandes	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A76D6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 555/CMPV-2021

DECRETO Nº 555/CMPV-2021 De 07 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 1º de julho de 2021.

Nome	Cargo
Ana Batista de Freitas	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E2207B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 556/CMPV-2021

DECRETO Nº 556/CMPV-2021 De 07 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargos dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 1º de julho de 2021.

NOME	**DE:**	**PARA:**
Jucineide Queiroz de Miranda	APV - 28	APV - 27
Taylane Izel Gadilha	APV - 03	APV - 05
Silvio Nonato Durães	APV - 01	APV - 04

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E8DE261

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 051/CMPV-2021

PORTARIA N° 051/CMPV-2021 De 07 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação do servidor abaixo, a partir de 1º de julho de 2021.

NOME	**DE**	**PARA**
Rafaela Carolina Evangelista de Oliveira	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa Financeira
Marcela Pinheiro Mota	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa Financeira

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BCB4847

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº55/GAB/CGM/2021

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

Substituir o servidor Caio Augusto Costa Neiva Ferreira, Mat. 246141, nomeado na Portaria nº

65/GAB/CGM/2020, de 22.10.2020, pela Servidora Geisiane Ferreira dos Santos, Mat.1001396, consoante no art. 67 do Decreto nº 14.565/2017 e art.11 do Decreto nº 14.440/2017.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º e inciso V do art. 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Remoção do servidor **CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA**, matrícula: 246141.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR Servidor **Caio Augusto Costa Neiva Ferreira,** Mat. 24614, nomeado na Portaria nº 65/GAB/CGM/2020, de 22.10.2020, pela Servidora **Geisiane Ferreira dos Santos**, Mat. 1001396, a fim de dar apoio operacional ao servidor **OLÍVIO COSTA NETO**, consoante disposto no art. 67 do Decreto nº 14.565/2017 e art. 11 do Decreto nº 14.440/2017.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo bimestral para a entrega dos Relatórios.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:214FE10B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR AVISO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a Aquisição de bebedouros industriais para atendimento de demanda operacional desta EMDUR, através do Processo Administrativo nº 02.41.00094/2021, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

E pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada, **FILTROS NORTE EIRELI**, CNPJ nº 27.698.586/0001-66, a despesa no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto atividade: 15.122.0007.2.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

No mesmo ato RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 29, inciso II da Lei Federal Nº. 13.303/2016, cujo objeto é a contratação da empresa **FILTROS NORTE EIRELI**, CNPJ nº 27.698.586/0001-66, para a Aquisição de bebedouros industriais para atendimento de demanda operacional desta EMDUR.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0FF90F9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR AVISO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a Aquisição de material gráfico para a EMDUR, através do Processo Administrativo nº 02.41.00102/2021, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica **dispensada** a presente Licitação.

E pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada, **SUPERGRAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 22.131.657/0001-20, a despesa no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto atividade: 15.122.0007.2.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros de Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

No mesmo ato **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 29, inciso II da Lei Federal Nº. 13.303/2016, cujo objeto é a contratação da empresa **SUPERGRAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 22.131.657/0001-20, para a Aquisição de material gráfico para a EMDUR.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0E22BE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO TERMO ADITIVO HOSPITAL PANAMERICANO LTDA .

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2018/IPAM

Processo: 2018.47.1101 680PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 106/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi o de jo termo inicial foi o de 29/11/2018 a 29/05/2021, devendo a prorrogação iniciar-se em 30/05/2021 até a data de 30/11/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços.

Credenciada: HOSPITAL PANAMERICANO LTDA .
Nota de Empenho: 106/2021.

Porto Velho, 01 de Junho de 2021.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFF0CBF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021/IPAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021/IPAM

Processo: 2020.2339.802599PA

Objeto: Contratação de Assessoria técnica especializada na execução e implantação dos requisitos necessários para a certificação institucional "Pró-Gestão RPPS", nível 1 ou II, pelo período de 12 (doze) meses na modalidade remota (on-line), com o objetivo de assessorar o RPPS no diagnóstico e na execução das ações necessárias para adequação de processos e normativas em conformidade aos requisitos da certificação institucional "Pró-Gestão RPPS.

Declaro nestes termos procedimento de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com supedâneo no 24 da Lei 8.666/93, a contratação da Empresa ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.585.532/0001-91, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o período de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período no limite máximo de 60 (sessenta meses), para atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Empenho: nº 000062

Porto Velho, 09 de Julho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB0CB8C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO SISTEMA DE PSA/009/2018 – CUSD

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO SISTEMA DE PSA/009/2018 – CUSD

Publicado em: 05/07/2021

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, informa a todos que no Extrato do Contrato de DE USO DO SISTEMA DE PSA/009/2018 – CUSD:

Onde se lê:

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Nota de Empenho: 00004/2018 de 03/01/2018
Valor da Nota de Empenho: R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Nota de Empenho: 00004/2018 de 03/01/2018
Valor da Nota de Empenho: R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) Valor estimado do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Conforme Publicado no Site Diário Oficial do Município de Porto Velho-RO no dia 05 de Julho de 2021.

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 12 de Julho de 2021.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5292DAC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2021/CPL/IPAM, MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos de ensino superior, médio e profissionalizante, no âmbito do Município de Porto Velho, incluindo o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.047,84 (Dez mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2021 às 10h30 min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho –IPAM.

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2021.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro - IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D26E73A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 222/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24777/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **VALENTIM JOSÉ DO LIVRAMENTO** (Cônjuge), C.P.F: 285.587.824-15, RG: 230529 SESDEC/RO, nascido em 28/01/1959, vitalícia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **DALVA LIMA DO LIVRAMENTO,** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência VIII, cadastro: 226325, INATIVO/IPAM, falecida em 23/03/2021. Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, com fundamentação no Art. art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III e IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64. Retroagindo à data do óbito em **23/03/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3E690A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 228/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24823P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ZINA SANTANA DE LIMA** (Cônjuge), C.P.F: 067.972.372-20, RG: 66585 SESDEC/RO, nascida em 24/04/1953, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **JOSÉ GOMES DE LIMA,** cargo: Motorista, Nível V, Faixa 13, cadastro: 1731CM, INATIVO/IPAM, falecido em 11/05/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do requerimento em **16/06/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDA969B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 229/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24799P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CÍCERO CARLOS PEREIRA** (Cônjuge), C.P.F: 079.569.162-91, RG: 72300 SESDEC/RO, nascido em 30/09/1958, vitalícia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **IVANA DA SILVA MOREIRA PEREIRA,** cargo: Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Faixa 14, cadastro: 276776, INATIVO/IPAM, falecida em 28/03/2021. Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado como art.6º-A da Emenda Constitucional nº.70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64. Retroagindo à data do requerimento em **13/05/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74879222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 230/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.07.24657P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 74/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 11 de março de 2021, publicada no DOM nº 2924 de 16/03/2021, que concedeu Pensão por Morte, ao beneficiário JOÃO BOSCO DE JESUS CAMPOS DE SOUZA (Cônjuge), C.P.F: 152.031.582-15, RG: 185.374 SSP/RO.

Onde se lê: Nível I.
Lê-se: Nível II.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F349005

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 231/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24706P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM**

PARIDADE, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BEZERRA,** RG: 252634 SESDEC/RO, C.P.F: 221.134.952-87, Cadastro nº 328750, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Classe A, Referência XIII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/EST, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, a partir de **01 de julho de 2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E8FA7E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 232/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.07.24537P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ELENIR NUNES DOS SANTOS** (Cônjuge), C.P.F: 351.737.692-20, RG: 238460 SSP/RO, nascida em 06/05/1942, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS,** cargo: Agente de Limpeza Geral, Nível I, Faixa 7, cadastro: 474, INATIVO/IPAM, falecido em 28/04/2020. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do requerimento em **29/05/2020.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBA752A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 233/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24782P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **BENEDITO ARAÚJO DOS ANJOS** (Cônjuge), C.P.F: 040.410.112-72, RG: 7559 SESDEC/RO, nascido em 20/07/1935, vitalícia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS,** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 8, cadastro: 438, INATIVO/IPAM, falecida em 09/03/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do requerimento em **28/04/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:981E22EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 234/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.03.24428P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 206/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de julho de 2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3003 de 08/07/2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA**, RG: 41045 SESDEC/RO, C.P.F: 286.321.682-15, Cadastro nº 709397.

Onde se lê: Referência 15.
Lê-se: Referência 16.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8059309D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 239/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24590P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n°. 426/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 03.11.2020, publicada no DOM n° 2832 de 05.11.2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **AUSIRENE GONÇALVES COELHO**, C.P.F: 249.170.012-34, RG: 242017 SSP/RO, Cadastro nº 642464.

Onde se lê: AUSIRENE GONÇALVES COELHO;
Lê-se: AUSIRENI GONÇALVES COELHO.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D56204C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 240/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.04140P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 562/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 03.12.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2349, em 06.12.2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Aparecida Veiga Costa**, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, carga horária 40 horas, cadastro n° 18524, lotada na Secretaria de Municipal de Educação – SEMED/EST, **a fim de que passe a constar como fundamento o artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n. 47/2005.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9AD88A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 241/2021

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 23/2021/GEAD de 12 de julho de 2021.

Resolve,

Designar os servidores: **ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Titular**, cadastro n° 12815AT, **ILZA NEYARA SILVA MARQUES – Suplente**, cadastro nº. 1175AT, para o gerenciamento da empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA,** tendo como objeto a contratação de Assessoria técnica especializada na execução e implantação dos requisitos necessários para a certificação institucional "Pró-Gestão RPPS", nível 1 ou II, pelo período de 12 (doze) meses na modalidade remota (on-line), com o objetivo de assessorar o RPPS no diagnóstico e na execução das ações necessárias para adequação de processos e normativas em conformidade aos requisitos da certificação institucional "Pró-Gestão RPPS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Nº PROCESSO	2020.2339.802599PA
EMPRESA	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
CNPJ	10.585.532/0001-91
Nº. CONTRATO	01/2021
OBJETO	Contratação de Assessoria técnica especializada na execução e implantação dos requisitos necessários para a certificação institucional Pró-Gestão RPPS.
VIGÊNCIA	23.01.2021 até 23.01.2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AA962C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº148/CS/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 148/CS/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 05 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0019/CD/PGM/2021, a partir do dia 01 de julho de 2021, em razão de férias da presidência da Comissão.

Art. 2º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a partir do dia 02/08/2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074/CD/PGM/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0019/CD/PGM/2021 na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:002BB1B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 146/CS/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 146/CS/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 05 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0024/CS/PGM/2021, a partir do dia 05 de julho de 2021, em razão de férias da presidência da Comissão.

Art. 2º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a partir do dia 02/08/2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 086/CS/PGM/2021, nos autos

do Processo Administrativo de Sindicância nº 04.0024/CS/PGM/2021 na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B567ACFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 147/CS/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 147/CS/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 05 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0025/CS/PGM/2021, a partir do dia 05 de julho de 2021, em razão de férias da presidência da Comissão.

Art. 2º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a partir do dia 02/08/2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 086/CS/PGM/2021, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 04.0025/CS/PGM/2021 na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EA94728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO 04.0013/CD/PGM/2021

JULGAMENTO
PROCESSO: 04.0013/CD/PGM/2021 – ANEXO Nº 07.03119-000/2019
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor, **BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA**, ocupante do cargo público de Vigia, cadastro nº 39480, lotado na Unidade de Saúde da Família Dr. José Adelino da Silva-Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 142, e artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 048/CD/SPPD/PGM/2021, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do processo disciplinar, pela perda de objeto, considerando a exoneração do cargo estadual.

É o relatório.

O feito diz respeito à acusação de que o servidor BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA, ocupa o cargo público de Vigia, cadastro nº 39480, na Prefeitura do Município de Porto Velho, simultaneamente, com o cargo de Técnico Educacional, cadastro nº 300107274, ocupado no Governo do Estado de Rondônia, caracterizando, em tese, a infringência do 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010.

A acumulação de cargos públicos, em regra, é proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil, que permite como exceção a possibilidade de acumular, desde que haja compatibilidade de horários: dois cargos ou empregos privativos de professor ou um de professor com outro técnico cientifico.
Nesse sentido, assim dispõe a nossa Lei Estatutária Municipal nº 385, de 2010, *in verbis*:
"Art.142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 ***(sessenta e cinco) horas semanais.***
A Lei Estatutária Municipal nº 385/10, prevê a hipótese do servidor optar por um dos cargos, configurando sua boa fé, com a efetiva exoneração, exigindo que apresente a comprovação do desligamento do outro cargo, (art. 205, § 5º).

Desta feita, o **servidor requereu exoneração do cargo público: Técnico Educacional, cadastro nº 300107274, ocupado no Governo do Estado de Rondônia**, a qual foi concedida, sendo exonerado, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2019, mediante Decreto de 16 de junho de 2020 (fls.126).

D E C I D O

O ato de exoneração opera no plano material, desconstituindo a relação jurídica servidor-Administração. Seu efeito é instantâneo e estático, conformando às partes a nova situação, que à Administração não é dado alterar unilateralmente, olvidando o devido processo legal.

Assim, assiste razão a Comissão Processante por ter firmado entendimento pela perda de objeto, considerando a exoneração do cargo de Técnico Educacional do quadro de servidores do Governo do Estado de Rondônia.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos da Lei nº 385/2010.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2021.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:513DD8F6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 011/2021 - ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, XIV e art. 15, V, do Estatuto da ADPVH, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017 e IN 001/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. VALÉRIA DE SOUZA BRAGA para administrar o Suprimento de Fundos para despesas da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, pelo período de 30(trinta) dias.
Artigo 2º - A presente portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9937B83D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.422, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1° Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 17.367, de 22 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** Ficam permitidas, respeitadas as condições contidas na Licença de Localização e Funcionamento, todas as atividades, serviços, estabelecimentos e comércios de Segunda-feira a Domingo, com seu funcionamento até 02h30min (duas horas e trinta minutos), com a limitação ocupação de pessoas de 30% (trinta por cento) para Fase Vermelha, 50% (cinquenta por cento) para Fase Laranja e 70% (setenta por cento) para Fase Amarela, inclusive: **(NR)**
(…)
V – bares e restaurantes, poderão funcionar:
(…)
Parágrafo único. O disposto no *caput* do Art. 15 deste Decreto não se aplica aos bares e restaurantes. **(AC)**
(…)
Art. 23. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas de 02h00min (duas horas) às 06h00min (seis horas), todos os dias, em todos os estabelecimentos que as comercializem. **(NR)**"

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:176211F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Ordem de Serviços n° 001/DIEN/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. página 96, no dia 05 de julho de 2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução do remanescente de obra da creche tipo B/MI padrão FNDE - ALPHAVILLE.

Onde se lê:
ENDEREÇO: RUA FABIANA, N° 3892 BAIRRO CUNIÃ, PORTO VELHO – RONDÔNIA.

Leia-se:
ENDEREÇO: RUA TALES BENEVIDES COM RUA DÉCIMA, S/N BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO – RONDÔNIA.

Onde se lê:
3.2 – Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Projeto Básico (peças técnicas), respeitando os prazos e condições nele estabelecidos;

Leia-se:
3.2 – Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Projeto Básico (peças técnicas), respeitando os prazos e condições nele estabelecidos, com prazo para início dos trabalhos fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1D6E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 005/CONSTAF – 2021

EDITAL Nº 005/CONSTAF – 2021

O Conselho dos Servidores do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF), por meio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros indicados para funcionarem como Conselheiros no **BIÊNIO 2019/2021**, Decreto nº 16.174, de 12 de Setembro de 2019, a participarem da **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2021,** que se realizará no **dia 13/07/2021 (terça-feira)** às **14h30minh**, na sala virtual (link a ser disponibilizado 30 minutos antes) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), com a seguinte pauta:

Expedientes;
Distribuição de Processos de Promoção Funcional;
Outros Assuntos.

JOÃO ALTAIR CAETAENO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED57961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 34/GAB/SEMUR, 09 DE JULHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01301-00/2021.

RESOLVE:
Retificar os termos constantes na Portaria nº 17/GAB/SEMUR, conforme abaixo segue:

ONDE SE LÊ:

...nos períodos de 10/05/2021 a 11/05/2021 e 18/05/2021 a 19/05/2021
LEIA-SE:

...nos períodos de 10/05/2021 a 11/05/2021 e 22/05/2021 a 23/05/2021

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A37DEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 226/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 226/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veiculo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
116683	Adaílson José do Carmo Gonçalves	Gerente	02713589054

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Transporte/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES

Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D80AA277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 227/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 227/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 245/2021/ DCV/SEMUSA de 07/07/2021

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veiculo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
230615	Antônio Silva dos Santos	Agente de Combate ás Endemias	04832473607

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Vetores/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDEA65DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 224/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 224/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 473/2021/ Divisão de Apoio ao Diagnóstico/SEMUSA de 28/06/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
116740	Cláudio Amorim de Matos	Auxiliar de Serviço de Saúde	00973521935

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Apoio ao Diagnóstico/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:910B14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 088/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 088/PGM/2019

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/PGM/02019 PROCESSO Nº 08.00448-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO ELLO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo De Apostilamento ao Contrato 088/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00448-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 088/PGM/2019 cuja o objeto é o serviço de fornecimento de refeições preparadas preponderantemente para empresa, almoço e jantar, a serem servidas por meio de sistema Self-service para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cardo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos., compreendidas entre o período de julho a 10 de dezembro de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a 10 de dezembro de 2021, referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1027 no valor de R$1.054.883,52 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 088/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B41F2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 30 de junho de 2021**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda dado como fracassado o "lote 2" do pregão eletrônico 014/2019/SML, o qual atenderia a Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:
"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.
Princípio da Competência

– artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 570 fls. 4248 e nota de empenho 001588/2021 fl. 4255 dos autos.
O fornecimento da alimentação na Unidade de Ponto Atendimento de Jaci Paraná, foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação

dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 30 de junho de 2021**, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R$39.466,98 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Nota Fiscal nº 183 fl. 4240

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EC25AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021 de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2021. Edição 3005.

1 DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO
1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o conteúdo da linha "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08.00084-00/2021" constante no TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08.00084-00/2021 de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2021. Edição 3005.7.

• DA RERRATIFICAÇÃO

2.1 Retificar o retificar o conteúdo da linha "TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08.00084-00/2021" presente no TERMO, da seguinte forma:

Onde se lê:

"TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08.00084-00/2021"

Leia-se:

"RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08.00084-00/2021"

3 DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas demais matérias do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021 de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2021. Edição 3005.

4 DA EFICÁCIA

• Para a eficácia deste Termo, o Contratante, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8583A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2021
Processo: 08.00225-000/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
56	AMPOLA	DEXACITONEURIN	R$ 14,90	R$ 834,40
360	COMPRIM	CODATEN 50MG	R$ 4,80	R$ 1.728,00
180	COMPRIM	PROLOPA HBS 100/25 COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 2,38	R$ 428,40
VALOR TOTAL				**R$ 2.990,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **JOSÉ MARIA MARTINS,** via decisão judicial, **cito sentença**				

judicial nº. 2917-79.2019.4.01.4100 e 0000660-62.2011.4.01.4100/4ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.
FORNECEDOR
Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância 06/**07/2021**, fls. 50**. Cotação, fls. 40**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 12 de Julho de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE7F1183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO Nº 038/COODJUSA/PGMEXTRATO 038/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM EXTRATO Nº 038/COODJUSA/PGMEXTRATO 038/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00216/2019
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos materiais e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 040/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01.07.2021, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$ 669.334,14 (Seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme o Empenho Global nº 001015 de 05.05.2021 que cobrirá a despesa até dezembro de 2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme o Empenho Global nº 001016 de 05.05.2021 que cobrirá a despesa até dezembro de 2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme o Empenho Global nº 001017 de 05.05.2021 que cobrirá a despesa até dezembro de 2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1023 – Cota-parte da Compensação – valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme o Empenho Global nº 001018 de 05.05.2021 que cobrirá a despesa até dezembro de 2021.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato

ONILDO PIRES ARAÚJO
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02AD31B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 232/GAB/SEMUSA/2021 PORTO VELHO – RO, 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 3.105/1 de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que "dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 06 de março de 2021", especialmente em atendimento ao previsto no Art. 2º do referido Decreto Estadual;

CONSIDERANDO as recomendações realizadas no Relatório nº 001/2021/CGU-SGCE, que dispõe sobre comparativo de indicadores epidemiológicos do Covid-19 referente ao Estado de Rondônia e potenciais problemas apresentados para o baixo índice de vacinação nos municípios rondonienses;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 25 de maio de 2020, que "obriga no Município de Porto Velho, o uso de máscaras enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e autoriza a instalação de tendas nas filas que se formam em frente às instituições financeiras no Município de Porto Velho e adota outras providências" e o Decreto Municipal nº 16.699, de 28 de maio de 2020, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária que "*Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências"*; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Decreto n. 17.364, de 21, de junho de 2021, publicado no DOM n. 2990a, de 21/06/2021 – Edição Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1° Enquadrar o Município de Porto Velho, considerando as taxas de ocupação dos leitos de UTI Adulto, na FASE AMARELA, considerando o Boletim Nº 461, de 08/07/2021, da Sala de Situação Integrada do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos por 15 (quinze) dias.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

FABRI*CIO GRISI MÉDICI JURADO*
Secretário Geral de Governo

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7883B705

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 40/DA/GAB/SEMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o art. 7º do Decreto nº 14.565, de 23 de junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de junho de 2017, o qual regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação com interfaces amigáveis e intuitivas, apropriadas ao acesso, busca e consulta pelo cidadão comum, e o desenvolvimento do controle social da administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão responsável pelo lançamento de informações do âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA no Portal da Transparência do Município de Porto Velho.**

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000982	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	Presidente
1001207	Tiago Machado da Silva	Membro
51376	Ronis da Silva Chaves	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:405C6B75

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 083/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 083/2021SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:
DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **17.878.902/0001-28**, neste ato representada por seu **proprietário DIOGO SOUZA BILIO**, inscrito no **CPF 901.578.182-63** , com sede na rua Manoel Félix, 5302 – B. Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, Adjudicatária dos itens **01 e 02** no valor **R$ 162.282,12 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**, doravante de nominada **DETENTORA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00035/2021** e **homologada à fls. 476**, referente o **Pregão Nº 083/2021/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º083/2021/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO,

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do – PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de julho de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

DSB Comercio E Servicos EIRELI ME
CNPJ 17.878.902/0001-28
Representante Legal
SR. DIOGO SOUZA BILIO
Inscrito no CPF 901.578.182-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 083/2021

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal

de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **19.288.989/0001-09**, neste ato representada por sua **proprietária CAROLINA NAZIF RASUL**, inscrita no **CPF 936.979.962-15**, com sede na rua Jose Vieira Caula N° 5201, Igarapé, Porto Velho-Ro, Adjudicatária dos lotes 05 E 06 no valor **R$ 79.994,88** (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos**,** doravante de nominada **DETENTORA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00035/2021** e **homologada à fls. 476**, referente o **Pregão Nº 083/2021/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2021/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO,

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas,

serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do – PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de julho de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

M C Industria E Comercio De Papeis LTDA – EPP
CNPJ 19.288.989/0001-09
Representante Legal
SRA. CAROLINA NAZIF RASUL
Inscrita no CPF 936.979.962-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 083/2021

• SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **07.628.070/0001-38**, neste ato representado por s**eu sócio administrador, Sr. Anderson Carlos Diniz Silva**, inscrito no **CPF 083.721.346-00**, com sede na avenida Bias Fortes Nº 405 Vila De Lourdes – Curvelo / MG, Adjudicatária dos lotes 03 e 04 no valor **R$** 161.360,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais)**,** doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00035/2021** e **homologada à fls. 476**, referente o **Pregão Nº 083/2021/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2021/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº

15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO,

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do – PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de julho de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

Industria E Comercio Colchões Orthovida LTDA
CNPJ 07.628.070/0001-38
Representante Legal
SR. ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Inscrito no CPF 083.721.346-00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A85948F0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00378/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE USO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AR CONDICIONADO),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 073/2021/SML, licitações-e 874687;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 334/SPACC/PGM/2021, fls. 795 a 799 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora dos **LOTES 01 e 02,** ofertando o valor total de R$ 104.758,42 (Cento e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.434.359/0001-44, vencedora dos **LOTES 03 e 06,** ofertando o valor total de R$ 40.949,96 (Quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 34.700.478/0001-46, vencedora do **LOTE 04,** ofertando o valor total de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C62CA2DB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00189/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 059/2021/SML, licitações-e 872140;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 335/SPACC/PGM/2021, fls. 1182 a 1186 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.258.798/0001-90, vencedora dos **LOTES 02, 03, 04, 10, 21, 24, 25 e 26,** ofertando o valor total de R$ 25.574,90 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
N.C. CARVALHO - EIRELI – EPP, CNPJ: 04.745.673/0001-21, vencedora do **LOTE 28,** ofertando o valor total de R$ 3.194,99 (Três mil cento de noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).•
S.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.976.162/0001-83, vencedora dos **LOTES 14, 18 e 27,** ofertando o valor total de R$ 17.121,92 (Dezessete mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.335.448/0001-78, vencedora do **LOTE 07,** ofertando o valor total de R$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais).
NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02, vencedora do **LOTE 35,** ofertando o valor total de R$ 211.900,00 (Duzentos e onze mil e novecentos reais).
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.378.106/0001-87, vencedora do **LOTE 06,** ofertando o valor total de R$ 15.890,20 (Quinze mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos).
CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos **LOTES 08, 31 e 32,** ofertando o valor total de R$ 5.170,06 (Cinco mil cento e setenta reais e seis centavos).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFDDA270

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ADENDO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 007/2021/SML, publicada no DOM nº 2991 de 22.06.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **Pregão Eletrônico nº: 030/2021/SML/PHV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I, I-A e II deste edital, *gerou a publicação do* NOVO EDITAL, Adendo nº 001.**

Em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal 16.687/20 e ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26/07/2021 às 09h30m (horário do DF).**
A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **871894. R$ 242.463,93 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).**
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F19EADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-527/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e serviços de reposição de peças, pintura e lanternagem, para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos ônibus do transporte escolar da SEMEC. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.164.370,37 (dois milhões e cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de Julho de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 12 de Julho de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:4E03FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021– CMAS, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Súmula: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Aprova a Emenda Parlamentar n° 202141730003, parlamentar Silvia Cristina, valor R$ 100.000,00 indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici - RO – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Instituído pela Lei Municipal nº. 538 de 20 de Dezembro de 1995, no uso da competência que lhe confere na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº.8742/ 7 de Dezembro de 1993.

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),
Com base nas deliberações tomadas;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Emenda Parlamentar n° 202141730003,funcional programático n°082445031219G0011, parlamentar Silvia Cristina, valor R$ 100.000,00 indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana, de acordo com o apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Presidente Médici - RO
EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F652D6EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO Nº. 457/SEMAP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 278/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 015/2021, do tipo "menor preço POR ITEM, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 - 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária de Primavera de Rondônia/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **457/SEMAP/2021.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 1.961.479,12(Um milhão novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos);
DATA DE ABERTURA: 27/07/2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de Julho de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:ACC6DD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMEC/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC

Portaria n° 001/SEMEC/2021.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 936-1/SEMEC/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos vinte reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 13 e 14/07/2021 juntamente com o Prefeito para resolver assuntos inerentes a Secretaria, também para buscar insumos para o município em regime de colaboração do retorno as aulas conforme planilha e Memo.: 146/SEMEC/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo Hilux Placa NDL 7956.

Marlene Herbst Kruger, Sec. Municipal de Educação, CPF. 948.561.097-15;
R$ 840,00 (oitocentos quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Secretaria da SEMEC
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6167E3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Portaria n° 001/SEMAS/2021.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2128/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 937-1/SEMAS/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos vinte reais) em favor do Servidor Edson Aparecido Barros, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 13 e 14/07/2021 juntamente com o Prefeito para resolver assuntos inerentes a entregas e retirada de documentos de Identidades e manutenção de equipamento (câmara fotográfica e flesh) utilizado no setor de identidade ao IICC (Instituto de Identificação Civil e Criminal) conforme planilha e Memo.: 144/SEMAS/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo Hilux Placa NDL 7956.

Edson Aparecido Barros, CPF. 326.544.802-91
R$ 840,00 (oitocentos quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria da SEMAS
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:658894D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMSAU/2021

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de saúde, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 935-1/SEMSAU/2021**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do Motorista **Ismael Sutero dos santos**, **CPF 350.646.412-49,** se deslocará até Ji Paraná – RO no dia 12/07/2021 para transportar pacientes até Hospital do Amor para realização de exames complementares no diagnóstico de Câncer de Mana, Memo.: 199/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo Renault Van Placa OHQ 4493.

Ismael Sutero dos santos, Motorista, CPF 350.646.412-49;
R$ 150,00 (cento e ciqnuenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretaria da SEMSAU
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:29AD2D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/CHEFE DE GABINETE/CG/2021

O ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito – GP/CG, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 940-1/CG/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 13 e 14/07/2021, para resolver pendências administrativas, para alinhar projetos conveniados e demais atividades inerentes a Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para retirada de insumos para o município em regime de colaboração do retorno as aulas e o servidor da Semas responsável pelo (Instituto de Identificação Civil e Criminal), o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 840,00 (oitocentos quarenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 840,00 (oitocentos quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Chefe do Gabinete – CG
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:03CAED46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº027/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias com valor integral, aos Servidores e ao Vereador abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°056/2021.

Edna Maria Pereira, CPF:793.574.822-53;

Elvair Cândido de Souza, CPF:516.829.402-25;
Hiago Moreira Gavioli, CPF:019.846.972-18;
Midian Mayara de Andrade Neves, CPF:011.235.112-33;

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B2078397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, **Secretaria Municipal de Obras e Transporte**, **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento**, **Secretaria Municipal de Urbanismo**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 38/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **27 de julho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 334.369,30 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 12 de julho de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:2328A165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4368/2021-GAB-PREF. DE 01 DE JULHO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir do dia 1° de Agosto, Licença por motivo de doença na família, de acordo com o artigo 71, da Lei Municipal 023/1993 a Servidora **SILVANA GAVIOLI**, Professora 40 horas, Matriculas nº 678 e 897, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01/08/2021 à 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Julho de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:532428AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1° PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 014/PMRC/2021

PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

> "Primeiro Termo de Realinhamento ao contrato Nº 014/PMRC/2021 Aquisição de Combustível Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel s10, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME."

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifânio de Faria** e do outro lado à empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.**
É acertado o Primeiro Termo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 014/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica realinhado o valor repassado e acrescentado conforme descrição abaixo.

A empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA-ME, repassa o reajuste do valor conforme a planilha abaixo.
O **Óleo Diesel comum 2,01% e diesel S10 2,01%, gasolina comum 1,84%,**
ITENS PARA REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	REAJUSTE	PREÇO REALINHADO
01	Óleo Diesel Comum	Litro	4,80	0,10	4,90
02	Óleo Diesel S10	Litro	4,86	0,10	4,96
03	Gasolina Comum	Litro	5,99	0,11	6,10

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 014/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de realinhamento em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 12 de julho de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DA GASOLINA-ME
CNPJ: Nº 05.883.425/0001-00

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:4768A9D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando que de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, considerando o contido no memorando nº 041/SEMEC/GAB/2021 e considerando a indisponibilidade de vagas a serem preenchidas torna nulo a convocação **ELIENE ALVES DA SILVA**, Cargo: **Serviços Gerais**, convocada no **Edital de convocação nº 014/2021.**

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 12 de Julho de 2021.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F073C227

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2021

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE LUZIA DOS SANTOS**, matrícula nº **6592**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 846223 SSP/RO e do CPF nº 793.158.522-49, de exercer o cargo efetivo de "**MERENDEIRA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5F2BD018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO Nº 74/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 050/2021

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL E DE AMBIENTE PARA RADIAÇÃO IONIZANTE**. Valor estimado **R$ 3.729,24 (Três mil, setecentos e vinte e nove reais, vinte e quatro centavos).** A sessão de abertura estava marcada para o dia **12 de Julho de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2413-2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 12 de Julho de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/20201
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:8FFBCEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2510/2021

*Através do presente, homologa a **Tomada de Preços nº 8/2021** do processo licitatório **nº 2510/2021** de contratação de empresa especializada para executar serviço de reforma da unidade de alimentação e nutrição do Hospital Municipal João Amélio da Silva, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

.NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
***CNPJ:** 84.632.629/0001-44*

Valor: *R$* 839.721,41 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)

Rolim de Moura, 09 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:21790912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2675/2021

Através do presente, homologa o ***Pregão eletrônico nº 70/2021****, do processo licitatório* ***nº 2675/2021*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de formas farmacêuticas medicamentosas, para suprir a demanda hospitalar, farmácia básica, unidades básicas de saúde e demanda judicial, necessárias para atendimento aos pacientes usuários do sistema municipal de saúde, tendo como vencedora a empresas abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

NOSSA PHARMÁCIA LTDA-ME
CNPJ: *04.210.418/0001-84*
Valor: *R$* 6.880.000,00 (seis milhões oitocentos e oitenta mil reais)

Rolim de Moura, 06 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5F540846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1285/2021

Através do presente, homologa a ***Tomada de Preços nº 09/2021*** *do processo licitatório* ***nº 1285/2021, convenio SUS – Proposta n° 07851.2820001/20-003,*** *de contratação de empresa especializada para executar serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Tropical, localizada no bairro Jardim Tropical.*

Empresa vencedora:

MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: *22.946.181/0001-86*
Valor: *R$* 112.474,94 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Rolim de Moura, 12 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1F4CF14B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2021

1.CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste.**

2. CONTRATADO: **A. L. Ferreira de Freitas Comercio de Gás EIRELI.**

3. OBJETO: *"* O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme descrição e quantitativo do termo de referência, visando suprir a necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos neste Poder Legislativo, Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia. "

4. VALOR: R$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

5. DOTAÇÃO: Empenhos nº 144/2021 e 145/2021; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00; Desdobramento: 04 e 07; Ficha 07.

6. VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 à 12 de julho de 2022.

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:3709CB80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 60 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 60/2021, Objeto Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (notadamente materiais de limpeza; utensílios auxiliares de limpeza; materiais de higiene). Advindo do Processo 199-1/2021. No valor de **R$ 1.294.791,39 (um milhão duzentos noventa e quatro mil setecentos noventa e um reais e trinta e nove centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **27/07/2021 - Horário: 09:30hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:7A6D4B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 38/2021, Objeto Formação de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomitico para ser distribuídos as pequenas propriedades rurais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura. Advindo do Processo 474-1/2021. No valor de **R$ 278.940,00 (duzentos setenta e oito mil novecentos e quarenta reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **26/07/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes

endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:58C79652

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 10/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado contratante, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM - ASCRALUZ**, Sociedade simples de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº. 33.700.706/0001-15, com sede na Linha 184, Km 1,5, Setor Chacareiro 02, neste Município de Santa Luzia D´Oeste neste ato representado por JUDITE BATISTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 373629126, e CPF n° 781.928.972-49 residente e domiciliado na Rua Luzia Tochio Sette, n° 2270, nesta cidade de Santa Luzia D´Oeste, doravante denominada simplesmente de cessionário, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Considerando que o contrato nº 010/2020, vencerá em 02 de julho de 2021;

Considerando a manifestação de interesse da contratada em aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como do Prefeito Municipal, em dá continuidade à prestação dos serviços referente ao contrato 010/2020, por mais 12 (doze) meses.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar de 02 de julho de 2021, passando a vigência do mesmo até o dia 02 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula quarta, do contrato de prestação de serviços n° 010/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 01 de julho de 2021.

Contratante: Município de Santa Luzia D' Oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada: Associação Dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Luzia D´ Oeste – ASCRALUZ
JUDITE BATISTA DE SOUZA
Representante Legal

LARRÚBIA D. HUPPERS
Procuradora Jurídica
Portaria nº 224/GP/2021

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CCC57412

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2021. Edição 2997, com Código Identificador: 94151FF8.

ONDE SE LÊ

EMPRESA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: Nº 09.596.932/0001-13
VALOR: R$ 361.631,90

LEIA-SE CORRETO

EMPRESA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: Nº 32.053.182/0001-55
VALOR: R$ 8.641,10.

E

ONDE SE LÊ

EMPRESA: HEROPECAS LTDA
CNPJ: Nº 32.053.182/0001-55
VALOR: R$ 8.641,10

Não existe no Termo De Adjudicação, a empresa homologada não participou do certame licitatório.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de Julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A120F5CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1236/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2019
CONTRATADO: PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Fica Aditado ao Contrato que tem como objeto Contratação de empresa prestadora dos serviços de comunicação multimídia com fornecimento mensal de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O ***prazo*** contratual do presente termo aditivo deverá acompanhar o prazo de execução do contrato 010/2019, nos termos da legislação da pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 20 de junho de 2021 até o dia 20 de junho de 2022, fincado assim o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Fica aditivado através deste Termo ao valor original do Contrato 010/2019, o valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme prorrogação de prazo clausula segunda. Passando o Contrato a vigorar com o valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO 20 de junho de 2021

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:E14B06C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 058/CPL/2021

PROCESSO: **Nº 732/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXA TERMICA E TERMOMETRO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ONDE SE LÊ:
Valor Máximo dos Itens: R$ 2.616,50 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

LEIA-SE:
Valor Máximo dos Itens: R$ 3.153,50 (três mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Justificativas/Observações:
a) Considerando que o ajuste apenas se refere a publicações, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a licitação na mesma data e horário previamente.
b) Todos os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados. local. www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de julho de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:EAD734C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0259/2021

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº259/SEMUG/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Fica EXONERADO do respectivo cargo, a partir do dia 09 de julho de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

MARCOS ANDREY GENEROSO	**DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 09 do mês de julho de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:17812D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021

Portaria nº 046/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Cleonice Ortiz Martins Tranquilino ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento vinte) dias, com início em ***17/05/2021 a 17/09/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Cleonice Ortiz Martins Tranquilino**, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1403/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A49E47E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2021

Portaria nº 060/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Terezinha da Rosa Geraldo ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***20/05/20201 a 20/11/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da servidora **Terezinha da Rosa Geraldo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1143/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:30382367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	342/2021
b) Licitação Nrº :	53/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/06/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA OFICINA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado - R$ 1.412,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de junho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:EF183A97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	359/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	07/07/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MSC PLAYGROUND LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 11.122.005/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 113.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8449B1AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	359/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	07/07/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MG COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.108.624/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 197.939,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:2184B58C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	306/2021
b) Licitação Nrº :	55/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MECANICA E TORNEARIA OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 40.394.754/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 13.837,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A660D042

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	306/2021
b) Licitação Nrº :	55/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 680,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4AB92502

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	306/2021
b) Licitação Nrº :	55/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.674.575/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 19.904,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6204F696

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA COM EMPRESA EJC ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº05/2021 QUE CELEBRAM A APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA, E A EMPRESA, EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.
A E.M.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 429 Km 17, setor Mendes Júnior, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.746/0001-30, representada neste ato pelo seu Presidente, o Srº. **JOÃO SIDNEI**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 34.515.349/0001-88, com sede na Juscelino Kubitschek, 3172, Centro, CEP. 76.958-000, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por *seu* representante legal, Senhor ELOI JOSÉ COMACHIO, devidamente inscrito no CPF N°283.6999.209-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.
§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .
DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 4.498,25(Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
g8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programáticas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 4.498,25
DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA- O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Venceslau Brás, localizado na BR 429 Km 17, setor Mendes Júnior, Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	105	R$ 20,17	R$ 2.117,85
02	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	200	R$ 7,69	R$1.538
03	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	240	R$3,51	R$ 842,40
Valor total solicitado (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)				4.498,25

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacrados, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a 'imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se Relo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Ulisse Pereira de Oliveira.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o

objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Ulisse Pereira de Oliveira,durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. - 24. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 21 de junho de 2021.

JOÃO SIDNEI
Presidente da APP Ulisse Pereira de Oliveira
Contratante

NILSON LEITE BARBOZA
Diretor da E.M.E.I,E.F. Venceslau Brás
Portaria nº 125/GAB/PMS/2021

EJC Comércio De Alimentos EIRELI
CNPJ/M F n°. 34.515.349/0001-88
ELOI JOSÉ COMACHIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:98637244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2021 SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº 578/SEMOSP/2021
Objeto: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 16/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: **R$14.595,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.
Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
Cordenador de Compras
Port. N°237/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:4C05DF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº65/2021 SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº 688/SEMOSP/2021
Objeto: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARAFUSO GALVANIZADO R. MAQUINA 16MMX350MM CABEÇA QUADRADA COM PORCA.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 16/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: **R$8.346,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.
Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
Cordenador de Compras
Port. N°237/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:401A2C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021. PROCESSO N° 483/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 27/07/2021 A 27/01/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:58C4C236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO N° 481/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 14/07/2021 A 14/01/2022.
VALOR: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:AB402E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO N° 345/SEMAGRI/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 12/07/2021 A 12/01/2022.
VALOR: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C40C471C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº31/2021 SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº467/SEMAGRI/2021
Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 23/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: **R$17.779.999,92 (DEZESSETE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.
Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
Cordenador de Compras
Port. N°237/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:8882C2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DOTERMO DE ACORDO DE FOMENTO Nº.002/2021. PROCESSO Nº. 782/SEMTRAS/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS/RO.
CNPJ: N°.12.950.343/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 31, INCISO VI DA LEI 1.019/2014, TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO I.

VALOR R$: 16.00,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JULHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS/RO.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:08D23FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
N°035/CPL/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SEMEC
ORGÃO PARTICIPANTE: SEMSAU, SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 659/SEMEC/2021.
O VALOR TOTAL DO CERTAME PREVISTO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 1.397.351,64 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS. (PEDREIROS, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/06/2021; Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/07/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 09/07/2021 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de julho de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:7F7FE397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-330/2021**

CONTRATADA: **J. J. DA SILVA & CIA LTDA**
No valor de: **R$ 3.917,00 (três mil e novecentos e dezessete reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (manutenção de computador) e material de consumo (peças para computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 12 de Julho de 2021..

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:18C6DF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-332/2021**

CONTRATADA: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**
No valor de: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (locação de som para a divulgação sobre as audiência para Elaboração do Plano Plurianual PPA 2022 a 2025) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda Esporte do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 12 de Julho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A6FD1A5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 171/2021

DECRETO N. 171/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA para atuar como Leiloeira Oficial junto ao Município de Urupá/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo n. 059/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo objeto concerne a contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação dos bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Urupá, conforme credenciamento realizado através do Chamamento Público n. 001/2021.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional municipal, bem como, a necessidade imperiosa e legal da referida nomeação.
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeada a **Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA,** Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, portadora da matrícula na JUCER/RO n. 010/2006, cédula de identidade RG n. **12** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***515.202*** para atuar como Leiloeira junto ao Município de Urupá, conforme credenciamento realizado através do Chamamento Público n. 001/2021, Processo n. 059/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A5638B65

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 172/2021

DECRETO N. 172/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia Comissão para recebimento de materiais e serviços referente a execução do Convênio n. 006/FITHA/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de instituir comissão para receber os materiais e serviços referentes a execução do Convênio n. 006/FITHA/2021 neste município.
Considerando ainda, o Ofício n. 075/2021-SEMINFRA, de serventia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, que solicita a nomeação dos servidores abaixo qualificados para compor a referida comissão, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a comissão para recebimento dos materiais e serviços referentes a execução do Convênio n. 006/FITHA/2021 no Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
I - ANTÔNIO PEREIRA NETO, Matrícula n. 57884 - **Presidente;**
II - NOÉ PEREIRA DA CRUZ, Matrícula n. 4928 - **Secretário;**
III – JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Matrícula n. 57912 - **Membro.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 05 de julho de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1DD7A4BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
RESOLUÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO FICAL E DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 001/IMPRES, DE 12 DE JULHO DE 2021

Regulamenta as Eleições para compor o Conselho Fiscal e Dliberativo do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Vale do Anari, gestão 2021-2025.

O Superintendente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Vale do Anari – IMPRES, juntamente com a Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº. 008/IMPRES/2021, tornam público o presente Regulamento para as Eleições do Conselho Fiscal e Deliberativo do IMPRES, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. O processo eleitoral para escolha dos servidores efetivos que comporão o Conselho Fiscal e Deliberativo do IMPRES, gestão 2021-2025, reger-se-á por este Regulamento, pelas eventuais circulares informativas e demais orientações para o processo eleitoral, tudo em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 9.907/2020, art. 8º - B da Lei 9.717/98 e, naquilo que couber pela Lei Municipal Nº 873/2018 de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros, e providenciará a instalação do processo eleitoral na sede do IMPRES, através de abertura de Processo Administrativo Eletrônico para acesso e consulta pelos servidores municipais e demais interessados.
Paragrafo Único: A comissão será composta por: 01 represente do Poder Legislativo; 01 representante do Poder Executivo; 01 representante do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais; 02 representante do IMPRES.

Art. 3º. O presente Regulamento deverá ser obrigatoriamente:
– Publicado no Diário Oficial do Município – Diário da AROM;
– Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Anari;
– Publicado no sítio eletrônico do Instituto de Previdência Social de Vale do Anari;
IV – Publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vale do Anari;
– Afixado no mural oficial da sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari;
- Afixado no mural oficial do Instituto de Previdência Socialde Vale do Anari;
VII – Afixado no mural oficial da sede da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Parágrafo único: Para fins da contagem dos prazos, para a prática dos atos a que se assegurem, será considerada a publicação que trata o Inciso I deste artigo.

Art. 4°. A eleição dos servidores efetivos que comporão o Conselho Fiscal e Deliberativo do IMPRES, Gestão 2021-2025, será realizada no dia 19 de agosto de 2021 e, dar-se-á pelo voto direto, secreto e não obrigatório dos segurados do RPPS do Município de Vale do Anari.
§ 1º. A votação terá início às 07:30 e término as 16:00 horas.
§ 2º. A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação, na presença dos candidatos ou seus representantes, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.
§ 3º Será lavrada ata da eleição, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e devidamente publicada no Diário Oficial, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Câmara Municipal e IMPRES.
§ 4º. Para o Conselho Fiscal, serão eleitos 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores efetivo municipais, para mandato de 04 (quatro) anos.
§ 5º. Para o Conselho Deliberativo serão eleitos 04 (quatro) membros, representantes dos segurados ativos e 01 (um) representante dos segurados inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 5º. A posse dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do IMPRES gestão 2021-2025, se dará atraves de um decreto do prefeito Municipal, assim marcando uma reunião ordinaria , prevista para o dia 31 de Agosto de 2021, nesta ocasião serão eleitos entre seus pares o Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, conforme dispõe o Lei Municipal Nº 873/2018.

Paragrafo Único: Os Conselheiros emposados terão um prazo máximo de 90 dias, para providenciarem as repectivas certificação junto ao CPA-10 e/ou GRPPS; caso transcorra o prazo aqui estabelecido, e não haja a devida certificação do conselheiro, o mesmo perderá o cargo, sendo convocado o suplemente, que terá o prazo de 90 dias para certificação. (em atendimento a Portaria nº 9.907/2020)

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. Todo o processo eleitoral será coordenado e conduzido pela comissão Eleitoral, devidamente nomeada pela Portaria nº 008/IMPRES/2021.

§ 1º. Os trabalhos da comissão serão fiscalizados por qualquer dos candidatos e por qualquer servidor que assim o queira.
§2º. Serão impedidos de concorrer no processo eleitoral os Membros que integrarem a comissão eleitoral, seus cônjuges e parentes até o 2º. Grau, tanto por consanguinidade como por afinidade.
§ 3º. As decisões da comissão Eleitoral dar-se-ão pela maioria simples dos votos, sendo públicas

suas reuniões.
§ 4º. O quórum mínimo para que as reuniões da Comissão Eleitoral possam deliberar é de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).
§ 5º. Cabe a Presidente da Comissão exercer o direito de voto em caso de empate (voto de Minerva).

Art. 7º. À Comissão Eleitoral compete:
I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
II- fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral, objeto deste Regulamento e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;
- solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos;
– eleger entre seus pares tres representantes para atuar como integrante(s) da(s) mesa(s) coletora(s) de votos sobre os procedimentos adotados no processo eleitoral;
- exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coletora(s); VI - atuar como junta apuradora;
- elaborar o mapa final com os resultados da eleição;
- declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;
decidir sobre impugnação de candidatura e de urna(s)
X - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;
XI - decidir sobre os casos omissos.

DOS ELEITORES

Art. 8º. Estarão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de eleitores:
I – servidos efetivos do Município de Vale do Anari, incluindo suas fundações e autarquias;
II – servidores efetivos da Câmara Municipal de Vale do Anari;
– Aposentados do Regime Próprio de Previdência Social de Vale do Anari;

DAS CANDIDATURAS

Art. 9º. Os interessados em candidatar-se a vaga de membro do Conselho Fiscal e Deliberativo do IMPRES deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade:
– Encontrar-se revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;
– Encontrar-se na condição de servidor público, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional;
– Não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;
– Não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;
– Não ter cometido infração disciplinar assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente;

Parágrafo único: Obrigar-se-á ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8º -B da Lei 9.717/98 (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 13.846, de 2019) e dos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho - Ministério da Economia, observando-se os prazos lá determinados.

Art. 10. O requerimento de inscrição para a eleição ao cargo de Conselheiro Fiscal e Deliberativo, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF, Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Termo de Posse;
V - Certificado de escolaridade/Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
VI - Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
– Declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de que não há condenação em processo administrativo disciplinar ou de qualquer atitude que desabone a conduta do servidor nos últimos três anos anteriores ao registro da candidatura;
- Declaração do candidato de que não incorreu em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como de que cumpre os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, (conforme MODELO ANEXO).

DO PERÍODO PARA REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 11. O registro da candidatura dar-se-á através de requerimento, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, na sede do IMPRES, no período de 26 de 07 de 2021 a 30 de 07 de 2021, no horário das 7:30 às 13:00h.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 12. Após a apresentação dos requerimentos devidamente instruídos, a comissão julgará e publicará edital com as inscrições deferidas.

Art. 13. O registro das candidaturas deferidas será publicado no Diário Oficial (Diário da AROM), nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IMPRES, bem como divulgados no sítio eletrônico do IMPRES e em outros meios de comunicação e avisos de âmbito Municipal, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para impugnação da candidatura.

Art. 14. A impugnação deverá ser interposta através de requerimento fundamentado à Presidência da Comissão Eleitoral, por qualquer servidor público efetivo do Município de Vale do Anari.

Art. 15. No encerramento do prazo para pedidos de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações interpostas, destacando- se nominalmente os candidatos sobre os quais versam estes pedidos.

Art. 16. Findo o prazo para pedidos de impugnação, os candidatos impugnados serão cientificados para apresentar sua defesa no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 17. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não do pedido de impugnação.

Art. 18. Da decisão de indeferimento e/ou impugnação da candidatura, cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias.

DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 19. A divulgação dos candidatos deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesas das suas propostas, contidas na atuação de todas as responsabilidades e atribuições e um conselheiro.
§ 1º. Os candidatos aptos a concorrerem às eleições poderão utilizar cartazes com os seus respectivos nomes ou folhetos, visando dar conhecimento aos eleitores, tanto no mural da Prefeitura Municipal quanto na Câmara Municipal, além da afixação no local onde será realizada a eleição, devendo obrigatoriamente ser retirados no dia da eleição;
§ 2º. Fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da eleição, a menos de vinte metros dos locais de votação.
§ 3º. Os candidatos deverão conduzir suas campanhas com zelo e respeito para com os demais concorrentes.
§ 4º. Qualquer ocorrência durante a campanha ou durante a realização do pleito que seja fora do normal, caberá a Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

DA ELEIÇÃO

Art. 20. A coleta de votos dar-se-á através de urnas fixas, no prédio do IMPRES da data 19 de Agosto de 2021 das 7;30 as16;00 horas

Art. 21. Aos componentes das mesas coletoras de votos é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos, sendo vedado inclusive portar distintivos, adesivos, camisetas ou algo que identifique suas preferências ou rejeições a qualquer dos concorrentes.

Art. 22. Na data da eleição, a Presidencia da Comissão, juntamente com a equipe de mesários procederão à verificação prévia do material necessário à votação, a conferência das urnas de modo a garantir a lisura da votação, facultando aos candidatos o exame do respectivo material na mesma oportunidade.

Art. 23. Finda a votação, a Comissão Eleitoral deverá providenciar a apuração imediata dos votos, sendo facultada a presença dos candidatos ou de fiscais.

Art. 24. Os procedimentos para a votação em urna são os seguintes:

- O eleitor apresentar-se-á à mesa coletora de votos portando documento que tenha fé pública, com foto que o identifique, entregando-o ao mesário;
- Não havendo dúvidas sobre a identificação do eleitor, o mesário verificará se o mesmo consta na listagem de servidores efetivos, e autorizará o seu ingresso na cabina de votação e posterior depósito do voto na urna;
- A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto;
- Após o depósito do voto na urna será devolvido ao eleitor o documento de identificação apresentado à mesa;

§ 1º. A não apresentação de documento de identificação, na forma supra, poderá ser motivo de
impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa ou qualquer fiscal.
§ 2º. O nome do eleitor deverá constar na lista de servidores municipais efetivos;
§ 3º. Em caso de não constar seu nome na lista de servidores municipais efetivos, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação;
§ 4º. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração;

Art. 25. Apenas fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação de votos, decidido de imediato pela Comissão Eleitoral.

Art. 26. Somente será considerado voto, a manifestação expressa na cédula oficial, devidamente rubricada pela mesa receptora, sendo nulo o voto que:
- Contiver indicação de mais de um candidato;
- Contiver quaisquer sinais ou anotações que não seja a identificação demonstrando a inequívoca opção do eleitor pelo candidato escolhido;
- Contiver indicação de candidato não inscrito regularmente.

Art. 27. Após a apuração, as cédulas e documentos voltarão para urna, que será lacrada e guardada pela Comissão Eleitoral para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Serão considerados eleitos os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, e seus suplentes serão aqueles colocados do quarto e quinto lugar, para o conselho Fiscal. Serão considerados eleitos os três candidatos que obtiverem o maior numero de votos e seus suplentes serão aqueles colocados do quarto e quinto lugar, para o conselho Deliberativo.
Paragrafo Único: A contagem dos votos para o candidatos representantes dos servidores inativos caso haja candidato, serão computadas entre seus pares, sendo eleito o que obstiver maior votação.

Art. 29. Em casos de empate de votos entre os candidatos, a comissão adotará os mesmos critérios do art. 110 do Código Eleitoral para o desempate.

Art. 30. A posse oficial dos servidores efetivos, eleitos como membros do Conselho Fiscal e indicação dos membros do Conselho Deliberativo do IMPRES- Gestão 2021-2025 ocorrerá em reunião na sede do IMPRES prevista para o dia 31 de Agosto de 2021.

Art. 31. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela comissão Eleitoral.

Art. 32. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Vale do Anari/RO, 12 de Julho de 2021.

SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente do IMPRES
Portaria N° 2514/GP/2021

Comissão Eleitoral:

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Presidente da Comissão

Letícia Alves de Araújo Sirley Rodrigues Vice-Presidente da Comissão Membro da Comissão

MARCIA BATISTA DA CUNHA
Membro da Comissão

SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu,_, servidor(a) público municipal, Matrícula nº_, ocupante do cargo efetivo de , lotado na_, venho REQUERER junto a esta Comissão Eleitoral minha inscrição para participar do processo eleitoral para

concorrer a uma vaga para membro do Conselho Fiscal do IMPRES – Gestão 2021/2025.

Segue em anexo, toda a documentação exigida como prova de elegibilidade, disposta na Resolução nº 001/IMPRES/2021.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Vale do Anari,_, de de 2021.

Candidato a membro do Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

Eu_, servidor(a) público municipal, Matrícula nº_, ocupante do cargo efetivo de , lotado na_, DECLARO para os devidos fins de preenchimento dos requisitos de elegibilidade para a inscrição e registro de candidatura para composição do Conselho do IMPRES – Gestão 2021-2025 que todos os atos da vida civil. Encontro-me na condição de servidor(a) público(a) municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional ou encontro-me aposentado(a) vinculado(a) ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Anari/RO – IMPRES.
Não sofri condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal.
Não sofri condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica.
Não cometi no período anterior a 03 (três) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente.
Sujeito-me ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8º -B da Lei 9.717/98 (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 13.846, de 2019) e dos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho - Ministério da Economia, como condição de posse e exercício do cargo de Conselheiro Fiscal e Deliberativo do IMPRES.

Sendo assim, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Vale do Anari/RO,_de de 20

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL – CAF/ IMPRES, QUADRIÊNIO (2021-2025)

Atividade	Período
Portaria de nomeação dos Membros da Comissão do Processo Eleitoral	06/07/2021
Publicação Edital	13/07/2021
Realização de Inscrições dos Candidatos Interessados, no horário das 7:00 às 13:00h, sede do IMPRES	26/07 a 30/07/2021
Homologação das Inscrições	09/08/2021
Abertura do período de divulgação dos candidatos e campanha	10/08 a 18/08/2021
Realização das eleições, início às 07:30 e término as 16:00 horas, nos locais descritos no Edital.	19/08/2021
Publicação do Resultado do processo eleitoral	24/08/2021
Posse dos eleitos gestão 2021-2025	31/08/2021

*Cronograma prévio de condução dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral, nomeados pela Portaria nº. 08/IMPRES/2021

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:3CB3342E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às 09 horas, na sede do IMPRES, iniciou a reunião de deliberação da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria N° 008/IMPRES/2021, datada em 06 de julho de 2021. Fazem parte da Comissão Eleitoral os seguintes Membros: Sonia Pereira dos Santos, Michely Cristiane Antunes da Silva, Sirley Rodrigues, Marcia Batista da Cunha e Leticia Alves de Araújo. A reunião tem como única pauta, análise da minuta da Resolução que irá regulamentar a eleição da composição dos membros dos Conselho Fiscal e Deliberativo do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, gestão 2021-2025. A comissão eleitoral analisou as disposições da minuta da resolução e está de acordo com todos os requisitos previsto na mesma, tendo em vista que atende os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 9.907/2020, art. 8º - B da Lei 9.717/98 e, Lei Municipal Nº 873/2018 de 03 de dezembro de 2018. Após a aprovação da minuta, o qual levará a numeração 001/IMPRES/2021. Também foi colocado em votação quem se candidatariam para presidente e vice da comissão eleitoral. Ficando como presidente com 04 votos a servidora Michely Cristiane Antunes da Silva e vice presidente Leticia Alves de Araújo. Nada mais havendo para deliberação deu se por encerrada a reunião as 09h e 35min. Ficando a próxima reunião marcada para o dia 09 de agosto de 2021, para análise e Homologações das inscrições.

Vale do Anari-RO, 12 de julho de 2021.

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Presidente

LETICIA ALVES DE ARAÚJO
Vice Presidente

SIRLEY RODRIGUES
Membro

MARCIA BATISTA DA CUNHA
Membro

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:1E5025B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07-2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/GP/PMVA/2019

Contrato nº 007/GP/PMVA/2019.
Processo: 257/SEMAGRI/2019.

Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: JOÃO ALVES FERNANDES ***(pessoa física).***

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Nº 4514, SETOR 02, VALE DO ANARI – PARA FUNCIONAMENTO SIMULTÂNEO DAS SEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA (FLS.002) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019.

Valor R$:14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

02.. – PODER EXECUTIVO

02.007- SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.122.0002.2.040. MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, a iniciar da data de 11 de Julho de 2021 e findar na data de 10 de Julho de 2022.

Vale do Anari/RO, 09 de Julho de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:76019636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 06-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/GP/PMVA/2021
Processo: 108/SEMOSP/2021.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratado: RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "Contratação da empresa Rodrigues Serviços Imobiliários e Construções LTDA, para atender as necessidades do Município de Vale do Anari, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para a realização de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme o anexo I, do edital do Pregão Presencial nº 008/2021, constante do processo administrativo nº 108/2021, que é parte integrante do presente contrato.

Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com liquidação mensal no valor fixo de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008. - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
25.752.0008.2.049– Manut. da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 129

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze), meses podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 01 de Julho de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:76FCDAD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - ADRIANA

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas.

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,Homologaférias do servidorADRIANO GONÇALVES ARMANI,A partir de01/07/2021 à 30/07/2021.Processo Administrativo nº.2-290/SEMSAU/2021referente ao período Aquisitivo2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 08/07/2021 às 22:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DD1B6472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 76-SEMSAU

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº:76/2021.

Processo nº2-237/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado:J. C. OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI.

Objeto:Contratação de Serviço (Tomografia Computadorizada do Tórax) para ofertar atendimento de qualidade aos pacientes, visando garantir à continuidade das ações de atendimento a atenção primaria deste Município e podendo ofertar mais serviços à população, conforme os considerados e atual situação no país e no mundo, levando em consideração que não a prestação desse serviço em nosso município solicitamos que a contratação seja de no máximo a 120 km da Sede do Município de Vale do Paraíso/RO, aja visto a necessidade de um rápido diagnostico nos pacientes para garantir atendimento suficiente e de qualidade aos nossos Munícipes é usuários do SUS trazendo também rapidez e economicidade.

Vigência:O presente contrato vigorará por12 (Doze) Meses, contado da data da assinatura do Contrato/Empenho, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.

Valor Total:R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:29/06/2021.

Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Julho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 08/07/2021 às 22:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33B7559E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 44 - SEMECE

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 44/2021 CONTRATO Nº 24/2017.
CELEBRAÇÃO:19/03/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 32/2020 por mais 180 (Cento e Oitenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDAO presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA - TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-535/2019.

Vale do Paraíso RO, 08 de Julho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/07/2021 às 22:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5CB6EB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 77-SEMECE

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:77/2021.
Processo nº1-545/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**DISTRIBUIDORA ZIELINSKI.**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gás 13 Kg (GLP), fornecido em botijões contendo 13 kg, sob sistema de troca de botijas do processo nº 1-545/2021.
Vigência:O Prazo do Contrato será até**31/12/2021**contados da data de sua assinatura do Contrato/Empenho, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$13.860,00(**treze mil, oitocentos e sessenta reais**), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:06/07/2021.
Interveniente:SEMECE**.**

Vale do Paraíso/RO, 08 de Julho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/07/2021 às 22:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:32421606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7151

DECRETO Nº 7151 EM 08 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura e nomeia Comissão para realização de processo seletivo para contratação de pessoal para composição da Equipe Volante do Município de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art 1º Designar Comissão para proceder a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal para composição da Equipe Volante do Município de Vale do Paraísocomposta pelos seguintes membros:
Ludimilla Carmeliana G. B. A. Alves da Silva Reis Presidente

Fabiana Jatobá dos SantosSecretária
Zelinda Pereira Alves Membro
Adeilda Gomes Vieira Membro
Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/07/2021 às 23:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ACDDCEA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6402

PORTARIA Nº 6402 DE 07 DE JULHO DE 2021

Nomeia BRUNO JOSÉ CAMATA, para exercer o cargo deChefe de Divisão de Serviços Urbanos.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**171/GABINETE/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia**BRUNO JOSÉ CAMATA, inscrito no**CPFsob o n° ***.740.072-** paraexercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de Julho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 07/07/2021 às 15:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:85CA1826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 85/2021 - SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	514/2021
b) Licitação Nrº :	84/2021
c) Modalidade :	Pregão: Sistema de Registro Preço.
d) Prazo :	12 (Meses)
e) Objeto :	Registro de preço para possível e futura AQUISIÇÃO DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL E TRANSLADO, atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações pertinentes, tal contratação busca atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Fornecedor: WALDEMAR BELLEI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.886.965/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL ADULTO	45,00	R$ 2.200,00	R$ 99.000,00
2	URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL INFANTIL	15,00	R$ 580,00	R$ 8.700,00
3	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL	10.000,00	R$ 1,89	R$ 18.900,00

Valor Total R$ 126.600,00

ALTA FLORESTA, 09 de julho de 2021.

_____
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2EE686C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA AO EDITAL CONVOCAÇÃO 003 2021 SAÚDE

ERRATA AO EDITAL Nº 003/2021 - SEMSAU
DO PROCEDIMENTO SELETIVO PROCESSO Nº 1-753/2021

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon nº. 3031, representado pelo Prefeito João Pavan, torna pública a ERRATA AO EDITAL referente ao Edital do Teste Seletivo Simplificado da SEMSAU nº 003/2021, publicado no www.diariomunicipal.com.br/arom e www.altoparaiso.ro.gov.br, em 07 de julho de 2021, que passam a vigorar nos termos constantes abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 003/2021.

Onde se lê:
9.4 – PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; COREN	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente).	5,0	5,0
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	**Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/saúde, com carga horária mínima de 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho.Também será usada como critério de desempate	Experiência na área da atuação	0,5	0,2

Total				10,0

Leia-se:
9.4 – PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; COREN	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente).	5,0	5,0
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	**Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação/saúde, com carga horária mínima de 40h	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho.Também será usada como critério de desempate	Experiência na área da atuação no mínimo de seis (06) meses.	0,5	2,0
Total				10,0

PALACIOS DOS PIONEIROS, 12 DE JULHO DE 2021.

EDSON HIPPOLITO
Presidente Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EA12F7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3745 , DE 24 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1430

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.016.479,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						4.016.479,34		
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	491	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração		200.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	543	04.122.1002.2004.0003		Gestão de Políticas de Administração		163.948,65		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	585	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração		200.000,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	509	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola		580.000,00		
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	537	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola		84.000,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	538	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola		30.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	583	20.606.1018.2030.0003		Fomento a Produção agrícola		327.370,29		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	161	Porteira Adentro				

02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	584	20.606.1018.2030.0003		Fomento a Produção agrícola		100.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	161	Porteira Adentro				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	555	04.122.1002.2037.0005		Infra Estrutura para o Setor Administrativo		800.000,00		
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	527	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros		655.000,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	528	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros		200.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				

		002	001	Receita de Próprios do Municipio			
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	586	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	100.000,00		
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	3
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			
02	13	00	Secretaria Municipal de Planejamento				
	526	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	576.160,40		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	6
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores			
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	4.016.479,34	
Fontes de Recurso		
3	00	3.440.318,94
6	00	576.160,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F05458BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3742 , DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 23 de junho de 2021

ANEXO					
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
224		10.122.1002.2048.0001	1002		######
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######

LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
Ficha		Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
225		10.122.1002.2048.0001	1002	-3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-3.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:14B3C91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3735 , DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

ANEXO

LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	1002	Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
30	04.122.1002.2004.0000	1002		######
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2021
Page 2

DECRETO Nº 3735 , DE 21 DE junho DE 2021

LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	1002	Apoio Administrativo

REDUÇÕES

Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
31	04.122.1002.2004.0000	1002		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.000,00

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1B2F7E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3734 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.182.346,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.182.346,67		
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	196	04.122.1002.2037.0005	Infra Estrutura para o Setor Administrativo		1.182.346,67		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.182.346,67		
	Fontes de Recurso		
	1	00	1.182.346,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F1B9FC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3731 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1398

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	FUNDEB 60%					
	483	12.361.1012.2011.0001		Gestão de Ações de Educação Básica	-4.775,29			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	3	11
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	002	FUNDEB				
02	04	03	FUNDEB 40%					
	443	12.361.1012.2011.0006		Gestão de Ações de Educação Básica	-316.535,01			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	3	11
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	002	FUNDEB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	02	FUNDEB 60%					
	483	12.361.1012.2011.0001		Gestão de Ações de Educação Básica	-4.775,29			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	3	11
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	002	FUNDEB				
02	04	03	FUNDEB 40%					
	443	12.361.1012.2011.0006		Gestão de Ações de Educação Básica	-316.535,01			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	3	11
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	002	FUNDEB				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2021
DECRETO Nº 3731 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1398
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de junho de 2021

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1EB57BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3727 , DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

ANEXO				
LOCAL:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
ACRÉSCIMOS				
Ficha		Funcional	D/C	Valor
		Categoria		

286	04.122.1002.2037.0000	1002		######
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO				
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031				
63762025/0001-42		Exercício: 2021		
		Page 2		
DECRETO Nº 3727 , DE 14 DE junho DE 2021				
LOCAL:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
287	04.122.1002.2037.0000	1002	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.000,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7117727E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3725 , DE 14 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					100.000,00		
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	41	28.843.0000.0001.0000		Divida Confessada	100.000,00		
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	0	1
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
	18	04.122.1002.2002.0000		Apoio Administrativo	-50.000,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	29	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	-37.000,00		
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
	217	27.813.1011.2046.0000		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-13.000,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			
Anulação (-)					-100.000,00		

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:63626680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3724 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.661,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.661,76			
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	582	12.361.1012.2012.0011		Programa de Alimentação Escolar	1.661,76			
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	3	08
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	007	PNAEF				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				1.661,76		
				Fontes de Recurso		
				3	08	1.661,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:748B4A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3722 , DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

ANEXO

LOCAL:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	286	04.122.1002.2037.0000	1002	16.272,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				16.272,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2021
Page 2
DECRETO Nº 3722 , DE 10 DE junho DE 2021

LOCAL:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
		Ficha	Funcional		D/C	Valor
			Categoria			
		287	04.122.1002.2037.0000	1002	-16.272,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-16.272,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0BA1765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3721 , DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

ANEXO

LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	192	04.122.1002.2037.0000	1002		18.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					18.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício:2021
Page 2
DECRETO Nº 3721 , DE 10 DE junho DE 2021

LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
		Ficha	Funcional		D/C	Valor
			Categoria			
		442	04.122.1002.2037.0000	1002	-18.700,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-18.700,00	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7AA4D0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3720 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1425

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$264.934,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					264.934,63		
01	01	01	Camara Municipal				
	4	01.031.2001.2001.0004		Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	60.000,00		
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001	001	Repasse do Executivo Municipal			
	5	01.031.2001.2001.0005		Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001	001	Repasse do Executivo Municipal			
	6	01.031.2001.2001.0006		Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	54.934,63		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001	001	Repasse do Executivo Municipal			
	8	01.031.2001.2001.0007		Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001	001	Repasse do Executivo Municipal			
	11	01.031.2001.2001.0007		Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	110.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001	001	Repasse do Executivo Municipal			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	33	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	-264.934,63		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio			

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42

Exercício:2021
DECRETO Nº 3720 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1425

Anulação (-)	-264.934,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D33B9E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3719 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$306.039,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					306.039,15				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças						
	33	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	306.039,15				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente						
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	01	Gabinete do Prefeito						
	21	04.122.1002.2002.0000		Apoio Administrativo	-11.636,67				
		3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente						
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	22	04.122.1002.2002.0000		Apoio Administrativo	-12.063,33				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente						
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças						
	38	04.122.1002.2004.0003		Gestão de Políticas de Administração	-10.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente						
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	41	28.843.0000.0001.0000		Divida Confessada	-23.300,00				
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente						
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	42	28.843.0000.0001.0000		Divida Confessada	-4.039,15				
		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente						
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2021
DECRETO Nº 3719 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1389

02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	172	04.122.1002.2002.0000		Apoio Administrativo	-200.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	177	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola	-45.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-306.039,15				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:05212BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3718 , DE 10 DE JUNHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de junho de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeita Municipal

LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
106	08.122.1002.2017.0000	1002			######
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO					
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031					
63762025/0001-42	Exercício: 2021				
Page 2					
DECRETO Nº 3718 , DE 10 DE junho DE 2021					
LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
110	08.122.1002.2017.0000	1002			-1.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-1.900,00

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9F16ECB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17722/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$231.000,00(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-568/2021 e Ofício 070 E 072/GAB-CMA/2021 de 08/07/2021 (ID 422182) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**,em favor da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	005	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-50.000,00

Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
SUPLEMENTAR	008	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	50.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
SUPLEMENTAR	860	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
SUPLEMENTAR	861	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	71.000,00
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
ANULAÇÃO	819	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-181.000,00
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**231.000,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-231.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:F88E285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17724/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$100.000,00(CEM MIL REAIS), EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG, DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE SAÚDE-SEMSAU, DE MEIO AMBIENTE-SEMA E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-6540/2021 e Ofício nº 099/GAB/2020 de 16/06/2021 (ID 389373), Ofício 21/22/23/25-VEREADOR LORO de 14/06/2021 (ID 384068), Ofício 028/2021GAB/VER/LORO - PSDB de 30/06/2021 (ID 410980), Ofício OFICIO Nº 027 VER LORO de 30/06/2021 (ID 411008) e Ofício CAPITÃO LEVI 2021 de 30/06/2021 (ID 411042) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**,em favor das unidades orçamentárias: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, de Educação-SEMED, de Saúde-SEMSAU, de Meio Ambiente-SEMA e de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	182	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Fonte: 1.000.0075-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
ANULAÇÃO	558	02.13.20.122.0013.2700	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Projeto/Atividade: APOIO A ORG SOC CIVIL				
ANULAÇÃO	564	02.13.20.605.0013.2701	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	-60.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS CO ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL				
ANULAÇÃO	451	02.10.08.244.0010.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	-20.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2601-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES				
SUPLEMENTAR	471	02.11.15.451.0011.2601	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2654-MANUT CONSERV E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS				
SUPLEMENTAR	862	02.12.20.606.0012.2654	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2013-MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS				
SUPLEMENTAR	103	02.06.04.122.0005.2013	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
SUPLEMENTAR	261	02.08.10.122.0008.2501	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**100.000,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-100.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:3A515EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17727/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2499/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, NO MONTANTE DE R$ 168.607,79 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2499 de 22/06/2021 (ID 396434),publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24 de junho de 2021, edição 2993;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos I e II;
CONSIDERANDOo teor do Processo nº 1-8471/2021 e Memorando 220 de 13/05/2021 (ID 344989) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no montante de **R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Projeto/Atividade: 2020-CONVÊNIO 011/2021/PJ/DER-RO-PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BLOQUETES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	863	02.06.15.451.0005.2020	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00
Fonte: 2.014.0037-Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)-Transferência de Convênios do Estado				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**1.050.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos do Convênio nº 011/2021/PJ/DER-RO com a finalidade de execução de obra de Pavimentação e Drenagem em Bloquetes com objetivo: Obra de Pavimentação em Piso Intertravado e Drenagem nos Bairros São Geraldo II e Setor 02: Rua São Geraldo, Rua São Manoel, Rua São Lucas, Travessa Pardal e Travessa Tuiuiúa e conforme a fonte de recursos detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**1.050.000,00**
Fonte de Recurso	
2.014.-Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.050.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020, no montante de **R$ 168.607,79 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Projeto/Atividade: 2020-CONVÊNIO 011/2021/PJ/DER-RO-PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM BLOQUETES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	864	02.06.15.451.0005.2020	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	168.607,79
Fonte: 3.000.0044- Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Contrapartida de convênios estaduais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**168.607,79**

Parágrafo único.O Crédito acima é referente a contrapartida do convênio mencionado no artigo 1º e parágrafo único e será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal conforme a Fonte de Recurso descrita abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**168.607,79**
Fonte de Recurso	
3.000.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários	168.607,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:3A4D14A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/SEMED/2020 PROCESSO Nº. 7047/SEMED/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º89/2020/PREGAO/SML/PMA–GSRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/SEMED/2020
PROCESSO Nº. 7047/SEMED/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º89/2020/PREGAO/SML/PMA–GSRP

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, ÁLCOOL EM GEL E TERMÓMETRO CLÍNICO, para atender as necessidades das escolas rurais e urbanas pertencente ao Fundo Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes.

Aos 08dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente do GSRP/PMA, a Senhora Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**item 3** do valor de R$ 36,66 para R$ 47,51em favor da empresa **MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 35.677.754/0001-65,** avenida Carmindo de Campos, nº 146 - sala 61, Centro Carmindo Construção Bairro: Jardim Petrópolis - CEP: 78.070-100, neste ato representada pelo senhor Fabio Fernando Silva Oliveira, CPF nº 000.699.321-40, RG sob o nº. 13529439 SSP/MT do pregão eletrônico n.º 89/SEMED/20, Processo administrativo nº7047/SEMED/2020., **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, ÁLCOOL EM GEL E TERMÓMETRO CLÍNICO**,visando atender a Secretária Municipal de Educaçãodo Município de Ariquemes/ROpor um período de 12 (doze) meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3	750	UND	Álcool em gel, sem perfume; composição: 70% álcool etílico, 1% silicone, 2% glicerina, gel; embalagem plástica contendo no mínimo 5.000 ml.	CICLOGEL 70 / CICLO FARMA	R$ 36,66	R$ 47,51	MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 35.677.754/0001-65.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Comissão de GSRP
Decreto 17.711/2021

Empresa Vencedora do Certame
Empresa
Multi Soluções Integradas LTDA - CNPJ: 35.677.754/0001-65.
Representante
FÁBIO FERNANDO SILVA OLIVEIRA
CPF nº 000.699.321-40

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:D39976A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1562/2021

"Autoriza repasse financeiro para Escolas da Rede Municipal de Ensino de Buritis e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1° Fica autorizado repasse financeiro para 11 (onze) Escolas da Rede Municipal de Ensino de Buritis no montante total de ***R$ 65.380,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais***) pagos em parcela única**,** distribuídos conforme quadro abaixo:

ESCOLA	Nº DE ALUNOS	VALOR R$
Conselho Escolar da E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	282	3.320,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. José Américo de Almeida	126	4.520,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Jose Bonifácio de A. e Silva	131	4.620,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Maria Alves de Souza	162	4.670,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Maria Marta Braga	118	4.360,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Paulo Freire	610	7.170,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Josué de Castro	720	15.400,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Pedro Eugênio	397	7.240,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Sebastião Theodoro Bernardo Filho	221	5.150,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F. Tiradentes	165	4.930,00
Conselho Escolar da E.M.E.I.F Francisco José Chiquilito Erse	350	4.000,00
Total R$		**65.380,00**

Art. 2° O presente repasse tem como objetivo dar suporte financeiro para custeio, insumos, manutenções, material de consumo, visando atender de forma direta as escolas em suas necessidades imediata para o bom funcionamento
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1995085B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0792/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo das Progressões, dos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
56211	ADELITA LICEIA VILCZAK	MG40-P06	MG40-P07
52141	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	GOATP-A04	GOATP-A05
55801	ALEX SABAI DA SILVA	GOANS-A06	GOANS-A07
40242	ALEXANDRA HOSSEN DAS VIRGENS SILVA	MG40-S08	MG40-S09
17041	ANADIR FERREIRA MACIEL DE JESUS	GAOSG-B13	GAOSG-B14
83221	ANANDA DA SILVA BORDIGNON GOES	MG40-D01	MG40-S01
75291	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	GAOSG-A03	GAOSG-A04
7941	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS	GAOSG-B15	GAOSG-B16
8121	APARECIDO ALVES SANTOS	GAOSG-A15	GAOSG-A16
75341	ARIVALDO JOSE DA SILVA	GAOSG-A03	GAOSG-A04
79621	CARINE BELLO CAVALHEIRO GARCIA	GOATA-B02	GOATA-B03
63381	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JUNIOR	GOANS-B05	GOANS-B06
73471	CICERO DUARTE DA CUNHA	GOANS-B03	GOANS-B04
44402	CLARICE LUZIA ALVES DA SILVA	MG40-P06	MG40-P07
531	ELIANA APARECIDA DE SOUZA BORGES	GOATP-B17	GOATP-B18
511	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	GOANS-B16	GOANS-B17
75541	ELIANE REGINA MARTINS	GAOSG-A03	GAOSG-A04
3161	ELZIO HENRIQUE DA SILVA	MG20-L16	MG20-L17
7071	ELZO RODRIGUES DE MOURA	MG20-P15	MG20-P16
16681	FABIANE DE OLIVEIRA CECCON	MG40-P13	MG40-P14
75311	GISELE DE PAULA OLIVEIRA	GAOSG-A03	GAOSG-A04

63441	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	GOANS-A05	GOANS-A06
73541	HUMBERTO RODRIGUES	MG40-P03	MG40-P04
55661	IARA RODRIGUES DE LACERDA	GAOSG-B06	GAOSG-B07
10343	ILDA DA SILVA ROCHA	MG40-P06	MG40-P07
3271	IVANILDES SOARES RODRIGUES	GAOSG-A16	GAOSG-A17
6791	JAIR JULIO NUVENS DE OLIVEIRA	GOBAA-A15	GOBAA-A16
22123	JANETE TANIA DE SOUSA MATOS	MG40-P06	MG40-P07
40191	JAQUELINE BRANDELERO GOIS	MG40-P08	MG40-P09
75601	JOSE APARECIDO ROQUE	GAOSG-A03	GAOSG-A04
91	JOSE SOARES DE PAULA	GOBAA-A16	GOBAA-A17
8337	LIDIANE BRILHANTE DA SILVA	MG40-D01	MG40-S01
40252	LIDIANE SAMPAIO MALDONADO RODRIGUES	MG40-P08	MG40-P09
56191	MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	GAOSG-B06	GAOSG-B07
5931	MANOEL GOMES CARDOSO	GOBAA-B15	GOBAA-B16
30651	MARCELO DA FONCECA	GAOSG-B10	GAOSG-B11
52753	MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	GAOSG-B06	GAOSG-B07
27371	MARCOS ROGERIO PEREIRA	GOANS-B11	GOANS-B12
56031	MARIA CERINA VASCONCELOS WESTPHAL	MG40-S06	MG40-S07
56021	MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	MG40-P06	MG40-P07
21286	MARIA IVANILDE PEREIRA	MG20-S12	MG20-S13
7111	MARIA VILMA DOS SANTOS	MG40-P15	MG40-P16
39791	MARILIO COVRE DE CARVALHO	GAOSG-A08	GAOSG-A09
26795	NATAELMA ANTONIA DOS SANTOS	MG40-P11	MG40-P12
45482	NEUZELI ARAUJO LUIZ NASCIMENTO	MG40-S06	MG40-S07
55251	NIETHE FERRAZ DA SILVA	GAOSG-B06	GAOSG-B07
2211	NIVALDO JOSE DE GOIS	GOBAA-B16	GOBAA-B17
39102	REGINA DE BRITO ASSIS	MG40-P06	MG40-P07
22471	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	GAOSG-B13	GAOSG-B14
40172	ROSEMAR SANTANA GOES	MG40-P08	MG40-P09
2541	SIRLEIDE APARECIDA THOMAZ	GOATP-B16	GOATP-B17
34631	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	GAOSG-B11	GAOSG-B12
75571	TAYSA LOHANE DA SILVA ARAUJO	GAOSG-A03	GAOSG-A04
79601	UANDERSON SANTOS SERVALO	GOBAA-A02	GOBAA-A03
74041	UILMA REPKER NINKI	GAOSG-A03	GAOSG-A04
57011	VANIA ALVES BEZERRA CANDIDO	GOBAA-B06	GOBAA-B07
1321	VANUSA CARDOSO GRACIANO	GOATP-B17	GOATP-B18

Art. 2° - Fica concedida **PROGRESSÃO POR INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma dos arts. 41 ao 46, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
55801	ALEX SABAI DA SILVA	GOANS-A07	GOANS-B07
7697	FLAVIO ROMAIS	GAOSG-A03	GAOSG-B03
36482	GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA PANHAN	GOBAA-B06	GOBAA-B07
92111	PRISCILA MOREIRA PEREIRA CORREIA	GAOSG-B02	GAOSG-B03

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2021.

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Dec. n. 8.238/PMC/2021

GISELLE DE FREITAS
Folha de Pagamento
Port. n. 0189/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1AF2DBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2021/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCNR-CPL/2021.
PROCESSO: Nº 01281/2021.
SECRETARIA: SEMEC.

Aos dias 09 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Ventiladores,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA – ME.**CNPJ:** 39.368.629/0001-24. **TEL**: (48) 9-9881-0344 / (48) 3033-2320 / (48) 3033-2821. **END.:** Rua Bonfim, 130, Palhoça - Santa Catarina, CEP: 88132-135. **E-MAIL:** portal.ecomais@gamil.com / licitaecomais@gmail.com. **Representante:** Tiago Queiroz Ortiz – CPF: 372.008.378-06 – RG: 46185529/SSP/SP. Banco ARBI S/A 213, Agência 001, Conta 371589-0.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
3	08	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus modelo split Tipo de ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h,Controle remoto Sim, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 V consumo A.	GREE	GWC30QED3NNB4B	3.590,00	28.720,00
Valor Total R$						**28.720,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer, Sr.ª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **021/2021/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2021.

Razão Social/Fornecedor:
Ecomais Ar Condicionados LTDA. 39.368.629/0001-24.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:332BBE0C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2021/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCNR-CPL/2021.
PROCESSO: Nº 01281/2021.
SECRETARIA: SEMEC.

Aos dias 09 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Ventiladores,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI. **NOME FANTASIA**: NVF AR CONDICIONADO.**CNPJ:** 41.401.446/0001-05. **TEL**: (65) 9-9253-1800. **END.:** Avenida Damien Biancardini, nº 359, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78095-308. **E-MAIL:** licitacao@nvfar.com.br. **Representante/Proprietário:** Nixon Vieira Franco – CPF: 013.831.642-42 – RG: 16703235/SSP/MT.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	15	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus modelo split Tipo de ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h,Controle remoto Sim, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 V consumo A.	ELGIN	ELGIN	1.680,00	25.200,00
2	10	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus modelo split Tipo de ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h,Controle remoto Sim, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 V consumo A.	ELGIN	ELGIN	2.190,00	21.900,00
Valor Total R$						**47.100,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer, Sr.ª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº**

021/2021/CPL/PMCNR-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **021/2021/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2021.

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI. 41.401.446/0001-05.
Razão Social/Fornecedor

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:73C2D024

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCNR-CPL/2021.
PROCESSO: Nº 00501/2021.
SECRETARIA: SEMEC.

Aos dias 09 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada para Serviços de Borracharia nos veículos ônibus do transporte escolar e demais veículos da frota da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2021/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:EDSON BARBOSA DA SILVA 87187973268. **NOME FANTASIA**: TORNEARIA BARBOSA - ME.**CNPJ:** 23.530.984/0001-18. **TEL**: (69) 9-8464-3406. **END.:** Avenida Rio Branco, Campo Novo de Rondônia – Rondônia, CEP: 786887-000. **E-MAIL:** bs_edson@hotmail.com. **Representante/Proprietário:** Edson Barbosa da Silva – CPF: 871.879.732-68 – RG: 937649/SESDEC/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1.	60	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 radial (ônibus)	Serv.	Serv.	150,00	9.000,00
2.	60	Montagem e desmontagem de pneu 275/80 R22.5 radial (ônibus)	Serv.	Serv.	50,00	3.000,00
3.	70	Desmontagem, Conserto da câmara e Montagem de pneu 900x20 (ônibus)	Serv.	Serv.	47,00	3.290,00
4.	70	Montagem e desmontagem de pneu 900x20 (ônibus)	Serv.	Serv.	45,00	3.150,00
5.	20	Conserto de pneu 205x75/ R16 radial (micro ônibus)	Serv.	Serv.	46,00	920,00
6.	20	Montagem e desmontagem de pneu 205x75/ R16 radial (micro ônibus)	Serv.	Serv.	35,00	700,00
7.	20	Conserto de pneu 175/65 R14 (mobi)	Serv.	Serv.	20,00	400,00
8.	20	Montagem e desmontagem de pneu 175/65 R14 radial (mobi)	Serv.	Serv.	20,00	400,00
9.	20	Desmontagem, Conserto da câmara e Montagem de pneu 750x16 (caminhão)	Serv.	Serv.	35,00	700,00
10.	12	Montagem e desmontagem de pneu 750x16 (caminhão)	Serv.	Serv.	35,00	420,00
Valor Total R$						**21.980,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer, Sr.ª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2021/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2021/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2021/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2021/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **026/2021/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2021.

Razão Social/Fornecedor:
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI. 41.401.446/0001-05.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A2A191D4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2021/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCNR-CPL/2021.
PROCESSO: Nº 01281/2021.
SECRETARIA: SEMEC.

Aos dias 09 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Ventiladores,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **NOME FANTASIA**: MVP ELETRO - MATRIZ.**CNPJ:** 28.472.036/0001-97. **TEL**: (68) 3222-7974 / (68) 9-9984-2109. **END.:** Rua Coronel José Galdino, nº 335, sala B, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, CEP: 69900-640. **E-MAIL:** mvpfera@gmail.com. **Representante/Titular Remanescente:** Thais De Castro Pacheco – CPF: 002.928.282-92– RG: 305814/SSP/AC. Banco Caixa Econômica, Agência 2278, Conta 5011-6.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
4	50	Ventilador de parede 60 cm preto cromado oscilante, com Dimer de controle de velocidade sendo 3 velocidades, grade de aço, com no mínimo 3 hélices em plástico, 130w de potência, inclinação regulável ajustável, pintura eletrostática, voltagem 110	VENTISOL	VENTISOL	225,00	11.250,00
5	150	Ventilador de teto todo em aço sem iluminação, com Dimer de controle de velocidade sendo 3 velocidades, pintura eletrostática na cor grafite, com 3 pás, 130w de potência, 980 mm de diâmetro montado, rotação 584, voltagem 110.	TRON	TRON	150,00	22.500,00
Valor Total R$						**33.750,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer, Sr.ª Valdenice Domingos Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 021/2021/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **021/2021/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2021.

Razão Social/fornecedor:
MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
28.472.036/0001-97.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CE01BFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 024/2021
PROCESSO: 674/2021
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB,** situada à AV. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 CNPJ: 34.4810028/0001-00 Fone: (69) 3230-1330, 3230-1200, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, no Município de Candeias do Jamari- RONDÔNIA,** Senhor e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA,** por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto 212.2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*) E MATERIAL DE CONSUMO (PEÇA DE REPOSIÇÃO*, FERRAMENTAS MANUAIS E INSUMOS)*.**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 212./2009.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA DE CANDEIAS/RO, através de requisição assinada por servidor, no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030-1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,** Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.

6.4 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:

6.4.1 PROVISÓRIA, no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, por um prazo de 03 (três) dias.

6.4.2 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.5. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do **DECRETO 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 8.892/2013, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 212.2009, quando:

10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

10.22.5 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.22.9.1 por razões de interesse público ou;
10.22.9.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o DECRETO 212.2009 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB.**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 212.2009, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Julho de 2021

Órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente Da CPL-
Gerente Do SRP

Empresas Detentoras:

Diogo Souza Bilio
DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO
Araujo Castro Comercio LTDA

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Brasferma LTDA

EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO
E S Da Costa Filho

PATRÍCIA DUTRA VAILANTE
P. D. V. Pecas EIRELI

NILSON VILA VERDE
N. V. Verde EIRELI

THAIS PRISCILA FERNANDES TOURINHO MEANOVICH
S T A Lighting LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

1. EMPRESAS REGISTRADAS:

DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.878.902/0001-28, com sede à Rua Manoel Félix, nº 5302 – Sala "A", Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP 76.820-560, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **DIOGO SOUZA BILIO**, portador da Cédula de Identidade nº 921.041 SSP/RO e CPF sob nº 901.578.182-68;

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.136.393/0001-02, com sede à Avenida Doutor José Feliciano Figueiredo, nº 84, Apto 305 – Torre 1 Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78.025-360, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 20135181 SEJUS/MT e CPF sob nº 022.905.351-33;

BRASFERMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.503.644/0001-00, com sede à Avenida Prudente de Morais, nº 55, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-000, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3865/D CREA/MG e CPF sob nº 967.646.198-91;

E S DA COSTA FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.717.488/0001-94, com sede à Rua Açafrão, nº 3002, Bairro Cohab, Porto Velho/RO, CEP 76.808-008, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 152085 SSP/AC e CPF sob nº 217.321.082-34;

P. D. V. PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.737.608/0001-12, com sede à Avenida Transcontinental, nº 1435, 1º andar, Bairro Jotão, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-309, neste ato representado por seu Representante legal Sra. **PATRÍCIA DUARTE VAILANTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 943.997 SSP/RO e CPF sob nº 901.045.952-72;

N. V. VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.363.727/0001-21, com sede à Rua Mato Grosso, nº 1153, sala 01, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-075, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **NILSON VILA VERDE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.852.261 SSP/PR e CPF sob nº 166.860.049-87;

S T A LIGHTING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.353.266/0001-01, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 1016, Bairro Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76.805-876, neste ato representado por seu Representante legal Sra. **THAIS PRISCILA FERNANDES TOURINHO MEANOVICH**, portador da Cédula de Identidade nº 564620 SESDEC/RO e CPF sob nº 657.623.982-34;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*) E MATERIAL DE CONSUMO (PEÇA DE REPOSIÇÃO*, FERRAMENTAS MANUAIS E INSUMOS)*.

FORNECEDOR: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 17.878.902/0001-28					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
01	CARREGADOR DE BATERIA, com as mínimas especificações a seguir: voltagem 110/220v, botão regulador de carga rápida/lenta, 12 volts, medidor de amperagem, 50 amperes, auxiliar de partida, pronto para uso, com garantia mínima de 06 meses. base de referência j.t.s - 003 ou equivalente. Marca: MAXFORTMXFORT, Modelo: MAXFORT.	06	Unid	R$ 695,00	R$ 4170,00
02	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA, com as mínimas especificações a seguir: eixo de ½ , 79,6 kgfm, 8.000rpm, entrada de ar ¼ , pronto para uso, com garantia mínima de 03 meses. fortgpro fg3300 ou equivalente. Marca: FORTGPRO, Modelo: FORTGPRO.	06	Unid	R$ 622,00	R$ 3.732,00
03	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA, com as mínimas especificações a seguir: eixo de ¾, 122,4 kgfm, 4.600 rpm, entrada de ar 3/8, pronto para uso, garantia mínima de 03 meses. fortgpro fg3700 ou equivalente. Marca: FORTGPRO, Modelo: FORTGPRO	06	Unid	R$ 1.030,00	R$ 6.180,00
05	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, com as mínimas especificações a seguir: mandril 1/2 - 13 mm, voltagem 110v e ou 220v, potência de 650w, interruptor para controle da velocidade, botão de trava, botão para alternância de funções com ou sem impacto, maleta para armazenamento, manual de instruções, chave de mandril e empunhadeira auxiliar, pronto para uso, garantia de 1 ano. bosch gsb-16re ou equivalente Marca: Bosch, Modelo: Bosch	06	Unid	R$ 539,00	R$ 3.234,00

07	MOTO ESMERIL DE BANCADA, com as mínimasespecificações a seguir: potência de 1,0 cv, 220/380volts, 60hz, 3400 rpm, rebolo 8 x 1 x 5/8, medidas290x180x380 mm, pronto para uso, garantia de 6 meses, bambozzi eskilo ou equivalente. Marca: Motomil, Modelo: Motomil	06	Unid	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
23	MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: CONTADOR ANALÓGICO DE 5 DÍGITOS 9.999,9M), DIÂMETRO DA RODA 160 MM, COMPRIMENTO TOTAL 1 M, PRONTO PARA USO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. VONDER 38.41.009.999 OU EQUIVALENTE. Marca: Vonder, Modelo: Vonder	03	Unid	R$ 988,00	R$ 2.964,00

FORNECEDOR: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA - 36.136.393/0001-02					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
04	COMPRESSOR DE AR, com as mínimas especificações a seguir: deslocamento teórico (pcm) 20, libras 140, motor 5hp, voltagem 220/380v, capacidade do reservatório 200l, pronto para uso, garantia de 1 ano. atlas copco at5/20 ou equivalente. Marca: FIAC, Modelo: BG 20/200	05	Unid	R$ 5.220,00	R$ 26.100,00

FORNECEDOR: E S DA COSTA FILHO - 34.717.488/0001-94					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
08	MOTOSSERRA, com as mínimas especificações a seguir: movido a gasolina, 90,1 cilindradas, 5.4/7.3 kw/cv de potência, 0,850l de capacidade do tanque de combustível, sabre 63 cm, corrente 3/8 , deverá acompanhar sabre, corrente, pronto para uso, garantia de 1 ano. sthil ms 661 ou de melhor qualidade Marca: FORGRO, Modelo: FG140	10	Unid	R$ 3.363,00	R$ 33.630,00
17	FACÃO, com as mínimas especificações a seguir: lâmina de carbono, cabo de plástico, medindo 63 cm de comprimento, 49 cm de largura, 2,2 de altura, peso médio de 0,35kg.tramontina 26601020 ou equivalente. Marca: TRAMONTINA, Modelo: 26601020	25	Unid	R$ 48,70	R$ 1.217,50
22	MARRETA, com as mínimas especificações a seguir: fabricada em aço de 3 kg, com cabo de madeira de alta qualidade, ideal para serviços pesados. vonder 30.78.300.000 ou equivalente. Marca: VONDER, Modelo: 3078300000	25	Unid	R$ 130,00	R$ 3.250,00
24	PÁ DE BICO, com as mínimas especificações a seguir: com cabo em madeira de alta qualidade, envernizado de 120 cm de comprimento, fabricada em aço carbono de alta qualidade, proteção contra oxidação/ferrugem, medindo 20,8 cm x 28,5 cm.tramontina 77470524 ou equivalente. Marca: TRAMONTINA, Modelo: 77470524	25	Unid	R$ 35,00	R$ 875,00

FORNECEDOR: P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
09	ALAVANCA, com as mínimas especificações a seguir: com medida de 1 pol x 1,80 m, em aço carbono, corpo da alavanca redondo ou sextavado, ponta chata e ponta cônica.vonder 35.99.015.000 ou equivalente. Marca: PARABONI, Modelo: PARABONI	20	Unid	R$ 250,00	R$ 5.000,00
11	CABO DE AÇO POLIDO, com as mínimas especificações a seguir: com alma de fibra, 12,7 mm - ½ de diâmetro, 6x25 f, 1.960 n/mm² de categoria de resistência, 104,32 kn - 10638 kgf de carga de ruptura mínima.vonder 35.24.130.625 ou equivalente. Marca: SIVA, Modelo: SIVA	100	Unid	R$ 19,90	R$ 1.990,00
12	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, com as mínimas especificações a seguir: carga de trabalho em elevação vertical/direta 3,0 tf, carga de trabalho em elevação força/laço 2,4 tf, carga de trabalho em elevação cesto/paralela 6,0 tf, comprimento total da elevação de carga 4,0 m, largura 90,0 mm, material da cinta poliéster.vonder 80.14.090.403 ou equivalente. Marca: ROBUSTEC, Modelo: RE EI- 139	20	Unid	R$ 200,00	R$ 4.000,00
13	CLIPS PARA CABO DE AÇO, com as mínimas especificações a seguir: material em aço carbono, capacidade de 13 mm - ½, 32,0 mm distancia entre roscados clips para o cabo, 49 mm de espessura, 25 mm de comprimento da rosca do clips para o cabo, 13 mm de diâmetro da rosca, 29,0 mm de altura do suporte do clips,58 mm de largura total, 49,0 mm de altura do clips para o cabo. vonder plus 35.60.100.120 ou equivalente. Marca: SIVA, Modelo: SIVA	60	Unid	R$ 7,00	R$ 420,00
14	99.1654/CLIPS PARA CABO DE AÇO, com as mínimasespecificações a seguir: material em aço carbono, capacidade de 19,1 mm - ¾, 38,0 mm distancia entre roscas dos clips para o cabo, 57 mm de espessura, 37 mm do comprimento da rosca do clips para o cabo, 16 mm de diâmetro da rosca, 35,0 mm de altura do suporte do clips, 72 mm de largura total, 70,0 mm de altura do clips para o cabo. vonder plus 35.60.100.340 ou equivalente. Marca: SIVA, Modelo: SIVA	60	Unid	R$ 10,00	R$ 600,00
15	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, com as mínimas especificações a seguir: passo (espessura) da corrente 3/8 pol, calibre 0,050 pol, 1640 elos/820 dentes para ser usado em diversas medidas.oregon 72ck100u ou equivalente. Marca: MAKITA, Modelo: MAKITA	25	Unid	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00
18	GANCHO DE AÇO COM OLHAL, com as mínimas especificações a seguir: medida do gancho do olhal ¾, sem trava, diâmetro interno do olhal do gancho 35,0 mm, abertura do gancho do olhal 40,3 mm, comprimento do gancho 218,0 mm, 5,0 tf. vonder plus 35.69.050.000 ou equivalente. Marca: SIVA, Modelo: SIVA	10	Unid	R$ 150,00	R$ 1.500,00
19	LIMA CHATA BASTARDA, com as mínimas especificações a seguir: formato chata, comprimento de 8- 203mm, duplo bastarda, sem cabo, de alta qualidade, para afiação de ferramentas de corte simples.vonder43.10.100.800 ou equivalente. Marca: STARRETT, Modelo: STARRETT	240	Unid	R$ 20,00	R$ 4.800,00

FORNECEDOR: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
10	CABO DE AÇO POLIDO, com as mínimas especificações a seguir: alma de fibra, 19,1 mm - ¾ de diâmetro, 6x25 f, 1.960 n/mm² de categoria de resistência, 235,96 kn - 24061 kgf de carga de ruptura mínima. vonder 35.18.190.625 ou equivalente. Marca: CIMAF, Modelo: CIMAF	100	Unid	R$ 40,00	R$ 4.000,00
16	ENXADA, com as mínimas especificações a seguir: lamina de tamanho 2,5 libras, cabo de madeira de alta qualidade com 145 cm de comprimento, olho de 38 mm de diâmetro.tramontina 77219754 ou equivalente. Marca: PARABONI, Modelo: PARABONI	25	Unid	R$ 40,00	R$ 1.000,00
20	LIMA PARA MOTOSSERRA, com as mínimas especificações a seguir: formato redonda, comprimento 08 - 203 mm, diâmetro 7/32 - 5,5 mm, sem cabo, de alta qualidade, para afiação de dentes da corrente de motosserras. Marca: STIHL, Modelo: STIHL	240	Unid	R$ 10,00	R$ 2.400,00
21	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, com as mínimas especificações a seguir: fabricadas em fios de algodão e poliéster. palma revestida com pigmentos de pvc. carbografite 012172812 ou equivalente. Marca: CARBOGRAFITE, Modelo: CARBOGRAFITE	150	Unid	R$ 4,90	R$ 735,00
27	SABRE P/ MOTOSSERRA, com as mínimas especificações a seguir: comprimento de 50 cm, canaleta 1,6 mm de 36 dentes, passo da corrente 3/8 pol. compatível com o modelo ms 660 - sthil. sthil duromatic e ou equivalente. Marca: STIHL, Modelo: STIHL	15	Unid	R$ 248,00	R$ 3.720,00
28	PICARETA, com as mínimas especificações a seguir: com cabo de madeira de alta qualidade medindo 90 cm, acabamento envernizado, em aço, lamina larga e ponta cônica, proteção contra ferrugem, olho oval de 70x45 mm.tramontina 77303553 ou equivalente. Marca: PARABONI, Modelo: PARABONI	12	Unid	R$ 80,00	R$ 960,00
29	SABRE PARA MOTOSSERRA, com as mínimas especificações a seguir: comprimento de 63 cm, canaleta 1,6 mm de 42 dentes, passo da corrente 3/8 pol. compatível com o modelo ms 660 - sthil.sthil duromatic e ou equivalente. Marca: STIHL, Modelo: STIHL	15	Unid	R$ 361,67	R$ 5.425,05
30	TRENA FIBRA DE VIDRO, com as mínimas especificações a seguir: com tamanho de 50 m x 13 mm, corpo aberto, dupla escala com metros e polegadas, contagem inicial após o puxador. brasfort 8127 ou equivalente. Marca: MTX, Modelo: MTX	06	Unid	R$ 80,00	R$ 480,00

FORNECEDOR: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
25	PICARETA, com as mínimas especificações a seguir: com cabo de madeira de alta qualidade medindo 90 cm, acabamento envernizado, em aço, lamina estreita e ponta cônica, proteção	12	Unid	R$ 64,90	R$ 778,80

	contra ferrugem, olho oval de 70x45 mm.tramontina 77300543 ou equivalente. Marca: TRAMONTINA, Modelo: 77300543				
26	PREGO, com as mínimas especificações a seguir:material em aço, polido, com cabeça, medida jp x lpp25x72, com diâmetro de 7,0 mm, comprimento de 165,6mm.gerdau ou equivalente. Marca: GERDAU, Modelo: 25X72	3.000	Unid	R$ 25,80	R$ 77.400,00

A presente Ata tem valor total estimado de R$ 236.895,35 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Candeias do Jamari-RO, 06 de Julho de 2021
Órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente Da CPL-
Gerente Do SRP

Empresas Detentoras:

DIOGO SOUZA BILIO
Dsb Comercio E Servicos EIRELI ME

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO
Araujo Castro Comercio LTDA

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Brasferma LTDA

EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO
E S Da Costa Filho

PATRÍCIA DUTRA VAILANTE
P. D. V. Pecas EIRELI

NILSON VILA VERDE
N. V. Verde EIRELI

THAIS PRISCILA FERNANDES TOURINHO MEANOVICH
S T A Lighting LTDA

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:7C1DD95A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021
PROCESSO N.º 328/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/SRP/2021

Aos 09 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE (MASSA ASFÁLTICA USINADA, QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, COM GARANTIA DE ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO. EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG.) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 032/2021**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 40.775.191/0001-88 - TEL: (69) 3015-3600 / 99218-2552
ENDEREÇO: RUA MARILUZ - Nº 6038, BAIRRO CUNIÃ, PORTO VELHO-RO.
CEP: 76.824-478
EMAIL: contato@rondopavasfaltos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ALBERTINO FERREIRA DIAS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Massa asfáltica usinada, quente para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, com garantia de estocagem de até 12 meses, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensado pintura de ligação. Embalados em sacos de ráfia de 25 kg. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**PROPRIA**	**UN**	**17.800**	**R$ 26.95**	**RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
02	Massa asfáltica usinada, quente para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, com garantia de estocagem de até 12 meses, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensado pintura de ligação. Embalados em sacos de ráfia de 25 kg. **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**PROPRIA**	**UN**	**2.200**	**R$ 26,95**	**RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **6.0** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 032/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 328/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 032/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Gerente do – S.R.P

CLAUDINEI PELIZZON
Prefeito Municipal

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:
Rondopav Asfaltos E Construções LTDA.
C.N.P.J.: 40.775.191/0001-88
ALBERTINO FERREIRA DIAS.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:98DF099D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2020

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº: 027/2020.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **P.E n° 027/PMGJT/2020 e** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.
A empresa requisitante do realinhamento de preço: M.L BEZERRA & CIA LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 17.552.444/0001-32**,** estabelecida na Rua Plácido de Castro, n°: 1872, setor 01, no Município de Jaru/RO tendo como representante Srª Moniely Lima Bezerra.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 016/PMGJT/2020 aquisições de Pneus e Camara de ar para Maquinas e Veículos da SEMOSP originada pelo Pregão Eletrônicon°027/PMGJT/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REALINHAMENTO DE PREÇO
2.1 Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de
Preços supramencionada, fica alterado os itens de n° 01A, 01B, 03ª, 03B, 05ª, 05B, 06, 11 e 15, conforme a tabela a seguir.

EMPRESA DETENTORA: M.L BEZERRA & CIA LTDA **CNPJ--** 17.552.444/0001-32						
Representante legal: Srª Moniely Lima Bezerra						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1 A	Pneu 1400-24 com 16 lonas 1º Linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO.	UND	70	FIRESTONE	R$ 4.600,00	R$ 322.000,00

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1 B	Pneu 1400-24 com 16 lonas 1º Linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO. **(COTA EXCLUSIVA).**	UND	30	FIRESTONE	R$ 4.600,00	R$ 138.000,00

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3 A	Pneu 17.5-25 com 16 lonas 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO	UND	16	FIRESTONE	R$ 5.400,00	R$ 86.000,00

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3 B	Pneu 17.5-25 com 16 lonas 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO. **(COTA EXCLUSIVA).**	UND	10	FIRESTONE	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
5 A	Pneu 1000R20 Borrachudo 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO	UND	26	CONTINENTAL	R$ 2.900,00	R$ 75.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5 B	Pneu 1000R20 Borrachudo 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO. **(COTA EXCLUSIVA).**	UND	15	CONTINENTAL	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
06	Pneu dianteiro radial 1000-20 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO	UND	22	CONTINENTAL	R$ 2.820,00	R$ 62.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	Pneu radial 215/75 R17.5 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO	UND	20	GA FLEX	R$ 1.273,00	R$ 25.460,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
15	Pneu 1000R20 Borrachudo 1ª linha certificado de qualidade aprovado pelo INMETRO. **(COTA EXCLUSIVA).**	UND	06	FIRESTONE	R$ 3.700,00	R$ 22.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do produto PNEU.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Julho de 2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente da SUPEL.

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente SRP

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio SRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio SRP

Empresa Detentora
M.L Bezerra & CIA LTDA
CNPJ nº: 17.552.444/0001-32
Representante Legal
MONIELY LIMA BEZERRA
E-mail: m.l.bezerra@hotmail.com
Telefone: (69) 3521-1096.

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:80AA161F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.371 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde, no valor deValor $: 36.500,00 (Trinta e seis mil quinhentos reais), referente ao PROGRAMA DOS AGENTE AO COMBATE A ENDEMIAS ACEconforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0018.0118.0000	**Manutenção das Atividades dos A**gente ao Combate a Endemias		
3.3.90.08.56	0100	Salário FamíliaF-CRIAR	6.500,00
3.1.90.11.10	0100	Adicional de InsalubridadeF-CRIAR	30.000,00
Total Geral			36.500,00

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Ministério da Saúde para atender ao Programa dos Agente ao Combate a Endemias ACEe inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Ministério da Saúde						36.500,00
TOTAL.....							36.500,00
RecursosFinanceiro utilizados neste Ato						36.500,00	

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3E09F595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.372 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde, no valor de Valor R$ 345.853,68 (Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB-FIXO,conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.0120.0000	**Manutenção das Atividades dos Piso de atenção Básica PAB-FIXO**		
3.1.90.11.33	0100	Gratificação por Exercício de FunçõesF-209	105.853,68
3.1.90.11.50	0100	Salario MaternidadeF-210	10.000,00
3.3.90.08.56	0100	Salário FamíliaF-213	10.000,00
3.1.90.11.10	0100	Adicional de InsalubridadeF-CRIAR	220.000,00
Total Geral			345.853,68

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Ministério da Saúde para atender aoPISO DE ATENÇÃO BASICA PAB-FIXOe inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Ministério da Saúde						345.853,68
TOTAL.....							345.853,68
RecursosFinanceiro utilizados neste Ato						345.853,68	

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:63A0BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.373 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pela resolução 003/2021SESAU-CIB e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021,recursos de Excesso de arrecadação, no valor de Valor R$357.932,81(trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois

reais e oitenta e um centavos),**resolução 003/2021SESAU-CIB**COVID 19 recursos repassado do Estado,conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
PA/CRIAR	**Manutenção das demandas assistenciais pelo COVID-19**		
3.3.90.30.01	0100	**Combustível e Lubrificantes Automotivos**	**150.932,81**
3.3.90.30.00	0100	**Material De Consumo**	**19.390,00**
33.90.30.09	0100	**Material Farmacológico**	**90.000,00**
33.90.30.36	0100	**Material Hospitalar**	**47.610,00**
3.3.90.48.99	0100	**Demais Auxílios Financeiros Pessoa Física Vacinação COVID-19**	**50.000,00**
Total Geral			**357.932,81**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos**resolução 003/2021SESAU-CIB**para atender ao referente COVID 19 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	**Resolução 003/2021SESAU-CIB**						357.932,81
TOTAL.....							357.932,81
RecursosFinanceiro utilizados neste Ato							357.932,81

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DFCF2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.588 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.371 de 07 de julho de 2021, baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde, no valor deValor $: 36.500,00 (Trinta e seis mil quinhentos reais), referente ao PROGRAMA DOS AGENTE AO COMBATE A ENDEMIAS ACEconforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0018.0118.0000	**Manutenção das Atividades dos A**gente ao Combate a Endemias		
3.3.90.08.56	0100	Salário FamíliaF-CRIAR	6.500,00
3.1.90.11.10	0100	Adicional de InsalubridadeF-CRIAR	30.000,00
Total Geral			36.500,00

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Ministério da Saúde para atender ao Programa dos Agente ao Combate a Endemias ACEe inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	Ministério da Saúde						36.500,00
TOTAL.....							36.500,00
RecursosFinanceiro utilizados neste Ato						36.500,00	

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E216D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.589 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.372 de 07 de julho de 2021, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde, no valor de Valor R$ 345.853,68 (Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB-FIXO,conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.0120.0000	**Manutenção das Atividades dos Piso de atenção Básica PAB-FIXO**		
3.1.90.11.33	0100	Gratificação por Exercício de FunçõesF-209	105.853,68
3.1.90.11.50	0100	Salario MaternidadeF-210	10.000,00
3.3.90.08.56	0100	Salário FamíliaF-213	10.000,00
3.1.90.11.10	0100	Adicional de InsalubridadeF-CRIAR	220.000,00
Total Geral			345.853,68

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados pelo Ministério da Saúde para atender aoPISO DE ATENÇÃO BASICA PAB-FIXOe inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Ministério da Saúde						345.853,68
TOTAL.....							345.853,68
RecursosFinanceiro utilizados neste Ato						345.853,68	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3A9E9088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.590 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pela resolução 003/2021SESAU-CIB e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.373 de 07 de julho de 2021, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021,recursos de Excesso de arrecadação, no valor de Valor R$357.932,81(trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos),**resolução 003/2021SESAU-CIB**COVID 19 recursos repassado do Estado,conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
PA/CRIAR	**Manutenção das demandas assistenciais pelo COVID-19**		
3.3.90.30.01	0100	**Combustível e Lubrificantes Automotivos**	**150.932,81**
3.3.90.30.00	0100	**Material De Consumo**	**19.390,00**
33.90.30.09	0100	**Material Farmacológico**	**90.000,00**
33.90.30.36	0100	**Material Hospitalar**	**47.610,00**
3.3.90.48.99	0100	**Demais Auxílios Financeiros Pessoa Física Vacinação COVID-19**	**50.000,00**
Total Geral			**357.932,81**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos**resolução 003/2021SESAU-CIB**para atender ao referente COVID 19 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	**Resolução 003/2021SESAU-CIB**						357.932,81
TOTAL.....							357.932,81
RecursosFinanceiro utilizados neste Ato							357.932,81

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:83E696FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS

Lista com Relação dos recursos solicitados dos candidatos inscritos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Auxilio na Limpeza – 06 VAGAS (SEMECE)		
Item	Nome	Resultado
89	Edjane de Lima Pereira	Deferido
201	Patricia Sousa Mendes	Deferido
32	Maria D Ajuda Viana Santos	Deferido
54	Rosana Matias Rodrigues	Deferido
186	Sinara Gabrielle de Oliveira Costa	Deferido
167	Gabriela Rodrigues de Souza	Deferido
06	Andreza Patricia Vieira Campos	Deferido
15	Roselli Fereira Lima da Silva	Deferido
Auxilio na Limpeza – 01 VAGAS (SEMTAS)		
Item	Nome	Resultado
191	Alice Paes Navarro	Deferido
Auxilio na área de inspeção de pátio – 04 VAGAS		
Item	Nome	Resultado
37	Joael Rodrigues Lima	Deferido
09	Daniel Rodrigues da Silva	Deferido
69	Eliane Pereira da Silva Oliveira	Deferido
183	Larissa Lohana de Castro Borges	Deferido – Item 4.1.1 – Indeferido item 4.1 n. 9 conforme o edital.
83	Sidney Junior Campos Costa	Deferido
02	Valeria Paz de Castro	Deferido
35	Welton Ferrim Moreira da Silva	Deferido
190	Juan Pablo de Jesus Gama	Deferido
117	Semiramys Angel Pereira Alexandria de Melo	Deferido
169	Denise Rebelo Sanches	Deferido
17	Ramon dos Santos Clementino	Deferido
62	Lucrecia Braga Santos	Deferido
78	Jennifer Rolon Coelho	Deferido
151	Thiago Coelho Berlamino da Silva	Deferido
184	Erlaine Cristina de Araujo Alves	Deferido
110	Julio Cesar Soares da Silva	Deferido
Auxilio na Alimentação Escola – 06 VAGAS		
173	Dieli Bezerra Viga	Deferido
25	Evany Neves de Souza	Deferido
94	Edina Maria dos Santos	Deferido
Auxilio na Manutenção – 01 VAGAS		
135	Orlando Ferreira Rocha	Deferido
Auxilio na Promoção de Reforço Escolar – 06 VAGAS		
64	Sara Costa dos Santos	Deferido
136	Rosiane Dotina Rodrigues	Deferido
Auxilio Administrativo – 02 VAGAS		
70	Nicole da Silva Cavalheiro	Deferido
120	Andreia Cristina Santos Gonsalves	Deferido
119	Dheine Carla Campagnoni	Deferido
185	Hyandra Késsila dos Santos Martins	Deferido
52	Sidney Júnior Campos Costa	Deferido
65	Lucas Tenorio da Silva	Deferido

Itapuã do Oeste, 12 de Julho de 2021

ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C181755F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL(b)
		NO BIMESTRE(d)	JAN A JUN(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
930.305.762-72
Chefe do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:62516195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.686.512,47
Previsão Atualizada	148.311.512,47
Receitas Realizadas	88.180.094,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.844.397,92
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	147.686.512,48
Créditos Adicionais	48.768.630,01
Dotação Atualizada	196.455.142,49
Despesas Empenhadas	103.703.520,65
Despesas Liquidadas	74.241.872,82
Despesas Pagas	70.717.835,02
Superávit Orçamentário	13.938.221,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	103.703.520,65
Despesas Liquidadas	74.241.872,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	153.746.674,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.446.674,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.881.674,73
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.123.168,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.808.436,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.808.436,06

Resultado Previdenciário	2.314.732,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.671.050,39	14.542.067,30	311,32
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.058.651,00	12.838.296,17	-1.212,70

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.253,34	0,00	11.355,00	75.898,34
Poder Executivo	87.253,34	0,00	11.355,00	75.898,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	498.236,63	0,00	373.857,31	124.379,32
Poder Executivo	498.236,63	0,00	373.857,31	124.379,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	585.489,97	0,00	385.212,31	200.277,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.821.264,81	25,00	12,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.350.805,34	70,00	55,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.909.800,00	-2.909.800,00
Despesa de Capital Líquida	19.048.017,65	27.053.183,34
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.201.980,44	17,48	29,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Chefe do Executivo Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B56F1B11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021 SEMSAU

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

EDITAL Nº. 002/2021 – SEMSAU– RO

O Prefeito Municipal neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela LM 1088/2021, pelo Art**. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004**. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse publico urgente que necessita de assistência na área da Saúde Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 500/2021 que autoriza

abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, dos Profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de **Fisioterapia, Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico**, **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria 5676 de 04 de maio de 2021 alterada pela portaria nº 5747, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 28/06/2021.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **07 Profissionais; sendo 01 Fisioterapeuta – 30 horas Semanais; 01 Odontologo 40 horas Semanais; 01 Farmacêutico-Bioquímico 40 horas Semanais; 02 Enfermeiros 40 horas semanais e 02 Técnicos em Enfermagem 40 horas semanais.**

• DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas formas, conforme a seguir:

1º Forma: Pela Internet através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital **em arquivo PDF único** efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

2º Forma: Presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Brasil nº 2237 Br. Centro de Mirante da Serra – RO;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 06 (seis) deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.

• DAS DOCUMENTAÇÕES

a) Formulário de Inscrição e Títulos **(Anexo IV deste Edital).**

b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

d) Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente. (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

e) Cópia do Currículo;

f) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

g) Copia do email com confirmação do recebimento da inscrição**.**

3.1. A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/SEMSAU/MS-RO**, podendo ser entregue no seguinte local data e horário;

3.1.1. Presencial nos dias **, 05 a 09 de julho de 2021 .**

3.1.2 Local: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Brasil 2237 Br. Centro, Mirante da Serra– Fone: 69 – 3463- 2045;

3.1.3. Horário: das 07:00 hrs. às 13:00 hrs;

3.1.4. Online: seletivosemsau-ms1@hotmail.com, no período **05 a 09 de Julho 2021, até às 23 horas e 59 minutos;**

3.2. Toda a documentação solicitada no item 3 (A a G) deverá, impreterivelmente, ser entregue ou enviada por e-mail pelo candidato **em Arquivo PDF único**;

3.2.1 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no item dois.

3.2.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.2.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.5. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, em local e escalas definidos pela Unidade de Saúde a que for destinado exercer as atividades.

3.2.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos **itens 2.1 e 3** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo prefeito municipal e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.3. Da inscrição pela *Internet*

3.3.1. O Candidato poderá realizar através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com .conforme **CRONOGRAMA** no **Anexo II.** O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/

3.3.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Não foram destinadas vagas para pessoas com deficiência em razão que os cargos ofertados não disponibilizam quantitativos suficientes que possibilitassem a disponibilidade de vagas para atender o disposto no Art. 21, inciso 03 da IN13/TCER-2004.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados nas especialidades de deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra-RO, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo a carga horária semanal conforme **ANEXO – I** deste Edital.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. Composição da Remuneração inerente ao cargo: Salário base definido na LM 296/2004 alterações e anexos; vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estimulo ao desenvolvimento especificas na LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Carga horária	Salário Base	Nível Salarial
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	30 hrs. semanais	R$ 1.175,77	NS I
Odontólogo	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R$ 1.966,27	NSA2
Farmacêutico-Bioquímico	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R$ 2.821,84	NSA 4
Enfermeiro	02	Nível Superior	40hrs. semanais	R$ 1.966,27	NSA 2
Tec. Enfermagem	02	Nível Médio	40hrs. semanais	R$ 713,94	MN II

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Títulos			
Requisitos	**Documentação exigida (Fotocópias autenticadas em cartório).**	**Pontos Unitários**	**Pontos Máximos**
Escolaridade Exigida/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação na área do cargo pretendido – Carteira Profissional do órgão de classe.	50 Pontos	50 pontos
Curso de pós-graduação/especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível pós-graduação na área do cargo pretendido.	05 Pontos	05 pontos
Curso de mestrado	Título de Mestre na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Curso de doutorado	Título de Doutorado na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamentos	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área pretendida descrita no certame com carga horária mínima de 50 hrs. curso ate o limite de 200 horas;	5 Pontos a cada 50 horas	20 Pontos
Experiência profissional	Declaração de tempo de serviço, registro de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS, (com data de admissão e rescisão) ou Contrato de Trabalho, na área do cargo descrita no certame, com experiência mínima de 06 ate o limite de 18 meses.	5 – Pontos por semestre	15 Pontos
Total de Pontos			**100 Pontos**

8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;
8.2.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
8.2.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de
Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos a baixo:
Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).
Maior nota no requisito experiência profissional.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia. no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
12.2 O recurso será dirigido à **COMISSÃO DO SELETIVO DA SEMSAU – Av. Brasil nº 2237- Br. Centro sala Recursos Humanos**, ou para o *email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com*, devendo ser interposto no prazo de 24 horas (**Vinte quatro Horas)** conforme previsto no **Cronograma Previsto (Anexo II)**.
12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo VI (Formulário Recurso)**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.
12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais; do Município de Mirante da Serra http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Camara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.
12.8 A Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicados pela *Internet* nos portais http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,

situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.
13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de SAUDE – SEMSAU através de Edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias UTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
e) CPF – uma fotocópia autenticada em cartório;
f) Certidão de Nascimento/casamento – uma fotocópia autenticada em cartório;
g) Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia autenticada em cartório;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Título Eleitoral – uma fotocópia autenticada em cartório;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
m) Comprovante de Residência;
n) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório).
o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
v) Comprovante de Vacinação à Covid-19.
14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br/e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
15.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

15.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
15.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais ate o retorno do profissional ausente.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
15.8 A prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Semsau, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16. ANEXOS

ANEXO I – Quadro de Vagas;
ANEXO II – Cronograma Previsto;
ANEXO III – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
ANEXO IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
ANEXO V – Comprovante do Candidato;
ANEXO VI – Formulário de Recursos;

Mirante da Serra, 05 de Julho de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5430/2021

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:29B3FBEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/CPL/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2021/PMMN/RO – SRP
PROCESSO: nº. 339/2021/ SEMUSA
Ao dia 06 do mês de junho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES**,** brasileiro, união estável, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 1488941 SSP/RO e CPF nº 677.527.309-63, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal n.º 168/2010, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate de mosquito e de larvas em áreas interna, externa e higienização de caixa d'agua, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico – SEMUSA, **conforme condições e especificações definidas neste termo de referência, por um período estimado de 12 (doze) meses**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 168/2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
DETENTORA (S):

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11.58,50	Mt2	serviços de imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no órgão competente, em forma de gel, pó ou liquido nas áreas internas e externas, sendo: dedetização desratização e descupinização, como também o combate de mosquito e de larvas em áreas interna, além de aplicação de produto adequado sendo repelente nos beirais e demais locais que forem necessários para bombos e morcegos, conforme contem as especificações do termo de referência. locais e metragem, constam em anexo i.	SERV	SERV	R$ 0,75	R$ 8.686,13
2	11.581,50	Mt2	serviço de aspiração e limpeza da parte interna de forros e beirais, para retirada de sujeira acumulada. locais e metragem constam em anexo i.	SERV	SERV	R$ 1,50	R$ 17,372,25
3	3,00	SV	limpeza geral de caixa d´água com capacidade de 10.000 litros	SERV	SERV	R$ 653,04	R 1,959,12
4	6,00	SV	Limpeza geral de caixa d´água com capacidade de 1.000 litros	SERV	SERV	R$ 106,53	R$ 639,18
5	21,00	SV	Limpeza geral de caixa d´água com capacidade de 500 litros	SERV	SERV	R $ 63,92	R$ 1,342,42
Valor Total			**R$ 29.999,00(vinte nove mil novecentos e noventa e nove)**				

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:2E78DF1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº098/SGG/2021

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00322/2021.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA ½ (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados que deslocaram-se aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema/RO, por meio de Transporte Terrestre, utilizando veículo oficial, caminhonete Toyota Hilux, cedida pela EMDUR, placa: QTA 4515, para acompanhar a agenda do Exmo Sr. Prefeito e Exmo Sr. Vice-Prefeito. **No período de 08 de julho de 2021.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leandro Morais das Neves	1001243	1029701 SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Carlos Sabino Cruz Junior	1001500	986499 SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Aneilton de Jesus Belo	1001892	1002654 SSP/RO	Assessor Nível III	½	R$ 120,00	R$ 60,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FEB1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 047/SEMAD/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 24.887, de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853, de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620, de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública, situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, e considerando ainda os termos do **Ofício nº 3481/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 09.07.2021, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a enviar a documentação no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 21/GAB/SEMAD/2021, de 12.03.2021, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 26/GAB/SEMAD/2021, de 26.03.2021, publicado no D.O.M.E.R nº 2933 de 29.03.2021, conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
A documentação deverá ser **enviada para o e-mail**: **emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br**
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº
412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

1. Atestado de sanidade física e mental.

• SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 21/SEMAD/2021

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
4	**Classificado**	00412870	VALDECI LEITE DA CRUZ	720.602.202-20	16/03/2021 07:34:47	22/10/1980
5	Não atendeu os requisitos					
6	**Classificado**	00413189	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	578.633.182-20	16/03/2021 10:26:52	20/10/1975
7	Não atendeu os requisitos					
8	Não atendeu os requisitos					
9	Não atendeu os requisitos					
10	Não atendeu os requisitos					
11	Não atendeu os requisitos					
12	Não atendeu os requisitos					
13	Não atendeu os requisitos					
14	Não atendeu os requisitos					
15	Não atendeu os requisitos					
16	**Classificado**	00414223	CLAIR DE OLIVEIRA	692.790.202-34	17/03/2021 15:01:21	06/08/1980

PCD (Pessoa Com Deficiência)

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5B7F51F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XII, nº 3001 de 06.07.2021, torna público o **Registro de Preços nº 042/2021** – **Pregão Eletrônico nº 083/2021 – Licitação nº 877469 – Processo Nº 02.00035/2021**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCHENTES**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01 – KIT DE HIGIENE PESSOAL AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)									
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME;	**KIT**	**3.104**	04 BARRAS	TECBEL	R$ 6,00	R$ 24,00	**R$ 40,04**	**R$ 124.284,16**	**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
2. ESCOVA DENTAL,			04 UNID	MEDFIO	R$ 2,90	R$ 11,60			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS

MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS;									EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
3. PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO;			04 UNID	FREEDENT	R$ 6,20	R$ 24,80			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
4. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UNID;			04 PCT	PIRAY	R$ 16,00	R$ 64,00			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
5. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML;			04 UNID	RED APPLE	R$ 8,94	R$ 35,76			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
LOTE 02 – KIT DE HIGIENE PESSOAL EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)									
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME;	**KIT**	**949**	04 BARRAS	TECBEL	R$ 6,00	R$ 24,00	**R$ 40,04**	**R$ 37.997,96**	**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
2. ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS;			04 UNID	MEDFIO	R$ 2,90	R$ 11,60			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
3. PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO,			04 UNID	FREEDENT	R$ 6,20	R$ 24,80			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63

CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO;									
4. PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UND;			04 PCT	PIRAY	R$ 16,00	R$ 64,00			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
5. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML;			04 UNID	RED APPLE	R$ 8,94	R$ 35,76			**EMPRESA:** DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME **CNPJ:** 17.878.902/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA MANOEL FELIX 5302 – FLODOALDO PONTES PINTO – PORTO VELHO - RO - CEP:76.820-560 **RESPONSÁVEL:** DIOGO SOUZA BILIO **CPF:** 901.578.182-63
LOTE 03 – KIT DE DORMITÓRIO AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)									
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. COBERTOR DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 20% ALGODÃO, MEDIANDO PELO MENOS 2,10X1,40M, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	**KIT**	**300**	01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 62,85	R$ 62,85	**R$ 403,40**	**R$ 121.020,00**	**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
2. LENÇOL DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIANDO PELO MENOS 2,25X1,40M, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, SOBREPOSTO POR ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS E INFORMATIVA COM O MODO DE LAVAGEM DO PRODUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 38,94	R$ 38,94			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
3. FRONHA, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 70CM, LARGURA DE 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR.			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 10,24	R$ 10,24			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
4. TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 43,89	R$ 43,89			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
5. COLCHÃO DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 DE ESPESSURA DE 12 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M X 0,80M, REVESTIDO DE NO MINÍMO 50% DE TECIDO DE ALGODÃO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 247,48	R$ 247,48			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00

TÉCNICAS DO PRODUTO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.									
LOTE 04 – KIT DE DORMITÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)									
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT. KITS**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. COBERTOR DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 20% ALGODÃO, MEDIANDO PELO MENOS 2,10X1,40M, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.	**KIT**	**100**	01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 62,85	R$ 62,85	**R$ 403,40**	**R$ 40.340,00**	**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
2. LENÇOL DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIANDO PELO MENOS 2,25X1,40M, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, SOBREPOSTO POR ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS E INFORMATIVA COM O MODO DE LAVAGEM DO PRODUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 38,94	R$ 38,94			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
3. FRONHA, COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 33% ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 70CM, LARGURA DE 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR.			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 10,24	R$ 10,24			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
4. TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 43,89	R$ 43,89			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
5. COLCHÃO DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 DE ESPESSURA DE 12 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M X 0,80M, REVESTIDO DE NO MINÍMO 50% DE TECIDO DE ALGODÃO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, ETIQUETA DO FABRICANTE E ETIQUETA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR.			01 UNID	ORTHOVIDA CONFORT	R$ 247,48	R$ 247,48			**EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA **CNPJ:** 07.628.070/0001-38 **ENDEREÇO:** AV BIAS FORTES – 405 – VILA DE LOURDES – CURVELO – MG CEP.35.790-000 **RESPONSÁVEL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA **CPF:** 083.721.346-00
LOTE 05 – KIT DE LIMPEZA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)									
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. SACO PLÁSTICO LIXO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM LARGURA, ALTURA MÍNIMA 105 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 30 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, EMBALAGEM COM 05 UND;	**KIT**	**837**	02 PCT	LAIRE	R$ 2,30	R$ 4,60	**R$ 71,68**	**R$ 59.996,16**	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
2. SABÃO BARRA, 200 G			01 PCT	JAMARI	R$ 8,75	R$ 8,75			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO

POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND;									DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
3. PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL;			02 UND	MATEX	R$ 4,00	R$ 8,00			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
4. SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM DE 500G,			02 PCT	BLUE	R$ 2,90	R$ 5,80			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
5. ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM. COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS, EMBALAGEM COM 04 UND;			01 PCT	JAITOSA	R$ 2,10	R$ 2,10			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
6. ESPONJA DE AÇO, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/8UN, EMBALAGEM COM 08 UND.			01 PCT	BRILHUS	R$ 2,63	R$ 2,63			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
7. VASSOURA (TIPO GARI), DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: COM CEPA EM PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM COM CABO ROSQUEADO;			01 UNID	CARVALHO	R$ 14,00	R$ 14,00			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
8. RODO, (PUXA E SECA) COM CEPA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NO MÍNIMO COM 40 CM, EM E.V.A DUPLO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM (+/- 0,05MM), CABO DE MADEIRA, 120 CM, COM SISTEMA DE ROSCA.			01 UNID	PIRAY	R$ 6,90	R$ 6,90			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
9. PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO AXLXP (CM) COM NO MÍNIMO DE 5X27X19;			01 UNID	PLASDONI	R$ 7,00	R$ 7,00			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
10. BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 15 LITROS.			01 UND	ARQPLAST	R$ 11,90	R$ 11,90			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
LOTE 06 – KIT DE LIMPEZA EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)									
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT. DE ITENS POR KIT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO POR ITEM**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT**	**VALOR TOTAL DO KIT**	**DETENTORA**
1. SACO PLÁSTICO LIXO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM LARGURA, ALTURA MÍNIMA 105 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 30	**KIT**	**279**	02 PCT	LAIRE	R$ 2,30	R$ 4,60	**R$ 71,68**	**R$ 19.998,72**	**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15

QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, EMBALAGEM COM 05 UND;									
2. SABÃO BARRA, 200 G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND;			01 PCT	JAMARI	R$ 8,75	R$ 8,75			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
3. PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL;			02 UND	MATEX	R$ 4,00	R$ 8,00			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
4. SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM DE 500G,			02 PCT	BLUE	R$ 2,90	R$ 5,80			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
5. ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM. COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS, EMBALAGEM COM 04 UND;			01 PCT	JAITOSA	R$ 2,10	R$ 2,10			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
6. ESPONJA DE AÇO, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/8UN, EMBALAGEM COM 08 UND			01 PCT	BRILHUS	R$ 2,63	R$ 2,63			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
7. VASSOURA (TIPO GARI), DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: COM CEPA EM PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM COM CABO ROSQUEADO;			01 UNID	CARVALHO	R$ 14,00	R$ 14,00			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
8. RODO, (PUXA E SECA) COM CEPA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NO MÍNIMO COM 40 CM, EM E.V.A DUPLO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM (+/- 0,05MM), CABO DE MADEIRA, 120 CM, COM SISTEMA DE ROSCA.			01 UNID	PIRAY	R$ 6,90	R$ 6,90			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
9. PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO AXLXP (CM) COM NO MÍNIMO DE 5X27X19;			01 UNID	PLASDONI	R$ 7,00	R$ 7,00			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15
10. BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 15 LITROS.			01 UNID	ARQPLAST	R$ 11,90	R$ 11,90			**EMPRESA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA **CNPJ:** 19.288.989/0001-09 **ENDEREÇO:** AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, N. 5201 BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO RO - **RESPONSÁVEL:** CAROLINA NAZIF RASUL CPF: 936.979.962-15

Porto Velho,09 de julho de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0D39C29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 693/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X E MATERIAIS DE ULTRASSON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	1023765	GEL MAXIBASE PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO COM 05 LITROS	UN	50	R$ 34,00	1.700,00	MULTIGEL
TOTAL:						1.700,00	

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, ficou registrado com o valor total de R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	1023764	FILME PARA ULTRA SON UPP 110 S 110 MM X 20 METRO	UN	80	R$ 130,00	10.400,00	MEDPEX
12	1028995	PRESERVATIVO SEM LIBRIFICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	10	R$ 50,00	500,00	BLOWTEX
TOTAL:						10.900,00	

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 94.680,00(noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1014765	FILME RX 13 X 18	CX	20	R$ 49,00	980,00	FUJIFILM
2	1014766	FILME RX 18 X 24	CX	80	R$ 88,00	7.040,00	FUJIFILM
3	1014767	FILME RX 24 X 30	CX	80	R$ 159,00	12.720,00	FIJIFILM
4	1014768	FILME RX 30 X 40	CX	80	R$ 249,00	19.920,00	FUJIFILM
5	1014769	FILME RX 35 X 35	CX	80	R$ 249,00	19.920,00	FUJIFILM
6	1014770	FILME RX 35 X 43	CX	80	R$ 309,00	24.720,00	FUJIFILM
7	1017015	FILME RX 15 X 40 CX C/100	CX	70	R$ 134,00	9.380,00	FUJIFILM
TOTAL:						94.680,00	

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 19.450,00(dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	1023762	REVELADOR AUTOMATICO GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS RAIO X	GL	50	R$ 259,00	12.950,00	DPCBRASIL
9	1023763	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILMES GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS	UN	50	R$ 130,00	6.500,00	DPCBRASIL
TOTAL:						19.450,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:86E6C6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 562/2021/SEMTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021/SEMTRAS.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

EVENTUAIS E A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP, ficou registrado com o valor total de R$ 45.004,50(quarenta e cinco mil e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1037083	BANHEIRA UNIVERSAL LEITOSA, COR BRANCA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COM SABONETEIRA; CAPACIDADE DE 30 LITROS; INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA 74CM / LARGURA 46CM / PROFUNDIDADE 28,5CM.	UN	150	R$ 41,90	6.285,00	ADOLETA
2	1037086	FRALDA DESCARTÁVEL SUPER SECA COM FITA ADESIVA PARA RECÉM NASCIDO, CONTENDO 40 UNIDADES. CONTÉM COBERTURA MACIA E RESPIRÁVEL: LIBERA CALOR E UMIDADE, GARANTINDO MAIS CONFORTO PARA A PELE DO BEBÊ. EXCLUSIVAS ONDAS DE SUPERABSORÇÃO. ATÉ DOZE HORAS DE ABSORÇÃO: GARANTE QUE O BEBÊ DURMA SEM INTERRUPÇÕES POR UMA NOITE INTEIRA	FRD	150	R$ 20,60	3.090,00	HIPOPO
3	1043486	Sabonete Infantil, 80 gramas, dermatologicamente testado. Idade para todas as idades. Conteúdo da embalagem 1 sabonete em barra de 80g	UN	150	R$ 2,46	369,00	123 BABY
4	1043678	Travesseiro para bebê anti-sufocante Liso tamanho 29cmx19cmx3cm antialérgico revestimento 100% algodão	UN	150	R$ 7,50	1.125,00	FRALDÃƒO BABY
5	1043679	Jogo de lençol para berço (composto por 1 lençol de elástico, 1 lençol de cima e 1 fronha) antialérgico100% algodão, cores neutras amarela, verde claro, branco ou estampa suave	UN	150	R$ 24,70	3.705,00	FRALDÃƒO BABY
7	1043681	Bolsa Maternidade, tamanho Grande: 28cm de Altura x 40cm de Largura x 23cm de Profundidade (A altura da Bolsa não inclui a alça) - Confeccionada em Couro Ecológico (Corino) - Forro interno (Forro somente na parte de baixo da bolsa)- Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível apenas de um lado e costurado do outro lado), 02 bolsos laterais sem fechamento, 01 bolso frontal com fechamento em velcro e 01 bolso na parte inferior com fechamento em zíper,	UN	150	R$ 40,00	6.000,00	FRALDÃƒO BABY
9	1037152	KIT COM TRÊS MEIA PARA RECÉM-NASCIDO COMPOSIÇÃO: ALGODÃO - 69%, POLIAMIDA - 28%, OUTRA FIBRA - 3%, CALCANHAR VERDADEIRO, KIT 3 PARES TAMANHOS: CALÇADOS 16 A 19	UN	150	R$ 7,00	1.050,00	FRALDÃƒO BABY
10	1043683	Kit mijão e body sendo mijão sem pé e Body manga longa Bebê: Gola Redonda, Botões de pressão na gola e pernas, acabamento em viés nas mangas e entrepernas, Tecido 100% algodão. Na cor branca, verde ou amarela. Tamanho RN 0 - 2 meses 34 cm comprimento e 21 cm de largura	UN	150	R$ 19,90	2.985,00	FRALDÃƒO BABY
11	1043685	Macacão longo de bebê, confeccionado em malha 100% algodão, possui colas e punhos, na cor branca, amarela ou verde, com botões de pressão na parte frontal e entre pernas para facilitar no momento de vestir a criança. Tecido: 100% algodão, Conteúdo da Embalagem: 1 macacão longo de malha, Tamanho RN 0 – 3 mês	UN	150	R$ 17,50	2.625,00	FRALDÃƒO BABY
12	1043686	Macacão curto de bebê, confeccionado em malha 100% algodão, possui golas e punhos, na cor branca, amarela ou verde, com botões de pressão na parte frontal e entre pernas para facilitar no momento de vestir a criança. Tecido: 100% algodão, Conteúdo da Embalagem: 1 macacão curto de malha, Tamanho RN 0 – 3 mês	UN	150	R$ 20,80	3.120,00	FRALDÃƒO BABY
13	1043687	Manta de bebê feita em tecido de excelente qualidade, muito fofinha, macia e confortável para manter o bebê aquecido e protegido, com lindas cores branca, amarela ou verde, podendo ser lisa ou estampada. Tecido: 100% algodão antialérgico, Medidas: 1,00 cm x 0,80 cm. Conteúdo da Embalagem: 1 manta	UN	150	R$ 26,00	3.900,00	FRALDÃƒO BABY
14	1037157	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO, MEDIDA 70 CM X 1,15M, NA COR BRANCA, AMARELA OU VERDE	UN	150	R$ 17,57	2.635,50	FRALDÃƒO BABY
15	1043688	Calça enxuta em tecido impermeável tamanho médio	UN	150	R$ 6,80	1.020,00	FRALDÃƒO BABY
16	1043689	Calça enxuta em tecido impermeável tamanho grande	UN	150	R$ 6,80	1.020,00	FRALDÃƒO BABY
17	1043692	Kit 3 cueiros flanelado na cor branca, amarela, verde ou Estampas suaves confeccionado em 100% algodão tamanho 80x60cm.	UN	150	R$ 20,00	3.000,00	FRALDÃƒO BABY
18	1043690	Fita crepe para fralda de bebê, Alta aderência e resistência; resistente à água 19 mmx20m	UN	150	R$ 6,00	900,00	SUPERFITAS
19	1043691	Mamadeira Recém Nascido Bico Silicone 250ml	UN	150	R$ 14,50	2.175,00	FLY
TOTAL:						45.004,50	

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:750374AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA COM EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI

CONTRATO N 06/2021 QUE CELEBRAM A APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.
A E.M.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 429 Km 17, setor Mendes Júnior, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.746/0001-30, representada neste ato pelo seu Presidente, o Srº. **JOÃO SIDNEI**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIREL**I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM

CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.
§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .
DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 1.560,35 (Um mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.
§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
g8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programáticas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 1.560,35
DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Venceslau Brás, localizado na BR 429 Km 17, setor Mendes Júnior, Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	150	R$ 7,29	R$ 1.093,50
02	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE.	20	R$ 19,99	R$ 399,8
03	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE COMUM.	15	R$ 4,47	R$67,05
Valor total solicitado (Um mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)				1.560,35

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacrados, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a 'imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se Relo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Ulisse Pereira de Oliveira.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Ulisse Pereira de Oliveira,durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. - 24.manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestaçáo da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO , dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.
DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 23 de junho de 2021.

JOÃO SIDNEI
Presidente da APP Ulisse Pereira de Oliveira
Contratante

NILSON LEITE BARBOZA
Diretor da E.M.E.I,E.F. Venceslau Brás
Portaria nº 125/GAB/PMS/2021

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:3FE43097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO APP WASHINGTON LUIZ COM EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI

CONTRATO N 01/2021 QUE CELEBRAM A APP WASHINGTON LUIZ, E A EMPRESA COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.
A E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. WASHINGTON LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo seu Presidente, a Sr° RONALDO DOS ANJOS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIREL**I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF

N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.

§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 20.367,70 (Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos), para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrioeconômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

§8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP WASHINGTON LUIZ / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 20.367,70

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal José do Patrocínio, localizadana linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO - CEP: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE ME PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES	300	R$ 4,21	R$ 1.263,00
4	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	25	R$ 19,99	R$ 499,75
12	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	350	R$ 4,85	R$ 1.697,50
13	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO **EMBALADO A VÁCUO** ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	125	R$ 9,90	R$ 1.237,50
26	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	500	R$ 8,55	R$ 4.275,00
31	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	100	R$ 8,25	R$ 825,00
32	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	20	R$ 1,97	R$ 39,40
35	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	20	R$ 3,84	R$ 76,80
45	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	100	R$ 3,49	R$ 349,00
53	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA.	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
57	FUBÁ ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	100	R$ 3,31	R$ 331,00
67	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	25	R$ 6,47	R$ 161,75
68	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	150	R$ 6,47	R$970,50
69	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	150	R$ 3,97	R$ 595,50
72	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	100	R$ 4,34	R$ 434,00
73	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	100	R$ 4,24	R$ 424,00
91	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR	100	R$ 2,98	R$ 298,00
92	MILHO PARA CANJICA. OS GRÃOS PODEM SER COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIUDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	150	R$ 3,32	R$ 498,00

98	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00
99	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	100	R$ 7,97	R$ 797,00
104	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG	250	R$ 1,48	R$ 370,00
113	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA ESPÉCIE COMUM	100	R$ 4,47	R$ 447,00
115	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	250	R$ 3,98	R$ 995,00
Valor total solicitado (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)				R$ 20.367,70

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem,após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1aqualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Washington Luiz.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Washington Luiz, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dofornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93;
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção;
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços;
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato;
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos;
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações;
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido;
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim;
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA- A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.
DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fca eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 15 de junho de 2021.

RONALDO DOS ANJOS
Presidente da APP Washington Luiz
Contratante

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I,E.F. José do Patrocínio
Portaria nº 058/GAB/PMS/2017

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:42DAF109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO APP WASHINGTON LUIZ COM EMPRESA EJC ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO N 02/2021 QUE CELEBRAM A APP WASHINGTON LUIZE A EMPRESAEJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.

A E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. WASHINGTON LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo seu Presidente, a Sr° RONALDO DOS ANJOS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 34.515.349/0001-88, com sede na Av. Juscelino Kubitschek 3172, Centro, no município de Nova Brasilândia/RO, por *seu* representante legal, Senhor ELOI JOSÉ COMACHIO, devidamente inscrito no CPF N° 283.699.209-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.

§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 13.240,72 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Setenta e Dois centavos), para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrioeconômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5° - *O* pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

§8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP WASHINGTON LUIZ / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 13.240,72

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÄUSULA QUINTA- O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal José do Patrocínio, localizadana linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO - CEP: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
2	**AÇUCAR** CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	325	R$ 5,21	R$ 1.693,25
3	**ADOÇANTE**, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE CICLAMATO SACARINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML.	2	R$ 4,26	R$ 8,52
7	**ARROZ** TIPO 1, TIPO CLASSE LOGO FINO AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	200	R$ 20,17	R$ 4.034,00
11	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G.	350	R$ 5,36	R$ 1.876,00
30	**CHÁ MATE** ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	50	R$ 4,85	R$ 242,50
34	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA **CANELA**, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	10	R$ 2,86	R$ 28,60
36	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA **COLORAL**, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	25	R$ 2,99	R$ 74,75
43	**FEIJÃO** TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	300	R$ 7,69	R$ 2.307,00
85	**MACARRÃO** TIPO PARAFUSO INTEGRAL COM OVOS, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	300	R$ 6,69	R$2.007,00
88	**MARGARINA VEGETAL** CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURA TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500G.	100	R$ 9,09	R$ 909,00
118	**VINAGRE**, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO – 750 ML.	10	R$ 6,01	R$ 60,10
Valor total solicitado (Treze Mil,Duzentos e quarenta Reais e Setenta e Dois Centavos)				R$ 13.240,72

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem,após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1aqualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Washington Luiz.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.

11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Washington Luiz, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dofornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93;
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção;
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços;
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato;
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos;
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações;
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido;
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim;
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA- A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.
DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fca eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 15 de junho de 2021.

RONALDO DOS ANJOS
Presidente da APP Washington Luiz
Contratante

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I,E.F. José do Patrocínio
Portaria nº 058/GAB/PMS/2017

EJC Comercio De Alimentos EIRELI
CNPJ/M F n°. 34.515.349/0001-88
ELOI JOSÉ COMACHIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:6E9608C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	700/2021
b) Licitação Nrº :	79/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/07/2021
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM REVISÃO PERIÓDICA DE ACORDO COM O MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO FIAT/STRADA ENDURENCE CS, PLACA QTE7167, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recomendados		1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
2	2° REVISÃO POR TEMPO OU KM		1,00	R$ 142,50	R$ 142,50
3	ALINHAMENTO BALACEAMENTO 1		1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
4	KIT LUBRIFICANTE		1,00	R$ 52,00	R$ 52,00
5	ADITIVO RADIADOR 1L		2,00	R$ 38,00	R$ 76,00
6	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO		1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
7	LIMPA BICO		1,00	R$ 55,00	R$ 55,00
8	FLUSHING		1,00	R$ 55,00	R$ 55,00
9	OTS SYNTHETIC OIL		1,00	R$ 65,00	R$ 65,00
10	FILTRO OLEO MOTOR		1,00	R$ 42,22	R$ 42,22
11	FILTRO COMBUSTÍVEL		1,00	R$ 20,11	R$ 20,11
12	FILTRO AR CONDICIONADO		1,00	R$ 68,76	R$ 68,76
13	FILTRO AR MOTOR		1,00	R$ 37,06	R$ 37,06
14	OLEO MOTOR		3,00	R$ 57,36	R$ 172,08

15	KIT LIMPA TELA		1,00	R$ 30,00	R$ 30,00

Valor Total Homologado - R$ 1.025,73

Seringueiras, 09 de julho de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:2861D20B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 427/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 referente à *AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HEDER ALVES DE ALENCAR - 41.546.121/0001-10										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1,00	UND	ESCADA DE 4 DEGRAUS – ALUMÍNIO PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO CM, 76X40X67CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO - KG: 2,2,9KG	SBA	conforme edital	R$ 169,44	R$ 169,44	R$ 178,50	R$ 178,50	R$ 9,06
15	2,00	UND	PRUMO DE AÇO DE PAREDE DE 400G	MAX	conforme edital	R$ 24,10	R$ 48,20	R$ 24,45	R$ 48,90	R$ 0,35
18	3,00	UND	MARRETA COM CABO 5KG	TRAMONTINA	conforme edital	R$ 126,99	R$ 380,97	R$ 159,50	R$ 478,50	R$ 32,51
19	3,00	UND	TRENA CURTA TOP, 10 M X 25 MM ESTOJO EMBORRACHADO, FITA DE METAL COM MARCAÇÃO EM MM E POLEGADAMTX	IRWIN	TRENA COM 8MT STANDER C/TRAVA	R$ 34,90	R$ 104,70	R$ 34,90	R$ 104,70	R$ 0,00
20	1,00	UND	SAIBRO PARAMOTO SERRA 36 DENTES.	KAWASHIMA	conforme edital	R$ 208,84	R$ 208,84	R$ 579,00	R$ 579,00	R$ 370,16
25	20,00	UND	LIMITADOR DE ALTURAPARAROCADEIRA MANUAL.	LINHACO	conforme edital	R$ 14,43	R$ 288,60	R$ 26,90	R$ 538,00	R$ 12,47
30	10,00	UND	CONE EM PVC RÍGIDO 75 CM 1,03 KG BASE 38 X38	LEDAN	conforme edital	R$ 47,95	R$ 479,50	R$ 123,30	R$ 1.233,00	R$ 75,35
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	46,84%	1.480,35
R$ 1.680,25								R$ 3.160,60		
Fornecedor : DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- 38.317.540/0001-76										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	20,00	UND	FACAP/ ROÇADEIRA MOTORIZADA 12 300 MM	GAVILAM	GAVILAM	R$ 25,0000	R$ 500,0000	R$ 37,45	R$ 749,00	R$ 12,45
3	10,00	UND	CORRENTES PARA MOTOR SERRA 36 DENTES. (MOTOR STIHL)	ARCHER	ARCHER	R$ 69,0000	R$ 690,0000	R$ 109,00	R$ 1.090,00	R$ 40,00
6	61,00	UND	LIMATAO CHATO 8/200MM	LS	LS	R$ 11,50	R$ 701,50	R$ 11,82	R$ 721,02	R$ 0,32
7	10,00	UND	RASTELO TIPO ANCINHO VASSOURA METALICA P/ GRAMA E JARDIM 22 PALHETAS EM AÇO C/ CABO	COLINS	COLINS	R$ 26,50	R$ 265,00	R$ 27,45	R$ 274,50	R$ 0,95
8	8,00	UND	ENXADA DE 2 2/1 LIBRAS	COLINS	COLINS	R$ 23,50	R$ 188,00	R$ 27,45	R$ 219,60	R$ 3,95
9	3,00	UND	MARTELO EM AÇO 25 MM TIPO UNHA C/ CABO EM MADEIRA	MONFORT	MONFORT	R$ 23,90	R$ 71,70	R$ 26,45	R$ 79,35	R$ 2,55
10	3,00	UND	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA R$ 23,30		R$ 69,90	R$ 69,95	R$ 209,85	R$ 46,65
12	4,00	UND	CARRIOLA CARROCERIA EM METAL E PNEU COM CAMERA55/60 LITROS.	MAESTRO	MAESTRO	R$ 188,0000	R$ 752,0000	R$ 209,00	R$ 836,00	R$ 21,00
13	5,00	UND	PICARETA COM CABO	TENACE	TENACE	R$ 60,0000	R$ 300,0000	R$ 93,45	R$ 467,25	R$ 33,45
16	2,00	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12 COM DUAS AMPOLAS	BRASFORT	BRASFORT	R$ 22,0000	R$ 44,0000	R$ 22,95	R$ 45,90	R$ 0,95
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
17	3,00	UND	PA N°03 COM CABO.	MONFORT	MONFORT	R$ 33,45	R$ 100,35	R$ 33,45	R$ 100,35	R$ 0,00
26	20,00	UND	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS,	PERCON	PERCON	R$ 13,0000	R$ 260,0000	R$ 13,45	R$ 269,00	R$ 0,45
			FILME PLÁSTICO SEM ADESIVO FUNDO BRANCO, ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO POR 07 CM DE LARGURA.							
29	10,00	UND	BALDE EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM ALÇA EM ALUMÍNIO, 12 LTS.	ZUNPLAST	ZUNPLAST	R$ 11,0000	R$ 110,0000	R$ 14,95	R$ 149,50	R$ 3,95
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	22,24%	1.158,87
R$ 4.052,45								R$5.211,32		
Fornecedor : N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
4	3,00	UND	ALAVANCADE FERRO 1.80M.	MARTINELI	MARTINELI	R$ 149,99	R$ 449,97	R$ 174,00	R$ 522,00	R$ 24,01
5	60,00	UND	LIMATAO PARA MOTO SERRA 3/8.	STIHL	STIHL	R$ 8,97	R$ 538,20	R$ 11,45	R$ 687,00	R$ 2,48
14	3,00	UND	COLHER DE PEDREIRO OVAL DE 7" COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	PARABONI	R$ 14,19	R$ 42,57	R$ 20,40	R$ 61,20	R$ 6,21

22	2,00	UND	DESEMPENADEIRAMAD 16 X26	PARABONI	PARABONI	R$ 14,95	R$ 29,90	R$ 15,95	R$ 31,90	R$ 1,00
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	18,54%	241,46
R$ 1.060,64								R$ 1.302,10		
Fornecedor : MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA- 30.662.520/0001-20										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
11	2,00	UND	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO	MOMFOR	CAVADEIRA ART.MADE.1,40M MOMFOR	R$ 47,88	R$ 95,76	R$ 89,00	R$ 178,00	R$ 41,12
21	400,00	PC	PREGO COM CABEÇA25 X 72	GERDAU	PREGO POLIDO C/CABECA 25 X 72	R$ 21,78	R$ 8.712,00	R$ 21,80	R$ 8.720,00	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	1,01%	90,24
R$ 8.807,76								R$ 8.898,00		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 15.601,10				R$ 18.572,02			16,00%		2.970,92	

Urupá - Rondônia, 12 de Julho de 2021

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8BDFA225

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ vem divulgar sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, Concorrência Pública Nº 002/2020 – CIMAMS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:
Concorrência Pública Nº 002/2020 – CIMAMS.
Ata de Registro de Preços nº 023/2020.
Vigência da Ata: 12 meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.
Empresa beneficiária: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (CNPJ nº. 08.593.703/0001-82).
Especificação do objeto registrado: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, Kva) para atender as demandas dos municípios consorciados do CIMAMS.

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata de Registro de Preços Nº 023/2020- CIMAMS.
Quantidade de adesão:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Valor Unitário	QTD.	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de iluminação	m	11,04	1.500,00	16.560,00	24.000,00
	Projeto de detalhamento	m	1,84	1.500,00	2.760,00	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	1,15	1.500,00	1.725,00	
	Orçamento e Memorial	m	1,97	1.500,00	2.955,00	
Serviços topográficos	Levantamento Topográfico	M²	0,78	20.210,00	15.763,80	19.874,50
	Memorial descritivo	M²	0,37	11.110,00	4.110,70	
Pavimentação	Projeto de Pavimentação	M²	3,54	12.300,00	43.542,00	71.325,00
	Projeto de sinalização	M²	0,58	12.300,00	7.134,00	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M²	0,41	3.200,00	1.312,00	
	Projeto de detalhamento	m²	0,41	3.200,00	1.312,00	
	Projeto de acessibilidade	m²	2,75	3.200,00	8.800,00	
	Orçamento e Memorial	M²	0,75	12.300,00	9.225,00	
Estudos Preliminares	Investigações geotécnica - Sondagem (Profundidade)	M	161,39	21,00	3.389,19	3.389,19
Projeto Fundação / Contenção	Ensaios e Testes Tecnológicos	M²	4,98	2.100,00	10.458,00	10.458,00
TOTAL GERAL					**R$ 129.046,69**	

Urupá – RO, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA

OSNI IZÉ
Diretor de Divisão Executiva de Educação

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:518B5753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 06 de julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS N°. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos
blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a que todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas/ mês incluindo pacientes e acompanhantes.

CONSIDERANDO: a que o município de buritis não dispõe de transporte sanitário em quantidade suficiente, para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios referencia

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 06 de julho de 2021.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Parágrafo Único – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** a Proposta de Projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo do município de Buritis – RO conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 06 de julho de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

THIAGO TAVARES SENA
Presidente do C.M.S.B.

ANEXO

PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

BURITIS- RO – JUNHO DE 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de BURITIS

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde

SUMÁRIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1.	Introdução	04
2.	Justificativa	05
3.	Público-Alvo	05
4.	Objetivo Geral	05
5.	Especificações e organização de atendimento do transporte sanitário eletivo no município	06
6.	Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência no ano de 2016	08
7.	Resultados Esperados	09
8.	Considerações Finais	09

INTRODUÇÃO

A implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Buritis - RO é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município.
Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências: Porto Velho que se localiza a 325 km e Ariquemes, que se localiza a 125 km, para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

JUSTIFICATIVA

O município de Buritis não dispõe de transporte sanitário em quantidade suficiente, para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência.
O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 07 (sete) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (cobertura de 55%), 03 (três) equipes de Agentes Comunitários de Saúde EACS, 01 (um) Núcleo de Atenção Básica e Apoio ao Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Academias de Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Municipal, 01 (Uma) Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
O Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda freqüente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.

PÚBLICO-ALVO:

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 1.200 a 1.500 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes.

OBJETIVO GERAL:

Implantar o Transporte Sanitário Eletivo de Buritis, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo abrange toda a região do município de Buritis tendo a Central Municipal de Regulação, localizada no Centro de Saúde Buritis Buritis como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

ll - O veículo será adquirido através de convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, no valor previsto de R$ 385.421,00 e com as seguintes especificações: Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.- Os pacientes atendidos com o transporte sanitário serão os que necessitam de atendimento no próprio município e os referenciados para atendimentos no município de Porto Velho que se localiza a 325 km e Ariquemes, que se localiza a 125 km, todos com trajeto pavimentado.

- Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

- O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

V - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA NO ANO DE 2019.

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	344	4.095
Exames	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	2.268
*Tratamento Hemodiálise	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	828
CAPS -	0	14	03	03	05	14	07	11	08	13	33	15	126
TOTAL	**553**	**567**	**556**	**556**	**558**	**567**	**560**	**564**	**561**	**566**	**586**	**571**	**7.317**

*****O tratamento de hemodiálise é realizado três vezes por semana no município de Ariquemes, localizado a 125 km de distância.

RESULTADOS ESPERADOS

Aquisição de um veiculo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de BURITIS-RO;
Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de BURITIS, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da implantação do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referencia, conforme pactuado na PPI da Assistência.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Tavares Sena
Código Identificador:1D814753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0652, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
ANEXO ÚNICO

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1	132796	Abel Tite Cotacallapa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2	328212	Abrahão Oliveira do Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3	135617	Acleuguisson Ortiz Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
4	326150	Adailton Almeida Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
5	27476	Adailton Martins Noleto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
6	73106	Adaiuza Elba Farias Lobato	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
7	823098	Adalberto Almeida de Albuquerque	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
8	192386	Adalberto Leite do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
9	66721	Adautiza Dias Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
10	129876	Adauto de Paula Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
11	325242	Adelaide Raposo Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
12	109472	Adelia Oliveira da Silva Bastos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
13	131384	Adelia Socorro Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
14	121550	Adelina Delfino Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
15	129454	Adenard Fernandes da Cunha Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
16	111782	Aderlane Lima de Brito Veiga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
17	860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
18	111964	Adilson Gomes Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
19	860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
20	190398	Adirleni Catia Souza Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0652 DE 07 DE JULHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
21	302985	Adriana Bento da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
22	262915	Adriana Bento da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
23	308933	Adriana Campos Cavalcante	PROFESSOR	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
24	113738	Adriana da Silva Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
25	113720	Adriana da Silva Lins	Professor NI	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
26	178675	Adriana de Fatima Flores	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
27	129868	Adriana de Fatima Flores	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
28	187130	Adriana de Sa Marques	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
29	326422	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
30	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
31	3682	Adriana Lima Abreu	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
32	98758	Adriana Lima Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
33	32574	Adriana Lima Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
34	4523	Adriana Martins Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
35	176207	Adriana Mathias de Menezes Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
36	178394	Adriana Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
37	178394	Adriana Oliveira da Silva	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

38	133942	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
39	249848	Adriana Oliveira da Silva Ressurreição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
40	328585	Adriana Pereira dos Santos Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
41	218281	Adriana Santana Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
42	109844	Adriana Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
43	184614	Adriana Travain	Professor NI	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
44	21428	Adriane Bernardi de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
45	21428	Adriane Bernardi de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
46	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
47	213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
48	113902	Adson Kleber Santos Muniz	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
49	284373	Ágata Camila Aires dos Santos de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
50	41856	Agda Menezes Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
51	3913	Agda Menezes Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
52	246068	Agnaldo Almeida Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
53	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
54	325292	Ailton Alves Gomes Lemos	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
55	19407	Ailton Pacheco Dias	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
56	131235	Aimer de Melo Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
57	330100	Aimér de Melo Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
58	177354	Alaidy Valente dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
59	69080	Alba Miriam Rocha da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
60	181363	Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
61	48373	Alcimar Francisco do Casal Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
62	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
63	181206	Alcione Galina	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
64	183004	Alda Felix do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
65	185240	Aldamir da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
66	190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
67	268260	Aldelene Mendes Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
68	69832	Aldelene Mendes Brito	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
69	273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
70	113647	Aldenir Leonardo dos Santos Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
71	111956	Aldenis Chagas de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
72	65723	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
73	4705	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
74	30297	Aldenora Queiroz do Nascimento Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
75	46898	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
76	46898	Aleane Siqueira da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
77	204363	Alecio Valois Pereira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
78	20090	Alecsandra Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
79	65492	Alenita Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
80	874596	Alessandra Dalmeida Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
81	34306	Alessandra Isabel de Goes Castro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
82	39942	Alessandra Isabel de Goes Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
83	190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
84	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
85	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
86	126004	Alessandra Nogueira Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
87	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professora NI II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
88	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professora NI II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
89	1975	Alessandra Pereira de Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
90	324533	Alessandra Pereira Jucá de Andrade	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
91	208977	Alessandra Placida da Silva Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
92	26973	Alessandra Souza da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
93	3690	Alessandra Souza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
94	48290	Alessandra Souza Miranda	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
95	137738	Alessandro Ribeiro de Araujo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
96	9903	Alex Alexandre Polenis da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
97	190356	Alexandra da Silva Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

98	23797	Alexandra Lamarão Brasil	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
99	69395	Alexandre Cunha de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
100	325970	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
101	111641	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
102	66242	Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
103	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen dos Anjos	4/13/2009	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
104	110932	Algarrou Santos de Queiroz Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
105	327933	Aliane Brissow	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
106	78007	Alice Maria Poltronieri	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
107	836	Aline dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
108	35768	Aline Evangelista de Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
109	48150	Aline Juliana Morsch Passos	Professor Nivel II	2020/2021	05/01/2022	19/01/2022
110	47656	Aline Juliana Morsch Passos	Professor Nivel II	2020/2021	05/01/2022	19/01/2022
111	48612	Aline Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
112	133860	Aline Rodrigues de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
113	325276	Aline Thais Zanelato Faust	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
114	326331	Aline Vitaliano Leal	Especialista e Educação/Biblio	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
115	179772	Almir Augusto dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
116	26866	Almir Bezerra da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
117	186496	Almir Ramos Filho	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
118	102393	Aloisio de Medeiros Sobrinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
119	30411	Alonso Marques Saraiva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
120	67191	Altamira Paiva Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
121	71746	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
122	133851	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
123	104480	Aluisio Moreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
124	102137	Aluizio Antonio Fortunato	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
125	212598	Alzenora de Jesus Holanda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
126	177966	Alzinha Gobbi Pimentel	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
127	114893	Alzira Barros de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
128	186967	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
129	53067	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
130	325862	Amanda Victoria Pestana Carneiro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
131	328155	Amanda Vieira Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
132	181131	Amauri Monteiro de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
133	69064	Amelia Aleixo Pinto dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
134	120048	Amlle de Carvalho Barros Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
135	100751	Ana Carla Ramos Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
136	129967	Ana Carla Ramos Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
137	183913	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
138	135675	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
139	32483	Ana Cecilia dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
140	112433	Ana Celia Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
141	70450	Ana Celia de Araujo Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
142	262320	Ana Célia de Castro Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
143	245838	Ana Celia Magalhaes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
144	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
145	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
146	121666	Ana Celia Privado dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
147	176025	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
148	69501	Ana Claudia Araujo Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
149	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
150	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
151	110388	Ana Claudia Marcelino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
152	242404	Ana Claudia Silva Leite	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
153	109711	Ana Claudia Silva Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
154	179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
155	33241	Ana Cristina Anhes de Brito	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
156	225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
157	27658	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

158	247727	Ana Cristina de Oliveira Secundo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
159	130344	Ana Cristina de Souza Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
160	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
161	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
162	127268	Ana Cristina Rivero de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
163	177388	Ana Cristina Souza Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
164	328684	Ana Cristina Spanhol	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
165	186256	Ana Criz Cardoso de Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
166	12831	Ana Eunice de Araujo Bustos Sanches	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
167	176182	Ana Helena Silva Collins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
168	34075	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
169	262006	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
170	184622	Ana Kelia Miranda da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
171	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
172	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
173	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
174	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
175	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
176	32160	Ana Lucia Alves Tomaz	professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
177	183848	Ana Lucia Camargo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
178	111427	Ana Lucia Camargo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
179	199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
180	3740	Ana Lucia de Souza Leonardeli	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
181	183210	Ana Lucia Ferreira Costa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
182	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
183	324286	Ana Lucia Marques Feitosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
184	245086	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Especialista Orientação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
185	134932	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
186	65864	Ana Maria Afonso Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
187	329260	Ana Maria Alves da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
188	190455	Ana Maria Bento de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
189	101931	Ana Maria da Nobrega	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
190	108590	Ana Maria Moura de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
191	134057	Ana Maria Silva dos Santos Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
192	102400	Ana Maria Torres Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
193	183658	Ana Mary Fernandes da Silveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
194	111708	Ana Nair Lima da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
195	204454	Ana Nascimento Vieira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
196	329533	Ana Paula Caminha Lima de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
197	325416	Ana Paula da Silva Feitosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
198	134370	Ana Paula de Azevedo Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
199	330680	Ana Paula de Souza Santana	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
200	100058	Ana Paula Ferreira de Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
201	158966	Ana Paula Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
202	38895	Ana Paula Goncalves Silveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
203	1727	Ana Paula Lima Barboza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
204	110883	Ana Paula Lima da Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
205	196867	Ana Paula Lima Domingues Machado	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
206	97734	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
207	29150	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
208	329541	Ana Paula Pereira Gomes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
209	123042	Ana Ruth Nery Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
210	875130	Ana Tercia Calixto Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
211	176017	Analeide Fernandes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
212	197451	Analice Rodrigues Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
213	243634	Analice Rodrigues Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
214	176223	Analita Silva de Souza Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
215	113142	Ananias Soares de Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
216	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
217	180167	Anderson Cardoso Rodrigueis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

218	46980	Anderson Carlos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
219	109282	Anderson Condack da Silveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
220	182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
221	27202	Andrea Batista de Oliveira Sa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
222	67406	Andrea Batista de Oliveira Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
223	15926	Andrea Carla dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
224	71010	Andrea Costa de Oliveira Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
225	110560	Andrea Cristina Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
226	199680	Andrea Gomes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
227	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	Monitor de Ensino	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
228	190405	Andrea Santos de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
229	330415	Andrea Souza Ferraz	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
230	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
231	177552	Andreia Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
232	21361	Andreia Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
233	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
234	33853	Andreia Carla Almeida de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
235	329450	Andréia Caroline Rodrigues Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
236	243981	Andreia Cristina da Paz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
237	129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
238	199820	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
239	68190	Andreia Cristina Loures de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
240	182048	Andreia da Silva Prata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
241	132746	Andreia da Silva Prata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
242	183864	Andréia Lima de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
243	276213	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
244	135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
245	128802	Andreia Moreira Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
246	39827	Andreia Nogueira da Silva Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
247	125180	Andreia Oliveira Santos Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
248	184177	Andreia Regina Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
249	206682	Andreia Regina Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
250	190348	Andrelino Morais de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
251	327868	Andressa da Silva Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
252	329550	Andressa Yara Oliveira dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
253	50328	Anete Alves Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
254	110370	Angela Ananias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
255	183550	Angela Ananias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
256	121054	Angela Auxiliadora da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
257	131144	Angela Castro Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
258	126442	Angela Cristina Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
259	111914	Angela da Silva Onezorg	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
260	177370	Angela Maria Aguiar da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
261	329400	Angela Maria da Costa dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
262	250200	Ângela Maria Munhoz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
263	324161	Angela Maria Nascimento da Silva Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
264	222422	Angela Negretti	Professora Educ. Física	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
265	249575	Angela Pereira da Silva de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
266	120303	Angelica Maria Gonçalves Kerdy	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
267	177594	Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
268	95895	Angelita do Monte Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
269	213760	Angelita Uchoa Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
270	97966	Angelo Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
271	218182	Angelo Marcio Veloso da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
272	32988	Angelo Marcus Veloso da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
273	133611	Angra de Almeida Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
274	188658	Anizangela Maria Veloso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
275	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
276	114132	Anna Helena Vale Renda	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
277	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

278	109960	Anni Karine Prates de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
279	31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
280	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
281	124190	Antonia Audilene Souza Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
282	330481	Antonia Elisabete Cardoso dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
283	65517	Antonia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
284	28705	Antonia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
285	9080764	Antonia Katia de Moura Diogenes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
286	64197	Antonia Medeiros do Nascimento Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
287	181520	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
288	69155	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
289	176033	Antonieta Andrade Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
290	326373	Antônio André Marcolino da Silva Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
291	790908	Antonio Augusto de Paiva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
292	114033	Antonio Bernardino da Cunha	Monitor de Ensino	2020/2021	15/07/2021	30/07/2021
293	187858	Antonio Carlos da Silva Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
294	111592	Antonio Carlos Nascimento da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
295	26204	Antonio Carlos Valerio	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
296	104282	Antonio de Moura Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
297	32516	Antonio de Moura Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
298	248981	Antônio Marcos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
299	155087	Antonio Marques Alecrim	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
300	194332	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
301	533845	Antonio Rocha de Albuquerque	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
302	183468	Antonio Zacarias de Andrade Pontes	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
303	32855	Anysmeire Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
304	30502	Aparecida da Silva Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
305	213281	Aparecida da Silva Rocha	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
306	131508	Aparecida do Socorro Lima de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
307	177544	Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
308	329674	Aparecida Soares de Matos Bart	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
309	199580	Aparecida Xavier Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
310	70920	Araceli da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
311	135683	Araceli da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
312	131946	Aracy Holanda da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
313	113316	Arenilse Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
314	109770	Arenilse Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
315	30031	Argeu Barros	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
316	84715	Ariana Siqueira de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
317	132754	Ariane Fatima Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
318	275877	Ariate Barbosa do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
319	185993	Arinaldo Freitas de Castro	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
320	185993	Arinaldo Freitas de Castro	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
321	864521	Aristoteles Alves	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
322	244096	Arlene Rodrigues dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
323	110023	Arlene Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
324	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
325	63900	Arlete de Fatima Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
326	184135	Arlete dos Santos Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
327	199423	Arlete Felix Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
328	68777	Arlete Felix Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
329	176174	Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
330	179285	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
331	37318	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
332	129024	Aucinete de Sousa Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
333	181785	Auclejane Bastos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
334	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
335	1833872	Augusta De Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
336	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
337	75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

338	111667	Aureliana Arcângela da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
339	183880	Aureliana Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
340	111302	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
341	248436	Auricelia Alves de Souza Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
342	246125	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
343	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
344	114744	Aurileda Maria Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
345	110982	Aurilena Oliveira Braga da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
346	181884	Ausorina Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
347	116013	Ausorina Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
348	131830	Auta Vanete Silva Prates	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
349	48050	Auxiliadora Oliveira da Silva Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
350	190885	Auzenir da Conceicao Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
351	178708	Auzenir Pereira Gutierres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
352	65731	Ayla Vanesa Pinheiro das Neves Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
353	37152	Balbina Algaranãz Santo Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
354	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
355	68058	Barbara Elem dos Santos Ortiz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
356	110130	Benedita da Silva Santana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
357	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
358	104430	Benedito Sales de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
359	111683	Bento Costa de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
360	9888	Berenice Perpetua Simão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
361	112210	Bernadete de Araújo Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
362	328824	Betânia Santos Martins Fontinelli Castro	Professor	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
363	1694	Brena Carla Soares de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
364	330671	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
365	328600	Brendah Ohana Barros Alves Teixeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
366	328353	Bruna Cordovil Diniz de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
367	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
368	324260	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
369	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
370	329442	Bruna Renata de Brito Dantas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
371	96158	Cacilda Pereira da Hora	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
372	45832	Camila de França Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
373	67034	Camila de França Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
374	326505	Camila Gonçalves Ereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
375	110461	Camila Gonçalves Ereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
376	106147	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
377	123084	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
378	133067	Camyla da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
379	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
380	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
381	184060	Carla Aguiar de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
382	104150	Carla de Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
383	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
384	199770	Carla Maneschy Duarte	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
385	186545	Carla Mendes Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
386	112425	Carla Nascimento de Abreu Benigno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
387	89533	Carla Nicolai de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
388	96934	Carla Silva de Aguiar Lellis	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
389	33093	Carla Silva de Aguiar Lellis	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
390	176281	Carla Valeria Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
391	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
392	110320	Carla Xavier Tavares Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
393	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
394	130138	Carlos Alberto Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
395	176257	Carlos Alberto Lima da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
396	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30//07/2021
397	187370	Carlos Nascimento dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

398	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
399	22202	Carmelina Dolores dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
400	30560	Carmem Lucia de Souza Camara	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
401	177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
402	2361	Carmen Terezinha Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
403	198227	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
404	130427	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
405	109464	Caroline Mendes Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
406	32665	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
407	67042	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
408	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
409	311837	Cassia Leite Serejo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
410	33184	Cassia Marisa Neres Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
411	68173	Cassia Marisa Neres Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
412	66250	Cassiane Martins de Carvalho Martins	Professor Nivel II	2020/2021	28/09/2021	12/10/2021
413	1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
414	181280	Catarina Gomes Luz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
415	109307	Catia Cilene de Souza Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
416	124446	Catia de Souza Mourao Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
417	111435	Catia Fernandes Botelho Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
418	112450	Catia Figueira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
419	103937	Celia Cristina Marques de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
420	114645	Celia dos Santos Para	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
421	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
422	558322	Celia Maria da Silva Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
423	122143	Celia Maria dos Reis Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
424	184507	Celia Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
425	70194	Celia Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
426	39794	Celia Regina de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
427	331934	Célia Toledo Vieira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
428	105983	Celina Mafra Guerreiro Cordeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
429	19275	Celio Candido da Silva Lopes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
430	183327	Celio Candido da Silva Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
431	190314	Celio Leandro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
432	327975	Celio Roberto da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
433	4317	Celma Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
434	65898	Cenira de Oliveira Barata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
435	49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
436	327040	Chaiane de Oliveira Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
437	67795	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
438	119786	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
439	104662	Charlliene Lima da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
440	46947	Chenzana Lucena Viana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
441	153338	Chenzana Lucena Viana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
442	329740	Chéslana Oliveira da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
443	37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
444	131334	Cibele Alves Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
445	67711	Cibele Pinheiro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
446	109787	Cicera Bezerra da Silva Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
447	22971	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
448	187387	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
449	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
450	213273	Cicera Leal Batista Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
451	267650	Cícera Luciana Couto Furtado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
452	179425	Cicero Alves de Araujo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
453	177990	Cicero Ferreira Arrais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
454	125006	Cicero Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
455	197485	Ciciliano Campos Andrade	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

456	102781	Cilene França Farias	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
457	213860	Cilene França Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
458	64866	Cintia Alves de Morais Galdino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
459	99251	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
460	135633	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
461	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
462	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
463	302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
464	129793	Cintia Gisele da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
465	176132	Cintia Macedo Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
466	246216	Cintia Macedo Fernandes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
467	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
468	65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
469	42664	Cirilo Dionizio de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
470	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
471	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
472	329426	Cirley Brito de Melo do Carmo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
473	109580	Clara Attias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
474	124206	Clarice Melgar Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
475	17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
476	207276	Clarissa de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
477	46913	Clarissa de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
478	245135	Clarissa Silva Montes de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
479	106452	Claudeci da Silva Gima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
480	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
481	14316	Claudemarina Moreira da Silva Garibaldi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
482	121525	Claudeni Coelho Azevedo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
483	19176	Claudenice Ambrosio de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
484	186008	Claudenice Luna Leite	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
485	198037	Claudete Cutrim Aires	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
486	176231	Claudete da Silva Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
487	243560	Claudia Almeida de Masceno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
488	129975	Claudia Ferreira Galvão de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
489	111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
490	177627	Claudia Gomes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
491	111948	Claudia Gomes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
492	68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
493	37227	Claudia Pessoa da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
494	267874	Cláudia Silva de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
495	13830	Claudinei Bastos Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
496	114976	Claudio Dantas dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
497	39877	Claudio Dantas dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
498	179210	Claudio Mendonca de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
499	181371	Claudiomiro Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
500	113548	Claudionor Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
501	114810	Clauson Rodrigues da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
502	125444	Clayton Amaral Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
503	181735	Cleanto Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
504	191685	Cledima de Souza Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
505	64395	Cledimar Neves de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
506	80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
507	34860	Cleia Dias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
508	96025	Cleide Aiguana Moraes	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
509	243486	Cleide Alves de Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
510	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
511	296865	Cleide Neris Leandro	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
512	39934	Cleide Tavares de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
513	111675	Cleidemar Alves de Almeida	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
514	113358	Cleidenir Fernandes Franca	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
515	272451	Cleidiane da Penha Segura de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

516	48258	Cleidimara Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
517	257586	Cleidson Eduardo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
518	96231	Cleiton Leirson Braga das Neves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
519	110065	Cleiton Leirson Braga das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
520	324550	Cleiton Vanderlan Bento Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
521	176083	Clemilda Almeida Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
522	187353	Clemilda Gonçalves Neves	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
523	213000	Clemilde Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
524	6917	Clemilson Benarroque Garcia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
525	111716	Cleni de Deus Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
526	26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
527	117615	Cleodonildo Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
528	177891	Cleomar Correa Bernardo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
529	182725	Cleonice Aparecida Torres	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
530	133290	Cleonice Barbosa Camelo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
531	555650	Cleonice Campos Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
532	110768	Cleonice Campos Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
533	112764	Cleonice da Silva Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
534	188252	Cleonice Ferreira de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
535	187238	Cleonice Pires de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
536	112136	Cleonice Pires de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
537	38374	Clessi de Fatima Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
538	181420	Cleuda Soraia Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
539	124214	Cleudilene de Jesus Brito Moura	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
540	29323	Cleunice Gomes de Castro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
541	326430	Cleusa da Silva Barbosa Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
542	182064	Cleusa de Barros Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
543	241951	Cleuza Ferreira Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
544	177536	Cleuza Francisca Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
545	110271	Cleuza Macedo dos Santos Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
546	328866	Cleuzenir dos Santos Inêz da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
547	99095	Cleverson Cunha Pedraza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
548	9896	Cleverson Cunha Pedraza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
549	39835	Clevia Billyana de Mattos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
550	67216	Clevia Billyana de Mattos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
551	64882	Clisiane Bezerra Corrêa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
552	65715	Clodoaldo Centurion	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
553	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
554	114190	Conceicao de Maria Araujo de Azevedo	Especialista em Educação	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
555	176265	Conceiçao de Maria da Silva Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
556	3765	Conceiçao de Maria de Oliveira Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
557	64072	Conceição de Souza Costa	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
558	133190	Conceição de Souza Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
559	186206	Conceicao Patriota Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
560	176116	Conceicao Rubia Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
561	109878	Cosma Pereira Conceição	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
562	324012	Creusa de Sousa Moraes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
563	216318	Creusa de Sousa Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
564	130352	Creuza Andrade Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
565	247355	Creuziane da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
566	324054	Cris Charla Alves Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
567	245367	Cristiane Alves Pereira Marinho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
568	262444	Cristiane da Cruz Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
569	284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
570	196908	Cristiane Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
571	21494	Cristiane Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
572	97792	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
573	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
574	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
575	114273	Cristiane Silva de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

576	109612	Cristiane Szuta Pastore	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
577	112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
578	10778	Cristiano Menezes Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
579	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
580	176273	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
581	132621	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
582	21750	Cristina de Carvalho	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
583	257651	Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
584	324244	Cristina Rodrigues Abadias	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
585	302810	Cristina Schreiner Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
586	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
587	325903	Daiana de Lima Botelho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
588	323824	Daiana Lima Gomes Vasconcelos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
589	94210	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
590	29307	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
591	134247	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
592	674665	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
593	184482	Daisy Lucide Carlos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
594	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
595	118250	Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
596	183442	Dalva Sales dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
597	68941	Dalvani Aparecida de França	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
598	9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
599	34885	Damiana Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
600	270083	Damiana Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
601	48662	Daniel Neves Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
602	328452	Daniela Cristina Colares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
603	18920	Daniela Dias Moreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
604	128844	Daniela Lindbergh Barreto de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
605	68900	Daniela Nascimento de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
606	326133	Daniela Pereira da Hora	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
607	176158	Daniela Pereira da Hora	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
608	121624	Daniela Trindade Masson	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
609	112590	Daniele Bronstrup Ladwig de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
610	326266	Daniele Conceição Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
611	130831	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
612	64858	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
613	330556	Daniele Santos Alves Naje	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
614	67720	Daniele Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
615	111922	Daniella Neves Araujo Braz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
616	34215	Danielle Fernandes Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
617	106890	Danielle Seixas Barreto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
618	325458	Danielly Patricia Santos de Farias Lobato	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
619	275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
620	111906	Danubia Daniela de Lima Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
621	4896	Danubia Medeiros Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
622	327024	Darlene Donatto Siqueira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
623	71490	Darlete Mourão Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
624	114942	Deane de Sena Pacheco	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
625	65343	Debora Cassia Farias Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
626	113473	Debora Dias Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
627	324351	Debora Ferreira da Silva Feitosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
628	323816	Debora Ferreira da Silva Feitosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
629	3088	Debora Lauro Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
630	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
631	112798	Deir Xavier da Silva do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
632	249707	Deisi dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
633	121260	Deizeane de Souza Azevedo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
634	280230	Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
635	119728	Delziana de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

636	104886	Delziana de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
637	127945	Demerson de Andrade Venceslau	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
638	241910	Denimeire de Oliveira Sales	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
639	114356	Denise Bastos Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
640	102541	Denise Celestino da Silva Souza	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
641	32566	Denise Celestino da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
642	47002	Denise Cristina da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
643	47002	DENISE CRISTINA DA SILVA	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
644	217621	Denise de Assis Ribeiro	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
645	71308	Denise Martins da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
646	183830	Denise Rodrigues Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
647	246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
648	71250	Denise Terezinha Travagini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
649	140765	Deones Gomes de Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
650	247380	Deones Gomes de Barros	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
651	328238	Derlen Ventura de Souza	Professor	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
652	65310	Deurismar da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
653	171934	Deuzilane Marques da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
654	108953	Diana Garcia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
655	64478	Diana Garcia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
656	115205	Diane Silva Santos	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
657	187246	Dianete Souza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
658	325391	Diany Sten Schneider Andrade	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
659	125204	Diany Sten Schneider Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
660	136087	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
661	329822	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
662	102096	Dielle Christine Rocha Diniz	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
663	112615	Dilceia do Espirito Santo Pedraça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
664	69130	Dilena Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
665	9937	Dilma Maria da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	09/07/2021	23/07/2021
666	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
667	206111	Dilse Rocha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
668	119108	Dilson da Silva Vieira Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
669	181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
670	29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
671	116500	Dinael Marques da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
672	68884	Dinael Marques da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
673	1876	Dinalva da Silva Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
674	95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
675	176140	Dinara da Silva Rockstroh	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
676	330308	Diniz de Albuquerquer	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
677	52233	Dirceu dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
678	29208	Djenane Miranda de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
679	327157	Doane Felix da Silva Macedo Javarini	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
680	178518	Dogival Marques de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
681	70871	Dogival Marques de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021
682	111840	Domares Neves de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
683	30453	Domares Neves de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
684	384074	Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito Sant	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
685	891847	Doracy Vieira Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
686	874835	Doralice Alves Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
687	111460	Dorilene dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
688	182204	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
689	68628	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
690	309180	Douglas de Jesus Pego	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
691	34786	Ducilene Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
692	4200	Dulceland Mota Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
693	277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
694	101692	Dulcicleia Santana Costa Loiola	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
695	177198	Dulcilene Saraiva Reis	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

696	22137	Dulcilia Celestino da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
697	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
698	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
699	323320	Eclesia de Freitas Paco	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
700	107997	Ed' Anny Lima Gonçalves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
701	110073	Ed' Anny Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
702	110396	Edeci Klein da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
703	216235	Edeilda de Oliveira Guerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
704	281130	Edelci Mendes de Oliveira Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
705	66424	Edelcilene Lima Souza Coelho	Professor Nível III	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
706	69014	Edem Brito de Araujo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
707	47110	Ederli Santos Guizoni	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
708	324690	Ederson Leite de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
709	224824	Edgley Benicio de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
710	181678	Ediana Lacerda de Souza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
711	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
712	176471	Ediane Lopes dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	09/08/2021	23/08/2021
713	129644	Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
714	176430	Edicley Ferreira Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
715	111295	Edilaine Ramos da Paz Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
716	179144	Edilamar Neves de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022
717	249070	Ediléia Batalha de Carvalho Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
718	30164	Edileide Marques Lima Coelho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
719	262428	Edilene Alves Memoria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
720	76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
721	324781	Edilene Ferreira Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
722	1933	Edilene Rocha Albres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
723	184474	Edilene Soares Melo Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
724	32871	Edilenilce Rodrigues de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
725	859796	Edileno da Cunha Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
726	134528	Edileno da Cunha Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
727	264200	Edileuza Dionizio de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
728	104498	Edileuza Maria dos Reis Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
729	110627	Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
730	197823	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
731	47036	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
732	115114	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
733	180208	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
734	68710	Edilza da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
735	115198	Edimar Oliveira	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
736	121294	Edimilson de Souza Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
737	28838	Edina Neves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
738	32540	Edinara Brasil do Carmo Uchôa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
739	182816	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
740	124438	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
741	177643	Edineia de Souza Falcao Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
742	242488	Edineia de Souza Falcao Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
743	861006	Edineide Goncalves de Brito do Casal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
744	129777	Edineide Sousa Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
745	185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
746	28854	Edislane Silva do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
747	324905	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
748	134891	Edislene Castro Barreto Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
749	32962	Edison Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
750	32920	Edjane Cruz da Costa Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
751	270801	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
752	249856	Edluce Lucas de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
753	33176	Edmar Valente de Azevedo	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
754	179540	Edmar Valente de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
755	200030	Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

756	110510	Edna Botoni da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
757	129520	Edna Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
758	178667	Edna Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
759	218356	Edna Lima Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
760	111138	Edna Lucia Neves de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
761	117186	Edna Maria de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
762	2130	Edna Neves dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
763	9276	Ednaldo Gomes do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
764	9276	Ednaldo Gomes do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
765	325846	Ednei Botelho Mendes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
766	178220	Edneia Maia Damasceno	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
767	134338	Ednilce Dantas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
768	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
769	182098	Edson Coutinho Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
770	130840	Edson Coutinho Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
771	135708	Edson da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
772	134495	Edson dos Reis Tenorio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
773	179532	Edson Souza Epifanio	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
774	181660	Edson Souza Epifanio	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
775	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
776	36047	Eduardo Antunes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
777	114348	Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
778	181488	Eduardo Cerqueira Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
779	855290	Eduardo de Paula Menezes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
780	81770	Eduardo Luiz Noronha da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
781	118572	Eduardo Servo Ernesto	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
782	127920	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
783	39900	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
784	245755	Edvane Aparecida de Lima Silva	Especialista em Educação	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
785	4193	Edvane Aparecida de Lima Silva	Professor Nivel II	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
786	110164	Eida Alves da Silva Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
787	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
788	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
789	262931	Elaine Cristina Goncalves de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
790	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
791	11198	Elaine Maria Lopes de Carvalho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
792	330564	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
793	129727	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
794	47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
795	94368	Elania Maria de Figueiredo Fonseca	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
796	134940	Elayne de Almeida Nobrega	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
797	73057	Elba Cerquinha Barbosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
798	245531	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
799	187337	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
800	70128	Elcias Villar de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
801	184052	Elcilene Neves de Araujo Ribas	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
802	326810	Elen Daiane Aguilar de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
803	123026	Elen Ferreira Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
804	330580	Elen Maisa Lima Campos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
805	70011	Elenice da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
806	134990	Elenilda Pantoja da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
807	328121	Elenilda Torres Passos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
808	132788	Elessandra Reis Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
809	188666	Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
810	215220	Eli da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
811	179920	Eli Fatima Hosbach Biavatti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
812	46955	Eli Lima Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
813	13251	Eli Lima Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

814	119653	Eli Simone Toaldo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
815	113580	Elia Maria Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
816	114108	Eliana Alves da Silva Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
817	181272	Eliana da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
818	213877	Eliana da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
819	113340	Eliana de Souza Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
820	130914	Eliana dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
821	104521	Eliana dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
822	176405	Eliana Jesus Nicacio	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
823	241860	Eliana Rodrigues Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
824	187311	Eliana Rodrigues Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
825	329690	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
826	50336	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
827	66523	Eliane Aparecida Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
828	327941	Eliane Conceição Patricio Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
829	213801	Eliane Dias Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
830	112350	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
831	35528	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
832	139601	Eliane Oliveira da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
833	33630	Eliane Ramos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
834	27195	Eliano Teixeira Bastos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
835	18540	Eliano Teixeira Bastos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
836	181793	Elias Paulino da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
837	73065	Elida Pacheco da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
838	218554	Elidia Lima Silva Evarista	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
839	187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
840	182767	Elielza Carvalho Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
841	48414	Elienai Aguiar de Assis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
842	34108	Eliene Morais Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
843	188674	Eliene Morais Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
844	69436	Eliete Nascimento Lopes	Esp. Em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
845	71910	Elieude Bacelar Matos de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
846	33605	Elineide Gomes das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
847	10306	Elio Oliveira Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
848	212895	Elis Cristina Boaventura de Sá	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
849	245234	Elisabete da Costa Rocha Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
850	39950	Elisabete dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
851	48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
852	204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
853	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
854	100686	Elisandra Esteves Braga	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
855	111732	Elisangela Chagas de Santana Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
856	128430	Elisangela Costa Eufrasio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
857	30280	Elisangela Lima de Mendonça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
858	275744	Elisangela Nascimento de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
859	327206	Elisangela Santos Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
860	869753	Elisangela Soliz Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
861	70003	Elisete Celestino da Costa Veras	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
862	327438	Elisete Portela Fontenele	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
863	27286	Elisethe Lourenço da Silva Rosa	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
864	109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
865	22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
866	197460	Elissandra Regis de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
867	109365	Elita da Silva Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
868	97932	Elita da Silva Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
869	127705	Eliude Oliveira Sousa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
870	183476	Elivan Carlos de Souza Lima	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
871	183997	Elivania Melo Peixoto	Professor Nivel II	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
872	67894	Elivany Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
873	109521	Elivany Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

874	27343	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
875	268062	Elizabel Lima Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
876	181438	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
877	113605	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
878	32450	Elizabete Frazao da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
879	183286	Elizabete Peusa de Andrade Soares	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
880	198053	Elizabete Souza de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
881	132704	Elizabete Souza de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
882	177586	Elizabete Tenorio dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
883	85127	Elizabeth Farias do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
884	195421	Elizabeth Farias do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
885	325648	Elizabeth Wrege	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
886	181892	Elizangela Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
887	21527	Elizangela Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
888	13186	Elizângela de Souza Bernaldino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
889	35578	Elizangela dos Santos Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
890	181256	Elizangela Lima Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
891	204347	Elizete Gomes Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
892	28698	Elizete Gomes Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
893	27360	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
894	109216	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
895	114752	Ellen da Silva Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
896	84980	Ellen da Silva Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
897	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
898	133017	Eloir de Lima Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
899	50211	Eloiza Lima Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
900	110354	Elomar Ribeiro de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
901	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
902	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
903	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
904	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
905	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
906	176455	Elquimar Antunes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
907	31097	Elquimar Antunes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
908	117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
909	66590	Elsenira Cordeiro de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
910	117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
911	266446	Elson Araujo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
912	243626	Ely Sandra Rodrigues da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
913	21767	Elza de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
914	130063	Elza Nara Maia de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
915	17617	Elzanir Maria da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
916	188170	Emanuel Medeiros Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
917	129545	Emanuel Medeiros Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
918	30792	Emanuela Oliveira Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
919	109530	Emerson Reinke	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
920	66656	Emerson Reinke	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
921	326381	Emerson Silva Aires	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
922	326191	Emerson Tavares Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
923	3773	Emilia Virginia Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
924	112251	Emily Cavalcante Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
925	68850	Emily Cavalcante Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
926	27468	Enderson de Souza Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
927	109133	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
928	21931	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
929	187402	Eni Guimaraes Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
930	3921	Eni Guimaraes Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
931	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
932	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
933	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

934	68967	Eny Andrade Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
935	34801	Eny Andrade Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
936	329096	Eny Maria Tavares de Paiva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
937	37657	Epifania Barbosa da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
938	125212	Eraida Maria Antonia de Jesus Souza Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
939	124222	Ercilia Gomes de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
940	860537	Eremita Gomes de Brito Falcão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
941	119843	Erica Alves Lima Goncalves	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
942	324111	Érica dos Santos Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
943	182750	Érica dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
944	242115	Erika dos Santos Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
945	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajós	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
946	72041	Erika Gomes Sampaio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
947	37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
948	111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
949	177255	Erinete Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
950	68298	Erivanda Batista Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
951	39885	Erivanda Batista Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
952	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
953	190984	Erlane Conceiçao Santos Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
954	113697	Erodiany Julieta Costa dos Santos	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
955	18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
956	121674	Erotildes Bezerra de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
957	244872	Estefane de Souza Mendes Inocencio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
958	48795	Estefania Gonçalves de Assis da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
959	125220	Estela Brum dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
960	330374	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
961	216300	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
962	111451	Estelia Pereira Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
963	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
964	112293	Ester da Cunha de Morais Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
965	48745	Etelvina do Nascimento Belarmino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
966	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
967	329583	Eucicley dos Santos Mercado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
968	97776	Eudoxia Juliana Dias Fernandes Heron	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
969	119778	Eugenio Epifanio de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
970	245995	Eunice Bispo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
971	185597	Eunice Maria de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
972	275760	Eunice Mauricio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
973	187064	Eunice Silva dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
974	242131	Eurianni Alves Resplandes Barros	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
975	135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
976	326315	Eurionildo Nunes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
977	98261	Euzeni Almeida da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
978	176413	Euzeni Almeida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
979	185513	Eva Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
980	17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
981	26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
982	133752	Evaldo Melo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
983	190480	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
984	140757	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
985	134130	Evaniel Medeiros de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
986	12120	Evanilson Marinho Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
987	325094	Evelyn Maria Ferreira Sales	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
988	113382	Everaldo da Silva Pinto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
989	267767	Fabiana Correa Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
990	102624	Fabiana da Silva Araruna Peixe	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
991	184490	Fabiana de Oliveira Romualdo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
992	264300	Fabiana dos Santos Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
993	81365	Fabiana Lopes da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

994	183971	Fabiana Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
995	133827	Fabiana Martins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
996	330457	Fabiana Souza Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
997	65260	Fabiana Souza Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
998	63991	Fabiane Barroso Gonçalves Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
999	27930	Fabiane de Queiroz Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1000	109183	Fabiane Sales do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1001	111360	Fabiano Cerri	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1002	184523	Fabio Lopes Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1003	325920	Fabio Silva de Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1004	65442	Fabiola Helena Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1005	97437	Fabiola Karine Hughes Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1006	68991	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1007	31831	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1008	80565	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1009	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1010	99178	Fabricio Honorato Rosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1011	264367	Fabrício Postigo Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1012	327735	Fabricio Rocha da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1013	324294	Fabrina Marques Rodrigues	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1014	262535	Fancliene de Sousa Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1015	185571	Fane Cris Silva Nascimento	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1016	67662	Fane Cris Silva Nascimento	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1017	111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1018	68090	Fatima Alves Gonçalves Acursi	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1019	111097	Fatima da Costa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1020	98047	Fatima de Lourdes Alves	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1021	109737	Fatima de Lourdes Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1022	109597	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1023	326802	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1024	68040	Fatima Fernanda Feitosa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1025	274572	Felipe Silveira de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1026	9581	Felisberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1027	263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1028	326456	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Especilaista /supervisão	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1029	324591	Fernanda Ferreira Barroso Mendes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1030	127391	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1031	21890	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1032	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1033	178196	Fernanda Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
1034	28375	Fernanda Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
1035	329921	Fernanda Oliveira Menezes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1036	328840	Fernanda Pereira Almeida	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1037	113936	Fernanda Soares Conde	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1038	135138	Fernando Marcelo Mendes Estevao	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1039	190306	Flavia Gonçalves Correia	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1040	82058	Flavia Kelma dos Santos Silva	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1041	109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1042	22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1043	109688	Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1044	245820	Flavia Simone dos Santos Cunha	Especialista em Educação	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
1045	113374	Flaviana Sales do Nascimento	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1046	112582	Flaviano Falsoni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1047	31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraão	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1048	30726	Flavio da Silva Dutka	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1049	115370	Florinda Eliza de Moura Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1050	115230	Francelia da Silva Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1051	66292	Franciana Saraiva de Novaes Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1052	330952	Franciane Araujo de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1053	64402	Franciane Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1054	94441	Franciane Farel da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1055	49140	Franciane Farel da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1056	329385	Franciane Nascimento Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1057	111344	Francicleia Noe de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1058	353607	Franciclene Belo Mendes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1059	274770	Franciele da Silva Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1060	64337	Franciele Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1061	39860	Franciele Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1062	305921	Franciele Peres Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1063	263038	Francieli Souza dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1064	109985	Francielly Silva França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1065	329020	Francielly Silva França	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1066	109860	Francileia Araujo Borge	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1067	63975	Francileia Araujo Borge	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1068	133215	Francileide Duarte da Cunha Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1069	67530	Francilene da Costa Brasil Prestes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1070	33837	Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1071	183781	Francilene dos Santos Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1072	315144	Francilene Nogueira Rodrigues Cristan	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1073	190372	Francilene Teixeira da Silva Rabelo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1074	45791	Francileudo Coelho da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1075	65450	Francileudo Coelho da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1076	32293	Francimar Chaves Levino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1077	246844	Francimeire Coutinho Lavareda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1078	50013	Francinei Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1079	264540	Francinéia Maia Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1080	67910	Francineide Alves de Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1081	23854	Francinete da Costa Silva Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1082	27170	Francinete Evangelista dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1083	862740	FRANCINETE NOGUEIRA DE SOUZA MONTE	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1084	862740	Francinete Nogueira de Souza Monte	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1085	114687	Francinete Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1086	94640	Francinete Valeria Alves da Silva Garcia	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1087	134470	Francineth Ramos Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1088	48167	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1089	111211	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1090	3062	Francisca Adelgundes Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1091	32615	Francisca Alaide de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1092	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1093	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1094	131756	Francisca Andreia Louzeiro de Assis Façanha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1095	279060	Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1096	213158	Francisca Assunção do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1097	124248	Francisca Brito Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1098	114851	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1099	30180	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1100	33788	Francisca Cristina Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1101	3806	Francisca Cristina Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1102	100115	Francisca da Silva Taveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1103	330704	Francisca Daniele Lauro Maia	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1104	12220	Francisca Darluce de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1105	107947	Francisca Darluce de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1106	185282	Francisca das Chagas Lima Sobreira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1107	191370	Francisca das Chagas Pereira Nascimento Neta	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1108	67258	Francisca das Chagas Rodrigues Coelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1109	199605	Francisca de Souza Aragão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1110	594045	Francisca de Souza Aragão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1111	120220	Francisca Edilene de Sá Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1112	176480	Francisca Eva Xavier da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1113	44363	Francisca Fernandes Carvalho	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1114	33150	Francisca Gomes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1115	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1116	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1117	134437	Francisca Iris Silva de Castro Negreiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1118	327678	Francisca Jocilane Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1119	133520	Francisca Jocilane Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1120	103515	Francisca Joelia Alves de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1121	139114	Francisca Joelia Alves de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1122	327190	Francisca Joelma Souza Melo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1123	268533	Francisca Joelma Souza Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1124	326547	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1125	267600	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1126	71366	Francisca Lusia Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1127	131962	Francisca Marcileni de Souza Moura	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1128	325721	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1129	65980	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1130	249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
1131	35734	Francisca Maria Gomes Colasso	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1132	117178	Francisca Nadja Soares	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1133	117178	Francisca Nadja Soares	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1134	833724	Francisca Neiba de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1135	182387	Francisca Neila da Silva Colleone	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1136	26931	Francisca Nilza Costa de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1137	128232	Francisca Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1138	35510	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1139	183294	Francisca Pinheiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1140	182551	Francisca Pinho Alves	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1141	39801	Francisca Renata Marques de Assunção	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1142	134148	Francisca Roberta J. Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1143	2676	Francisca Rodrigues de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1144	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1145	113332	Francisca Teodora da Costa Filha	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1146	32798	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1147	272584	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1148	64113	Francisco Americo Martins Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1149	183145	Francisco Amuntaria Victor	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1150	873944	Francisco Augusto Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1151	45882	Francisco Carlos Gomes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1152	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1153	191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1154	50344	Francisco Chagas Rodrigues de Holanda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1155	114596	Francisco Claronilson Vieira da Siilva	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1156	114596	Francisco Claronilson Vieira da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1157	129090	Francisco das Chagas Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1158	243543	Francisco de Assis Hotong Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1159	70160	Francisco de Assis Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1160	102153	Francisco de Assis Silva Cuellar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1161	250001	Francisco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1162	18631	Francisco dos Prazeres das Chagas	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1163	114801	Francisco Fialis Diniz	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1164	70417	Francisco Haroldo Araújo Vilarinho	Professor Nivel II - Matemática	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1165	807993	Francisco Jonas de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1166	192360	Francisco Jose Amaral dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1167	184648	Francisco Leonilson Carlos de Souza	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1168	122672	Francisco Luciney da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1169	113986	Francisco Magalhaes de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1170	113986	Francisco Magalhães de Souza	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1171	197302	Francisco Marquelino Santana	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1172	197302	Francisco Marquelino Santana	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1173	330001	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1174	198235	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1175	93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1176	182022	Francisco Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1177	81175	Francisco Silva Felicio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1178	29274	Francisco Silva Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1179	65012	Francoise da Silva Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1180	161365	Franklin de Carvalho Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1181	183088	Franklin de Carvalho Barros	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1182	121210	Franklin Wecshimozesk Novisky	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1183	96108	Frankneide Paes da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1184	135964	Frankneide Paes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1185	46930	Frederico Carvalho Aldunate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1186	274788	Gabriela Anastácio Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1187	325730	Gabriela Anastácio Rodrigues	Especialista/supervisao	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1188	71431	Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1189	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1190	326985	Gean Carlos Santos da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1191	302770	Gean Carlos Santos da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1192	132605	Geane Rocha Gomes Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1193	184036	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1194	40626	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1195	113663	Geanilce Camilo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1196	326770	Gecilene de Sousa Nunes Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1197	179665	Gecilene Lemos Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1198	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1199	48018	Gedeilza Guimaraes de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1200	184606	Gedoci Ruas Wolff	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1201	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1202	35502	Geivani Pinto de Souza Silva	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1203	326224	Geiziane Padilha dos Santos Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1204	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1205	245812	Geni de Oliveira Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1206	110081	Geni de Oliveira Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1207	1826	Geni Ferreira dos Santos	PROF PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1208	1511	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1209	33431	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1210	112706	Genice Rosa de Souza Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1211	177510	Genilse Berkembrock	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1212	329286	Genykelly Almeida da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1213	182428	Georgia Claudia da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1214	182428	Georgia Cláudia da Silva Oliveira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1215	102301	Geovani Afonso Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1216	51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1217	248791	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1218	65360	Gerlliany Fernandes de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1219	125105	Gervasio Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1220	129165	Gescilene Rodrigues de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1221	324848	Gesiane Nascimento Lima Correa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1222	327570	Gesianny Carvalho Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1223	111287	Gesilandia Gomes de Barros Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1224	182858	Gesmari Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1225	111253	Gesmari Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1226	323890	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1227	110031	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1228	111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1229	48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1230	100173	Gigliane Cristina Alves Alencar	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1231	133976	Gigliane Linhares da Conceição Tenório	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1232	38465	Gigliane Rodrigues do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1233	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1234	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1235	104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1236	213794	Gildete Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1237	176736	Gildete Rodrigues de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1238	178170	Gildo Francisco dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1239	187098	Gilma do Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1240	184466	Gilma do Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1241	66606	Gilmar Martins	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1242	131970	Gilmar Neves da Silva	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1243	131970	Gilmar Neves da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1244	33754	Gilmara Aguiar de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1245	329608	Gilmara Conceição dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1246	65971	Gilmara Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1247	28771	Gilmara Silva Pontes	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1248	101642	Gilmario Oliveira de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1249	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1250	178443	Gilson Rodrigues de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1251	49131	Gilson Rodrigues de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1252	178576	Gilvana Aparecida Abatti	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1253	64048	Gilvana Silva Pontes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1254	64048	Gilvana Silva Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1255	32186	Gilvanda Dias Brito	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1256	122763	Giovania Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1257	327123	Girlane Dias da Silva Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1258	325804	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1259	249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1260	48042	Gisele Rodrigues Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1261	48042	GISELE RODRIGUES LEMOS	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1262	26832	Giselle Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1263	283705	Gislandia Santiago Coelho	PROFESSOR NIVEL III	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1264	108078	Giucilane da Silva Dalbem	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1265	275512	Giuliana Colombo Bastos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1266	110776	Glauber Araujo Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1267	64618	Glaucia Junia Costa de Freitas Cabral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1268	199697	Glaucia Lopes Negreiros	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1269	28341	Glaucia Lopes Negreiros	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1270	134180	Glaucia Pereira Lemos	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1271	324830	Glauciane Borges e Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1272	109323	Glauciene Gomes de Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1273	50691	Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1274	97495	Gleice Roca Dionizio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1275	34851	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1276	176520	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1277	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1278	327850	Gleidenira Lima Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1279	263864	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1280	71473	Gleucione Teresa de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1281	110106	Gleyciane Silva Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1282	330613	Gleyciane Silva Raposo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1283	178188	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1284	297334	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	PROFESSOR NIVEL III	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1285	176645	Goncalo Monteiro Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1286	270877	Goreth Martins de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1287	11908	Graça Tome Dermoni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1288	48498	Graça Tome Dermoni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1289	12930	Grace Sherley Denny Fonseca	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1290	187014	Grace Sherley Denny Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1291	331364	Graciele Ferreira Brandão de Mesquita	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1292	185117	Graciete Flores Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1293	132697	Graciete Ramos das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1294	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1295	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1296	204686	Gracimeire Lima Martins	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1297	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1298	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1299	1710	Guilherme Isaias de Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1300	49900	Gustavo Cunha Margonar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1301	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1302	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1303	22723	Helaine Trajano de Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1304	99863	Helen Lucy dos Santos Lesniesky	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1305	179673	Helena da Cruz Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1306	110685	Helena Grazilene Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1307	68644	Helena Grazilene Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1308	270885	Helena Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1309	48448	Helena Oliveira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1310	65252	Helena Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1311	104547	Helenice Nascimento Melo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1312	242561	Heleny de Brito Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1313	47127	Heleny de Brito Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1314	324715	Helexandra Martins de Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1315	181016	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1316	47614	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1317	324525	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1318	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1319	249327	Hélica Alves dos Santos Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1320	26965	Heloisa Coelho Justino	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1321	187022	Heloisa Coelho Justino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1322	327222	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Especialista em Educação Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1323	324632	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1324	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1325	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1326	176546	Hercilio Vargas Porto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1327	247123	Herica Patricia Souza de Magalhães Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1328	125238	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1329	111401	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1330	114512	Hilda Paes Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1331	212853	Hiroko Sudo Kuroda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1332	134916	Hiroko Sudo Kuroda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1333	65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1334	65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1335	67018	Hosana da Silva Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1336	58851	Hosana da Silva Batista	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1337	48323	Hosana Maria Costa Sena	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1338	262593	Hosana Maria Costa Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1339	16114	Humberto Viana da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1340	113712	Ialete Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1341	43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1342	35411	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1343	110867	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1344	245730	Icaro Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1345	244161	Idelucia Marinho Silva Leal	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1346	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1347	102310	Idison Felini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1348	125246	Ieda Leal Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1349	268500	Iênica Silva de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1350	71887	Iete Vieira Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1351	111998	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

1352	248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1353	190471	Ilma Bezerra Lopes	Monitor de Ensino	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1354	69915	Ilma Candido Veloso	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1355	218273	Ilza Casimiro da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1356	65244	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1357	112467	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1358	326703	Ilzomar Gama de Araújo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1359	110850	Iná Andréia Braga Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1360	869910	Inacia Maria Freitas Guterres	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1361	184110	Inara Regina Matos dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1362	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1363	176603	Inez Will Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1364	270893	Íngride de Oliveira Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1365	64030	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1366	111443	Ionan Santos de Faria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1367	29753	Ionira Melo da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1368	48274	Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva	Professor Nivel I	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1369	182808	Iraci Dias dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1370	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1371	212986	Iraci Tavares da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1372	67448	Iraneide dos Santos Pereira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1373	69478	Irany De Oliveira Lima Moraes	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1374	183236	Irene Oliveira Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1375	176562	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1376	30221	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1377	324731	Iris de Oliveira Sousa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1378	30172	Iris Delmar Nunes Brandao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1379	883076	Irismar Ferreira Modesto	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1380	31196	Irismar Silva de Melo Nunes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1381	177700	Irisnilce Lopes de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1382	267478	Irisvalda de Carvalho Mata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1383	184970	Irleide Silva de Melo	Professor Nível I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1384	28193	Irma dos Santos Guimaraes	Prefessora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1385	28193	Irma dos Santos Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1386	325127	Isabel Cipriano Amorin Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1387	30213	Isabel Cristina Mendonça da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1388	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1389	33994	Isabel Pereira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1390	34000	Isabel Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1391	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1392	31120	Isadora Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1393	176620	Isangela de Souza Normando Bernardo	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1394	117210	Ismarcia Teles Ocimar	Monitor de Ensino	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1395	111352	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1396	65096	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1397	325284	Iule Magalhaes de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1398	135443	Iuri Tiago Souza de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1399	65046	Iva Neves Ferraz da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1400	113796	Ivan da Conceicao Malta	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1401	24315	Ivanaldo Leite da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1402	177693	Ivaneide Alves de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1403	68678	Ivaneide de Souza Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1404	129785	Ivaneide Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1405	122747	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1406	66416	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1407	247686	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1408	19200	Ivanete Saskoski Caminha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1409	309098	Ivania Soares Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1410	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1411	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1412	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1413	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1414	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1415	297863	Ivelmar Lopes Mendonça	PROFESSOR	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1416	272840	Ivelmar Lopes Mendonça	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1417	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1418	22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1419	95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	Especialista em Educação	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1420	64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1421	102773	Iviliane Glauce Silva de França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1422	187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1423	124777	Ivone Alves de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1424	102228	Ivone Alves Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1425	13582	Ivone do Socorro Mendonça Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1426	33457	Ivoneide dos Santos Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1427	113820	Ivoneide Morais da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1428	12914	Ivoneide Silva de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1429	178435	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1430	11693	Ivonete da Silva Marques de Melo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1431	177502	Ivonete de Jesus Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1432	32938	Izabel Cristina da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1433	110578	Izabel de Souza Carvalho Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1434	101064	Izabel Viegas de Souza Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1435	134974	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1436	100454	Izabela Regina de Sousa Alexopulos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1437	279514	Izade Lima Gaudino	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1438	212994	Izailda Salazar Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1439	70912	Izaneide da Luz Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1440	200006	Izolina Pires de Figueiredo Lobo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1441	1001613	Jaberline Costa de Lima	Professora Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1442	133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1443	326167	Jacinto Barboza Wasczuk Junio	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1444	183790	Jacira da Cunha Alves Feitosa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1445	64130	Jackson Santos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1446	48654	Jackson Santos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1447	66333	Jacqueline Pereira Jardim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1448	110660	Jacqueline Pereira Jardim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1449	182618	Jacqueline Rejane Carneiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1450	830465	Jadyael Cristina da Silva Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1451	185828	Jailson Dias dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1452	34455	Jailson Legal Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1453	328270	Jailson Legal Lopes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1454	130146	Jailson Pinheiro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1455	130030	Jaiza Ferreira Silvio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1456	109620	Jakeline Chagas França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1457	184276	Jamariqueli Militino Facini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1458	324541	Janaina Cassia Brito dos Santos Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1459	330530	Janaina da Silva Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1460	49925	Janaina Ferreira de Lima Véras	Professor Nível III	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1461	110718	Janaina Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1462	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1463	329517	Janaina Pereira de Jesus Dourado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1464	329707	Janaira Pricila da Silva Castro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1465	113506	Janayara Dede de Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1466	117251	Jancineide Maria da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
1467	191982	Janderleia Lobo da Silva Cortez	Monitor de Ensino	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1468	3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1469	213752	Janderson Ribeiro Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1470	247743	Jane Arruda dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1471	67274	Jane Lucia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	15/10/2021	30/10/2021

1472	129040	Jane Meire Saldanha de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1473	119900	Janeide Rosa Tomaz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1474	112532	Janete Barros Franco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1475	324947	Janete Queiroz de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1476	109894	Janete Teresinha Kessler	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1477	245565	Janice Rosa Silva Botelho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1478	181710	Janilce Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
1479	66078	Janilene Monteiro Nery	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1480	185050	Janilson Ribeiro Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1481	182791	Janio Agostinho Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1482	69163	Janio Agostinho Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1483	65905	Jaquelene Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	06/09/2021	20/09/2021
1484	181900	Jaquelene Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	06/09/2021	20/09/2021
1485	133596	Jaqueline Alves de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1486	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1487	262080	Jaqueline dos Santos Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1488	33192	Jaqueline Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	18/07/2021	01/08/2021
1489	135410	Jaqueline Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	18/07/2021	01/08/2021
1490	247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1491	112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1492	176687	Jardelina Valente dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1493	13144	Jarlana das Graças Alves Serra Davy	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1494	303131	Jean da Silva Dourado	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1495	779415	Jean Gargarim Carvalho da Silva Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1496	248940	Jeane Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1497	29125	Jeane da Silva Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1498	3351	Jeane das Chagas Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1499	183517	Jeane de Carvalho da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1500	98980	Jeane Ferreira dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1501	326836	Jeane Laddaga Dias Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1502	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1503	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1504	120311	Jerciney Viana de Faria	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1505	61416	Jesabel Cristina Silva Pinto	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1506	74427	Jesse Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1507	325763	Jessica Campos	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1508	132655	Jessica da Silva Lopes Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1509	325193	Jéssica Leigue Marinho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1510	110833	Jessica Naiara Pontes França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1511	65773	Jessica Naiara Pontes França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1512	309288	Jessika Pessoa Simeão	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1513	262098	Jesuíta Souza Alencar Machado	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1514	117574	Jivaneide de Paula Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1515	181321	Joana Amelia Moreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1516	266438	Joana D Arc Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1517	19564	Joana D' Arc Vieira de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1518	249947	Joana Darc Bezerra da Conceição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1519	114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1520	327330	Joana Darc de Carvalho Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1521	70954	Joana dos Santos da Conceicao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1522	330944	Joana Paula de Araujo Macedo Campos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1523	177346	João Alves Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1524	185150	Joao Batista de Castro Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1525	324418	João Batista Pereira	Professor	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1526	328105	Joao Bosco Mendes Aires	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1527	243973	Joao Carlos Lima Tome	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1528	65286	Joao Carlos Lima Tome	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1529	21535	Joao de Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1530	190447	Joao de Souza Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1531	75251	Joao Duarte Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	30/07/2021

1532	115304	Joao Herbety Peixoto dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1533	124785	Joao Maria Galdino de Morais	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1534	54023	Joao Matos Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1535	361370	Joao Nunes Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1536	869323	Joao Santana da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1537	274548	Jocelina Duarte de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1538	325300	Jocilene Macedo da Silva Almeida	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1539	199407	Jocimara Maria Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1540	124298	Jocineide Alves Mendes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1541	19374	Joel Balduino da Silva Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1542	181925	Joel Lopes Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1543	112690	Joel Lopes Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1544	335613	Joelcimar Sampaio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1545	329632	Joelia Araujo Neponuceno	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1546	134726	Joelma Alves Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1547	67612	Joelma Alves Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1548	71754	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1549	110346	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1550	185068	Joelma de Freitas Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1551	208150	Joelma dos Santos Noronha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1552	185472	Joelma Ferreira dos Santos Abreu	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1553	67480	Joelma Saldanha de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1554	128828	Joelma Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1555	66581	Joelma Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1556	116030	Joelmo Antonio dos Santos Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1557	22567	Joelson Chaves de Queiroz	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1558	181818	Joelson Ferreira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1559	66325	Joelson Ferreira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1560	125775	Joelza dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1561	329038	Joice Pimentel De Freitas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1562	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1563	50352	Jonas Ramos Cipriano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1564	574873	Jonir Tavares de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1565	18260	Jorge Lourenco da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1566	69907	Jorge Luiz da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1567	218322	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1568	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1569	27252	Jose Abreu Lemos Junior	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1570	68454	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1571	121616	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1572	809510	Jose Almir Vieira Viamonte	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1573	71598	Jose Alvaro Costa	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1574	102062	Jose Alves Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1575	195223	Jose Antonio Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1576	96405	Jose Aparecido Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1577	326977	Jose Augusto Chaves Rica	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1578	440082	Jose Carlos Chaddad	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1579	121286	Jose Carlos Gomes Carneiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1580	188632	Jose Clenio Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1581	33902	Jose da Silva Ramalho Sobrinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1582	113944	Jose de Anchieta Pinheiro	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1583	113944	Jose de Anchieta Pinheiro	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2121
1584	324814	José de Sousa Pereira França	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1585	58017	Jose Dionizio do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1586	271718	Jose dos Reis Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1587	69254	José Faustino da Rocha	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1588	48604	Jose Fernandes Lima Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1589	181298	Jose Francisco Braz da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1590	113887	Jose Francisco de Araújo Ferreira	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1591	71407	Jose Iva Bezerra Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1592	343046	Jose Jorge da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1593	2775	Jose Luiz dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1594	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1595	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1596	3468	Jose Maria Celestino de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1597	242363	Jose Maria de Lima Bezerra	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1598	28531	Jose Nazareno Constantino da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1599	181917	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1600	22310	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
1601	179186	Jose Pereira dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1602	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1603	327032	José Roberto do Carmo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1604	27038	Jose Rodrigo da Silva Rondon	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1605	114281	Jose Zacarias Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1606	111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1607	111534	Josefa Claudia Batista da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1608	247115	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1609	134610	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1610	13970	Josefina Santana Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1611	135650	Joselane Neves da Silva Camillo Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/08/2021	06/09/2021
1612	9614	Joselene Alves Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1613	105206	Joselene Alves Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1614	185191	Joseli Berkembrock	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1615	13136	Joseli da Silva Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1616	97552	Joselina Gaspar de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1617	109646	Joselma Gurgel Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1618	177495	Josemilda Nery Sordi	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1619	128810	Josemilda Nery Sordi	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1620	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1621	318990	Joseneide Maciel dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1622	132457	Josenilce Queiroz de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1623	113788	Josete Araujo de Queiroz Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1624	118490	Josiane Andrade da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1625	282640	Josiane de Freitas Pacó	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1626	109141	Josiane Spinelli	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1627	32996	Josiane Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	19/07/2021	02/08/2021
1628	110156	Josiane Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1629	189375	Josiel Rabelo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1630	31055	Josilandia Silva Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1631	109993	Josilandia Silva Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1632	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1633	124264	Josilene Andrade Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1634	135831	Josilene Jefries da Silva Munhoz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1635	179657	Josina Sales Gomes da Silva	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1636	66953	Josina Sales Gomes da Silva	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1637	212548	Josineia Araujo Pereira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1638	3947	Josineide Macena da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1639	103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1640	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1641	207193	Josy Costa Silva Sarmento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1642	115221	Josy Maria Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1643	114497	Jotaci Gomes da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1644	184862	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1645	70962	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1646	193615	Jozeane Oliveira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1647	32805	Jozias Lucas Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1648	71142	Juane Alencar Gouveia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1649	109927	Juane Alencar Gouveia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1650	111386	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1651	67224	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1652	225492	Jucilene Freitas de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1653	36691	Jucilene Graminholli dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1654	93782	Jucineia Reis Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1655	188161	Judite Aparecida Biet	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1656	184854	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1657	135930	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1658	22864	Judithe Nascimento Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1659	111691	Julhana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1660	22450	Julhana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1661	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1662	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1663	16586	Julian Leandro Pessoa do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1664	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1665	67315	Juliana de Matos Camurça Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1666	45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1667	242454	Juliana Mendonca de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1668	12203	Juliana Teotonio de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1669	132978	Juliane Lima de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1670	323940	Juliany Iris Dionizio Filgueira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1671	99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1672	120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1673	324864	Julieta Ferreira dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1674	67960	Julieta Nunes de Magalhães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1675	119695	Julieta Nunes de Magalhães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1676	84757	Julio Gonçalves Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1677	66531	Jullinette Lopes de Carvalho Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1678	326943	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1679	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1680	884470	Juracy Guedes da Silva	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1681	28110	Juracy Queiroz Freitas de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1682	189440	Juscelino Fabricio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1683	11940	Juscimara Campos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1684	135030	Jussara Angelica Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1685	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1686	326886	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1687	129404	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1688	329757	Karem Taleessa Amaral de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1689	191635	Karen Nogueira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1690	115453	Karina França de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1691	45840	Karina França de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1692	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1693	35213	Karla Denise Martins Leite	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1694	111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1695	325565	Karla Suely Brasil da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1696	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1697	50112	Karoline Karen Jorge Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1698	3971	Karoline Karen Jorge Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1699	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	Especialista em Educação	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
1700	327644	Kathely Chaves Ferreira Flexa Tho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1701	243940	Katia Avelino de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1702	27153	Katia Avelino de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1703	50080	Katia Fernandes Fonseca	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1704	133314	Katia Maria de Sousa Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1705	65666	Katia Regina dos Santos Neri	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1706	104216	Katia Silene Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1707	243387	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1708	216243	Katiuscia Valeria Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1709	133885	Keice Emanuele Franca da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1710	262733	Keila Camello de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1711	243370	Keila Gonçalves de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1712	34702	Keila Gonçalves de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1713	82131	Keilah da Cruz Paixão	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1714	212556	Keilla Vivianne dos Santos Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1715	327760	Kele Aparecida Castro Godoy Farias de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1716	248246	Kelen Cristina Cavalcanti Martins	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1717	271023	Kelia Pereira Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1718	132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1719	70110	Kelloisa Carioca de Holanda Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1720	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1721	182345	Kelma Soares da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1722	270075	Kelma Soares da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1723	101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1724	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1725	69940	Kesia Souza do Nascimento Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1726	179690	Ketiane Silva de Oliveira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1727	324666	Ketila Batista da Silva Teixeira	Professor	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
1728	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1729	2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1730	24860	Kezia Marazona Leandro Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1731	328072	Kleberson de Souza Mendes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1732	35982	Klyvanir Celina Cruz de Araujo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1733	115271	Lady Uchoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1734	249038	Laede de Souza Carvalho Barata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1735	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1736	64931	Laelia Sampaio Carrascosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1737	261644	Laiane Pereira Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1738	180357	Lais Reis de Castro	Professor NI	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1739	28622	Laisse Andressa Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1740	268385	Laiz de Franca Moreira Linhares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1741	124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1742	19746	Lariette Kemper Santana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1743	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1744	130013	Larzinha Leal de Menezes Rocha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1745	166050	Laudelina Vitorino da Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1746	73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1747	176744	Laura Patricia Lobo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1748	213810	Lauro Barbosa Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1749	180381	Lea Coutinho Evangelista	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1750	51045	Lea Mansur Vale Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1751	113837	Leannye Santos Biavati	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1752	179764	Leda Maria Barbosa Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1753	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1754	177742	Leia Frota Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1755	119348	Leida Mendes Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1756	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1757	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1758	248577	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1759	139552	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1760	121252	Leidemar de Sousa Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1761	262965	Leidiane da Silva França de Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1762	267981	Leidiane Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1763	179251	Leidylandy Lima da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1764	129123	Leidylandy Lima da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1765	71150	Leila Castro de Morais Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1766	129462	Leila Cristiane Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1767	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1768	11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1769	28590	Leni de Souza Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1770	268145	Leni Mesquita de Barros Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1771	34687	Lenir Neves dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1772	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1773	326274	Leonardo Leite de Moraes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1774	198210	Leonardo Vieira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1775	134601	Leonardo Vieira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1776	33655	Leoni Fellini Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1777	276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1778	280868	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1779	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1780	95952	Leonilson Bitencourt Botelho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1781	184648	Leonilson Carlos de Souza	PROF PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1782	19250	Leonir Frazao	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1783	110966	Leoniza da Silva Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1784	191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1785	80557	Leticia Cristina Fernandes Goncalves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1786	323733	Leticia Longo Ramos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1787	26	Lia do Nascimento França Andrade	PROFESSOR NÍVEL II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1788	327470	Liane Campos da Costa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1789	199712	Lidia Maria de Almeida Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1790	110841	Lidia Silva Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1791	4177	Lidiana da Cruz Pereira Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1792	28028	Lidiana Rapôso Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1793	243361	Lidiane de França Nery	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1794	65682	Lidiane de França Nery	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1795	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1796	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1797	212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1798	326910	Lidimar Jane Oliveira Ilário Faial	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1799	198243	Ligia Felicio Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1800	2064	Ligia Felicio Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1801	29315	Ligiane Eliza de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1802	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
1803	36063	Lilha Ruth Texeira da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1804	48365	Lilian Araujo Barbosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1805	328030	Lilian Cabral de Freitas Durães	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1806	328478	Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1807	262361	Lilian de Souza Torres da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1808	182410	Lilian Julia Tavares	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1809	328741	Liliane Correa dos Santos Galvão	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1810	70152	Liliane da Silva Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1811	327587	Liliane Eifler Firme	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1812	249971	Liliane Eifler Firme	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1813	132233	Liliane Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1814	66804	Liliany Aurora Moreira	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1815	328940	Lilyanne Albuquerque da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1816	139445	Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1817	111972	Lindaemberger Uchoa	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1818	183278	Lindamar Barbosa Lacerda Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1819	129760	Lindaura Ebenezer de Oliveira Victor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1820	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1821	199572	Lindinalva Azevedo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1822	129842	Lindomar Kalki Daniel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1823	109670	Lindon Kennedy da Silva Costa	Professor Nivel ii	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1824	166084	Lisangela Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1825	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
1826	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisbôa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1827	177726	Lizane de Paula Pessoa Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1828	305286	Liziane Batista Vicente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1829	180985	Llitsia Moreno Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1830	185365	Loreda Zoraia Oliveira de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1831	272485	Loreni Amorim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1832	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1833	43117	Lourdes Paula da Luz dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1834	49917	Lourdismar Paula da Luz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1835	14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1836	120246	Lourinildes Candido da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1837	114463	Lourismar da Silva Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1838	81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1839	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1840	267741	Luana Aparecida Barros Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1841	276883	Luana de Almeida Santos Parente	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1842	179714	Luana Patricia de Castro Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1843	327488	Luana Priscila de Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1844	66730	Luanna Candeira Macedo	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1845	115312	Lucas da Cruz Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1846	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1847	113184	Lucelia Benicio Esteves	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1848	275257	Lucelia Lopes Neri	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1849	135120	Lucelia Lopes Neri	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1850	181305	Lucenira Veras Brandao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1851	75293	Luci Mary Correa Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1852	125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1853	67737	Lucia Braga dos Passos	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1854	181834	Lucia Braga dos Passos	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1855	213893	Lúcia Ferreira Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1856	212671	Lucia Helena Dantas	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1857	26882	Lucia Helena Ortega	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
1858	213231	Lucia Maria Leite Campelo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1859	153354	Lucia Reis da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1860	29696	Lucia Rejane Trigueiro da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1861	213240	Luciana Andrade de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1862	95986	Luciana Andreia Holtz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1863	70251	Luciana Basilio dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1864	41426	Luciana Cardoso de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1865	128480	Luciana Cardoso de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1866	327214	Luciana Cesconeto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1867	275653	Luciana Dantas Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1868	216251	Luciana de Oliveira Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1869	110487	Luciana de Oliveira Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1870	17641	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1871	48232	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1872	106791	Luciana Nunes de Souza Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1873	47094	Luciana Peres Cardoso Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1874	118275	Luciana Pinto da Silva	Profesor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1875	129678	Luciana Sierra Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1876	330490	Luciana Souza Gaspar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1877	117227	Luciane Carvalho Vieira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1878	36120	Luciane Lina Ferreira de Souza Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1879	327264	Luciane Moreno Marques	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1880	109745	Luciane Pereira Mota de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1881	19663	Luciano Francisco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1882	19548	Luciano Freitas Guarates	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1883	68115	Luciano Pinto da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1884	199754	Lucibet Vicentin	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1885	19837	Luciclede Guimaraes Dantas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1886	171290	Lucicleia Passos de Melo Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1887	326000	Lucicleia Rodrigues Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1888	323923	Lucicleia Rodrigues Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1889	2270	Lucied Lucas de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1890	129488	Luciene da Costa Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1891	323990	Luciene de Sousa Marques	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1892	323220	Luciene de Sousa Marques	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1893	184151	Luciene Maria da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1894	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1895	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1896	179780	Lucileia da Conceicao Silva	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
1897	329377	Lucilene Cristina dos Santos Gonçalves Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1898	9862	Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1899	99912	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1900	130815	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1901	69923	Lucilene Peixoto dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1902	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
1903	124305	Lucilia Duarte de Araujo Cuellar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1904	32136	Lucilia Martins Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1905	21501	Lucimagna Messias da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1906	244608	Lucimar Aparecida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1907	68420	Lucimar Aparecida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1908	326662	Lucimar Araujo da Silva Bispo	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
1909	112673	Lucimar Gomes Paula	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1910	243692	Lucimar Perondi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1911	65930	Lucimar Queiroz de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1912	325664	Lucineia de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1913	196940	Lucineia Jorge da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1914	69105	Lucineia Jorge da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1915	97230	Lucinéia Nunes Leite Aguiar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1916	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/0201
1917	277500	Lucineide Graciano Messias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1918	29357	Lucineide Souza de Morais Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1919	110651	Lucinete Alves Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1920	113366	Lucio Roberto Macedo Guedes	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1921	23804	Lucio Roberto Macedo Guedes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1922	125684	Lucivania Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1923	132572	Lucy Mara Camacho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1924	249640	Lucyete Maio Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1925	3674	Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1926	856510	Luiz Carlos de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1927	29390	Luiz Carlos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1928	50378	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1929	134784	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1930	232728	Luiz Pereira Braga	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1931	248155	Luiz Rodrigues de Lima Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1932	179178	Luiza da Silva Teixeira	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1933	176810	Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1934	37243	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1935	179293	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1936	184664	Luiza Domingos Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1937	133281	Luiza Nobue Enomoto Nanami	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1938	12774	Luiza Oliveira Bento de Melo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1939	213207	Luiza Ramos de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
1940	204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1941	132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1942	102020	Luzia da Conceicao Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1943	124834	Luzia de Maria Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1944	185175	Luzia Deuslani Souza do Nascimento	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1945	199861	Luzia dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1946	297194	Luzia Lacerda de Souza	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1947	191461	Luzia Lacerda de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1948	109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1949	178410	Luzia Penha Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

1950	29943	Luzia Petry Dalazen	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1951	176778	Luzia Petry Dalazen	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1952	185456	Luzia Veleida de Almeida Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1953	274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1954	183228	Luziete da Silva Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1955	68818	Luziete da Silva Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1956	49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1957	135310	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1958	35297	Luzinete Barros Aquino da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1959	37392	Luzinete Barros Aquino da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1960	883315	Luzinete Piva Fabiszaki	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1961	64452	Maciele Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1962	122193	Macya Soraya de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1963	126476	Madel Gladys Xabregas Santa Brigida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1964	179607	Maeli Ferreira da Silva	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1965	32110	Magaly Pereira Braga Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1966	132481	Magaly Pereira Braga Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1967	23094	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1968	181967	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1969	110800	Magda Maria de França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1970	303983	Magna Carvalho Martins	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1971	136368	Magna Ricci de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1972	113671	Magno Roberto Lobo Neves	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
1973	48000	Magnolia Santana de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1974	324740	Maiana Silva Barreto	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1975	133108	Maicon Jose Ferreira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1976	82537	Maicon Jose Ferreira da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1977	327380	Maicon Ramos Paschuini	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1978	184325	Maique Nelson Castro de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
1979	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1980	22020	Maisa Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
1981	113564	Malder Garcia dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1982	177280	Malzira Dos Santos Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1983	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1984	258568	Manoel de Lemos Filho	Professor Magistério	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1985	883580	Manoel Lourenco Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1986	181214	Manoel Messias Dutra Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
1987	31427	Manoel Suarez Sanchez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1988	329111	Manuela de Lima Campos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1989	245945	Mara Amelia Prestes do Nascimento Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1990	302654	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR 1. E 2. GR. DIV N. 4	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1991	122151	Mara Batista de Lima Freire	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1992	183898	Maracelle Fereira de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
1993	133158	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1994	199655	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1995	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1996	181190	Marcela Terezinha Ferrari	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1997	28862	Marcela Terezinha Ferrari	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1998	32590	Marcele Santana Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
1999	212870	Marcelino Miranda Rodrigues	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2000	139685	Marcelo da Silva Rocha	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2001	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2002	108218	Marcelo Ferreira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2003	92817	Marcelo Lima de Araujo	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2004	2858	Marcelo William Pedrosa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2005	125915	Marcia Adriana Shockness da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2006	182180	Marcia Amorim de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2007	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

2008	97883	Marcia Aparecida Amorim	Especialista em Educação	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2009	323725	Marcia Aparecida Nunes Dias Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2010	111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2011	116592	Marcia Bertuci de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2012	39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2013	174730	Marcia Cristina de Souza Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
2014	110726	Marcia Cristina Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2015	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2016	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2017	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2018	95944	Marcia de Amorim Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2019	71027	Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza	Professor NII	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2020	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2021	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2022	176372	Marcia Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2023	109274	Marcia Jaqueline Renon	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2024	326960	Márcia Michele Novaes da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2025	112657	Marcia Nascimento Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2026	27012	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2027	110635	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2028	16073	Marcia Regina da Silva Borges	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2029	330605	Marcia Silva dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2030	176992	Marcia Tereza Barros de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2031	71100	Marcia Thelmisse Goncalves de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2032	85995	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2033	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2034	133512	Marcileia Fernandes dos Santos Costabeber	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2035	71580	Marcilene Barros Luiz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2036	243147	Marcilene de Sa Monteiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2037	68610	Marcilene de Sa Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2038	213968	Marcilene Silva Paes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2039	324377	Marcio Pietre Coelho da Cruz	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2040	181975	Marco Antonio Gondim	Professor Nivel II	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2041	9080821	Marcos da Silva Assuncao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2042	328361	Marcos de Sousa Martins	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2043	12104	Marcos Jose de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2044	246092	Marcos Paulo Costa Neira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2045	102385	Marcus Arturo Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2046	33473	Margaret de Sousa Santos Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2047	48224	Margarete Ramos Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2048	110908	Margarete Ramos Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2049	30908	Margareth Ferreira Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2050	103094	Margareth Flores Demetrio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2051	68950	Margareth Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2052	33522	Maria Alcirene da Silva Costa	Professor Nivel I	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2053	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2054	178261	Maria Aleluia Martins Beleza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2055	244971	Maria Alice Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2056	114736	Maria Alnecy Augusta de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2057	177230	Maria Alves Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2058	50203	Maria Ana Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2059	327090	Maria Andruchevitz	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2060	134883	Maria Angela Simoni Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2061	139040	Maria Antonia Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2062	112508	MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERAS	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2063	279986	Maria Antonieta Nascimento da Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2064	179558	Maria Aparecida Benevenuto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2065	204520	Maria Aparecida Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2066	69866	Maria Aparecida Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2067	75300	Maria Aparecida de Carvalho Duarte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2068	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2069	326472	Maria Aparecida dos Santos Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2070	3980	Maria Aparecida Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2071	125824	Maria Aparecida Moreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2072	124925	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2073	67240	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2074	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2075	135188	Maria Aparecida Vasconcelos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2076	68701	Maria Augusta da Silva Lima E Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2077	114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2078	330910	Maria Aurineide Nunes Silvestre Neves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2079	114174	Maria Auxiliadora Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2080	125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	Professor Nivel II	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2081	39265	Maria Auxiliadora de Sousa Araujo Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2082	70376	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2083	189242	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2084	328395	Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2085	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2086	125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2087	30271	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	Especialista em Educação	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
2088	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2089	133661	Maria Auxiliadora Vicente de Sousa de Sales	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2090	29258	Maria Benedita do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2091	275810	Maria Betânia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2092	34934	Maria Celia da Conceicao	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2093	70946	Maria Celia de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2094	135873	Maria Celia Gonçalves de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2095	69882	Maria Celina Amaral Aragao	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2096	119736	Maria Cidomar de Oliveira Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2097	2254	Maria Cilene Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2098	51566	Maria Clarice da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2099	34207	Maria Claudiana da Silva Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2100	133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2101	59643	Maria Conceicao Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2102	883828	Maria Conceição de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2103	28052	Maria Conceicao Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2104	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2105	183343	Maria Cordeiro de Aguiar John	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2106	69577	Maria Cordeiro de Aguiar Villacorte	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2107	332312	Maria Correa da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2108	70318	Maria Cristiane Pereira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2109	39893	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2110	135005	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2111	859952	Maria Cristina Pereira Farias Reboucas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2112	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2113	670	Maria Cristina Senn	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2114	125717	Maria da Conceição Brito de Oliveira	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2115	139578	Maria da Conceiçao Costa Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2116	182486	Maria da Conceição Costa Veloso Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2117	111154	Maria da Conceiçao de Souza Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2118	176596	Maria da Conceição Gomes Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2119	183020	Maria da Conceicao Lessa de Souza	professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2120	48620	Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2121	216260	Maria da Conceição Martins da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2122	101494	Maria da Costa Semper	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2123	26981	Maria da Cruz Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2124	109547	Maria da Cruz Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2125	125288	Maria da Gloria Marques de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2126	110114	Maria da Gloria Marques Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2127	246498	Maria da Gloria Nery da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2128	111758	Maria da Gloria Nery da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2129	119702	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2130	64501	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2131	185274	Maria da Paz Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2132	132217	Maria da Paz Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2133	52994	Maria da Penha Candido Veloso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2134	182262	Maria da Penha dos Santos Sodre	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2135	330010	Maria das Dores da Silva Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2136	307886	Maria das Dores de Lima Cardoso Abati	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2137	118010	Maria das Dores Marinho da Gama	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2138	117607	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2139	102533	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2140	131441	Maria das Gracas Faria Villela de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2141	561713	Maria das Graças Pinho da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2142	134346	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2143	44834	Maria das Graças Serra da Silva	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2144	126137	Maria das Gracas Tome Servalhe	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2145	178451	Maria das Gracas Tome Servalhe	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2146	444150	Maria das Neves Leite Maciel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2147	47531	Maria das Neves Oliveira Rios	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2148	50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2149	109753	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2150	68438	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2151	96322	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2152	3236	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2153	530403	Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2154	27236	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2155	33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2156	198251	Maria de Fatima da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2157	86787	Maria de Fatima da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2158	71465	Maria de Fatima da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2159	29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2160	3120	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2161	47565	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2162	115510	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2163	60640	Maria de Fatima Ferreira de Oliveira Rosilho	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2164	18657	Maria de Fatima Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2165	12873	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2166	244088	Maria de Fatima Santos Sousa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2167	111500	Maria de Fatima Santos Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2168	183202	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2169	123844	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2170	131186	Maria de Jesus da Costa Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2171	67828	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2172	110601	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2173	33697	Maria de Jesus Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2174	119810	Maria de Lourdes Silva Valois	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2175	199796	Maria de Lourdes Viana da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2176	66780	Maria de Lurdes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2177	177487	Maria de Nazare Correa Peixoto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2178	377376	Maria de Nazare de Souza Mendes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2179	2585	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2180	31188	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2181	48703	Maria de Nazare Mateus da Silva Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2182	47250	Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira Galdino	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2183	112334	Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2184	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2185	185604	Maria Deusmarina dos Santos Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2186	27814	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2187	302365	Maria do Carmo de Freitas Neves Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2188	190174	Maria do Carmo Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2189	65624	Maria do Carmo Goes Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2190	132630	Maria do Carmo Melgar Garcia Roca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2191	197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2192	125370	Maria do Carmo Pereira da Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2193	213851	Maria do Carmo Pimenta	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2194	33944	Maria do Carmo Pimenta	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2195	187296	Maria do Livramento Aragao Correia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2196	19861	Maria do Livramento Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2197	185430	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Mesquita	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2198	124850	Maria do Perpetuo Socorro Duarte do Vale	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2199	840000	Maria do Rosario Almeida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2200	133372	Maria do Rosario Malta Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2201	34083	Maria do Rosario Malta Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2202	97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2203	111270	Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2204	67951	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2205	4151	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2206	46500	Maria do Socorro Farias de Araujo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2207	70880	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2208	188731	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2209	96810	Maria do Socorro Goncalves Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2210	17980	Maria do Socorro Gurgel de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2211	189234	Maria do Socorro Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2212	125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2213	187212	Maria do Socorro Souza da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2214	69783	Maria Domingas Araujo de Souza Leigue	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2215	131847	Maria Domingas Marques dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2216	184143	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2217	109951	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2218	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2219	181686	Maria Edilena Braga Carril	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2220	121228	Maria Edineide Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2221	326563	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2222	328262	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2223	3707	Maria Elicleide Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2224	216285	Maria Eliselma Pereira da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2225	33060	Maria Elizabete Seti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2226	857237	Maria Elizangela Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2227	199647	Maria Elza Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2228	134271	Maria Enavalda da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2229	111740	Maria Eronilde de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2230	132051	Maria Estella Jesus de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2231	37128	Maria Estella Jesus de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2232	177007	Maria Eunice da Silva Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2233	18748	Maria Fatima de Souza Bonato	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2234	114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2235	326852	Maria Gabriela Dourado Romero	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2236	110693	Maria Gabriela Dourado Romero	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2237	176364	Maria Giovanni Oliveira de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2238	191007	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2239	136144	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2240	112300	Maria Gorete Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2241	132001	Maria Goreth de Souto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2242	376211	Maria Graciete Carvalho Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2243	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2244	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2245	127127	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2246	65674	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2247	176984	Maria Helena Barbosa Farias	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2248	74550	Maria Helena de Souza Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2249	48753	Maria Helena de Souza Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2250	217704	Maria Helena Soares Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2251	135261	Maria Helenice de Farias Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2252	181222	Maria Holanda Gurgel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2253	119661	Maria Ieda Santos de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2254	29878	Maria Ines Leite de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2255	109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2256	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2257	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2258	176570	Maria Ivanete de Freitas Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2259	32260	Maria Ivanete Gomes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2260	113275	Maria Ivanete Gomes de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2261	47028	Maria Izabel da Silva	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2262	110990	Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2263	4440	Maria Jeisa Bernardo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2264	189284	Maria Jesuita Martins Beleza	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2265	124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2266	181380	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2267	21832	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2268	115255	Maria José Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2269	71514	Maria José Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2270	257635	Maria José da Conceição Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2271	246513	Maria Jose da Silva Cardoso Scalzer	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2272	182931	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2273	28350	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2274	125700	Maria Jose de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2275	110205	Maria Jose Ferreira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2276	129686	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2277	68545	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2278	325622	Maria José Lopes Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2279	110420	Maria José Lopes Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2280	114166	Maria Jose Nogueira Muniz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2281	246018	Maria Jose Pinheiro da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2282	111493	Maria Jose Pinto dos Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2283	22997	Maria Jose Rodrigues Neves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2284	109802	Maria Josilene Gomes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2285	112053	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2286	68834	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2287	115057	Maria Julia Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2288	190413	Maria Katia de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2289	179277	Maria Katia de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2290	70061	Maria Laura Hanemann	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2291	122482	Maria Leandra Nisse da Costa Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2292	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2293	218075	Maria Lenilza Silva do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2294	66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2295	112681	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2296	103961	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2297	125395	Maria Lima de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2298	264606	Maria Lindalva da Silva Lobo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2299	216293	Maria Lindalva de Freitas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2300	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2301	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2302	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2303	68446	Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2304	243121	Maria Lucia Carlos dos Santos Lube	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2305	113176	Maria Lucia Dantas	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2306	98568	Maria Lucia de Fatima Araujo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2307	182990	Maria Lucia de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2308	115122	Maria Lucia Magalhaes de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2309	32912	Maria Lucia Oliveira de Mendonça	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2310	298522	Maria Luciane de Oliveira Barros	PROFESSOR CLASSE "C"	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2311	280190	Maria Luciane de Oliveira Barros	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2312	187220	Maria Luciene dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2313	331570	Maria Lucileide Almeida dos Santos do Sacramento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2314	83410	Maria Lucrecia Alves Mota	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2315	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2316	198095	Maria Madalena Laborda de Araújo	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2317	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2318	31766	Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2319	549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2320	183856	Maria Marileide de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2321	185464	Maria Marlene Quinto da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2322	102210	Maria Marta da Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2323	324930	Maria Michele Maia Rocha	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2324	21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2325	135427	Maria Mirleide Veloso de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2326	183682	Maria Mirtes Santos Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2327	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2328	819906	Maria Nazira Freitas de Sá	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2329	124892	Maria Noelise Freitas de Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2330	216368	Maria Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2331	183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2332	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2333	102054	Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2334	182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2335	21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2336	248428	Maria Regina Fernandes da Silva Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2337	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2338	197807	Maria Rosangela Castro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2339	120618	Maria Rosilene Lopes de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2340	66367	Maria Rosilene Rabelo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2341	133471	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2342	113192	Maria Rosinete Gomes de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2343	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2344	197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2345	176950	Maria Sandra de Moraes Freire	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2346	263955	Maria Sandra Sousa do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2347	183947	Maria Santos Arruda	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2348	132431	Maria Sara Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2349	48406	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2350	48068	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2351	324492	Maria Simone Bezerra Canela	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2352	67654	Maria Simone Bezerra Canela	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2353	264135	Maria Soares da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2354	177958	Maria Socorro de Santana	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2355	49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2356	65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2357	181230	Maria Souza Alencar	Professor Nivel I	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2358	308917	Maria Sueli Sousa da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2359	131368	Maria Susie Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2360	329500	Maria Telma de Santiago Marciao	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2361	127325	Maria Umbelina Mendes de Freitas	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2362	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2363	64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2364	267890	Maria Vanda Cortez da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2365	135080	Maria Vanda dos Santos Santiago	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2366	35388	Maria Vanderleia da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2367	862583	Maria Vera Feitoza Fae Maciel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2368	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2369	66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2370	196924	Maria Vilany Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2371	29480	Maria Wilmar Alexandre de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2372	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2373	183814	Maria Zilene Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2374	190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2375	50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2376	363078	Maria Zoraide de Araujo Lopes	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2377	197401	Maria Zuleide de Medeiros dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2378	243444	Mariana Chaves Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2379	177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	Professor Nivel I	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2380	243725	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2381	39810	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2382	187262	Maricelia do Lago Moreira Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2383	82587	Maricelia Galo Zagonel Graef	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2384	180307	Maricelia Silva de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2385	133810	Maricelma Cardoso de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2386	314980	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2387	127300	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2388	12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2389	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2390	181074	Marilene Bezerra Gomes do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2391	29282	Marilene de Almeida Rebelo	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2392	29282	Marilene de Almeida Rebelo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2393	244723	Marilene Freitas da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2394	177320	Marilene Matos dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2395	244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2396	264226	Marilene Nunes Maia dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2397	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2398	64147	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2399	97502	Marilene Quaresma dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2400	125270	Marilene Ramos da Silva de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021

QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2401	104878	Marilene Silvestre Monteiro	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2402	204561	Marilene Vieira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2403	67555	Marilene Vieira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2404	180290	Mariles dos Santos Damasceno	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2405	47573	Marileudo Rodrigues de Assuncao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2406	264036	Marileusa Rodrigues dos Santos Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2407	19720	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2408	108276	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2409	68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2410	67878	Marilia Pereira da Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2411	125692	Marilucy Andre Marques	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2412	3111	Marina Aparecida Gondim da Motta	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2413	111823	Marina da Silva Franco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2414	83460	Marina Ribeiro de Amorim	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2415	111865	Marina Ribeiro de Amorim	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2416	177031	Marina Ruela de Oliveira Alves	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
2417	324971	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2418	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2419	67026	Marinalva Neves Barros Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2420	101981	Marinalva Nogueira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2421	64121	Marineide Gonçalves Correia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2422	327636	Marinelli Ribeiro de Almeida Bissoli Pinto	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2423	82595	Marines Fatima Dudek	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2424	187163	Marinete da Silva Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2425	197427	Marinete de Matos Macedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2426	30677	Marinete de Matos Macedo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2427	182840	Marinete Silva Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2428	187204	Marinez Leite Veras	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2429	177792	Marinilsa de Lima Matos Gonzaga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2430	806672	Mario Charles Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2431	250283	Mário da Conceição Oliveira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2432	67365	Marisa Thalle Aguilar Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2433	26890	Marissâmia Barros dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2434	176653	Maristela Balbinot	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2435	4110	Maristela Kuhn Krause	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2436	132944	Maristela Socorro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2437	248692	Maristela Socorro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2438	248618	Mariuza da Silva Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2439	124917	Mariuza Elias Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2440	276122	Marivalda Pereira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2441	326125	Marivalda Piedade Freitas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2442	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2443	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2444	131574	Marivaldo Bezerra dos Santos Junior	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2445	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2446	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2447	176588	Mariza Salvi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2448	36104	Mariza Salvi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2449	83931	Marizete Nabi de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2450	204380	Marlei Dill	Professor NII	2020/2021	15/07/2021	30/07/2021
2451	121484	Marlene Barbosa Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2452	180141	Marlene Cordeiro de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2453	135203	Marlene Ferreira de Carvalho Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2454	216350	Marlene Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2455	183244	Marlene Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2456	177875	Marlene Moraes Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2457	65757	Marlene Moraes Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2458	542590	Marlene Rodrigues da Silva Benedito	PROF PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2459	176348	Marlene Valeriano Moura	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2460	262030	Marlene Valeriano Moura	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2461	110700	Marli de Fatima da Rocha Monge	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2462	28151	Marli Pedrozo de Moraes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2463	183533	Marli Ramos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2464	199621	Marli Ramos Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2465	121517	Marli Ventura da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2466	303777	Marliene da Silva Viana Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2467	109836	Marlilene Omido Gomes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2468	112475	Marlize Lagos	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2469	68595	Marlize Lagos	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
2470	65500	Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
2471	177304	Marluce Lins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2472	132250	Marlucia Goncalves da Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2473	206377	Marlucia Reis de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2474	32970	Marlucia Reis de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2475	68760	Marly de Lima Ribeiro	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2476	68760	Marly de Lima Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2477	327595	Marta da Silva Duarte de Sousa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2478	99450	Marta da Silva Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
2479	168543	Marta da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
2480	134388	Marta de Oliveira Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2481	177420	Marta dos Anjos Queiroz	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2482	184838	Marta Maria Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2483	262345	Marta Pacheco de Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2484	299413	Marta Rocha Andrade Almeida de Miranda	PROFESSOR NÍVEL II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2485	47557	Marta Sartori	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

2486	109571	Marta Sartori	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2487	262410	Martha Marquezin Demétrio	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2488	33720	Martha Nazif Rasul	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2489	212960	Martha Vieira Soares	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2490	94516	Mary Kathia Santana Ferreira	ESP. EDUC	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2491	135766	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2492	258138	Maurício Malta de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2493	116021	Mauricio Nogueira de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2494	22062	Mauricio Nogueira de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2495	177578	Mauro Celito Bortolozzo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2496	115015	Mauro Jose dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2497	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2498	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2499	181842	Mayr Braga Passos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2500	183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2501	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2502	176786	Meire Ruth Lima do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2503	139627	Meiriam Lopes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2504	120288	Meiriane Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2505	248361	Meiriane Gomes da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2506	181347	Meirilan Serejo Moreno	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2507	66466	Meirizan Filgueira Vaz	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
2508	324278	Melba de Souza Guimaraes	Professor	2020/2021	17/08/2021	31/08/2021
2509	324913	Melba de Souza Guimaraes	Especialista em Educação	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
2510	65872	Melissa Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2511	35255	Melissa Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2512	29638	Menahem Aben - Athar	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2513	68008	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2514	3550	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2515	245440	Michela da Silva Albuquerque Morais	Especialista em Educação	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2516	183690	Michele Alves Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2517	66101	Michele Alves Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2518	117582	Michele Carolina Pinheiro de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2519	330598	Michele dos Santos Alves	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2520	325036	Michele Jochims	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2521	177312	Michele Maria Barros de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2522	213900	Michele Pedrosa da Silva Lima	Professor Nivel I	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2523	263161	Michelem Leite dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2524	136830	Micheline Braga Brandao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2525	68024	Michelle Bernardo Medeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2526	326240	Michelle Francisca Gomes de Araújo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2527	69320	Michelle Francisca Gomes de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2528	329468	Michelli Patrícia Levandovski	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2529	13690	Miguel Lopes de Medeiros Neto	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2530	169210	Miguel Soares da Luz Filho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2531	281098	Miguela da Rosa Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2532	189276	Miguela da Rosa Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2533	325317	Milca Monteiro de Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2534	112243	Milca Oliveira Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2535	9080748	Milva Valeria Garbellini e Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2536	177057	Minadabe de Araujo Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2537	129107	Minadabe de Araujo Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2538	22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2539	64180	Miqueia de Oliveira Nonato Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2540	66920	Mireli Saraiva Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2541	2840	Mireli Saraiva Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2542	94673	Miria Barreto da Silva Mendes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2543	48381	Miria Barreto da Silva Mendes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2544	124876	Miria do Socorro Mendonca de Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2545	220715	Miriam de Amorim Brelaz	Especialista em Educação	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021

2546	244624	Miriam Garcia Constantino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2547	63520	Miriam Godinho de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2548	110643	Miriam Guimaraes Thomaz Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2549	267733	Mirian Domingos Januário	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2550	267733	Mirian Domingos Januário	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2551	177023	Mirian Heloiza da Silva Goes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2552	68404	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2553	30073	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2554	130930	Mirian Paula da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2555	65426	Mirian Pedraca Maciel do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2556	185133	Mirian Pereira da Silva Costa	Professor Nivel I	2020/2021	12/11/2021	16/11/2021
2557	67232	Mirlene Albuquerque Parente Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2558	177768	Mirles Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2559	122920	Mirles Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2560	330051	Mirtaelen Lima de Goes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2561	113803	Mizael de Souza Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2562	178542	Mizael Pessoa Vale	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2563	181454	Mizael Pessoa Vale	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2564	191156	Moari da Silva Brito	Monitor de Ensino	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2565	30700	Moises de Mattos	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2566	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2567	890568	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2568	140682	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2569	113168	Monica Cristina Oliveira de Carvalho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2570	28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2571	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2572	204694	Monica Martins da Silva	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2573	33845	Monica Soares Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2574	11982	Monika Blank Basso	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2575	41790	Monise Adriana Buzo Velho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2576	204777	Mozalina Pereira dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2577	115031	Mozalina Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2578	325531	Munique Vilarinho Furtado	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2579	298796	Myrian Dayane Breves de Santana	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2580	134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2581	107137	Nadia Magno Furtado	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2582	216342	Nadia Maria Feitosa Maia	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2583	181777	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2584	71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2585	96710	Nadir Gomes Costa	Especialista em Educação	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2586	115403	Nadir Gomes Costa	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2587	131657	Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2588	94392	Naftali Sena Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2589	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2590	267626	Naiane Conceição Lima Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2591	330572	Naiara dos Santos Borges	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2592	108622	Naiara Duarte Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2593	119885	Naiara Francisca Viana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2594	110122	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2595	22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2596	71704	Naire Abreu Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2597	330720	Nanci Ramos das Graças	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2598	111477	Nanci Ramos das Graças	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2599	2882	Narciza Teixeira de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2600	64387	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2601	135328	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2602	109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2603	68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2604	323866	Natalia Cristina Rodrigues da Costa Carvalho	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2605	33168	Natan Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021

2606	330928	Natiele Brito dos Reis	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2607	326175	Natiele Nascimento da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2608	182560	Nauzira Pereira de Oliveira	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2609	176926	Nayra Maria Puqueira Ribeiro de Amorim	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2610	213984	Nazian Holanda de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2611	118225	Nefertiteh Franca Quaresma	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2612	212861	Neida Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2613	179152	Neide Gomes Costa	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2614	181868	Neide Terezinha de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2615	3187	Neide Terezinha de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2616	212680	Neider de Oliveira Ferreira Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2617	246224	Neidiane Farias Costa Reis	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2618	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2619	297095	Neile da Penha Lima	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2620	188740	Neima Prestes da Fonseca	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2621	41492	Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2622	65062	Neire Abreu Mota Porfiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2623	176942	Neire Lucia Santos Araujo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2624	183707	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2625	242082	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2626	257601	Nelci de Oliveira Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2627	110502	Nelcilene Alves da Silva Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2628	68727	Nelcilene Amaro Guimarães	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2629	4622	Nelida Morel de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
2630	67422	Nelida Morel de Moura	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
2631	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2632	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2633	9080756	Nelmarina Pereira Gutierres	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2634	102103	Nelson Pereira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2635	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	Professor Magistério	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2636	12485	Neuracy Ferreira Moraes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2637	297532	Neusa Alves da Silva Pereira	PROFESSOR MAGISTÉRIO	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2638	845737	Neusa Benedix	Monitor de ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2639	845737	Neusa Benedix	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2640	67860	Neuza Aparecida de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2641	177825	Neuza Raquel de Fatima Gazolla	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2642	104100	Neuza Vargas	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2643	112491	Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2644	130378	Neuzita Holanda da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2645	22666	Ney Guilherme Baltazar Cardoso	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2646	177437	Neyde Fernandes Rocha	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2647	273673	Nezia Braz Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2648	224452	Nezia Braz Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2649	243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2650	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2651	888381	Nildison Lopes Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2652	3822	Nilson Gonçalves Vieira	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2653	11685	Nilva Medeiros de Lira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2654	245911	Nilva Souza E Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2655	35742	Nilva Souza E Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2656	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2657	105066	Nisia Benicio Caruta	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2658	132010	Nisia Benicio Caruta	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2659	212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2660	185422	Nivia Maria Martins de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2661	70764	Noe Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2662	111980	Noe Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2663	72223	Noeli da Silva Queiroz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2664	397994	Noelia Barbosa de Souza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2665	245622	Noeme Vieira Conceiçao	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2666	856776	Noemia Ferreira da Silva dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2667	101832	Noevil Salete Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2668	187254	Norberto Zausa	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2669	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2670	98766	Nubia Maria Rosa de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2671	98162	Odair Marques Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2672	127432	Odaiza Alves Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2673	268666	Odaselma Vieira Viamonte	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2674	189218	Odaselma Vieira Viamonte	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2675	199663	Odete Carneiro Portela	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2676	117243	Odorisa Barroso Brito	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2677	22153	Olga Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2678	314261	Olimpio Eduardo Spina Pedroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2679	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2680	76704	Olivia Farias Fernandes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2681	109563	Olivia Farias Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2682	94830	Oneide Barbosa de Jesus	Esp. Em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2683	188715	Oneide Macedo Feitosa da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2684	114231	Onildo Guilherme da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2685	116047	Orineia de Oliveira Barroso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2686	329120	Orismeire Morais da Conceição	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2687	182254	Orlando Jose de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2688	327537	Osenilda Francisca de Castro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2689	281478	Osmair Oliveira dos Santos	PROFESSOR	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2690	36724	Osmair Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2691	190207	Osmarina Maria de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2692	861858	Osmires Carvalho de Mendonca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2693	77984	Osorina Emilia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2694	112483	Osorina Emilia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2695	213918	Oswaldo Souza Neto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2696	113746	Otacinete Pereira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2697	327107	Ozana Soares do Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2698	33490	Ozania Silva Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2699	177213	Ozimar de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2700	111030	Ozimar de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2701	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2702	330697	Patricia de Carvalho da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2703	5076	Patricia Guedes de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2704	879215	Patricia Nascimento de Souza Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2705	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2706	274630	Patricia Regina Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2707	129628	Patricia Silva de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2708	64105	Patricia Silva de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2709	267593	Patrícia Sousa Lima de França	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2710	113613	Patricia Valeria de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2711	325820	Patricia Vaz Valerio Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2712	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2713	176752	Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2714	243320	Paula Gonçalves Bortolozzo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2715	111080	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2716	29787	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2717	325177	Paula Melo Santana	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2718	326860	Paula Thaiara Rocha Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2719	329830	Paula Thaiara Rocha Martins	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2720	93758	Pauliana Aparecida de Barros Martins	Professor Nivel II	2020/2021	02/02/2022	16/02/2022
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2721	204644	Paulina Sabina da Conceição Neta	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2722	324310	Paulo Alberto Wrege dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2723	32368	Paulo Antonio Prado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2724	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2725	806590	Paulo Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2726	103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2727	176322	Paulo Henrique Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2728	103870	Paulo Kleber Borges da Silva	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2729	206963	Paulo Reis Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2730	70260	Paulo Roberto dos Santos	Prof. CL III	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2731	183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2732	589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2733	204636	Pedro Adao de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2734	883406	Pedro Gomes de Oliveira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2735	27723	Pedro Miranda Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2736	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2737	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2738	95366	Perla Brilhante Ferreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2739	185612	Placido Jose de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2740	328990	Poliana Teodoro de Jesus	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2741	179756	Pompilio Tiberio Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2742	108920	Pricila Lima de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2743	323741	Primo Franco da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2744	242371	Priscila Assunção Rosas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2745	326927	Priscila Brenha Abreu dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2746	135071	Priscila da Cunha Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2747	129470	Priscila Goncalves Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2748	153263	Priscila Leite Costa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2749	204743	Priscila Oliveira Lima Moraes	PROF. PN II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2750	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2751	65856	Priscila Pontes Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2752	184002	Priscila Ruiz Ferreira	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2753	323684	Priscilla Pantoja	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2754	324980	Profiro Nery da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2755	78148	Queila Eduardo da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2756	3161	Queila Fernandes Belo Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2757	199928	Queilen Roberta Menezes da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2758	29340	Queite Fernandes de Moura	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2759	330465	Queldimar Monteiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2760	65294	Quele da Silva Pacheco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2761	112400	Queli Passos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2762	102492	Queli Regina Correa dos Santos Alcantara	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2763	133265	Quetli Santos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2764	48852	Quezia Meir de Castro Diógenes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2765	267965	Rafael Antônio Ramos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2766	110750	Rafaela Fernandes Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2767	325987	Railda Rodrigues Néry	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2768	125486	Raimunda da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2769	217647	Raimunda de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2770	177850	Raimunda de Castro Esteves Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2771	125460	Raimunda do Amparo Limeira Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2772	183103	Raimunda Gomes de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	15/10/2021	30/10/2021
2773	83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2774	19241	Raimunda Honorato Roza	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2775	218025	Raimunda Irene Alves Serra	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2776	99087	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Especialista em Educação	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021
2777	27608	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021
2778	68032	Raimunda Nonata Ferreira da Silva Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2779	112540	Raimunda Pires Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2780	241753	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2781	118308	Raimundo de Assis Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2782	181826	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2783	33077	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
2784	105678	Raimundo Marcos da Silva Borges	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2785	178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2786	49884	Raimundo Nonato de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2787	180274	Raimundo Nonato de Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2788	199746	Raimundo Nonato Florencio da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2789	270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	PROFESSOR CLASSE "A"	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2790	308131	Raimundo Pereira Goncalves	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2791	308131	Raimundo Pereria Gonçalves	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2792	184680	Raimundo Ramos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2793	47010	Rainagina Maria Assunçao de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2794	324468	Raphael Pereira dos Santos	Professor	2020/2021	14/07/2021	28/07/2021
2795	66854	Raquel Barbosa de Arêa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2796	181313	Raquel de Freitas Ziemann	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2797	262990	Raquel de Souza Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2798	329103	Raquel Ferreira Barbosa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2799	327165	Raquel Florinda de Oliveira Rodrigues	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2800	180993	Raquel Granjeiro de Carvalho Cabral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	CADASTRO	NOME	CARGO	Exercicio	INICIO	FIM
2801	183731	Raquel Pereira Hungria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2802	262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2803	325.135	Raquel Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2804	262270	Raquel Rosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2805	135477	Raquel Santana dos Santos Colito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2806	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
2807	325630	Rayza Gabrielle Matos Brasil de Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2808	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2809	330861	Regiane Mendes da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2810	120254	Regiane Mendes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2811	64535	Regiane Ribeiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	20/09/2021	04/10/2021
2812	218562	Regiane Ribeiro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	20/09/2021	04/10/2021
2813	47846	Regilands Lelo Santiago	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2814	105561	Regilane Lacerda Gonçalves	professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2815	82892	Regina Alves de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2816	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2817	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2818	64296	Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2819	132902	Regina Gil Costa Levino	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2820	324517	Regina Monteiro Pinheiro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2821	120296	Reginaldo Cicero Mariano	Professor Nivel II	2020/2021	13/09/2021	27/09/2021
2822	176860	Reginaldo Medeiros de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2823	77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2824	324575	Regyvanya Alves Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2825	180282	Reinaldo Carneiro de Morais	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2826	324674	Reinaldo Gomes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2827	11718	Rejane Oliveira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2828	268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2829	184028	Rejania Rodrigues Nobre	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2830	48191	Renata Alves Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2831	200056	Renata Augusta Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2832	64733	Renata Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2833	132960	Renata Cristina Codignole	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2834	326696	Renata Daniele Trifiatis da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2835	185580	Renata Fernanda de Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2836	21700	Renata Fernanda de Andrade	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2837	177932	Renato Barbosa Belo	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2838	870090	Renato Correa Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2839	870090	Renato Correa Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2840	184705	Renilse Pereira Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2841	830382	Reyjane Chaves de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2842	257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2843	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2844	47854	Riberson Paiva de Assis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2845	113928	Ricardo Castro da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2846	75558	Ricardo Jose Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2847	71340	Rilzamar da Luz Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2848	139346	Rilzamar da Luz Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2849	65765	Rinara Ribeiro Reis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2850	187048	Risomar Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2851	111857	Risonete Barroso Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2852	22070	Risonete Barroso Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2853	35445	Rita Cassia de Carvalho Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2854	2717	Rita Clara Pinto da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2855	28367	Rita Clara Pinto da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2856	218330	Rita de Cassia de Assis Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2857	66903	Rita dos Santos Conceição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2858	115180	Rita Enilda Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2859	113490	Rita Gracas Bahia Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2860	185266	Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2861	109175	River Cley Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2862	22038	River Cley Amaral	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2863	111063	Roberia Barroso dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2864	70053	Roberia Barroso dos Anjos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2865	96736	Roberlia Coentro Gusmao	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2866	66945	Roberlia Coentro Gusmao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2867	111584	Roberta de Morais Lima Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2868	326604	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2869	127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2870	27442	Roberta Raquel dos Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2871	119637	Roberta Raquel dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2872	46921	Roberta Zabott	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2873	75912	Roberto Ataide Batalha de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2874	322511	Roberto da Costa Fontinele	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2875	178493	Roberto Irineu Santana	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2876	114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2877	114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2878	197410	Roberval Leal Braga	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2879	135922	Robson Almeida de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2880	99813	Robson dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2881	9606	Robson dos Santos Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2882	96091	Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2883	266454	Roger Zapata Lopes	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2884	327082	Rogéria Emerick dos Santos Berçot	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2885	124404	Rogerina de Melo Raposo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2886	17253	Romeu Jose dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2887	109208	Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2888	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2889	886096	Ronildo Vieira de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2890	188947	Ronne Charles Alves Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2891	135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2892	28656	Rosa Candida Martins Queiroz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2893	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2894	132895	Rosa Costa Benigno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2895	117260	Rosa da Purificação Lessa	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2896	31633	Rosa das Neves Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2897	2973	Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2898	190430	Rosa Maria Alves de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2899	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2900	125494	Rosa Maria dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2901	291831	Rosa Maria Ferreira da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2902	96124	Rosa Maria Sales de Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2903	243006	Rosa Pereira da Luz Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

2904	130708	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2905	249004	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2906	883910	Rosalba Araujo Morais	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2907	115388	Rosalene Sales de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2908	4698	Rosalene Sales de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2909	41096	Rosalina Goncalves da Costa de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2910	179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2911	185076	Rosalina Trajano Diniz	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2912	112524	Rosana Brito Dartiballe	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2913	68355	Rosana Brito Dartiballe	Professor Nivel II	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021
2914	216334	Rosana de Oliveira Bezerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2915	185844	Rosana de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2916	329591	Rosana Duarte Carneiro	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2917	243535	Rosana Lazara Moreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2918	45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2919	29100	Rosana Rocha Meira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2920	204321	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2921	68917	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2922	125725	Rosana Socorro Araujo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2923	263898	Rosane de Fátima Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2924	131251	Rosane Leal	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2925	29745	Rosane Seltz Magalhaes	ESP. EDUC	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2926	16825	Rosaneire Moreno da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	02/07/2021	16/07/2021
2927	48737	Rosangela Arend	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
2928	200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2929	128258	Rosangela Braga Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2930	29670	Rosangela Braga Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2931	50394	Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2932	263054	Rosangela de Oliveira Alves de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2933	65632	Rosangela de Oliveira Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2934	328717	Rosangela Feitosa Barros	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2935	20850	Rosangela Leandro de Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2936	176877	Rosangela Maria Alves da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2937	102004	Rosangela Maria Alves de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2938	294398	Rosangela Maria Barbosa de Farias Souza	PROFESSOR	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2939	167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2940	324062	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2941	102913	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2942	64238	Rosangela Nascimento da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2943	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2944	331050	Rosangela Rocha do Nascimento	Professor	2020/2021	16/08/2021	30/08/2021
2945	129066	Rosangela Santos Fontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2946	67547	Rosario de Fatima Rodrigues Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2947	71720	Rosaura Nogueira de Goes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2948	48076	Rosaura Nogueira de Goes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2949	176760	Rose Sheila Colares da Cruz	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2950	29703	Roselane Oscar Quintanilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2951	66648	Roselane Oscar Quintanilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2952	109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2953	22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2954	181561	Roseli Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2955	129983	Roseli da Silva Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2956	247511	Roseli Martins	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2957	101684	Roseli Rocha Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2958	177453	Rosely Feitosa Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2959	68553	Rosely Feitosa Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2960	94037	Rosely Saboia do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2961	121575	Rosely Saboia do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2962	64965	Rosemary Chaves Batista Cavalcante	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2963	94524	Rosemary da Cunha Guedes Maio	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021

2964	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2965	30718	Rosemary Souza de França das Neves	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2966	47987	Rosemary Souza de França das Neves	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2967	89517	Rosemary Valentim da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2968	155532	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2969	297722	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2970	50261	Roseneida Vaz Batista da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2971	65955	Roseneide Ferreira do Carmo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2972	808371	Rosenilce Ramos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
2973	49941	Rosenir Macedo de Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2974	24521	Rosenir Macedo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2975	205585	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2976	68230	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2977	121632	Rosiane Dias Mendes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2978	63545	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2979	129503	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
2980	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
2981	29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2982	207540	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2983	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2984	329153	Rosiane Teixeira Barbosa	Professor	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
2985	3170	Rosicleia Barbosa Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2986	183434	Rosicleia Matias Santana	Professor Nivel I	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2987	257560	Rosicleia Matias Santana	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
2988	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2989	243171	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Especialista em Educação	2020/2021	15/09/2021	30/09/2021
2990	199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	15/09/2021	30/09/2021
2991	204496	Rosileide Freitas de Lima	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2992	114918	Rosileila Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2993	65020	Rosileila Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2994	94376	Rosilene Aparecida Chaves	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2995	133645	Rosilene Aparecida Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2996	65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2997	328783	Rosilene de Miranda Leite	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2998	182684	Rosilene de Souza Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
2999	114827	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3000	22145	Rosilene Meirelles Sudário	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3001	28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3002	327173	Rosilene Souza Alencar	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3003	324955	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3004	263880	Rosimara Araujo Bandeira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3005	114926	Rosimara Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	17/12/2021	31/12/2021
3006	119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3007	328791	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3008	262197	Rosimeire Cristina Cristo de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3009	212580	Rosimeire Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3010	216376	Rosimeire Gomes Vital	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3011	17451	Rosimeiri Bressan Abe	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3012	66052	Rosinei Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3013	139635	Rosineia Lima dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3014	29910	Rosineide Almeida da Silva de Farias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3015	181107	Rosineide Barbosa Sena de Sa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3016	179260	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3017	245424	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3018	177974	Rosineide Monteiro Alves	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3019	262121	Rosinete Costa Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3020	31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3021	63537	Rosiney Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3022	3997	Rosiney Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3023	114860	Rosirene Lima dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021

3024	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3025	135840	Rosivane Costa dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3026	113994	Rossana Maria Braz da Silva Lira	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3027	197287	Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3028	111220	Rozalina Evangelista de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3029	213398	Rozangela Coutinho da Silva Rodrigues	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3030	27955	Roziely Barros Vieira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3031	109943	Roziely Barros Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3032	181800	Rozineire Correa de Franca	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3033	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3034	242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3035	35974	Rubenita Larangeira de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3036	704412	Rubervaldo Saraiva da Silva	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3037	97940	Rucijane Gadelha do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3038	65236	Rucijane Gadelha do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3039	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3040	94400	Rute Arras Brito	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3041	67844	Rute Barboza da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3042	29472	Rute Moral Tuppan	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3043	325870	Ruth de Lima Dantas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3044	863557	Ruth Lima Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3045	125733	Ruth Nogueira Gama	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3046	190992	Ruth Prudencio da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3047	270207	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3048	326530	Sabrina Andressa de Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3049	110677	Sabrina Marques de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3050	67307	Sabrina Marques de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3051	184747	Saida Helane de Carvalho Belfort	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3052	28896	Salem Leandro Moura dos Santos	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3053	29422	Salete Aparecida Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3054	242925	Salete Aparecida Padilha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3055	94300	Salete Bergamaschi	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3056	46632	Salete Fogaça da Silva Santos	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
3057	111104	Salete Fogaça da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	13/10/2021	27/10/2021
3058	129230	Salete Vieira Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3059	50310	Salome Conde Shockness	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3060	29612	Sama Costa Guedes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3061	241852	Samara Ferreira da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3062	66507	Samara Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3063	64410	Samara Helane Lima Neres	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3064	66440	Samaura Alves da Silva Barros	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3065	884123	Samia Cristina Carvalho de Oliveira	Monitor de Ensino	2020/2021	18/10/2021	01/11/2021
3066	112392	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3067	68264	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3068	17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3069	183252	Samia Maria Grangeiro	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3070	64056	Samio Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3071	103747	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3072	183955	Samuel Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3073	214007	Sandra Alexandre Barbosa	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3074	36071	Sandra Aparecida da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3075	10752	Sandra Aparecida Souza da Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3076	303694	Sandra Benedix	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3077	132267	Sandra Breguedo Messias	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3078	1000298	Sandra Breguedo Messias	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3079	46997	Sandra da Silva Carneiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3080	118506	Sandra de Melo Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3081	3004	Sandra de Melo Simplicio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3082	216326	Sandra de Souza Santana	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3083	112070	Sandra Feitosa de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3084	176290	Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3085	213025	Sandra Helene Lemos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3086	181173	Sandra Klaczik	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3087	182238	Sandra Lucia Lima Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3088	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3089	131260	Sandra Mara Souza de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3090	248750	Sandra Maria Arquimim	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3091	47350	Sandra Maria Pinto de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3092	96348	Sandra Maria Pinto de Castro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3093	187866	Sandra Maria Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3094	187874	Sandra Maria Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3095	129082	Sandra Mirleny da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3096	64311	Sandra Moraes de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3097	28391	Sandra Moraes de Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3098	111485	Sandra Moretti Franco	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3099	198441	Sandra Nogueira da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3100	133918	Sandra Nunes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3101	258211	Sandra Prado da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3102	110411	Sandra Prado da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3103	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3104	114661	Sandra Regina da Silva Mercado	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3105	111766	Sandra Regina Lima da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3106	134122	Sandra Saldanha de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3107	176306	Sandra Souza dos Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3108	135948	Sandra Sueli dos Santos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3109	205931	Sandro dos Santos Pardo	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3110	199514	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3111	99201	Santana Amalia Quirino Roberto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3112	67068	Santana Amalia Quirino Roberto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3113	13904	Santo Daniel	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3114	117277	Sara Cristina dos Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3115	178146	Sara Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3116	326365	Sara da Silva Villar	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3117	64940	Sara Neves dos Reis Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3118	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3119	330986	Sarah Sales Sampaio	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3120	135732	Sebastiana da Silva Santana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3121	40923	Sebastiana da Silva Santana	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3122	64915	Sebastiana Nunes Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3123	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3124	26171	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3125	184995	Sebastiao Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3126	16453	Seila Regina Correa Bessa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3127	304436	Seleni Alves de Freita Kaiser	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3128	48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3129	68305	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3130	134875	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3131	126012	Selma da Silva Aleixo Gil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3132	222886	Selma de Almeida Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3133	4804	Selma Marques Carril	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3134	67331	Selma Marques Carril	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3135	820317	Selma Ribeiro Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3136	229353	Selma Salina Diogenes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3137	34223	Semireme Gomes do Nascimento	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3138	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
3139	118598	Sergimar Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3140	182668	Sergio Alves de Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3141	102343	Sergio Montenegro de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3142	48472	Servilha Costa da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3143	124975	Severina Moreira de Brito	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3144	815665	Severino Silva Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3145	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3146	112102	Sheila Alves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3147	94970	Sheila Andreia Ribeiro	Esp. Em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3148	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
3149	13392	Shirlei Holanda Nery	Professor Nivel II	2020/2021	17/07/2021	31/07/2021
3150	199630	Shirley Correia de Sousa da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3151	110470	Shirley de Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3152	69593	Shirley de Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3153	71738	Shirley Nascimento Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3154	183301	Sidia Fabiana Candida da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3155	246183	Sidigley Correia de Figueiredo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3156	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3157	133900	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3158	326795	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3159	36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3160	199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3161	328634	Sidneia Aparecida Ferreira de Araujo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3162	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3163	304353	Sidney Rodrigues Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	09/08/2021	23/08/2021
3164	48927	Silas Luiz Borges da Cruz	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3165	328668	Silene de Freitas Pimentel Barriga	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3166	329310	Silene Marques Teixeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3167	109810	Silmeire Matos do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3168	113762	Silva Regina Gomes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
3169	262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3170	64923	Silvana Correa Leite Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3171	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3172	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3173	303678	Silvana Pessoa Maia	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3174	199060	Silvana Siqueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3175	248395	Silvaneide Maria da Silva Lôbo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3176	135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3177	64212	Silvania Goes da Luz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3178	249790	Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3179	66086	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3180	3244	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3181	113514	Silvia de Souza Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3182	199720	Silvia Gomes Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3183	387333	Silvia Ivone Soares de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3184	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3185	109761	Silvia Maria de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3186	30776	Silvia Maria dos Santos Tomas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3187	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3188	67836	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3189	132225	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3190	11255	Silvia Regina Thomaz da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3191	553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3192	187113	Silvio Ney Leal Santos	Monitor de Ensino	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3193	185448	Simaria Monteiro Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3194	109430	Simaria Monteiro Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3195	98576	Simei Maciel Santos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3196	309014	Simone Bispo dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3197	262395	Simone Cardoso Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3198	129380	Simone Costa Guedes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3199	37508	Simone de Oliveira Matni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3200	65400	Simone de Oliveira Matni	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3201	204462	Simone dos Santos Silva	Professor Nivel I	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021

3202	112384	Simone Maria de Araujo Barata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3203	67935	Simone Marosti	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3204	213132	Simone Matias de Sousa Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3205	131210	Simone Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3206	68876	Simone Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3207	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3208	111600	Simone Severina de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3209	119827	Simony Andrea Souza de Magalhaes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3210	829880	Sinoelia do Nascimento	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3211	113465	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3212	3228	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3213	161357	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3214	46864	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3215	874918	Sirleide Gomes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3216	257627	Sirlene de Assis Carvalho Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3217	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3218	28755	Siuley Alencar Izel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3219	110924	Sivanildo de Sousa Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3220	109703	Solange de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3221	67266	Solange Martins Guerra	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3222	114430	Solange Trajano de Araujo Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3223	245432	Solange Vieira Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3224	181760	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3225	177610	Soliel Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3226	30106	Soliel Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3227	182600	Sonia Benevenuto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3228	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3229	124967	Sonia Izabel Barboza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3230	135302	Sonia Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3231	273590	Sonia Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3232	133968	Sonia Maria da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3233	115297	Sonia Maria dos Santos Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3234	323882	Sonia Maria Ferraz da Cruz Souza	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3235	134510	Sonia Maria Firmo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3236	65608	Sonia Maria Lima de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3237	133992	Sonia Maria Mota de Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3238	330514	Sônia Maria Rodrigues	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3239	188757	Sonia Maria Sousa da Silva	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3240	28300	Sonia Marisa da Silva Montenegro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3241	45783	Sonia Oliete da Silva Roncki	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3242	184797	Sonisley Freitas da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3243	328973	Sonyely Beatriz da Silva Oliveira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3244	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3245	134023	Stefanie Costa Nobrega	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3246	94433	Stefanie Vieira Batista	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3247	244930	Suelane da Silva Campos	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3248	65921	Suelen Bottaro Fernandes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3249	134502	Suelen Gomes de Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3250	66664	Suelen Maia de Souza Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3251	242933	Suelen Marinho Lima	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3252	28507	Suelen Oliveira Augustinho	Especialista em Educação	2020/2021	14/01/2022	28/01/2022
3253	50196	Suelen Oliveira Augustinho	Professor Nivel II	2020/2021	14/01/2022	28/01/2022
3254	16040	Suelen Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3255	99748	Suelen Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3256	131590	Sueli Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3257	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3258	69303	Sueli da Silva Nogueira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3259	108797	Sueli Maria dos Santos Oliveira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3260	204570	Sueli Silva de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3261	32020	Suely de Souza Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3262	114702	Suene Carmo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3263	278045	Suene Figueiredo Alencar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3264	110544	Suleny Caciano Pontes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3265	327074	Susana Rodrigues Parente Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3266	247628	Susana Silvia Bueno de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3267	181701	Sussinete Morais da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3268	213950	Sussinete Morais da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3269	11164	Suzana Rodrigues da Costa	Especialista em Educação	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
3270	67646	Suzana Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/12/2021	30/12/2021
3271	329351	Suzane Karina Rodrigues da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3272	133463	Suzete Martins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3273	41418	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3274	66002	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3275	124941	Suzi Maria da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3276	2733	Suzi Maria da Cunha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3277	135401	Suzielen Andrade de Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3278	178641	Taciana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3279	27187	Taciana Pimentel	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3280	268046	Tácila Paula de Avelar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3281	121096	Tadema Maria Santos Trindade	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3282	48240	Tailo Cristina da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3283	326597	Taina Costa Marques	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3284	329575	Tainara Braga Lima	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3285	263004	Tainara Fernanda Bezerra do Nascimento Nunes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3286	16081	Tais Alves Lourenço	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3287	98740	Taissa do Nascimento Pereira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3288	267577	Taíze Cristina Soares de Araujo de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3289	245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3290	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3291	39851	Talita Façanha da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3292	326068	Tamara Garcia Chagas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3293	324898	Tamara Neves Ferreira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3294	34588	Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper	Professor Nivel II	2020/2021	04/10/2021	18/10/2021
3295	324997	Tamires Cunha de Aguiar	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3296	328535	Tânia dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3297	283797	Tânia dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3298	131318	Tania Maria Cordeiro de Alexandria	Professor Nivel II	2020/2021	15/07/2021	29/07/2021
3299	134304	Tania Maria Fernandes de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3300	71770	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3301	159633	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3302	242123	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3303	68925	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3304	65070	Tânia Pontes da Costa Miranda	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3305	129950	Tania Regina dos Santos Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3306	118514	Tania Regina Lopes dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3307	176398	Tania Socorro dos Santos Pinto	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3308	176330	Tarciana Vieira Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3309	11362	Tathiana Neves da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3310	185290	Tatiana da Silva Andrade	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3311	48422	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3312	39918	Tatiana Marcia Lara	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3313	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3314	129884	Tatiana Vasconcelos da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3315	330663	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3316	179938	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3317	109125	Tatiane da Silva Tavares	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3318	331851	Tatiane Debora Freitas dos Anjos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3319	36716	Tatiane Magalhães Portela	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3320	69072	Tatiane Magalhães Portela	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3321	37574	Tatiane Ximenes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3322	65880	Tatiane Ximenes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3323	96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3324	50451	Telma de Souza Lopes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3325	245276	Telma Maria Arôncio Azevedo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3326	132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3327	335118	Telma Silva Costa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3328	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3329	133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3330	213257	Terezinha de Jesus da Silva Santos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3331	183393	Terezinha de Lara	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3332	28234	Terezinha do Socorro Mendes Fermin	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3333	113978	Terezinha Ferreira de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3334	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3335	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3336	249690	Terezinha Pereira Mota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3337	326448	Thaiane Caroline da Silva Maroto Ventura	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3338	325432	Thaiane Caroline da Silva Maroto Ventura	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3339	94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3340	130600	Thania Kadma Sousa de Araujo	Professora	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3341	73198	Thelma Regina Vieira Marques	Especialista em Educação	2020/2021	01/08/2021	15/08/2021
3342	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3343	330431	Tuane Carolinda Miranda da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3344	278087	Tuane Santos Aragao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3345	40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3346	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3347	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3348	30255	Valcelia Sampaio Peres	Especialista em Educação	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
3349	314097	Valcelia Sampaio Peres	PROFESSOR	2020/2021	01/12/2021	15/12/2021
3350	132770	Valcione Alves dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3351	159691	Valcy Lucia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3352	184730	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3353	245127	Valdelice Alves do Nascimento Romualdo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3354	64345	Valdelice Guimarães Pereira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3355	257660	Valdeluce Souza Oliveira de Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3356	112376	Valdenise Fernandes Freitas	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3357	325234	Valdenize Leite Duarte	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3358	70657	Valdenor Ferreira da Cunha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3359	326521	Valdete Alves França Marçal	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3360	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3361	182642	Valdirene Barbosa Flausino	Professor Nivel II	2020/2021	03/08/2021	17/08/2021
3362	267618	Valdirene Gomes Sousa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3363	324393	Valdirene Martins de Sousa	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3364	326513	Valdirene Neuman	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3365	114447	Valéria Cristiane de Amorim Brelaz Oliveira	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3366	110338	Valeria Daurea Alves de Souza	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3367	92958	Valeria de Oliveira Moreira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3368	140971	Valeria Patricia Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3369	28820	Valeria Patricia Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3370	110148	Valéria Tejas de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3371	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3372	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpcao	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3373	196891	Valmir de Souza Araújo	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3374	308157	Valmir de Souza Araújo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3375	325200	Valquiria Sá dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3376	46616	Valter Henrique da Conceição	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3377	46624	Valter Henrique da Conceição	PROFESSOR NIVEL I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3378	98394	Vana Izabel de Araújo Chalender	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3379	30916	Vana Izabel de Araújo Chalender	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3380	181157	Vanda Araujo de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3381	324252	Vanda Maria Salgueiro Fernandes	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3382	132366	Vanderlande Rodrigues de Jesus	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3383	95960	Vanderlane Gomes de Souza	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3384	65145	Vanderlane Gomes de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3385	257536	Vanderlei Rak	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3386	576490	Vanderleia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	18/11/2021	02/12/2021
3387	212647	Vanderleia de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	18/11/2021	02/12/2021
3388	97750	Vanderleia Pereira Nevis	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3389	113630	Vanderleia Pereira Nevis	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3390	18508	Vanderleia Ramos Vieira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3391	246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3392	184721	Vandreia Aparecida dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3393	130724	Vaneci Teixeira da Silva Araujo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3394	180034	Vanessa Barros Martins da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3395	327553	Vanessa de Souza Bandeira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3396	65103	Vanessa do Nascimento Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3397	327610	Vanessa Lima dos Santos	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3398	65848	Vanessa Lopes de Brito Ribeiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3399	243676	Vanessa Pedraça Siqueira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3400	117566	Vanessa Peixoto Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3401	330382	Vanessa Santos Ferreira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3402	328410	Vanessa Saraiva Nogueira	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3403	327793	Vanessa Sousa Araújo	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3404	118324	Vanessa Trindade de Melo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3405	180068	Vangela de Souza Normando	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3406	247537	Vangela Gonçalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3407	114017	Vanginaldo Dias de Sales	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3408	28664	Vania Barros Vieira	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3409	46054	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3410	13003	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3411	124983	Vania Helena Rocha Doria	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3412	204305	Vania Maria da Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3413	326117	Vanieide Araújo dos Santos Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3414	70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3415	118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3416	242850	Vanilda Delmiro Serafim de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3417	276271	Vanilse Souza Castro	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3418	189705	Venesiano Marinho do Rosario	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3419	27541	Vera dos Santos Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3420	71902	Vera Lucia Barboza da Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3421	104.894	Vera Lúcia Borges da Silva de Lima	PROF PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3422	246026	Vera Lucia Camilo	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3423	326216	Vera Lucia da Silva Onezorg	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3424	326282	Vera Lucia da Silva Onezorg	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3425	76291	Vera Lucia Issler Botoni da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3426	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3427	38366	Vera Lucia Pereira Campos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3428	125741	Vera Lúcia Souza Freitas Frazão	PROF. PN II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3429	435596	Vera Maria Grangeiro	Monitor de Ensino	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3430	249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3431	325333	Vera Nilce Souza Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3432	325698	Veridiana Paiva da Silva Martins	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3433	268517	Veronica Castro de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3434	199598	Veronica Damasceno Costa	Professor NII	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3435	180092	Veruskha Teixeira Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3436	3070	Vilian Ferreira da Silva Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3437	249310	Vilma Gomes da Silva Ramos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3438	3434	Vilma Honorato Monteiro	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3439	69402	Vilma Maria de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3440	330085	Vilma Nascimento dos Santos	Professora NI II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3441	134718	Vilma Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021

3442	133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
3443	67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor Nivel II	2020/2021	01/10/2021	15/10/2021
3444	187816	Vitalina Pereira Neto	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3445	326141	Vitoria Regia de Moraes Benevides	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3446	11510	Vitória Régia Mustafá	Esp. Educação	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3447	50253	Viviam Mota de Matos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3448	323965	Vivian Gabriela Silva Seixas	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3449	267320	Vivian Oliveira Pires do Nascimento	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3450	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3451	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor Nivel II	2020/2021	16/09/2021	30/09/2021
3452	269276	Viviane Portela de Faria Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	01/09/2021	15/09/2021
3453	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3454	328626	Wagner da Silva	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3455	177221	Wagneth Oliveira Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3456	130097	Wagneth Oliveira Chaves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3457	212952	Walda Nogueira Frota	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3458	69618	Waleria Castro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3459	299570	Walkerlenia Macedo do Nascimento Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3460	69816	Walquimar Praia Caminha	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3461	109290	Walteany Galdino Eleutério	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3462	325507	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3463	119744	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	2020/2021	02/08/2021	16/08/2021
3464	356966	Walvinda de Fatima Nogueira Correa	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3465	206707	Walyson Joselyo Alves da Conceição	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3466	109456	Wanderleia Klaczik	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3467	67290	Wanderleia Klaczik	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3468	23771	Wanderson Cabral de Franca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3469	184771	Wania Aparecida Leoncio	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3470	58827	Wanuzia da Silva Tico	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3471	15695	Washington Luiz Marques Felix	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3472	34041	Wellem Suellem Souza e Silva	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3473	17550	Wellington de Lima Matos	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3474	71621	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3475	47540	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3476	64460	Wildlene Vieira Trajano	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3477	181628	Wiles Camilo de Oliveira	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3478	190520	Wilhas Araujo Soares	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3479	115411	Wilma Samia Souza Moreira	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3480	102286	Wilmar de Oliveira Correa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3481	854647	Wilson Barbosa	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3482	358748	Wilson Dias de Souza	Professor Nivel II	2020/2021	01/07/2021	15/07/2021
3483	197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	Monitor de Ensino	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3484	263335	Wolfrando Gomez Flores	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3485	218455	Yacyara Alexandre de Sales	Professor Nivel II	2020/2021	23/07/2021	06/08/2021
3486	27377	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Especialista em Educação	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3487	127242	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021
3488	128745	Ynara Selma de Freitas Goncalves	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3489	12401	Yong Bruno Garcias Menezes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3490	21353	Yure Barreto Zanata	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3491	64353	Zaira Aparecida Castro dos Santos	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3492	263921	Zélia Gomes Aguiar Tedeschi	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3493	324583	Zélia Marques Reis	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3494	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3495	324963	Zenaide Gomes da Silva Benigno	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3496	184086	Zenaide Macedo Fernandes	Professor Nivel I	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3497	133330	Zenandria Nascimento de Lucena	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3498	184780	Zeneide Gomes da Silva Benigno	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3499	103341	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3500	242058	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
QUANT	**CADASTRO**	**NOME**	**CARGO**	**Exercicio**	**INICIO**	**FIM**
3501	129652	Zenir Vilaforte da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2020/2021	16/10/2021	30/10/2021

3502	184763	Zeno Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3503	67810	Zeno Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	12/07/2021	26/07/2021
3504	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3505	327950	Zuleica Bandeira Fassini	Professor	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3506	34778	Zuleide de Sousa Rocha	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3507	216384	Zuleide Maria Lopes da Silva	Especialista em Educação	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3508	213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	16/07/2021	30/07/2021
3509	31336	Zuleide Ramos Gomes	Professor Nivel II	2020/2021	26/07/2021	09/08/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFA24ED0

